SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3837

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, apresentou proposta com o valor de R$ 203.984,00 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, apresentou proposta com o valor de R$ 72.153,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais); FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, apresentou proposta com o valor de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Aguiar - PB, 21 de Março de 2025

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO*** -
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**8FA9305C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, apresentou proposta com o valor de R$ 203.984,00 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, apresentou proposta com o valor de R$ 72.153,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais); FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, apresentou proposta com o valor de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Aguiar - PB, 21 de Março de 2025

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO*** -
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**EABE18B9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00013/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 21.596.736/0001-44,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 203.984,00 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
PRAZO: Da assinatura do contrato até ]31.12.2025.

Aguiar - PB, 24 de Março de 2025.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -***
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00013/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 72.153,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais);
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 24 de Março de 2025.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -***
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00013/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 24 de Março de 2025.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**47DD2355

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VETERINÁRIOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.555.385 FELIPE MAIA PESSOA - R$ 18.000,00.
Cabaceiras - PB, 26 de Março de 2025.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**8CEB468D

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VETERINÁRIOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE.. VIGÊNCIA: até 27/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52201/2025 - 27.03.25 - 58.555.385 FELIPE MAIA PESSOA - R$ 18.000,00.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**828B80C2

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1.513, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA COMISSIONADA, EM EXERCÍCIO DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA E OUVIDORIA.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa.**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **PATRÍCIA RAMOS DE FARIAS,** do cargo de **Chefe da Divisão de Mídia Eletrônica e Ouvidoria,** classe provimento em comissão, código / classe DIV, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro do ano em curso.

Cabaceiras, 27 de março de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**B43EF046

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2025**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 5.035.915,00 (Cinco Milhões trinta e cinco mil e novecentos e quinze reais), ficando os valores das empresas: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.182.725/0001-12, ganhador do item 39 no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.674.752/0001-40, ganhador dos itens 03, 25, 40, 51, 60, 78, 87, 92, 107, 133, 137, 142, 149, 164, 190, 201, 202, 216, 217, 239, 304, 310, 317, 331, 335, 336, 339, 340, 344 e 348, no valor global de R$ 315.770,00 (Trezentos e quinze mil setecentos e setenta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.418.191/0001-95, ganhador dos itens 91 e 97, no valor global de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil oitocentos reais); **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 13, 14, 15, 19, 27, 29, 31, 38, 41, 42, 44, 80, 81, 82, 85, 100, 103, 109, 110, 111, 116, 117, 130, 143, 144, 166, 177, 182, 183, 189, 191, 194, 204, 205, 210, 212, 213, 227, 232, 233, 234, 245, 255, 257, 274, 276, 278, 282, 290, 302, 307, 313, 316, 323, no valor global de R$ 710.170,00 (Setecentos e dez mil e cento e setenta reais); **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.837.171/0001-00, ganhador do item 09, no valor global de R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.774.906/0001-75, ganhador dos itens 156 e 157, no valor global de R$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.218.561/0001-39, ganhador dos itens 04, 16, 23, 33, 36, 43, 45, 46, 68, 76, 84, 106, 134, 135, 145, 173, 174, 175, 195, 198, 206, 208, 219, 221, 236, 237, 244, 298, 309, 315, 321, 326 e 333, no valor global de R$ 237.865,00 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.753.111/0001-53, ganhador dos itens 95, 167 e 168, no valor global de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil novecentos reais); **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.707.920/0001-66, ganhador dos itens 270 e 271, no valor global de R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, ganhador dos itens 1, 8, 12, 30, 65, 93, 112, 115, 141, 162, 211, 262, 263, 273, 281, 308, 320 e 322, no valor global de R$ 210.090,00 (Duzentos e dez mil noventa reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, ganhador dos itens 05, 18, 35, 47, 120 e 222, no valor global de R$ 208.940,00 (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta reais); **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.380.176/0001-02, ganhador dos itens 06, 07, 11, 17, 20, 22, 26, 28, 32, 34, 37, 48, 49,50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 77, 79, 83, 90, 94, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 108, 114, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 163, 169, 170, 171, 172, 176, 178, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 197, 199, 200, 203, 207, 209, 214, 215, 218, 220, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 238, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 258, 259, 261, 264, 265, 266, 269, 272, 275, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 303, 306, 311, 312, 314, 318, 319, 324, 325, 327, 328, 329, 330, 334, 337, 342, 343, 347, no valor global de R$ 2.739.950,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, ganhador dos itens 66, 72, 86, 119 e 125, no valor global de R$ 169.100,00 (Cento e sessenta e nove mil e cem reais) e **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.844.754/0001-38, ganhador dos itens 10, 88 e 305, no valor global de R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 27 de março de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**B404E9B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2025**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 5.035.915,00 (Cinco Milhões trinta e cinco mil e novecentos e quinze reais), ficando os valores das empresas: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.182.725/0001-12, ganhador do item 39 no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.674.752/0001-40, ganhador dos itens 03, 25, 40, 51, 60, 78, 87, 92, 107, 133, 137, 142, 149, 164, 190, 201, 202, 216, 217, 239, 304, 310, 317, 331, 335, 336, 339, 340, 344 e 348, no valor global de R$ 315.770,00 (Trezentos e quinze mil setecentos e setenta reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.418.191/0001-95, ganhador dos itens 91 e 97, no valor global de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil oitocentos reais); **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 13, 14, 15, 19, 27, 29, 31, 38, 41, 42, 44, 80, 81, 82, 85, 100, 103, 109, 110, 111, 116, 117, 130, 143, 144, 166, 177, 182, 183, 189, 191, 194, 204, 205, 210, 212, 213, 227, 232, 233, 234, 245, 255, 257, 274, 276, 278, 282, 290, 302, 307, 313, 316, 323, no valor global de R$ 710.170,00 (Setecentos e dez mil e cento e setenta reais); **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.837.171/0001-00, ganhador do item 09, no valor global de R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.774.906/0001-75, ganhador dos itens 156 e 157, no valor global de R$ 181.800,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos reais); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.218.561/0001-39, ganhador dos itens 04, 16, 23, 33, 36, 43, 45, 46, 68, 76, 84, 106, 134, 135, 145, 173, 174, 175, 195, 198, 206, 208, 219, 221, 236, 237, 244, 298, 309, 315, 321, 326 e 333, no valor global de R$ 237.865,00 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.753.111/0001-53, ganhador dos itens 95, 167 e 168, no valor global de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil novecentos reais); **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.707.920/0001-66, ganhador dos itens 270 e 271, no valor global de R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, ganhador dos itens 1, 8, 12, 30, 65, 93, 112, 115, 141, 162, 211, 262, 263, 273, 281, 308, 320 e 322, no valor global de R$ 210.090,00 (Duzentos e dez mil noventa reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, ganhador dos itens 05, 18, 35, 47, 120 e 222, no valor global de R$ 208.940,00 (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta reais); **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.380.176/0001-02, ganhador dos itens 06, 07, 11, 17, 20, 22, 26, 28, 32, 34, 37, 48, 49,50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 77, 79, 83, 90, 94, 96, 98, 101, 102, 104, 105, 108, 114, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131,

132, 136, 138, 139, 140, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 163, 169, 170, 171, 172, 176, 178, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 197, 199, 200, 203, 207, 209, 214, 215, 218, 220, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 238, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 258, 259, 261, 264, 265, 266, 269, 272, 275, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 303, 306, 311, 312, 314, 318, 319, 324, 325, 327, 328, 329, 330, 334, 337, 342, 343, 347, no valor global de R$ 2.739.950,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, ganhador dos itens 66, 72, 86, 119 e 125, no valor global de R$ 169.100,00 (Cento e sessenta e nove mil e cem reais) e **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.844.754/0001-38, ganhador dos itens 10, 88 e 305, no valor global de R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais).

Conceição - PB, 27 de março de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**FE0E4D9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025/PMC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025/PMC**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: **K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **42.890.879/0001-34**, no valor total de **R$ 24.081,75 (Vinte e quatro mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 21 de março de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**A101E713

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **Nº 076/2025** PMC
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**
**DOTAÇÃO**: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
**VIGÊNCIA**: 21/03/2025 a 21/03/2026
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
**CONTRATADO**: **K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **42.890.879/0001-34**
**VALOR TOTAL**: **R$ 24.081,75 (Vinte e quatro mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**64981E09

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0008.2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0015.1060 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00060/2025 - 27.03.25 - GILBERTO DA SILVA FERNANDES - R$ 56.770,00.

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**B599B26B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais permanentes para suprir as necessidades das diversas secretárias do município de Jericó–PB, de acordo com especificações contidas no Termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 10 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 27 de Março de 2025

***SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR*** -
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**99E0C0C1

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**PROCESSO N.º 015/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2025**
**OBJETO:** Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.
**HOMOLOGAÇÃO**
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOSECI DE BARROS DA SILVA, CNPJ nº 45.963.442/0001-71 – Valor Total: R$ 179.550,00 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Juarez Távora(PB), 26 de março de 2025.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**E19D740D

### SETOR LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**PROCESSO N.º 017/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2025**
**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora.
**HOMOLOGAÇÃO**
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93 – Valor Total: R$ 207.313,10 (Duzentos e sete mil trezentos e treze reais e dez centavos).
Juarez Távora(PB), 26 de março de 2025.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**B33537AE

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - IN 00005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00022/2024-CPL, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00005/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2024, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00022/2024-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 18 de março de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Danielly Felinto de Araújo. ASSINATURA: 07de março de 2025.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**06BF8D53

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATOS - PE 10001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.1029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS – ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.2000.1076 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10003/2025 - 19.02.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 22.406,47; CT Nº 10004/2025 - 19.02.25 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 16.919,00; CT Nº 10005/2025 - 19.02.25 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 3.949,68; CT Nº 10006/2025 - 19.02.25 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.397,82; CT Nº 10007/2025 - 19.02.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.970,00; CT Nº 10008/2025 - 19.02.25 - FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 4.340,00.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**3C2FDC61

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - DV 10002/2025

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e:

CT Nº 10002/2025 - 13.03.25 - NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R$ 41.120,00.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**6006C865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DV 10001/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10001/2025 - 13.03.25 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 25.045,00.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**F8E4BE4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 10001/2025**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 13/03/2025.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**CC6950B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DV 00011/2025**

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00018/2025 - 17.03.25 - LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**B87917EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DV 00010/2025**

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11035/2025 - 06.03.25 - GLEIDIMAR MARCIO DE MEDEIROS 02925721400 - R$ 46.000,00.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**9374639E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 00010/2025**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2025.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**C0A53185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - IN 00005/2025**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DE FORMA CONTINUADA, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APRESENTANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, FERRAMENTAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS ART DO SERIDÓ/PB. COMPREENDENDO PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00019/2025 - 14.03.25 - MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 71.400,00.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**086C68EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**8893CC1D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA

HIDRÁULICA PARA REALIZAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 - R$ 50.000,00.
Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2025

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**E4C99EDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 06 de Março de 2025

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**6CDDE80E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLEIDIMAR MARCIO DE MEDEIROS 02925721400 - R$ 46.000,00.
Junco do Seridó - PB, 06 de Março de 2025

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
- Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**7FB32280

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DE FORMA CONTINUADA, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APRESENTANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, FERRAMENTAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS ART DO SERIDÓ/PB. COMPREENDENDO PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 71.400,00.
Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2025

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**B12B900E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DE FORMA CONTINUADA, PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APRESENTANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, FERRAMENTAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ALÉM DE SUAS RESPECTIVAS ART DO SERIDÓ/PB. COMPREENDENDO PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 14 de Março de 2025

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –***
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**8AA007AA

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; DESIGNO os servidores Maria Vitória de Souza Medeiros, Coordenadora, como Gestor; e Maria Mônica Laurindo da Silva, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2025

***ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -***
Secretario

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**4314335B

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 3.949,68; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.790,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.970,00; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - R$ 4.340,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 16.919,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.397,82; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 22.406,47.

Junco do Seridó - PB, 19 de Fevereiro de 2025

***ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA*** -
Secretario

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**4CDF5F5F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV 10002/2025**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10002/2025. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 13/03/2025.

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**09143BC3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV10002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

***ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA*** -
Secretario

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**CB06DD10

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R$ 41.120,00.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

***ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA*** -
Secretario

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**D36A5564

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10001/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV10001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

***ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA*** -
Secretario

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**E5661606

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 25.045,00.
Junco do Seridó - PB, 13 de Março de 2025

***ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA*** -
Secretario

**Publicado por:**
Raquel Francisca da Nóbrega
**Código Identificador:**C6077B89

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão N. º 00011/2025

**Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Olho D'água-PB.**

**Vencedores:** VERIDIANO ALVES FEITOSA- CPF sob de o nº 033.834.974-02, com o valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), JOSE ULANDIO PEREIRA LOPES - CPF sob de o nº 07.495.444-06, com o valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA- CPF sob de o nº 049.122.354-40, com o valor Global R$ 40.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS- CPF sob de o nº 112.665.874-03, com o valor Global R$ 27.500,00 ( vinte sete mil e quinhentos reais), MARIA EUDA HERMINIO SILVA - CPF sob de o nº 042.964.334-90, com o valor R$ 38.500,00 ( trinta e oito mil e quinhentos reais), RICARDO MARTINS DE SOUSA– CNPJ sob de o nº 46.086.081/0001-95, com o valor global de R$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.
Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 27 de março de 2025

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO*** -
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**6FD9D51A

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão N. º 00012/2025

**Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.**

**Vencedores:** JOAO BATISTA LEITE DE MELO - CPF sob de o nº 110.346.734-40, com o valor Global R$ com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), GERALDO LEITE DE ALMEIDA-CPF sob de o nº 044.691.214-01, com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), ZACARIAS DE ARAUJO NETO-CPF sob de o nº 082.454.654-70, com o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais),MARIA DO SOCORRO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS-CPF sobre o nº 380.025.234-15, com o valor global de R$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais), ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS-CPF sobre o nº 112.665.874-03, com o valor global de R$ 27.500,00 ( vinte sete mil e quinhentos reais), JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO,-CPF sobre o nº 127.670.444-54, com o valor global de R$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais), FABRICIO NUNES VALDEVINO-CPF sobre o nº 093.280.394-60, com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), MARIA EUDA HERMINIO SILVA-CPF sobre o nº 042.964.334-90, com o valor global de R$ 38.500,00 ( trinta e oito mil e quinhentos reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.
Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 27 de março de 2025

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**000021F2

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 854/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**
**CONTRATO Nº 854/2025**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
**CONTRATADO**: **ODONTOMED T/A LTDA.**
**CNPJ: 27.205.945/0001-04.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 58.470,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**DB33F0A4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 048/2025
CONTRATO Nº: 540/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MAX PAN LTDA.
CNPJ: 35.522.766/0001-10.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba no dia 20/03/2025.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 27 de março de 2025.

***HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS***
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**6BE9480C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 857/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**
**CONTRATO Nº 857/2025**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
**CONTRATADO**: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.**
**CNPJ: 48.962.271/0001-54.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 53.603,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**E0CF31FC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 904/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**CONTRATO Nº 904/2025**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
**CONTRATADO**: **LARISSA DE LIMA SARMENTO.**
**CNPJ: 31.059.987/0001-43.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**AD889ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.614.094/0001-55, vencendo nos seguintes itens, 011, 012, 014, 030, 043 e 059, com valor final de R$ 25.573,00.

- Empresa COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ 50.663.922/0001-57, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 005, 007, 037, 038, 046, 047 e 049, com valor final de R$ 86.533,00.

- Empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR ME, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 004, 008, 010, 021, 022, 024, 025, 028, 029, 031, 034, 035, 036, 042, 048, 050, 051, 053, 054, 056, 057, 061, 068, 069, 070 e 071, com valor final de R$ 109.958,00.

- Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo nos seguintes itens, 001, 006, 009, 015, 016, 018, 019, 020, 023, 026, 027, 032, 033, 039, 041, 044, 045, 055, 058, 064, 065 e 066, com valor final de R$ 111.070,85.

- Empresa RLUX ILUMINACAO LTDA ME, CNPJ 23.535.805/0001-35, vencendo no seguinte item, 063, com valor final de R$ 930,00.

- Empresa SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93.577.427/0001- 38, vencendo nos seguintes itens, 013, 040, 052 e 067, com valor final de R$ 9.481,00.

- Empresa VIBRAFORTE ARTEFATOS EM GERAL LTDA, CNPJ 44.607.464/0001-36, vencendo no seguinte item, 062, com valor final de R$ 8.250,00.

- Empresa VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 23.528.808/0001-41, vencendo nos seguintes itens, 017 e 060, com valor final de R$ 15.195,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 366.990,85 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Patos – PB, 27 de março de 2025.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**CD30641A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025**

**OBJETO**
**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB**.

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R$ 1.588.210,00**
**Um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e dez reais**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas**: 28/03/2025 às 09:00 horas;
**Data para abertura de propostas**: 09/04/2025 às 09:00 horas;
**Início da sessão pública de lances**: 09/04/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço por lote
**Situação:** Divulgada no PNCP
**Modo de disputa:** Aberto/fechado
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldepatospb.com.br.
**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de março de 2025.

***ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**870791DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 905/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**CONTRATO Nº 905/2025**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
**CONTRATADO**: **PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI.**
**CNPJ: 35.499.581/0001-32.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 44.394,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**0CABDDD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO - RECURSO ADMINSITRATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CGM**

EDITAL DE CONVOVAÇÃO nº: 001/2025– CGM.

**Ref.: Recurso Administrativo**
**Requerente:** ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS.
**CNPJ de nº:** 24.550.407/0001-50

**DECISÃO**

Tendo em vista o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS **inscrita no CNPJ de nº** 24.550.407/0001-50 pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão da entidade **não** ter cumprido o solicitado no Edital, mantendo-se, assim, a exigência dos itens 13, 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

***MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES***
(Presidente)

***ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS***
(Vice Presidente)

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
(Membro)

**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
**Código Identificador:**B849EB50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -**

**ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40** para assinatura do **CONTRATO 852/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br dia 25 de março de 2025 mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 27 de março de 2025.

***LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Renato Montero Campos
**Código Identificador:**3C8AA458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO FINAL - CGM**

**RESULTADO FINAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 – CGM

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ENTIDADES APTAS:**

LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº09.275.074/0001-05;
ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊR-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

**ENTIDADES INAPTAS:**

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº09.282.237/0001-87;
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº02.393.097/0001-75;
COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº04.735.479/0001-65;

Por fim, quanto aos eventos “SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", as referidas emendas, após revisão, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Em razão desse ajuste, esclarecemos que não há mais necessidade de participação desses eventos no presente edital, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado final para as Entidades interessadas.

Patos, 27 de março de 2025.

***MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES***
(Presidente)

***ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS***
(Vice Presidente)

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
(Membro)

**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
**Código Identificador:**A867A1EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO PF (PRATO FEITO) E MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no item 001, com valor de R$ 280.000,00.

- Empresa JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400, CNPJ 34.270.890/0001-73, vencendo no item 002, com valor de R$ 280.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Patos – PB, 27 de março de 2025.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**8C8540CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DECISÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 040/2025**
**Ref.: Impugnação ao Edital**
**Impugnante: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela Empresa **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**9C5179D4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO NO EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

**VENCEDOR:**

1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 41.968.551/0001-20.

**Valor Global:** R$ 108.380,70 (Cento e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos).

2 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52.

**Valor Global:** R$ 373.312,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Doze Reais).

3 - LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 28.330.631/0001-98.

**Valor Global:** R$ 86.585,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

4 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 93.577.427/0001-38.

**Valor Global:** R$ 21.055,00 (Vinte e Um Mil Cinquenta e Cinco Reais).

Santa Terezinha – PB, 17 de março de 2025.

***ELYNNE ALVES GALVÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**D0596BDC

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 59.200,00.
Serra Redonda - PB, 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**D9075026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 08 244 1007 2028 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00027/2025 - 26.03.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 59.200,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**B15A293B

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BIG MAQUINAS LTDA - R$ 128.499,00.
Vista Serrana - PB, 27 de Março de 2025

***EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eduilson Araujo Silva
**Código Identificador:**3EB117E9

### SETOR DE LICITAÇÃO
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Big Maquinas Ltda - CNPJ 48.659.402/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 27 de Março de 2025

***EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eduilson Araujo Silva
**Código Identificador:**85A4DE4B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 00016.2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, para o dia 07 de Abril de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 07 de Abril de 2025 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: wcompras.com.br
São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2025

***THAMYSE MARTINS SOARES –***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**3AC44F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 00017.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, para o dia 07 de Abril de 2025 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: wcompras.com.br
São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2025

***THAMYSE MARTINS SOARES* -**
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**198B6976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: Contração de empresa visando a implantação de Projeto de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de São João do Rio do Peixe/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.940.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2025

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO* -**
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. OBJETO: Contração de empresa visando a implantação de Projeto de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de São João do Rio do Peixe/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cip Solucoes Ltda - CNPJ 54.421.388/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.
São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2025

***LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO* -**
Prefeito

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**4C63724D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO CANTOR EDYR VAQUEIRO, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO DIA 30/04/2025, em favor da empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações, Parnamirim-RN, CEP 59.158-775 representada pelo Sr. Fernando Ivo de Macedo, pelo valor Total de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. São José de Princesa - PB, 25 de março de 2025.

***JULIANO DINIZ DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**FE889E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO CANTOR EDYR VAQUEIRO, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO DIA 30/04/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
**VIGÊNCIA**: 25/03/2025 à 31/12/2025.
**DATA E ASSINATURA:** São José De Princesa/PB, 25 de março de 2025,
**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pelo Contratado: Fernando Ivo de Macedo – Representante Legal.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**0528EC20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO CANTOR LIPE LUCENA, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO DIA 30/04/2025, em favor da empresa: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.102.456/0001-86, com sede na Rua Tabaiares, nº 232, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP 50.750-230 representada pelo Sr. Rogério Paes e Silva, pelo valor Total de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025. São José de Princesa - PB, 25 de março de 2025.

***JULIANO DINIZ DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**377337C4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DO CANTOR LIPE LUCENA, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO DIA 30/04/2025.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
**EMPRESA CONTRATADA:** LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
**VIGÊNCIA**: 25/03/2025 à 31/12/2025.
**DATA E ASSINATURA:** São José De Princesa/PB, 25 de março de 2025,
**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pelo Contratado: Rogério Paes e Silva – Representante Legal.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**BE5393FB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de São José de Princesa-PB, a empresa: PRIN – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME (PRIN), CNPJ Nº 04.086.020/0001-88, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz Maia, nº 83, Bairro Madre Carmelita, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 62.236,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 009/2025 de modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2025.
São José de Princesa - PB, 27 de março de 2025.

***JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**789F8B02

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025**
**DISPESA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025**
**OBJETO:** Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de São José de Princesa-PB.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
EMPRESA CONTRATADA: PRIN – VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME (PRIN), CNPJ: 04.086.020/0001-88.
**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 62.236,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).
**VIGÊNCIA**: 27/03/2025 à 27/03/2026.
**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa – PB, 27 de março de 2025,

***JULIANO DINIZ DE MORAIS –***
Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**624502B9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

**INSTRUMENTO: 2º (segundo) Termo Aditivo de valor do Contrato nº 006/2024.**
**Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
**Empresa Contratada:** CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ n° 44.546.796/0001-58.
**Objeto do Aditivo:** Acréscimo do mesmo Valor contido no Contrato Originário nº 006/2024, pelo fato dos serviços executados serem de natureza essencial e continuada, não podendo sofrer solução de continuidade, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 006/2024.

**Valor do Aditivo:** R$ 377.416,00 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).
**Fundamento Legal:** Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 006/2024.
**Signatários:** Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Contratado. São José de Princesa/PB, 26 de março de 2025.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**BFB3AB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024**

**INSTRUMENTO:** 2º (segundo) Termo Aditivo de valor do Contrato nº 074/2024.
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - **CNPJ Nº** 10.460.712/0001-47**.**
**Empresa Contratada:** CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ n° 44.546.796/0001-58.
**Objeto do Aditivo:** Acréscimo do mesmo Valor contido no Contrato Originário nº 074/2024, pelo fato dos serviços executados serem de natureza essencial e continuada, não podendo sofrer solução de continuidade, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 074/2024.
**Valor do Aditivo:** R$ 196.820,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vintes Reais).
**Fundamento Legal:** artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 074/2024.
**Signatários:** Pelo Contratante: JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES - e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Contratado. São José de Princesa/PB, 26 de março de 2025.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**4BFB40A5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2025, objetivando A objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF sob o nº 106.495.777-36 e do RG sob o nº 2720376 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Fernandes, N.º 80, Bairro Centro, Malta – PB, CEP 58.713–000, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**Água Branca - PB, 26 de março de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**868A40C1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF sob o nº 106.495.777-36 e do RG sob o nº 2720376 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Fernandes, N.º 80, Bairro Centro, Malta – PB, CEP 58.713–000, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**Água Branca - PB, 26 de março de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**D2640407

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF sob o nº 106.495.777-36**.**

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**

**VIGÊNCIA**: 26/03/2025 À 26/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**0F555C78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 11/2025, objetivando A objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **EDIVALDO QUIRINO DIAS,** portador do CPF sob o nº 350.391.084-00 e do RG sob o nº 256662 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Vertentes, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP 58.748–000, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**Água Branca - PB, 26 de março de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**CC1DD079

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 11/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **EDIVALDO QUIRINO DIAS,** portador do CPF sob o nº 350.391.084-00 e do RG sob o nº 256662 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Vertentes, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP 58.748–000, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**Água Branca - PB, 26 de março de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**AA78451D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **EDIVALDO QUIRINO DIAS,** CPF: 350.391.084-00**.**

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**

**VIGÊNCIA**: 26/03/2025 À 26/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**58D0044C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2025, objetivando A objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000, CEP 58.748–000, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**Água Branca - PB, 26 de março de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**5C1395D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000, pelo valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

**Água Branca - PB, 26 de março de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**DEAB5179

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97.**

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**

**VIGÊNCIA**: 26/03/2025 À 26/06/2025

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**845D3DED

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 00007/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00064/2024**
**Assunto**: Descumprimento de Obrigação Contratual
**Contratado**: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 11.311.279/0001-40.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao representante legal da empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Rua Maria José, 306 – Bela Vista – São Paulo - SP, CNPJ nº 44.460.306/0001-04.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00064/2024**, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00007/2025-SDC;**
**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00007/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

**RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Rua Maria José, 306 – Bela Vista – São Paulo - SP, CNPJ nº 44.460.306/0001-04, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00007/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 27 de março de 2025

***BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS***
Diretor Do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**C97E306D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Serviços de arbitragem de futebol de várzea, jogo de quadra futsal, futmesa, voleibol, vôlei de praia, basquetebol, handebol, futebol society, futevôlei. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142-5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 27 de Março de 2025.

***ALBERTO VASCONCELOS NUNES***
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**9AF011A2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de transmissão por captura de imagem por softwares streaming compartilhado nos canais de YOUTUBE, INSTAGRAM e FACEBOOK para atender a demanda da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de Março de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 27 de Março de 2025

***ALBERTO VASCONCELOS NUNES***
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**6E0ED92C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica com fornecimento de todo o material necessário para a realização da Corrida de Emancipação Política e Passeio Ciclístico, a ser realizado pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Município de Alhandra/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de Março de 2025, no horário abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 27 de Março de 2025

***ALBERTO VASCONCELOS NUNES***
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**4AB50932

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0224/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **FABIO ALBINO DOS SANTOS**, C.P.F: 084.413.144-03, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro de 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**825660C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0749/2025 ALHANDRA EM 25 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Decreto n.º 0246/2025 e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros do Comitê Gestor – Primeira Infância do Programa Criança Feliz, conforme abaixo Especificado:

**GOVERNAMENTAL:**

**1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Titular:** Jamilly Vieira de Oliveira – CPF: 123.884.794-36
**Suplente:** Helvia Tilene Batista Rapouso – CPF 092.574.494-83

**2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**Titular:** Regiane dos Santos – CPF: 048.843.404-18
**Suplente:** Levi Ant^nio Oliveira Silva – CPF: 071.393.244-92

**3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Titular**: Genoveva Pereira Moura Barbosa – CPF: 395.838.564-87
**Suplente:** Josivania Mendes Pinto – CPF: 929.308.164-49

**4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

**Titular**: Aldo Galdino da Silva – CPF: 027.959.594-17
**Suplente:** Claudio Emmanuel Ferreira Nunes – CPF: 091.130.164-07

**5 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

**Titular**: Rayara Dayane de Andrade Silva – CPF: 112.964.496-02
**Suplente:** Rosilda Francisca dos Santos – CPF: 885.779.104-15

**3 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
**Titular**: Edermiana Silva da Cunha – CPF: 076.497.744-06
**Suplente:** Aldeneide Cavalcante Rangel dos Santos – CPF: 047.725.364-42

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**B021B604

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0225/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº027/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **DAYVISON MARTINS SANTOS SILVA**, C.P.F: 104.357.744-09, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Mat. 302912, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Administrativo, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**2C98B1E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0226/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº027/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **DAVID DOS SANTOS MACIEL**, C.P.F: 080.570.594-51, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Mat. 9663, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Fiscalização e Operações, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**2D534613

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0750/2025 ALHANDRA EM 26 DE MARÇO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar o(a) servidor(a) **CARLOS ANTONIO PEREIRA LINS**, C.P.F: 727.289.144-00, do cargo de Recepcionista, Mat. 306046, do quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de março 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**4B88B810

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0229/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº027/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **LUCIO HELIO SILVA DOS ANJOS**, C.P.F: 081.495.764-10, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, Mat. 9856, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social, para ocupar em Comissão o cargo de Ouvidor, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**C6B7BBBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0221/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **LAURENE GOMES MENDONÇA**, C.P.F: 437.438.114-72, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro de 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**D4E63ECD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0274/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **JOANDERSON SALES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 151.142.554-79, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**104B7B37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0277/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **CIBELLE PRISCILLA MANGUEIRA CAVALCANTI**, C.P.F: 045.418.214-78, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**740B640A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0286/2025 ALHANDRA EM 16 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **GERIS DOS SANTOS MENDES**, C.P.F: 023.484.944-42, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Mecanizados, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**5A712B1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0262/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **GINALDO FRANCISCO DE PONTES NETO**, C.P.F: 087.695.234-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**2CE364A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0265/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **ELICLENIA CONSTANTINO DOS SANTOS**, C.P.F: 073.597.934-08, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão Ambiental, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E2742D0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0266/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **THAÍS BARBOSA DE FARIAS**, C.P.F: 093.996.654-96, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora de Transporte Escolar, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**245CE026

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0256/2025 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **JOSINALDO VIEIRA DE ARAUJO**, C.P.F: 929.287.144-72, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Esportes, Juventude e Lazer, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**6DD2A191

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0249/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 029.058.704-27, ocupante do Cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7062, lotado na Secretaria de Educação, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Alfredo José de Carvalho**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**DEE568C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0231/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº027/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL**, C.P.F: 058.794.444-73, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 9654, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social, para ocupar em Comissão o cargo de Inspetor, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**DE14DE7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0234/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **CRISTIANE MARINHO DA COSTA**, C.P.F: 020.576.734-64, ocupante do Cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7181, lotado na Secretaria de Educação, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto, da **Creche Julieta Francisca da Silva**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**184DDC64

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0236/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **MARCIO JOSE LIMA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 042.591.454-28, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7243, lotado na Secretaria de Educação, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Ensino Fundamental **João Francisco de Lima**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**00B2ECE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0237/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA**, C.P.F: 098.557.314-76, para ocupar em comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **José Albino Pimentel**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**295AB0CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0238/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO**, C.P.F: 044.313.694-73, ocupante do Cargo de Professor Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 7039, lotado na Secretaria de Educação, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **José Fernandes Barbosa**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**1CD75DCB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 0239/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n°031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar o(a) senhor(a) **PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO**, C.P.F: 072.715.204-14, ocupante do Cargo de Monitor de Creche, do Quadro de Provimento Efetivo, Mat. 302972, lotado na Secretaria de Educação, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Adjunto, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Olívia Correia da Silva**, Símbolo DAI-300, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**F62C3E78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º0220/2025 ALHANDRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**, C.P.F: 102.234.934-85, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro de 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**B8C2567B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0247/2025 ALHANDRA, EM 20 DE MARÇO DE 2025**

Convoca a I° Conferência Regional de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal n° 8.142/90, 8.080/90, a Resolução Normativa n° 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde:

**DECRETO:**

**Art. 1°** Fica convocada a **Etapa Regional da 5° Conferência Nacional de Saúde e a I°** Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no de 02 de Abril de 2025, como tema: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direto Humano.**

**Art. 2°** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde os Atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (o local, estrutura e logística) em concordância como conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3°** A Iª Conferência Regional de Saúde será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretária Municipal de Saúde do Conde.

**Art. 4°** A Iª Conferência Regional de Saúde, será realizada no município do Conde, na pousada Aruanã, com início às 08:00hs.

**Art. 5°** O Regimento Interno da Iª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 6°** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 20 de março de 2025

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**5793EC60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD**
**COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI**

COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

**Art. 1º**Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização davigésima quinta sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

**a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;**
**b) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2025.**

**Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 31 de março de 2025 (segunda-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA –PB, 27 de março de 2025.

***SEVERINA ANACLETO DE LIMA***
Presidente do COI

**Publicado por:**
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
**Código Identificador:**3175C1BE

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 151, DE 01 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR,** o Senhor **LAEL ANTÔNIO RAMOS COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2025.

***AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO***
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**2D7D8EC6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00144/2024 - Cibele Andrea Brito Goncalves Abreu 26455772881 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 144 dias. ASSINATURA: 27.12.24

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**43F7B62F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00159/2023 - Claudineia Leitão Martins Satiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.11.24

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**D8BEC194

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 106/2025**

***PORTARIA Nº. 106/2025***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e regulamentares vigentes,
**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata **Luana Cristina Oliveira de Lira** para o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, realizada por meio da **Portaria nº 449/2024**, de 31 de dezembro de 2024;
**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo para posse por mais **30 (trinta) dias**, concedida por meio da **Portaria nº 071/2025**, de 24 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 004/1997;
**CONSIDERANDO** que o prazo final para posse se encerrou em **03 de março de 2025**, **sem que a candidata comparecesse para formalização do ato**, caracterizando o decurso de prazo legal;
**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital de Convocação nº 09/2024**, do Concurso Público nº 001/2023, que prevê a perda do direito à investidura no cargo em caso de não posse no prazo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, por decurso de prazo legal para posse, a **Portaria nº 449/2024**, de 31 de dezembro de 2024, que nomeou a candidata

**Luana Cristina Oliveira de Lira** para o cargo de Técnica em Enfermagem.
**Art. 2º** – Declarar a **perda do direito à posse** da candidata **Luana Cristina Oliveira de Lira**, portadora do CPF nº XXX.099.144-XX, convocada pelo Edital de Convocação nº 09/2024, em razão do não comparecimento dentro do prazo legal estabelecido.
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional.**
Barra de Santa Rosa, em 17 de março de 2025.
Registre-se e publique-se.

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**C0DDEC46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 107/2025**

***PORTARIA Nº. 107/2025***

*Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária de titulares em gozo de férias.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a legislação vigente,
**CONSIDERANDO** que, no período de março a julho de 2025, os conselheiros tutelares abaixo relacionados entrarão em gozo de férias;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
**CONSIDERANDO** o resultado do último processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, no qual o Sr. **Cícero da Silva Costa** foi o 6º colocado, figurando como **1º suplente**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **Cícero da Silva Costa**, 1º suplente nas eleições para Conselheiro Tutelar, para exercer temporariamente as funções de **Conselheiro Tutelar**, substituindo os membros titulares em gozo de férias, conforme cronograma abaixo:

• **Março/2025**: em substituição a **Damião Diniz de Sena**;
• **Abril/2025**: em substituição a **Andrezza Pereira da Silva**;
• **Maio/2025**: em substituição a **José Erinaldo da Silva**;
• **Junho/2025**: em substituição a **Elisete Carlos de Souza**;
• **Julho/2025**: em substituição a **Anailton Gomes Silva**.

**Art. 2º -** O suplente exercerá as funções com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, durante os períodos mencionados.
**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2025**.

**Gabinete do Prefeito Constitucional.**
Barra de Santa Rosa, em 17 de março de 2025.
Registre-se e publique-se.

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**B7898756

**PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09**

O Município de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação nº 09 dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação nº 10 e nº 11, que não compareceram em tempo hábil para apresentação da documentação exigida ou renunciaram expressamente ao cargo.

**Art. 1º -** Ficam desclassificados os seguintes candidatos, convocados pelos Editais de Convocação nº 10 e nº 11, que **não compareceram dentro do prazo estipulado** para a apresentação da documentação:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 1897 | ANDRÉ LUIS NUNES DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 | 14º |
| 3419 | TAYNARA FERREIRA OLIVEIRA | CIRURGIÃO DENTISTA | 7º |

**Art. 2º -** Fica desclassificada, por **ter desistido de tomar posse após apresentar a documentação exigida**, a seguinte candidata convocada pelo Edital de Convocação nº 10, tendo comunicado sua decisão ao Secretário de Educação:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 3487 | GABRIELA DO NASCIMENTO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 | 12º |

**Art. 3º** - A desclassificação dos candidatos mencionados nos Artigos 1º e 2º implica a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023.

**Art. 4º -** Este Edital de Desclassificação será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como no site oficial da Prefeitura, para ciência de todos os interessados.

**Art. 5º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa – PB, 20 de março de 2025.

***ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**0103889A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 0000343/2024**
**Pregão Eletrônico nº 00043/2024**

**OBJETO:** Aquisição de cimento para pavimentação, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa "Mais Pavimentação" no município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, no uso de suas atribuições legais, declara a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 0000343/2024, firmado com **Central do Construtor - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA**, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, situado na Rua Antônio de Paiva Gadelha, nº 176, Bairro Gato Preto, Sousa-PB, em razão do descumprimento dos prazos contratuais e da paralisação do fornecimento de cimento essencial à continuidade das atividades do Município, nos termos do artigo 137, inciso I, c/c o artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Bernardino Batista - PB, 27 de março de 2025.**

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**31D43C63

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Bernardino Batista–PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de conduzir e encerrar procedimentos licitatórios no âmbito administrativo, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a faculdade conferida à Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme disposto na Súmula 346 do STF;

CONSIDERANDO que foram suscitados questionamentos acerca da ausência de informações técnicas relevantes no edital da licitação, tais como o memorial de cálculo da planilha orçamentária e o memorial descritivo dos serviços, circunstância que comprometeu a formulação das propostas de preços e resultou na recusa da empresa vencedora em assinar o contrato para execução de determinados serviços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de anular, de ofício, o procedimento licitatório diante do erro insanável consistente na ausência de memoriais técnicos essenciais para a formulação de propostas, nos termos do inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECIDIR, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela anulação do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto consiste na contratação de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinado às atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bernardino Batista-PB, conforme fundamentos e manifestações constantes nos autos.

DETERMINAR a abertura de novo processo licitatório, com a devida inclusão das informações técnicas questionadas, em observância ao § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista-PB, 25 de março de 2025.

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**7664A609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 191 /2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitue a Lei Orgânica do Município, bem como o que estabelece a Lei Municipal de nº 712, de 16 de novembro de 2021, em seu artigo 4º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR,** os indicados abaixo relacionados, para contribuir o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS** do Município de Bernardino Batista/PB:

**I – UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL;**
**Titular:** Patrocinio Lisboa Sobrinho
**Suplente:** João de Deus de Sousa

**II – UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;**
**Titular:** Vicente Egídio Neto
**Suplente:** Idiamim Bernardino de Abreu

**III – UM REPRESENTANTE DA EMPAER/PB;**
**Titular:** José Andomares Fernandes
**Suplente:** Paulo Vicente Egídio

**IV – UM REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA;**
**Titular:** Eliete Silva
**Suplente:** Naiara Andrade Abreu

**V – UM REPRESENTANTE DO SINDICATO TRABALHADORES RURAIS;**
**Titular:** Adriano Antonio Ferreira de Santana
**Suplente:** Avani Alves Pinheiro de Moura

**VI – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS E COOPERATIVAS RURAIS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, DE PRODUTORES RURAIS E DEMAIS CONGÊNERES;**
**ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Francisco Liberato de Lima
**Suplente:** Ramon Pedro de Morais Liberato
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BAIXIO DOS GALDINOS DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Francisco Sabino da Silva
**Suplente:** Epaminondas Joaquim da Silva
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPOEIRAS DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Sebastião Lisboa
**Suplente:** Geraldo Francisco Lisboa
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL IRMANDADE DA TERRA SANTA DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** José Batista do Canto
**Suplente:** José Alves de Almeida
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LUIZ RIBEIRO DA COSTA DO SÍTIO PONTA DA SERRA DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Cícero de Lima Silva
**Suplente:** Rizoneide Rosa de Jesus
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE JUÁ DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Espedito Gomes de Brito
**Suplente:** Francisco Alves de Morais
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO EGÍDIO DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Francisco de Assis da Silva
**Suplente:** Auzeny Maria Alexandre Barbosa
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SAGRADO CORAÇÃO E JESUS DO SÍTIO BULANDEIRA DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** Geraldo Pereira da Silva
**Suplente:** Damião Paixão do Nascimento
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO DISTRITO ANTONIO PAULO DE BERNARDINO BATISTA/PB;**
**Titular:** José Neuton de Lima
**Suplente:** Francisca Viana Pereira

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Publique-se.**
**Cumpra-se.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2025.**

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**64CB0AA6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 864, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O USO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Dispõe sobre o controle da frota de veículos a serviço do Município de Boa Vista-PB sob a forma de identificação obrigatória em todos os veículos que façam parte do patrimônio da Pessoa Jurídica de Direito Público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.
§ 1° Todos os veículos deverão possuir.
I - Identificação contendo a logomarca do Município de Boa Vista-PB;
II - O nome do Órgão responsável da Secretaria Municipal e do contrato do veículo;
III – (Vetado);
IV – (Vetado);
V - Um e-mail e um número de telefone de uma ouvidoria para possíveis comunicações.
§ 2° Deve haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais direita e esquerda do veículo, na parte dianteira e na parte traseira. 0 tamanho do adesivo não pode ser inferior a cinquenta centímetros por cinquenta centímetros e a fonte deve ser no mínimo tamanho quarenta e oito.
§ 3° (Vetado).
**Art. 2°.** A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos oficiais e a Serviço da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em atividades que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.
**Art. 3°.** A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.
**Art. 4°**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Boa Vista, 27 de março de 2025**

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**C956B783

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 865/2025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECEITAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, REQUISIÇÕES E DEMAIS SOLICITAÇÕES EXPEDIDAS POR PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SEREM REDIGIDAS DE FORMA LEGÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º**. Fica estabelecida a obrigatoriedade de que toda prescrição fornecida por profissional ou serviço de saúde no município de Boa Vista/PB, sejam públicos ou privados, seja digitada ou, quando manuscrita, redigida de forma legível e clara, a fim de evitar falhas e dificuldades na leitura das anotações.
§ 1º É vedado o uso de códigos ou abreviaturas nas prescrições, salvo aqueles reconhecidos oficialmente pelos órgãos reguladores da saúde;
§ 2º Nos casos de emergência ocorridos em locais desprovidos de computador, nos quais o atendimento imediato se faz necessário, a prescrição poderá ser manuscrita, desde que seja redigida de forma legível e compreensível para o paciente ou seu representante legal;
§ 3º Nos estabelecimentos de saúde que não disponham de computadores ou equipamentos equivalentes, a prescrição ou requisição deverá ser escrita em letra legível, preferencialmente em caixa alta, podendo o estabelecimento ser responsabilizado pelo descumprimento desta Lei.
**Art. 2º**. Deverão ser redigidos de forma legível:
I - Prescrições de medicamentos e terapias;
II - Prontuários médicos;
III - Requisições de exames;
IV - Encaminhamentos;
V - Demais documentos destinados a prestar informações sobre pacientes.

**Art. 3º.** A receita médica ou odontológica conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:
– Identificação completa do estabelecimento de saúde onde foi expedida;
– Nome completo e endereço do paciente;
- Nome completo e endereço do paciente;
- Nome do medicamento indicado, preferencialmente com a indicação do correspondente medicamento genérico;
– Forma de administração (uso interno ou externo);
– Concentração do medicamento;
– Forma farmacêutica (cápsula, comprimido, solução, entre outras);
– Quantidade prescrita;
– Dosagem;
– Duração do tratamento (em dias);
– Assinatura do profissional com carimbo contendo o número da inscrição no respectivo conselho de classe, caso não conste no timbre da prescrição.

**Art. 4º**. Caso o farmacêutico não consiga interpretar de forma segura a prescrição ou identifique risco potencial à saúde do paciente, e na impossibilidade de contato imediato com o profissional prescritor, este poderá recusar-se a aviá-la, devendo orientar o paciente a solicitar um novo receituário ao profissional de saúde, informando obrigatoriamente o motivo da recusa.
Parágrafo único: O disposto neste artigo está amparado na Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC/Anvisa nº 67, de 8 de outubro de 2007.

**Art. 5º**. Esta Lei tem como fundamento legal:
– O artigo 39 daResolução 1.779/2005doConselho Federal de Medicina (CFM);
– O artigo 11 do Código de Ética Médica;
– O artigo 15 do Decreto Federal nº 20.931/1932;
– O Código de Ética Farmacêutica (Resolução CRF nº 596/2014);
- A Lei Federal 5.991/73.

**Art. 6º.** O Poder Executivo municipal designará o órgão competente para fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as penalidades cabíveis.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Boa Vista, 27 de março de 2025**

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**517D4660

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 101601/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023
**CLÁUSULA(S) ADITADA(S):**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, findando-se em até 29/06/2025.**
**DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**4F9BC642

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 001**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RATIFICAR,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, realizada no dia 14 de Março de 2025, que objetiva a QUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: **ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO - Valor: R$ 39.722,85; COOP AGRO IND DOS CITRIC E PROD RURAIS DE MATINHAS E CAMP GR - Valor: R$ 154.188,08; LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA - Valor: R$ 2.940,00**. Valor global da presente licitação é R$ 196.850,93 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de março de 2025.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**7EF21247

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025**

Boa Vista - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GINALDO PIRES GONZAGA.
08.924.480/0001-99
Valor: R$ 60.785,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**3D832FA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025**

Boa Vista - PB, 12 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GINALDO PIRES GONZAGA.
08.924.480/0001-99
Valor: R$ 60.785,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**A20A5C51

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025**

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PREGAS URBANAS, ATRAVÉS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIDER DEDETIZADORA SAUDE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
45.907.372/0001-34
Valor: R$ 36.500,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**541F0CAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025**

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PREGAS URBANAS, ATRAVÉS DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LIDER DEDETIZADORA SAUDE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
45.907.372/0001-34
Valor: R$ 36.500,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**D6D3D369

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025**

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA no "TOCO", com capacidade mínima de 10.000 l; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 59.215.931 CLAUDIO DA SILVA FONSECA.
59.215.931/0001-50
Valor: R$ 25.000,00
- BERTRAND PORTO SAMPAIO 12006363417.
37.763.697/0001-62
Valor: R$ 25.000,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**AB7BB6BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025**

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA no "TOCO", com capacidade mínima de 10.000 l; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 59.215.931 CLAUDIO DA SILVA FONSECA.
59.215.931/0001-50
Valor: R$ 25.000,00
- BERTRAND PORTO SAMPAIO 12006363417.
37.763.697/0001-62
Valor: R$ 25.000,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**51065A15

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025**

Boa Vista - PB, 13 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO) NO SICONFI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**0C5FD542

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025**

Boa Vista - PB, 13 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO) NO SICONFI; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 20.000,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**AF9B80AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025**

Boa Vista - PB, 13 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE) NO SICONFI; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 20.000,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**DAA6867A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025**

Boa Vista - PB, 13 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PREENCHIMENTO, ENVIO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE) NO SICONFI; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LUCAS PINTO PEDROSA.
11.463.369/0001-57
Valor: R$ 20.000,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**B3ADA9E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025**

Boa Vista - PB, 17 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE TADEU DE ALMEIDA PEREIRA 01922376400.
48.131.053/0001-78
Valor: R$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**357DCF7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025**

Boa Vista - PB, 17 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSE TADEU DE ALMEIDA PEREIRA 01922376400.

48.131.053/0001-78

Valor: R$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**47AA7AF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025**

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARO TOTAL DO MOTOR E REVISÃO NO CÂMBIO NA AMBULÂNCIA VEÍCULO FIAT FIORINO COM PLACA QSE 1350, PERTENCENTE A POLICLÍNICA DR ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA, SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PNEUMAX LTDA.
09.215.807/0001-16
Valor: R$ 16.735,00
Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**CB7F14EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025**

Boa Vista - PB, 14 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARO TOTAL DO MOTOR E REVISÃO NO CÂMBIO NA AMBULÂNCIA VEÍCULO FIAT FIORINO COM PLACA QSE 1350, PERTENCENTE A POLICLÍNICA DR ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA, SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PNEUMAX LTDA.

09.215.807/0001-16

Valor: R$ 16.735,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**2B103F96

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025**

Boa Vista - PB, 17 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ENQUANTO AGURADA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R$ 43.841,72

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**0CB793F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025**

Boa Vista - PB, 17 de Março de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ENQUANTO AGURADA O PROCESSO LICITATÓRIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R$ 43.841,72

Publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**AA79F56F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE IMPRESSORAS, E VENDA DE RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA, E DE TONERS LASERS/PHOTO E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.745.104/0001-86, com sede na Rua Coronel Peba, N.º 631, Bairro Centro, Município de Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado pela Sra. ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO, portador do CPF sob o nº 045.710.654-93, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor global de R$ R$ 49.771,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de março de 2025.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**EE0D0534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE IMPRESSORAS, E VENDA DE RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA, E DE TONERS LASERS/PHOTO E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.745.104/0001-86, com sede na Rua Coronel Peba, N.º 631, Bairro Centro, Município de Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado pela Sra. ALAN PETSON LACERDA MARCOLINO, portador do CPF sob o nº 045.710.654-93, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor global de R$ 49.771,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de março de 2025.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**BEFB1E4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025

DISPENSA Nº. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.745.104/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACAO DE IMPRESSORAS, E VENDA DE RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA, E DE TONERS LASERS/PHOTO E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 49.771,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/03/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 14 de março de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**B7F88723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATAÇÕES E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa qual seja: WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 12 parcelas de R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais) mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de março de 2025.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**04D94426

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATAÇÕES E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa qual seja: 54.330.502 WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA, CNPJ: 54.330.502/0001-00, com sede na Avenida Vidal de Negreiros, N.º 81, Apt – 203, Bairro Brasília, Município de Patos – PB, CEP: 58.700-330, representada pelo Sr. WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA, portador do CPF sob o nº 039.680.484-58, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 12 parcelas de R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais) mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de março de 2025.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**D3787674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2025

DISPENSA Nº. 003/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E WILLAME DE FRANÇA DE ALMEIDA, CNPJ: 54.330.502/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL AO SETOR DE PLANEJAMENTO, DE CONTRATAÇÕES E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/03/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 14 de março de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**8822F281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr. ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor global de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 12 parcelas de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de março de 2025.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**690EB82E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Vital de Sousa, N.º 58, 1 Andar, Edilson Alves, Município de Marizópolis – PB, CEP: 58.819-000, representado pelo Sr. ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 034.160.744-40 e RG sob o nº 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Marizópolis – PB, pelo valor global de R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 12 parcelas de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 13 de março de 2025.

***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**42173ED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2025

DISPENSA Nº. 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS/LINS SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 40.729.318/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/03/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 14 de março de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**4093A10D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 036-2024 CONTABILIDADE - 17-09-2024**

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | **SETEMBRO/2024** |
| **Decreto** | |
| Decreto nº 00362024 Em, 17 de Setembro de 2024. | |

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00899/2024, de 17 de Setembro de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 74.151,34 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 305 1004 2057 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 74.151,34 |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 74.151,34 |
| Total da Unidade: | | 74.151,34 |
| **Total de Suplementações:** | | **74.151,34** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 74.151,34 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
|---|---|---|
| 10 302 1004 1022 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 74.151,34 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 74.151,34 |
| Total da Unidade: | | 74.151,34 |
| **Total de Anulações:** | | **74.151,34** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 17 de Setembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**101FE2BF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 040/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida **OUTUBRO/2024**
**Decreto**
Decreto nº 00402024 Em, 17 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| **03.170** | **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense** | |
|---|---|---|
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 30.000,00 |
| Total da Unidade: | | 30.000,00 |
| **Total de Suplementações:** | | **30.000,00** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

| **03.170** | **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense** | |
|---|---|---|
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 20.000,00 |
| 28 272 0001 0006 | Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria | |
| 3190.03 99 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo – Plano Previdenciário) | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | | 30.000,00 |
| **Total de Anulações:** | | **30.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 17 de Outubro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**C2B90A92

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 043/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida **NOVEMBRO/2024**

**Decreto**

Decreto nº 00432024 Em, 01 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.192,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| **01.010** | **Camara Municipal** | |
|---|---|---|
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 16.700,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 16.700,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.783,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.783,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 34.709,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 34.709,00 |
| | Total da Unidade: | 54.192,00 |
| | **Total de Suplementações:** | **54.192,00** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 54.192,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais), como abaixo especificado:

| **01.010** | **Camara Municipal** | |
|---|---|---|
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 23.742,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 23.742,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 30.450,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.450,00 |
| | Total da Unidade: | 54.192,00 |
| | **Total de Anulações:** | **54.192,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 01 de Novembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**940A45CE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 044/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18

Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida **NOVEMBRO/2024**
**Decreto**
Decreto nº 00442024 Em, 12 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00901/2024, de 12 de Novembro de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
|---|---|---|
| 27 813 1002 1014 | Construção e Reforma de Praças e Canteiros | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 200.000,00 |
| 17013210 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Emendas Individual | 200.000,00 |
| Total da Unidade: | | 200.000,00 |
| **Total de Suplementações:** | | **200.000,00** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como abaixo especificado:

| **02.050** | **Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
|---|---|---|
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 200.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| Total da Unidade: | | 200.000,00 |
| **Total de Anulações:** | | **200.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 12 de Novembro de 2024.

| ***ANTONIO LUCENA FILHO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**9817647F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 045/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
|---|---|
| Município de Bonito de Santa Fé | |
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | **NOVEMBRO/2024** |
| **Decreto** | |

Decreto nº 00452024 Em, 22 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00878/2024, de 27 de Março de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| **02.060 Secretaria da Educação** | |
|---|---|
| 12 365 1001 2087 EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - MANUT. D EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 30.000,00 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000,00 |
| Total da Unidade: | 50.000,00 |
| **Total de Suplementações:** | **50.000,00** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

| **02.060 Secretaria da Educação** | |
|---|---|
| 12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 50.000,00 |
| Total da Unidade: | 50.000,00 |
| **Total de Anulações:** | **50.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 22 de Novembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**CC70A5A3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Micro-ônibus e Ônibus, para atender as necessidades da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/04/2025. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: cplcacimbadeareia2021@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Cacimba de Areia – PB, 27 de março de 2025.

***JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willame de França Almeida
**Código Identificador:**04A736B8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N°** 01.0094/2025.
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0056/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
**CONTRATADA:** AUTO CENTER PIT STOP LTDA, CNPJ º 50.730.777/0001-80,

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINA (MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 809.000,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL REAIS).
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.
Catingueira - PB, 27 de março de 2025.

***SUÉLIO FELIX DE ALENCAR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**FCAD5363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N°** 01.0095/2025.
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0056/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
**CONTRATADA:** RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA-ME, CNPJ Nº 40.983.728/0001-03
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINA (MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
**VALOR GLOBAL:** 494.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS),
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.
Catingueira - PB, 27 de março de 2025.

***SUÉLIO FELIX DE ALENCAR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**133F5846

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00035/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00035/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00035/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Coremas/PB, com o objetivo de garantir o cumprimento adequado das normas legais, aprimorar a gestão administrativa e fortalecer a transparência e legalidade dos atos praticados. A consultoria visa proporcionar suporte jurídico qualificado para a tomada de decisões, assegurando a conformidade dos procedimentos adotados e contribuindo para a eficiência e regularidade das ações da secretaria; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Yago de Mello e Silva Marcolino Gomes Sociedade Individual de Advocacia-ME, CNPJ: 52.933.373/0001-19, Avenida: Piaui, Nº 914 (CXPST 145), Bairro: Estado, CEP: 58.030-331, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**09DF0E33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00035/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00035/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Coremas/PB, com o objetivo de garantir o cumprimento adequado das normas legais, aprimorar a gestão administrativa e fortalecer a transparência e legalidade dos atos praticados. A consultoria visa proporcionar suporte jurídico qualificado para a tomada de decisões, assegurando a conformidade dos procedimentos adotados e contribuindo para a eficiência e regularidade das ações da secretaria; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação d a pessoa jurídica: Yago de Mello e Silva Marcolino Gomes Sociedade Individual de Advocacia-ME, CNPJ: 52.933.373/0001-19, Avenida: Piaui, Nº 914 (CXPST 145), Bairro: Estado, CEP: 58.030-331, Cidade: João Pessoa-PB, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**47F8B846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00037/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00037/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00037/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da "banda Sopragod" para realização de uma apresentação em via pública no dia 05 de abril de 2025, com duração mínima de 2 horas, em comemoração aos 71 anos de emancipação política da cidade de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Daniel Pereira da Silva-ME, CNPJ: 53.593.790/0001-22, Rua: Antônio de Paula, Nº 989, Bairro: Vicente Pinzon, CEP: 60.184.300, Cidade: Fortaleza-CE, com o valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**75CF0D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00037/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00037/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica detentora da exclusividade do show artístico da "banda Sopragod" para realização de uma apresentação em via pública no dia 05 de abril de 2025, com duração mínima de 2 horas, em comemoração aos 71 anos de emancipação política da cidade de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual

sugere a contratação d a pessoa jurídica: Daniel Pereira da Silva-ME, CNPJ: 53.593.790/0001-22, Rua: Antônio de Paula, Nº 989, Bairro: Vicente Pinzon, CEP: 60.184.300, Cidade: Fortaleza-CE, com o valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**0DDF38E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00038/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00038/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00038/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de horas–máquina para trator agrícola, destinados à execução de serviços de cortes de terra no município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lacerda Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 58.549.165/0001-05, Rua Izidro de Paula Leite, Nº 03, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total R$ 199.500,00 (cento e noventa nove mil e quinhentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**09F91858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00038/2025-01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00038/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de horas–máquina para trator agrícola, destinados à execução de serviços de cortes de terra no município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação d a pessoa jurídica: Lacerda Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 58.549.165/0001-05, Rua Izidro de Paula Leite, Nº 03, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total R$ 199.500,00 (cento e noventa nove mil e quinhentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 26 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**61968173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20003/2025**

**Fundamento legal:** Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 005, de 22/01/2025 e legislação pertinente.
**Processo Administrativo Nº** 250108DP10003.
**Dispensa Por Outros Motivos Nº** DP10003/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada:** Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (Cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 10 de maio de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/04/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o projeto básico para publicação de procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/04/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 005/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.
Fica, a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/05/2025, para garantir o pagamento dos serviços executado dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 005/2025 e não pagos;
Desta forma, o valor total que deverá ser acrescentado é de R$ 173.294,29 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), para pagamento de mais dois meses.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**88D88EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20001/2025**

**Fundamento legal:** Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 005, de 22/01/2025 e legislação pertinente.
**Processo Administrativo Nº** 250110DP10004.
**Dispensa Por Outros Motivos Nº** DP10004/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada**: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 13 de abril de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/04/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o projeto básico para publicação de procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/04/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 005/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato.

Considerando, o acréscimo aditado no valor total de R$ 297.659,09 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), que corresponde a menos de 25% (vinte e cinco) por centos do valor total contratado para pagamento dos novos serviços que serão executado em função do início da aulas no município de Coremas, ficando esse acréscimo no item 1;
Considerando, que fica aditado o valor total que de R$ 1.303.349,30 (um milhão trezentos e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), para pagamento de mais dois meses;
Fica, a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/05/2025, para garantir o pagamento dos serviços executado dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 005/2025 e não pagos;
Desta forma, o valor total aditado é de R$ 1.601.008,39 (um milhão, seiscentos e um mil, oito reais, trinta e nove centavos) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**4EE92325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20002/2025**

**Fundamento legal:** Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 005, de 22/01/2025 e legislação pertinente.
**Processo Administrativo Nº** 250109DP10005.
**Dispensa Por Outros Motivos Nº** DP10005/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada**: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 13 de abril de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/04/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o projeto básico para publicação de procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/04/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 005/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que fica aditado o valor total que de R$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos), para pagamento de mais dois meses;
Fica, a vigência do referido contrato prorrogada até o dia 30/05/2025, para garantir o pagamento dos serviços executado dentro da vigência do Decreto Municipal Nº 005/2025 e não pagos;
Desta forma, o valor total aditado é de R$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**5662CFA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20010/2025**

**Fundamento legal:** Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 005, de 22/01/2025 e legislação pertinente.
**Processo Administrativo Nº** 250122DP100010.
**Dispensa Por Outros Motivos Nº** DP10010/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada**: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência.
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato vai até 23 de julho de 2025, e como o período solicitado para pagamento é até 23/04/2025;
Considerando, que a gestão anterior não deixou contrato vigente para execução deste tipo de serviços e até o presente momento o projeto básico para publicação de procedimento licitatório para contração do serviço não foi concluído;
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/04/2025, caso não seja prorrogado o Decreto Municipal Nº 005/2025;
Considerando, que neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato;
Considerando, que fica aditado o valor total que de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para pagamento de mais dois meses;
Desta forma, o valor total aditado é de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) para pagamento dos serviços que serão executados, caso seja necessário.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
**Contratantes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Ramalho Leite Junior (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de março de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**393E5C20

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 28/03/2025 a 05/05/2025 das 08h às 12hs na sala do Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -

Curral Velho - PB. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 06/05/2025 às 09h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Publica nº 0001/2025, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://www.curralvelho.pb.gov.br/licitacoes, através do e-mail: cplcurralvelho@gmail.com ou na sala da CPL.

Princesa Isabel, 27 de março de 2025.

***WANDERLICE MIGUEL DA SILVA***
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**AC0EECB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025, no endereço: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 27 de Março de 2025

***CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**053C3BC1

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO**
**PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 001/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de passagens molhadas nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Curral Velho – PB, conforme Convênio de Nº 938839/2022 e contrato de repasse de Nº 1086262–39 do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Caixa Econômica Federal, conforme planilha orçamentaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 678.385,33.

Curral Velho - PB, 25 de Março de 2025

***TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ***
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2025 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de passagens molhadas nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Curral Velho – PB, conforme Convênio de Nº 938839/2022 e contrato de repasse de Nº 1086262–39 do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Caixa Econômica Federal, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONVÊNIO: Convênio de Nº 938839/2022 e contrato de repasse de Nº 1086262–39 do Ministério da Agricultura e Pecuária DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMETNO RURA 26 782 1006 1016 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA) 1.500.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 26 782 1006 1017 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 26/03/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 678.385,33.

Curral Velho - PB, 26 de Março de 2025

***TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**90EA54B2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **018/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a prestação de serviço de acolhimento, apoio, fornecimento de refeições, estadia e encaminhamento/deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, de pessoas carentes do município de Diamante - PB, que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde, cujos serviços, ante a complexidade terapêutica sejam ofertados sejam ofertados apenas na cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA**: **HOSPEDAGEM DOM BOSCO LTDA, CNPJ: 53.448.669/0001-07, situada na AV Floriano Peixoto,36, Jaguaribe, João Pessoa – PB - com valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e** por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 25 de março de 2025.

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**1AAFE188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: HOSPEDAGEM DOM BOSCO LTDA, CNPJ: 53.448.669/0001-07, situada na AV Floriano Peixoto,36, Jaguaribe, João Pessoa – PB - com valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Objeto:** prestação de serviço de acolhimento, apoio, fornecimento de refeições, estadia e encaminhamento/deslocamento na cidade de João Pessoa - PB, de pessoas carentes do município de Diamante - PB, que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde, cujos serviços, ante a complexidade terapêutica sejam ofertados sejam ofertados apenas na cidade de João Pessoa – PB, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**0ACCCA86

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 00006/2025, com o seu objeto; Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade Móvel de Urgência– SAMU 192 Base Descentralizada de Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo... CONFORME VALLE CONSULTORIA VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90*;* Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB,27 de MARÇO de 2025.

***GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**52BEC664

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 00007/2025, com o seu objeto; Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade de Saúde Dr. Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo.. CONFORME VALLE CONSULTORIA VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.960.052/0001-90*;* Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB,27 de MARÇO de 2025.

***GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**07B65FAC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 28/03/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/04/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 15/04/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 15/04/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 18 DE MARÇO DE 2025.

***JOSÉ VALERIANO FONSECA FILHO***
Secretario de Transportes

**Publicado por:**
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
**Código Identificador:**C1F23F22

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 235/2025

**PORTARIA Nº 235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 025/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 025/2025 o Sr. OTHON FERREIRA VIEIRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 8520.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de fevereiro de 2025.

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**A27F4C24

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**EXTRATO DE CONTRATO 08/2025**

CONTRATO N.º 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: LUIS FELIPE FERNANDES DA SILVA 10541465430, CNPJ nº 47.679.596/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar eventuais serviços na confecção de matérias informativas publicitarias, para divulgação no portal de informações da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses

Lagoa de Dentro(PB), 25 de março de 2025.

***LEANDRO DA COSTA VIEIRA***
Vereador Presidente

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**183F85E9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 287.492,33.
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 10 303 1005 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 27/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00083/2025 - 27.03.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 27.985.664/0001-03 - R$ 287.492,33 ( duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos ).
Lastro - PB, 27 de Março de 2025

***RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Carlos David Lacerda de Oliveira
**Código Identificador:**39C25430

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados em Direito Administrativo, com notória experiência em atuação prática, para atuação como assessor jurídico junto aos procedimentos licitatórios e contratações públicas em geral à cargo da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/03/2025.
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios especializados em Direito Administrativo, com notória experiência em atuação prática, para atuação como assessor jurídico junto aos procedimentos licitatórios e contratações públicas em geral à cargo da Prefeitura Municipal de Lastro; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios especializados em Direito Administrativo, com notória experiência em atuação prática, para atuação como assessor jurídico junto aos procedimentos licitatórios e contratações públicas em geral à cargo da Prefeitura Municipal de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 78.000,00.
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados em Direito Administrativo, com notória experiência em atuação prática, para atuação como assessor jurídico junto aos procedimentos licitatórios e contratações públicas em geral à cargo da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00060/2025 - 11.03.25 - EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 59.442.553/0001-47 - R$ 78.000,00 ( setenta e oito mil reais ).
Lastro - PB, 11 de Março de 2025

***RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO*** -
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Carlos David Lacerda de Oliveira
**Código Identificador:**41D0A709

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 06 2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela câmara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2025. Os produtos seram entregues no prazo de até 24 horas na sede da secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FARMACIA POPULAR LTDA - R$ 450.000,00.

Logradouro - PB, 18 de Março de 2025

***JOSÉ MARINALDO DA CRUZ*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**45731BFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLIC EXT CONT PE 06 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela câmara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2025. Os produtos seram entregues no prazo de até 24 horas na sede da secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUS, FMS e RECURSOS ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL(CUSTEIOS).. VIGÊNCIA: até 18/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00031/2025 - 18.03.25 - FARMACIA POPULAR LTDA - CNPJ 11.869.254/0001-67 - R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais ).

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**94D46F7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLIC EXT ARP PE 06 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela câmara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Logradouro/PB, durante o exercício de 2025. Os produtos seram entregues no prazo de até 24 horas na sede da secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025.VIGÊNCIA: até 18/03/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: ARP Nº RP 000072025 - 18.03.25 - FARMACIA POPULAR LTDA - R$ 450,000,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**86731D1A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00014/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00014/2025.

Objetivo: Contratação dos serviços de obras de pavimentação na Rua Projetada localizada no Bairro jardim Estação município de Malta.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 121.244,00.

**Malta - PB, 26 de março de 2025**

***ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO***
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000014/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos serviços de obras de pavimentação na Rua Projetada localizada no Bairro jardim Estação município de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV000014/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas Objetivo: Pavimentar ruas da cidade Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.154 4.4.90.51 00 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00066/2025 - 26.03.25 - ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

R$ 121.244,00.

**Malta - PB, 27 de março de 2025**

***ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**CB632264

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO N.º 40601/2024 CONCORRÊNCIA N° 00006/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.581.782/0001-47.
**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de aumento de quantitativos de itens do Projeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CICERO RABELO NOGUEIRA, NO MUNICIPIO DE MANAIRAIPB, referente ao Contrato nº 40601/2024, de 11.09.2024 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
**DO VALOR**: O presente Termo Aditivo 001/2025, importa em um valor de R$ 60.815,00 (sessenta mil, oitocentos e quinze reais). Que somado ao valor do Contrato Original: R$ 906.851,16, (novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e dezesseis centavos), equivale a um valor total de R$ 967.666,16 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), equivalente a aproximadamente 6,71%.

Manaíra - PB, 26 de março de 2025.

***MANOEL VIRGULINO SIMÃO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Salvador Alves Bezerra Júnior
**Código Identificador:**43468CD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaíra PB.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conforme previsto no edital.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 90101/2025 – ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 – VALOR: R$ 40.441,00 e; CT n° 90102/2015 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA – CNPJ N° 03652.030/0001-70 – VALOR: 57.720,00 e; CT N° 90103/2025 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ N° 08.674.752/0001-40 – VALOR: R$ 35.760,00 e; CT N° 90104/2025 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 12.418.191/0001-95 – VALOR: R$3.480,00 e; CT N° 90105/2025 – DROGAFONTE LTDA – CNPJ N° 08.778.201/0001-26 – VALOR:121.611,00 e; CT 90106/2025 – J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N°07.187.827/0001-03 – VALOR: R$ 36.010,00 e; CT N° 90107/2025 – MARIA E FERREIRA – CNPJ N° 45.357.178/0001-22 – VALOR: R$ 373.365,00 e;
CT N° 90108/2025 – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ N° 94.389.400/0001-84 – VALOR: R$ 77.740,00 e; CT N° 90109/2025 – MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 41.778.326/0001-21 – VALOR: 16.020,00 e; CT N° 90110/2025 – NNMED DISTRICUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 34.817,00 e; CT N° 90111/2025 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 41.365.113/0001-78 – VALOR: R$ 9.600,00 e; CT N° 90112/2025 – SERTÃO MEDICAMENTOS &HOSPITALARES & ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ N° 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 252.538,00 e; CT N° 90113/2025 – VALE ITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 44.577.516/0001-79 – VALOR: 293.155,50.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.351.257,50
Manaíra/PB, 19 de março de 2025.

***MANOEL VIRGULINO SIMÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Salvador Alves Bezerra Júnior
**Código Identificador:**DD955331

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CANCELAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**CANCELAMENTO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
A Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, torna público que por motivos de erros no sistema e adequação de parâmetros que não constam no edital a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos da tabela da ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS destinados ao atendimento das unidades de saúde e demanda judicial, conforme especificações e quantidades estabelecidas, está sendo **CANCELADA.** Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mataraca - PB, 27 de Março de 2025

***MARIA DE LOURDES DA SILVA -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**717F37DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 17/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO nº 17/2025**, de 27 de março de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Edilton de Melo Delgado, ocorrido em 27/03/2025;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por Edilton de Melo Delgado ao Município de Mataraca, atuando de forma exemplar e dedicada na área da saúde, sempre comprometido com o bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade de Mataraca e o sentimento de solidariedade, dor e saudade diante da perda deste estimado servidor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, dedicação e exemplo, contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município e o bem-estar da coletividade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mataraca, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Edilton de Melo Delgado.

**Art. 2º** Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca-PB, 27 de março de 2025.

***EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**7525995C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para aquisição de materiais diversos e acessórios para manutenção de computadores e rede de dados e internet das diversas secretarias municipais do município de Mato Grosso PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 24.771,62.
Mato Grosso - PB, 27 de Março de 2025

***GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -***
Prefeita

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**06B3DA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Empresa JM ALVES MUNIZ DE SOUSA de acordo com Credenciamento 00005/2024 que objetiva: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de restauração de prédios públicos e serviços de manutenção de pavimentação e de esgotos, conforme planilhas de preços anexos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J M ALVES MUNIZ DE SOUSA - R$ 78.439,84.

Mato Grosso - PB, 27 de Março de 2025

***GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -***
Prefeita

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**DB3CD31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. De acordo com proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00011/2025 - Tm Solucoes Integradas Eireli - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 27.03.25

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**0DB75882

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.304.1012.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – 2040.10.305.1015.2041 – MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.2051 – MANUT. ATIV.DE ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.17.512.1028.2097 – MANUT. DE ABASTECIMENTO P/ CARRO PIPA – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00031/2025 - 11.03.25 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 954.509,10; CT Nº 00032/2025 - 11.03.25 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R$ 350.637,50; CT Nº 00033/2025 - 11.03.25 - PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477 - R$ 49.140,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**2C7B1C82

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R$ 350.637,50; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 954.509,10; PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477 - R$ 49.140,00.
Mogeiro - PB, 11 de Março de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**0D786D1B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - IN00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda MANO WALTER, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.13.392.1011.2038 – MANUT.REAL. E APOIO AS FEST.CULT.E TRAD.DO MUNICIP – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2030.13.392.1011.2039 – CONCESSAO DE APOIO AS MANIFESTACOES CULTURAIS – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00029/2025 - 11.03.25 - NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 240.000,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**E4BC0FCF

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda MANO WALTER, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 240.000,00.
Mogeiro - PB, 11 de Março de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**EF3F1908

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda CAVALO DE PAU, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV Cavalgada do Trabalhador na cidade de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº

IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.13.392.1011.2038 – MANUT.REAL. E APOIO AS FEST.CULT.E TRAD.DO MUNICIP – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2030.13.392.1011.2039 – CONCESSAO DE APOIO AS MANIFESTACOES CULTURAIS – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00030/2025 - 26.03.25 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 90.000,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**76E76010

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda CAVALO DE PAU, no dia 04 de Maio de 2025, destinados aos tradicionais festejos da IV cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 90.000,00.
Mogeiro - PB, 11 de Março de 2025

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**74703C7F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXX. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00018/2025 - 20.03.25 - IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 61.004,00

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**43968CD6

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 58.936,14.

Montadas - PB, 19 de Março de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**1570A6AC

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**
****Republicado por erro de incorreção**
O Diretor da fase interna torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB.** Abertura das propostas dia 03 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 25 de fevereiro de 2025.

***DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ***
Diretor Interno de Processos

**Publicado por:**
Delialdo José Silva de Mariz
**Código Identificador:**6A0D731E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90021/2025/FMAS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 37301/2025 - 26.03.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 50.320,00.

Monteiro - PB, 26 de março de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**DACF74FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIT INFORMATICA LTDA - R$ 55.666,00.
Monteiro - PB, 27 de Março de 2025

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**92234222

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO DP 15004/2025/ FMS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 27/03/2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 70101/2025 - 27.03.25 - FIT INFORMATICA LTDA - R$ 55.666,00.

Monteiro, 27 de março de 2025.

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**A5D9E99C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90021/2025/FME**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 37201/2025 - 26.03.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 47.150,00

Monteiro - PB, 26 de março de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**824B0B89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90021/2025/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 37101/2025 - 26.03.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 31.840,00.

Monteiro - PB, 26 de março de 2025

***FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**791C9644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05006/2025/PMM**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIT INFORMATICA LTDA - R$ 44.131,00.
Monteiro - PB, 27 de Março de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**A9ECFD78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO 05006/2025/PMM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 27/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 50001/2025 - 27.03.25 - FIT INFORMATICA LTDA - R$ 44.131,00.

Monteiro - PB, 27 de março de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**F03617AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
11.050.568/0001-33
Valor: R$ 387.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de R$ 258.240,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de R$ 31.840,00.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de R$ 47.150,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de R$ 50.320,00.

Monteiro - PB, 25 de Março de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**3BF01256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90021/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 037/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
11.050.568/0001-33
Valor: R$ 387.550,00

Monteiro, 26 de março de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**B0602DB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90021/2025/PMM**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 37001/2025 - 26.03.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R$ 258.240,00.

Monteiro - PB, 26 de março de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**D6F10B4B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Operador de Máquina Pesada, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Ouro Velho/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:30 horas do dia 24 de Abril de 2025, no endereço: Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.
Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 27 de Março de 2025

***ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO*** -
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**C8BF0CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Campo Society com Grama Artificial, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 27 de Março de 2025

***ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO*** -
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**F2C4F47C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025**

A Prefeitura Municipal de Paulista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para instalação de sistema de monitoramento de vídeo no Município de Paulista/PB. Os interessados poderão obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, ou acessando: www.paulista.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas e documentação até as 17:00 horas do dia 02 de abril de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Paulista - PB, 27 de março de 2025

***MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Manoel Francisco de Almeida Neto
**Código Identificador:**91A19EB6

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### GABINETE
### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº 0396 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:
**Art. 1º -** Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **2.08.00** | **Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento** | |
| **18.544.2007.1034** | **Construir e/ou Ampliar Poços, Barragens, Barreiros, Cisternas** | |
| 706 | Transferência Especial da União | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| | **Total** | **500.000,00** |

**Artigo 2º**. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
**Artigo 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
**Artigo 4º**. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.
**Artigo 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Pedra Lavrada, em 27 de março de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Januario de Lima
**Código Identificador:**B93C4692

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº 03 /2025 – CMS DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**PLENÁRIO:**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, em sua 259ª (ducentésima quinquagésima nona) reunião ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025, na UBS Josefa Romana de Sousa, situada à Rua São Sebastião, S/N – Centro, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º -** Aprovar: **O Relatório Anual de Gestão -2024**.

Picuí-PB, 26 de março de 2025.

***HELLEN ROBERTA SANTOS MORAIS LIMA***
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**00BDFCBD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **RIVELINO HENRIQUES DA COSTA** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de março de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**0932F4A0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 185/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Designar a servidora **TAINARA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2017651, para desempenhar suas funções no Centro de Processamento da Alimentação Escolar (CPAE), a partir de 01/04/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.
Picuí-PB, 27 de março de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**91484582

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 186/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Designar a servidora **ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0066694, para desempenhar suas funções no Centro de Especialidades, a partir de 01/04/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 27 de março de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**EAB770D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 187/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0343/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANNE ELIS MENEZES DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula nº 2018223, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/04/2025 a 02/05/2025.

Picuí-PB, 27 de março de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**CB498953

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da administração pública e suas secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 26 de Março de 2025

***JONAS IZIDRO DA SILVA -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**4D9C170B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025**
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de peças e serviços com maior percentual de desconto, para a frota Municipal de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2025

***JONAS IZIDRO DA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**F63A5A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025**
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviços para Secretaria de Educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2025

***JONAS IZIDRO DA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**999AFE6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de combustíveis, filtros, óleos, lubrificantes e GLP, dentre outros conforme termo de referência. Para atender as necessidades de todos as secretarias do município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2025

***JONAS IZIDRO DA SILVA -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**FF505380

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
**RESOLUÇÃO DO CMDDPI Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a atualização da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB, para o biênio 2024/2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI**, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.919/2020 e alteração na Lei Nº 1.963/2021.

**CONSIDERANDO**, a mudança de Gestão Municipal, bem como a atualização dos membros governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO**, a reunião deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 25 de março de 2025, onde foi realizada a eleição para escolha do Vice-Presidente do CMDDPI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal-PB, ficando assim constituída:

Presidente: **Scarllate da Silva Sousa Formiga**
Vice-presidente: **Nyedja da Costa Fernandes Lourenço**

**Art. 2º -**A Mesa Diretora exercerá o mandato até 18/04/2026, podendo ser reconduzida conforme preconiza o Regimento Interno do CMDDPI.

**Art. 3º -**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 27 de março de 2025.

***SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA***
Presidente do CMDDPI
Biênio 2024/2026

**Publicado por:**
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
**Código Identificador:**EF5BB276

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
**RESOLUÇÃO DO CMDDPI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal/PB.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI**, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.919/2020 e alteração na Lei Nº 1.963/2021.

**CONSIDERANDO**, a necessidade em realizar a II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal/PB;

**CONSIDERANDO**, a reunião deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 25 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Criar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal/PB, composta pelas seguintes representantes:

**Scarllate da Silva Sousa Formiga -** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
**Maria Rita Alves Lopes -** representante da Secretaria Municipal de Saúde.
**Leni dos Santos Nobre -** representante de Entidades que Possuem Políticas Permanentes de Atendimento e Promoção à Pessoa Idosa.
**Lúcia Maria Roque da Silva Nóbrega -** representante de Usuários da Política da Pessoa Idosa.

**Art. 2º -**A Comissão Organizadora será destituída após a realização da II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

**Art. 3º -**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 27 de março de 2025.

***SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA***
Presidente do CMDDPI
Biênio 2024/2026

**Publicado por:**
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
**Código Identificador:**EF396F3B

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM**
**RESOLUÇÃO DO CMPPM Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a atualização da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de N°1.843, de 14 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO**, a mudança de Gestão Municipal, bem como a atualização dos membros governamentais no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

**CONSIDERANDO**, a reunião do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, ocorrida em 27 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Atualizar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal-PB, ficando assim constituída:

**Presidente**: Vanessa Karla Lima Ferreira
**Vice-Presidente**: Ana Isabelle Santana de Araújo

**Art. 2° -**A Mesa Diretora exercerá o mandato até 12/09/2025, para concluir o biênio 2023/2025.

**Art. 3° -**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 27 de março de 2025.

***VANESSA KARLA LIMA FERREIRA***
Presidente do CMPPM

**Publicado por:**
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
**Código Identificador:**EAA9BD27

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 048/2025**

**Pombal/PB, 27de março de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 175/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021048), abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 026537 | DIPIRONA 500MG | PRATI | COMP |
| 026561 | IBUPROFENO 600MG | PRATI, DONA DUZZIE & CIA | COMP |
| 026580 | METFORMINA | PRATI, DONA DUZZIE & CIA | COMP |
| 026595 | NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G | PRATI, DONA DUZZIE & CIA | COMP |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 175/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**DFB9824F

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 049/2025**

**Pombal/PB, 27 de março de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 225/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 18 | CITALOPRAN 20MG COMP | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | COMP |
| 46 | FENOBARBITAL 100 MG | UNIÃO QUIMICA | UND |
| 52 | FLUOXETINA 20 MG COMP. | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | UND |
| 79 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | COMP |
| 80 | RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | FRASCO |
| 81 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | COMP |
| 83 | SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO | PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA | COMP |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 225/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**7C26C284

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 050/2025**

**Pombal/PB, 27 de março de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Sergipe, nº 2017, bairro Morada do Sol, Erechim-RS, CEP: 99704-228; inscrita no CNPJ sob o n.° 16.553.940/0001-48,;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 231/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 87 | VELAFAXINA 75 MG | GENERICO/GLOBO | COMP |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 231/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**E8C3C5EA

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 051/2025**

**Pombal/PB, 27 de março de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 410, Centro, Erechim-RS., CEP: 99.700-274; inscrita no CNPJ sob o n.° 51.685.649/0001-24;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 229/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 20 | CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS 20ML | HIPOLABOR | UND |
| 29 | CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG | UNIÃO QUIMICA | COMP |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 229/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**BB8B5BF4

---

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 052/2025**

**Pombal/PB, 27 de março de 2025.**

**À Ilma. Contratada**

**PROVIDE HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida das Torres, nº 6417, bairro Jardim Diamante, Maringá-PR, CEP: 87024-190; inscrita no CNPJ sob o n.° 43.573.889/0001-09,;**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 235/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID |
|---|---|---|---|
| 15 | CARBAMAZEPINA SUSP. 20 mg/mL | HIPOLABOR | UND |
| 16 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO | HIPOLABOR | UND |
| 77 | QUETIAPINA 100MG | BIOCHIMICO | COMP |
| 84 | SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO | PRATI | COMP |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 235/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**0CB257C5

---

**GABINETE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0289/2025 E 0290/2025**

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PEDRA GRANÍTICA, MEIO–FIO, PARALELEPÍPEDO, BRITA E PÓ DE PEDRA

CONTRATO Nº 0289/2025
CONTRATADO: MAM CONSTRUCOES E SERVICOS SABUGI LTDA
CNPJ: 24.073.607/0001-60
PRAZO: 20/03/2027
VALOR: R$ 281.532,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais).

CONTRATO Nº 0290/2025
CONTRATADO: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
CNPJ: 18.421.772/0001-62
PRAZO: 20/03/2027

VALOR: R$ 1.544.780,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana - 27 813 1053 1018 Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.39 99 - Material de Consumo.

POMBAL, 20 de março de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Contratante

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**DB137380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0171/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 138/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| IRACEMA DA SILVA FARIAS | 0023 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**5F39AA89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0172/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 115/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| JACKSON RODRIGUES NOBREGA | 0715 | CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**5BCCFC92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0173/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 137/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| TAMYRIS HEVILLA DA SILVA LOURENÇO | 1985 | PEDAGOGO |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**4F01FD7B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0174/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 102/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| JAQUELINE ALMEIDA CAVALCANTE MARTINS | 1587 | AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS |
| **Período Aquisitivo** | 2023 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 27/01/2025 a 31/02/2025 | |
| | 16/07/2025 a 25/07/2025 | |
| | 10/12/2025 a 24/12/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**A89A8CD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0175/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 164/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| MARIA ELIDIMARA DA SILVA OLIVEIRA | 2095 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**9EA2A06E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0176/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 234/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO | 0520 | OPERÁRIO |
| **Período Aquisitivo** | 2023 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 17/02/2025 a 18/03/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**9A786E86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0177/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 111/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| ISABELA FERREIRA DA COSTA | 1420 | MÉDICO PLANTONISTA |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 02/01/2025 a 31/01/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**2C7F2621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0178/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 235/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| VALDECI ALVES BARBOSA | 0478 | MOTORISTA |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 07/01/2025 a 05/02/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**749B38FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0179/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 236/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO | 0238 | AGENTE DE LIMPEZA URBANA |
| **Período Aquisitivo** | 2025 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º** -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D16228A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0180/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 167/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA | 1410 | RECEPCIONISTA |
| **Período Aquisitivo** | 2023 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º -**
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**E9C3D367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0181/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **98/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público em comissão de **Administrador de Parques Municipais e Praças Públicas**, mat.:**4404**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**E43DAB5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0182/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **107/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ERCILIA MARTINS NETA,** ocupante do cargo público efetivo de **Pedagogo**, mat.: **1984**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**DAFD8E30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0183/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **194/2025** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 2839, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de janeiro de 2025, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 110/2025, nos autos do PA nº 088/2025.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**450E218A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0184/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1449/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público municipal, **RODOLFO WAGNER DE PAIVA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Zoonoses**, mat.: **1653**, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 04 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**8F22EFD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0185/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1592/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KESSIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DE Creche,** mat.: **2705**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de dezembro de 2024, data do requerimento do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**1DEC93DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0187/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 248/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| EDMARA DE ARAÚJO VIEIRA | 1150 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º -**
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**FC2F0CEF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0188/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 177/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo | |
|---|---|---|---|
| ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA | 1400 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | | |

**Art. 2º -**
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**0F527E56

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0189/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 178/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| EDNA MARIA DE SOUSA | 1398 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º -**
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**5A30AD0E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0190/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 163/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| RUBENS FELIX DE LUNA | 1149 | ENFERMEIRO |
| **Período Aquisitivo** | 2025 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º -**
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
**Art. 3º -**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**E57023F6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0191/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 216/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| AUDICELIA MATOS FERREIRA FORMIGA | 0552 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| **Período Aquisitivo** | 2023 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º -**
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**C8F18099

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0192/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 260/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| RANIJHONSON ALMEIDA DE ARAÚJO | 0051 | MOTORISTA |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 03/02/2025 a 04/03/2025 | |

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**CB5ECED2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 0193/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **77/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DE SOUSA BANDEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **0503**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**DE7ADE3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0194/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **123/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: **0994**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 24 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**14A33F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0195/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **129/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1673/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 073/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA CLARICE DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: **1337**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 24 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**8171CCF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0196/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **176/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AYSLANE ALVES LEITÃO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Fisioterapeuta**, mat.: **1050**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**941CE023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0197/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **187/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO TEODORICO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **339**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7F7ADE6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0198/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **200**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **BETANIA FELINTO DE ALMEIDA ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **666**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**0D9C296B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0199/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **218/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 012/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito,** mat.: **2786**, lotado(a) na Sec. de Transportes e Trânsito, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025, data da publicação da Lei Complementar nº 012/2025, que implementou o benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**2D0A13DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 0200/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **219/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 012/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EPITÁCIO FERNANDES CARNEIRO JUNIOR,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito,** mat.: **2787**, lotado(a) na Sec. de Transportes e Trânsito, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025, data da publicação da Lei Complementar nº 012/2025, que implementou o benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**FB8420A1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar fornecimento de internet para todas as secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2025

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**81368A8F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação e decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Princesa Isabel – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2025

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**FF6BC344

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA Nº 0047/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** a contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos em trânsito da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 26 de março de 2025.

***DENIS DE OLIVEIRA LUCENA***
Agente De Contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos em trânsito da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, com vigência de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**LOTE 01: POSTO DE COMBUSTIVEL EM JOÃO PESSOA – PB.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | MÉDIA DO VALOR UNIT R$ | MÉDIA DO VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIESEL S-10 | 2.800 | LT | | |
| | GASOLINA | 6.500 | LT | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento

mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade do fornecimento;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no lote.***

**8 – Reajustes dos preços**
O preço proposto será fixo e irreajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**10-Da Documentação exigida:**
10.1. Regularidade Jurídica:
a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.
b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.
10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**BD733F21

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO E EXPEDINETE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDODO COM AS NECESSIDADES DO ENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 11 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 27 de Março de 2025

***JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO*** -
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jonielson Dantas de Figueiredo
**Código Identificador:**88A30B2E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de informática básica para alunos da Secretaria de Educação do

município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO**: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - CNPJ: 31.933.686/0001-05 – sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.**
**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
**VIGÊNCIA: 31/03/2025**.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**91E4228B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **004/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superiores e inferiores destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - LABORATORIO ODONTOLAB ME - CNPJ: 24.883.552/0001-53, com sede na Rua Vereador Antônio Gonçalves, SN, centro, Nova Olinda/PB, com valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.
Santana dos Garrotes - PB, 25 de março de 2025

***FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**CD073CF7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES, + FARMA – CNPJ Nº 49.756.165/0001-87, sediada na Rua Doutor José Genuíno, 192 – Centro - Patos – PB. **Objeto:** aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).** Ratificação em: 18/03/2025.

***PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**855CB786

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - LABORATORIO ODONTOLAB ME - CNPJ: 24.883.552/0001-53, com sede na Rua Vereador Antônio Gonçalves, SN, centro, Nova Olinda/PB. **Objeto:** contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superiores e inferiores destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: R**$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).** Ratificação em: 13/03/2025.

***PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**A756A98B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2025**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB.
**Pregão Eletrônico nº:** 003/2025
**Contratada:** NILDO FREITAS DANTAS – ME.
**CNPJ:** 01.034.997/0001-63
**Objeto:** Extinção do contrato 029/2025, celebrado entre as partes em 12 de fevereiro de 2025, que tem como objeto Aquisição de Kits escolares patronizados, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino de São Bentinho/PB.
**Data da assinatura:** 26/03/2025.
**Fundamento Legal:** Art. 137, incisos I e II, e art. 138, § 1 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, na Cláusula Décima do Contrato Originário.

São Bentinho/PB, 26 de março de 2024

***GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO.***
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**
Jucie Vieira Herculano
**Código Identificador:**D1C37B3C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Orientação técnica consultiva no Planejamentos das ações, acessoramento dos contratos referentes a Convênios: Federal e Estadual; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados ao Contratos de Rapasse/Convênios a que faz gestão; efetuar diligências juto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos do Município de São Domingos– PB, assim como, prestação de serviço de alimentação de informações. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 04 121 2002 2005

MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 000081 3390.35 99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 001261 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 001263 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00028/2025 - 24.03.25 - MARIA ERICA DE LIRA SANTOS 03629035493 - R$ 43.000,00.

**Publicado por:**
Adryelle Soares Freires
**Código Identificador:**AA959348

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, para Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do município de São José de Espinharas - PB. a empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; VALOR: R$ 206.725,00.
São José de Espinharas, 26 de Março de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**8DD6589D

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, para Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS do município de São José de Espinharas -PB. a empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; VALOR: R$ 206.725,00.
São José de Espinharas, 27 de Março de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**BABEB4EB

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2025 – LEI 14.133/21

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2025 – LEI 14.133/21**
A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de São José de Espinharas- PB, em favor de: RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 55.587.506/0001-30, com o Valor Global ofertado de R$ 155.359,58 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 27 de março de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**F54B3253

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
### EXTRATOS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico N°. 00003/2025**
O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 19/03/2025, pg. 59, Jornal a União/PB, no dia 19/03/2025, pg. 27, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 19/03/2025, pg. 99-100. Onde lê-se: ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA. Lê-se: ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br
São José do Bonfim – PB, 27 de Março de 2025.

***JOSEILDO ALVES MONTEIRO***
Pregoeiro

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB, que o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa JOSIVAN ALVES DOS SANTOS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.966.900/0001-09 foi JULGADO PROCEDENTE PARCIALMENTE, Alterando a Decisão de Habilitação e tornando a empresa REDE LUCENA BONFIENSE LTDA - CNPJ: 54.036.808/0001-58 INABILITADA no certame**.** Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim/PB, 27 de Março de 2025.

***JOSEILDO ALVES MONTEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**04ADCAC9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
### EXTRATOS

**RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00003/2025 – LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão no município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço: - 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES, CNPJ nº 50.135.408/0001-49, VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais), vencendo os itens: 01. As referidas empresas apresentaram Documentações, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim- PB, 27 de Março de 2025.

***JOSEILDO ALVES MONTEIRO***
Agente de Contratação

**RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00004/2025 – LEI Nº 14.133/2021**
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00004/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente no município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Classificadas que ofertaram menor preço: - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ nº 31.933.686/0001-05, VALOR: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil reais), vencendo os itens: 01. As referidas empresas apresentaram Documentações, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim- PB, 27 de Março de 2025.

***JOSEILDO ALVES MONTEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**ACEBF755

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**
**AVISO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00005/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 19/03/2025, pg. 295, Seção 3. Nº 53, no Diário Oficial do Estado, no dia 19/03/2025, pg. 59, Jornal a União/PB, no dia 19/03/2025, pg. 27, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 19/03/2025, pg. 99-100. Cujo Objeto: Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 04/04/2025, ás 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 14/04/2025, as 09:30hs/min. Motivo: Edital não realizou carregamento para publicação no portal compras públicas. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br
São José do Bonfim – PB, 27 de Março de 2025.

***JOSEILDO ALVES MONTEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**E2FEA1F6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**
**ORÇAMENTO:** Sigiloso
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço
**ADJUDICAÇÃO:** por item
**MODO DE DISPUTA:**aberto
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim
**REGIONALIZAÇÃO**: empresas sediadas em São José do Brejo do Cruz/ PB

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 28 de março de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de março de 2025.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**0DF3D55C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Marcela Nascimento Lopes de Souza, Sec. de Administração, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2025

***LAELSON ALBUQUERQUE -***
Prefeito

**Publicado por:**
João Gabriel Rocha Vital
**Código Identificador:**A4969DD5

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 589.069,70.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2025

***LAELSON ALBUQUERQUE -***
Prefeito

**Publicado por:**
João Gabriel Rocha Vital
**Código Identificador:**C5551028

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **torna público o interesse em realizar** Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Ente que possua registro de preços da hora máquina dos serviços de aração de terra agrícola, utilizando trator de pneus com tração 4x4 e arado simples. Em virtude da urgência e considerando o início do período chuvoso na região do Semiárido Nordestino, as empresas interessadas deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital. A manifestação de interesse deve ser feita através do e-mail: desenvolvimentorural@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, acompanhada da cópia da respectiva ata de registro de preços, sua publicação e os dados para contato com o gerenciador da ata. Em caso de apresentação de mais de uma ata, será escolhida a que apresentar o menor preço para os serviços de aração de terra agrícola. O presente aviso fundamenta-se no artigo 5º e artigo 86 da Lei n.º 14.133/21, e todos os interessados deverão observar os requisitos previstos na legislação pertinente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, garantindo assim a transparência e a eficácia do processo de adesão. José Germano de Souza Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro. Data: 27/03/2025.

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**A31DBF1C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, farinha), destinados à distribuição durante a ação social da semana santa, às famílias em condição de vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.VIGÊNCIA: até 28/03/2026. PARTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: ARP Nº RP 000012025 - 26.03.25 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R$ 160.000,00; ARP Nº RP 000012025 - 26.03.25 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 51.650,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**04816C38

**CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: Locação de um veículo tipo onibus- transporte de pacientes sapé/João Pessoa, destinado a Secretária deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00011/2023 - Kassio Constancio da Silva - CNPJ: 22.660.430/0001-72 - 2º Aditivo - acréscimo de 5,06% - equivalente a R$ 6.674,88. O valor consolidado passa para R$ 138.650,88. O valor de cada parcela corresponde a R$ 11.554,24; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.03.25

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**FFF77042

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1606/2025 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 6% PARA OS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO E TÉCNICOS DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:

**Art. 1°** Fica concedido aumento de 6% sobre os vencimentos básicos dos auditores do controle interno e dos técnicos de controle interno do Poder Executivo do Município de Sapé indicados nas tabelas anexas.

**Parágrafo único** As tabelas anexas a esta Lei revogam as anteriores que tratam do mesmo tema.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/03/2025.

**Sapé-PB, 27 de março de 2025**

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

**ANEXO**

**QUADRO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO**
**ANO 2025**

| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALIFICAÇÃO | NIVEL | NIVEL II(5%) | NIVEL III(5%) | NIVEL IV(5%) | NIVEL V(5%) |
| C-GRADUAÇ | R$ 3.172,87 | R$ 3.331,51 | R$ 3.498,08 | R$ 3.672,99 | R$ 3.856,64 |
| C-ESPE 10% | R$ 3.490,15 | R$ 3.664,66 | R$ 3.847,89 | R$ 4.040,29 | R$ 4.242,30 |
| D-MEST 25% | R$ 3.966,08 | R$ 4.164,39 | R$ 4.372,61 | R$ 4.591,24 | R$ 4.820,80 |
| E-DOUT 50% | R$ 4.759,30 | R$ 4.997,26 | R$ 5.247,13 | R$ 5.509,48 | R$ 5.784,96 |

| TECNICO DE CONTROLE INTERNO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUALIFICAÇÃO | NIVEL | NIVEL II(5%) | NIVEL III(5%) | NIVEL IV(5%) | NIVEL V(5%) |
| A-NMED | R$ 2.226,00 | R$ 2.337,30 | R$ 2.454,17 | R$ 2.576,87 | R$ 2.705,72 |
| B-GRAD 10% | R$ 2.448,60 | R$ 2.571,03 | R$ 2.699,58 | R$ 2.834,56 | R$ 2.976,29 |
| C-ESPE 20% | R$ 2.671,20 | R$ 2.804,76 | R$ 2.945,00 | R$ 3.092,25 | R$ 3.246,86 |
| D-MEST 30% | R$ 2.893,80 | R$ 3.038,49 | R$ 3.190,41 | R$ 3.349,94 | R$ 3.517,43 |
| E-DOUT 40% | R$ 3.116,40 | R$ 3.272,22 | R$ 3.435,83 | R$ 3.607,62 | R$ 3.788,00 |

**Publicado por:**
Lidiane Araújo do Nascimento
**Código Identificador:**ED55EF30

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviço Assessoria em De acordo com a Lei 13.019/2014 e assessoramento para realização de processo de chamamento público, para atender as necessidades do município de Serra Grande-PB.
**Fundamento:** art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021
**FONTE DE RECURSO**: As despesas conforme especificações no processo de **Inexigibilidade nº 004/2025** declaro haver a existência de disponibilidade financeira, proveniente dos Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício no ano de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.070 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 244 2002 2030 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.
02.071 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
14 243 1007 2063: Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
**FAVORECIDO**: LAYANY ANACLETO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 59.106.242/0001-07
**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.
Serra Grande - PB, 27 de março de 2025.
***Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data***.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**3F6933EB

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA SEAD/SG N.º 077F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA EDNEIDE LOPES,** ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL DE ARRECADAÇÃO MAT.24353** pelo período de **27 de Março de 2025 a 25 de Abril de 2025**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 26 de Abril de 2025;***
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 27 de Março de 2025;
**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 27 de Março de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***LUCIENE DE SOUSA DA SILVA***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**C95E808E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 11 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 27 de Março de 2025

***DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
David Pierre Gonçalves Pereira
**Código Identificador:**9DFAD809

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -

Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 11 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 27 de Março de 2025

***DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
David Pierre Gonçalves Pereira
**Código Identificador:**C3873251

---

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL**
**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025.**

No dia 27 de março de 2025, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de fevereiro de 2025 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de fevereiro de 2025 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 429.524,90 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Foi informado que a parcela 14/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 11 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 11.705,20 (onze mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos). Foi informado que no mês de fevereiro de 2025 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 137.803,87 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em fevereiro de 2025 foi de R$ 243.255,34 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento), rentabilidade acumulada no ano de 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento), o que representa um percentual de 99,79% (noventa e nove vírgula setenta e nove por cento) da meta atuarial do ano de 2025 (IPCA+4,87%). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em fevereiro de 2025 foi pago a Aposentados e Pensionistas, o valor de R$ 807.522,39 (oitocentos e sete mil e quinhentos e vinte e dois mil e trinta e nove centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de fevereiro de 2025 no valor de R$ 224.967,83 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que o aumento em relação ao valor de janeiro de 2025 se deu, majoritariamente, devido ao pagamento da primeira medição da obra da nova sede do IPSOL, no valor de R$ 172.710,80 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dez reais e oitenta centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 28 de fevereiro de 2025 foi no valor de R$ 36.147.198,31 (trinta e seis milhões e cento e quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Foi apresentado os eventos já agendados para o ano de 2025, para planejamento de participação dos conselheiros. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de fevereiro de 2025. Foi informado que no mês de fevereiro de 2025 houveram as seguintes concessões de benefícios previdenciários: Maria Aparecida Paulo do Nascimento, matrícula nº 070, ocupante do cargo de Telefonista, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003; Gilberto de Couto Araújo, matrícula nº 428, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998), e restabelecida, por determinação judicial, a Aposentadoria por Invalidez concedida a Ana Lucia Rodrigues, de acordo com a Portaria nº 34/2020. Participaram desta reunião:
**Conselho Municipal de Previdência:**
Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista
Vital Azevedo Junior
Sandro Rogério de Lima Couto
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Rosemary Teodoro de Oliveira (ausente)
**Conselho Fiscal**
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Alexsandro Tomé Ramos
Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Libéria Deilane Albuquerque dos Santos
Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**E46E04C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:
1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais**
4º colocado: José Lucas de Salles Couto

**CARGO: Médico Plantonista**
2º colocado: Elton Sales Gomes Ribeiro

**CARGO: Médico - PSF**
2º colocado: Cledson Araújo Bezerra

**CARGO: Professor com licenciatura em educação artística**
2º colocado: Daniel Leite da Silva Justino

**CARGO: Cozinheira**
4º colocado: Adriana de Araújo Ramos

3. A convocação do candidato JOSÉ LUCAS DE SALLES COUTO para o cargo de Auxiliar de serviços gerais acontece porque o candidato GUILHERME DA SILVA NETO não compareceu no prazo estabelecido no edital 01;
4. A convocação do candidato ELTON SALES GOMES RIBEIRO para o cargo de Médico Plantonista acontece porque o candidato JOSÉ FELIPE CASADO não compareceu no prazo estabelecido no edital 01;
5. A convocação do candidato CLEDSON ARAÚJO BEZERRA para o cargo de Médico - PSF acontece porque o candidato RAFAEL VILAR ESTRELA MOREIRA não compareceu no prazo estabelecido no edital 01;
6. A convocação do candidato classificado DANIEL LEITE DA SILVA JUSTINO para o cargo Professor com licenciatura em

educação artística acontece porque o candidato LUIZ PHILIPPE DE CASTRO não compareceu no prazo estabelecido no edital 01;
7. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml );
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

8. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

9. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 27 de março de 2025.

***JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
José Antonio Cordeiro de Oliveira
**Código Identificador:**A3E92A4B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 002/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - PB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA de Licitação nº 002/2025, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Tavares, conforme Termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA MARÇAL GOMES - ME - R$ 54.000,00.

Tavares - PB, 25 de março de 2025

***MARCELO BEZERRA DE SOUSA***
Presidente de Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2024 DA DISPENSA Nº 002/2025**

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de 002/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 **(**MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS)**,** 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.99 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA);conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 26/03/2026. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES e BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA MARÇAL GOMES - R$ 54.000,00.

Tavares - PB, 26 de março de 2025

***MARCELO BEZERRA DE SOUSA***
Presidente de Câmara

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**D073466B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 00075/2022 - CPL**

**PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB**
**CONTRATADA: GENINHO CONSTRUCOES, LOCACOES E LIMPEZA URBANA LTDA**
**CNPJ: 27.404.267/0001-09**
**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA COLETA MANUAL E MECANIZADA ATRAVÉS DE COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E

COMERCIAIS E VARRIÇÃO MANUAL DE TODAS AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do CONTRATO Nº 00075/2022, firmado em 28 de março de 2022, no âmbito do Pregão Presencial nº 00012/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a coleta manual e mecanizada, por meio de compactador de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, bem como a varrição manual de todas as vias urbanas pavimentadas do município de Uiraúna-PB
**DO VALOR REAJUSTADO:** Fica reajustado o valor contratual atual em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) de acordo com a variação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tornando-se como base a data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo, dia 27 de março de 2024, resultando em um acréscimo financeiro de R$ 65.754,96 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Com a inclusão do reajuste, o valor total do contrato passará a ser de R$ 1.365.872,37 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), e o valor mensal do contrato será de R$ 113.822,69 (cento e treze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por um período adicional de 12 (doze) meses, contado a partir da data de término do prazo atualmente em vigor. Assim, o novo término de vigência ocorrerá em 28 de março de 2026. A prorrogação poderá ser novamente realizada, a critério da administração municipal, por meio de termo aditivo, observando-se as necessidades da execução do objeto contratual e a disponibilidade orçamentária
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regulam a prorrogação de contratos administrativos e o reajuste de valores, conforme a necessidade de adequação às condições contratuais e orçamentárias. Além disso, o aditivo está em conformidade com as cláusulas do Contrato nº 00075/2022, que estabelece as condições específicas para a execução e ajustes contratuais, permitindo a formalização deste ajuste no prazo e valor acordado.
**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas

Uiraúna - PB, 27 de março de 2025

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**5341739F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA N° 00018/2025**

AVISO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uiraúna, em conformidade com a legislação pertinente e tendo em vista a ausência de interessados na primeira publicação referente à Dispensa de Licitação n° 00018/2025, **torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para o recebimento das propostas de preço foi dilatado até o dia 02 de abril de 2025**, conforme os seguintes termos:
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO ESPORTIVO, CAPACITAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB.
**Justificativa:** A dilatação do prazo tem como objetivo possibilitar a apresentação de propostas de preço por possíveis interessados, visto que não houve manifestação de propostas no período inicialmente estipulado.
**Data de Abertura das Propostas**: 28 de março de 2025
**Local de Recebimento das Propostas:** O interessado poderá enviar a proposta pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br ou no seguinte endereço: Setor de Contratação – sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna – PB.
**Horário:** das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas
**Demais Informações:** As condições para a participação, critérios de habilitação e demais exigências permanecem as mesmas estabelecidas no aviso anterior publicado em 18 de março de 2025
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna-PB, 27 de março de 2025.

***RIKELMY BARBOSA SILVA***
Coordenador de Licitações

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**9EE29214

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DILATAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA N° 00019/2025**

**AVISO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Uiraúna, em conformidade com a legislação pertinente e tendo em vista a ausência de interessados na primeira publicação referente à Dispensa de Licitação n° 00019/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que **o prazo para o recebimento das propostas de preço foi dilatado até o dia 02 de abril de 2025**, conforme os seguintes termos:
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SIAT - SISTEMA DE INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.
**Justificativa:** A dilatação do prazo tem como objetivo possibilitar a apresentação de propostas de preço por possíveis interessados, visto que não houve manifestação de propostas no período inicialmente estipulado.
**Data de Abertura das Propostas:** 28 de março de 2025
**Local de Recebimento das Propostas:** O interessado poderá enviar a proposta pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br ou no seguinte endereço: Setor de Contratação – sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna – PB.
**Horário:** das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas
**Demais Informações:** As condições para a participação, critérios de habilitação e demais exigências permanecem as mesmas estabelecidas no aviso anterior publicado em 21 de março de 2025
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna-PB, 27 de março de 2025.

***RIKELMY BARBOSA SILVA –***
Coordenador de Licitações

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**83124439

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| **Prefeitura Municipal de Conceição** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITAS DE IMPOSTOS (I)** | **3.172.534,00** | **3.172.534,00** | **599.096,42** | **18,88** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.688,08 | 7,79 |
| IPTU | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.688,08 | 7,79 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 122.534,00 | 122.534,00 | 16.620,51 | 13,56 |
| ITBI | 122.534,00 | 122.534,00 | 16.620,51 | 13,56 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 184.001,33 | 16,73 |
| ISS | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 184.001,33 | 16,73 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 386.786,50 | 21,49 |
| IRRF | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 386.786,50 | 21,49 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **41.709.757,00** | **41.709.757,00** | **8.274.856,11** | **19,84** |
| Cota-Parte ITR | 2.016,00 | 2.016,00 | 555,12 | 27,54 |
| Cota-Parte FPM | 35.655.241,00 | 35.655.241,00 | 7.092.338,63 | 19,89 |
| Cota-Parte ICMS | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 1.078.516,17 | 19,97 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.500,00 | 2.500,00 | 246,46 | 9,86 |
| Cota-Parte IPVA | 650.000,00 | 650.000,00 | 103.199,73 | 15,88 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **44.882.291,00** | **44.882.291,00** | **8.873.952,53** | **19,84** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **8.635.727,00** | **8.642.870,00** | **1.303.137,02** | **15,38** | **1.257.404,89** | **14,84** | **1.086.275,00** | **12,82** | **45.732,13** |
| Despesas Correntes | 8.399.063,00 | 8.470.890,00 | 1.303.137,02 | 15,38 | 1.257.404,89 | 14,84 | 1.086.275,00 | 12,82 | 45.732,13 |
| Despesas de Capital | 236.664,00 | 171.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)** | **2.735.627,00** | **2.720.532,00** | **380.065,72** | **24,45** | **380.065,72** | **24,45** | **371.215,72** | **14,09** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 2.635.091,00 | 2.635.091,00 | 371.215,72 | 14,09 | 371.215,72 | 14,09 | 371.215,72 | 14,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 100.536,00 | 85.441,00 | 8.850,00 | 10,36 | 8.850,00 | 10,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)** | **155.288,00** | **155.288,00** | **519,42** | **0,36** | **519,42** | **0,36** | **519,42** | **0,36** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 143.560,00 | 143.560,00 | 519,42 | 0,36 | 519,42 | 0,36 | 519,42 | 0,36 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.728,00 | 11.728,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)** | **225.467,00** | **225.467,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 222.116,00 | 222.116,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 3.351,00 | 3.351,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)** | **33.512,00** | **33.512,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 33.512,00 | 33.512,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **11.785.621,00** | **11.777.669,00** | **1.683.722,16** | **40,19** | **1.637.990,03** | **39,65** | **1.458.010,14** | **27,27** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.683.722,16 | 1.637.990,03 | 1.458.010,14 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **1.683.722,16** | **1.637.990,03** | **1.458.010,14** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 1.331.092,88 | 1.331.092,88 | 1.331.092,88 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 1.331.092,88 | 1.331.092,88 | 1.331.092,88 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 352.629,28 | 306.897,15 | 126.917,26 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | 18,97 | 18,46 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO | Valor Mínimo para | Valor Aplicado em | Valor aplicado | Total inscrito em | RPNP Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de RP | Total de RP a | Total de RP | Diferença entre o valor |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 26.926.085,00 | 26.926.085,00 | 2.147.044,87 | 10,39 |
| Proveniente da União | 23.255.910,00 | 23.255.910,00 | 2.096.414,72 | 9,01 |
| Proveniente dos Estados | 3.670.175,00 | 3.670.175,00 | 50.630,15 | 1,38 |
| Proveniente de outros Municipios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **26.926.085,00** | **26.926.085,00** | **2.147.044,87** | **10,39** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 11.606.247,00 | 11.594.726,00 | 1.528.821,18 | 15,32 | 1.528.787,18 | 15,32 | 1.349.579,22 | 13,52 | 34,00 |
| Despesas Correntes | 9.829.542,00 | 9.980.794,00 | 1.528.821,18 | 15,32 | 1.528.787,18 | 15,32 | 1.349.579,22 | 13,52 | 34,00 |
| Despesas de Capital | 1.776.705,00 | 1.613.932,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 9.745.519,00 | 9.764.992,00 | 1.359.840,07 | 22,89 | 1.176.418,22 | 16,16 | 1.041.170,64 | 14,30 | 183.421,85 |
| Despesas Correntes | 7.261.117,00 | 7.280.590,00 | 1.200.791,02 | 16,49 | 1.176.418,22 | 16,16 | 1.041.170,64 | 14,30 | 24.372,80 |
| Despesas de Capital | 2.484.402,00 | 2.484.402,00 | 159.049,05 | 6,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.049,05 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 281.562,00 | 281.562,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 166.503,00 | 166.503,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 115.059,00 | 115.059,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 316.030,00 | 316.030,00 | 88.071,48 | 28,89 | 88.071,48 | 28,89 | 88.071,48 | 28,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 304.860,00 | 304.860,00 | 88.071,48 | 28,89 | 88.071,48 | 28,89 | 88.071,48 | 28,89 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.170,00 | 11.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 335.122,00 | 335.122,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 335.122,00 | 335.122,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **22.284.480,00** | **22.292.432,00** | **2.976.732,73** | **0,00** | **2.793.276,88** | **60,36** | **2.793.276,88** | **56,71** | **0,00** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 20.241.974,00 | 20.237.596,00 | 2.831.958,20 | 15,35 | 2.786.192,07 | 15,10 | 2.435.854,22 | 13,20 | 45.766,13 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 9.896.208,00 | 9.915.681,00 | 1.572.006,74 | 15,85 | 1.547.633,94 | 15,61 | 1.412.386,36 | 14,24 | 24.372,80 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 436.850,00 | 436.850,00 | 519,42 | 0,17 | 519,42 | 0,17 | 519,42 | 0,17 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 225.467,00 | 225.467,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 316.030,00 | 316.030,00 | 88.071,48 | 28,89 | 88.071,48 | 28,89 | 88.071,48 | 28,89 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 368.634,00 | 368.634,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **34.070.101,00** | **34.070.101,00** | **4.660.454,89** | **66,79** | **4.431.266,91** | **60,11** | **4.431.266,91** | **56,50** | **229.187,98** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 18:05:38

| ***VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA*** | ***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*** | ***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*** |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**0E8CC84C

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **1-RECEITAS DE IMPOSTOS** | **3.172.534,00** | **599.096,42** |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 150.000,00 | 11.688,08 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 122.534,00 | 16.620,51 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.100.000,00 | 184.001,33 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.800.000,00 | 386.786,50 |
| **2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **44.473.119,00** | **8.274.856,11** |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 38.418.603,00 | 7.092.338,63 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 35.655.241,00 | 7.092.338,63 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 2.763.362,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 5.400.000,00 | 1.078.516,17 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 2.500,00 | 246,46 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 2.016,00 | 555,12 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 650.000,00 | 103.199,73 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **47.645.653,00** | **8.873.952,53** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1** | **8.341.951,40** | **1.654.971,22** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **3.569.461,85** | **563.516,91** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS** | **25.838.193,00** | **5.574.416,43** |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 18.199.823,00 | 3.520.911,92 |
| 6.1.1-Principal | 18.130.132,00 | 3.495.952,39 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 69.691,00 | 24.959,53 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 9,02 |
| 6.2.1-Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 9,02 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 7.638.370,00 | 1.993.374,31 |
| 6.3.1-Principal | 7.638.370,00 | 1.993.374,31 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 60.121,18 |
| 6.4.1-Principal | 0,00 | 60.121,18 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **9.788.180,60** | **1.840.981,17** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | **Valor** | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,01 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,01 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | 5.574.416,44 | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **27.124.938,00** | **3.035.471,00** | **3.035.471,00** | **2.969.242,09** | **0,00** |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 20.739.376,00 | 2.432.722,93 | 2.432.722,93 | 2.432.722,93 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 5.503.210,00 | 586.710,87 | 586.710,87 | 586.710,87 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 14.056.310,00 | 1.699.077,06 | 1.699.077,06 | 1.699.077,06 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 1.179.856,00 | 146.935,00 | 146.935,00 | 146.935,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 6.385.562,00 | 602.748,07 | 602.748,07 | 536.519,16 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 1.214.064,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 14.400,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 5.030.677,00 | 588.348,07 | 588.348,07 | 522.119,16 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 140.821,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **3.035.471,00** | **3.035.471,00** | **2.969.242,09** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de | 2.446.994,30 | 2.446.994,30 | 2.380.765,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com | 588.476,70 | 588.476,70 | 588.476,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB - Complementação da União - | | | | | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **2.432.722,93** | **2.432.722,93** | **2.432.722,93** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL** | **568.316,70** | **568.316,70** | **568.316,70** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL** | **34.560,00** | **34.560,00** | **34.560,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES** | **% APLICADO10 (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.860.006,68 | 2.432.722,93 | **(I)** 2.432.722,93 | 44,12 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 996.687,16 | 568.316,70 | 568.316,70 | 28,51 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 299.006,15 | 34.560,00 | 34.560,00 | 1,73 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 557.441,64 | 2.538.945,43 | 2.538.945,43 | 1.981.503,79 | 45,55 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB** | **2.778.641,86** | **-228.645,17** | **0,00** | **0,00** | **-228.645,17** | **0,00** |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.868.473,82 | -66.882,60 | 0,00 | 0,00 | -66.882,60 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 910.168,04 | -161.762,57 | 0,00 | 0,00 | -161.762,57 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **3.861.596,00** | **76.285,26** | **76.285,26** | **68.215,46** | **0,00** |
| 20.1 - Educação Infantil | 530.421,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.284.927,00 | 76.285,26 | 76.285,26 | 68.215,46 | 0,00 |
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **3.861.596,00** | **76.285,26** | **76.285,26** | **68.215,46** | **0,00** |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 46.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE** | **29.619.609,00** | **2.964.821,26** | **2.964.821,26** | **2.890.522,55** | **0,00** |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.247.695,00 | 601.110,87 | 601.110,87 | 601.110,87 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 6.718.346,00 | 601.110,87 | 601.110,87 | 601.110,87 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 529.349,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 22.371.914,00 | 2.363.710,39 | 2.363.710,39 | 2.289.411,68 | 0,00 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 76.285,26 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 1.654.971,22 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 1.981.503,79 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)** | **-250.247,30** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.218.488,13 | -250.247,30 | -2,82 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | | | | |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | | | | |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |

| | | |
|---|---|---|
| **31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **5.454.150,00** | **354.632,36** |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO | 1.550.640,00 | 354.632,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FINANCEIRA) | | | | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | | 1.191.287,00 | 353.286,26 | |
| 31.1.2- PDDE | | | 1.774,00 | 1.024,45 | |
| 31.1.3- PNAE | | | 4.579,00 | 304,70 | |
| 31.1.4 - PNATE | | | 3.000,00 | 16,95 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | | 350.000,00 | 0,00 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | 3.903.510,00 | 0,00 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | 0,00 | 0,00 | |
| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS** | **6.928.699,00** | **446.799,62** | **349.409,15** | **310.959,65** | **97.390,47** |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.171.468,00 | 106.271,84 | 38.881,37 | 29.076,82 | 67.390,47 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.171.499,00 | 24.169,00 | 24.169,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 57.336,00 | 4.475,95 | 4.475,95 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 1.528.396,00 | 311.882,83 | 281.882,83 | 281.882,83 | 30.000,00 |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **37.908.698,00** | **3.558.555,88** | **3.461.165,41** | **3.348.417,20** | **97.390,47** |
| 33.1- Despesas Correntes | 30.702.796,00 | 3.169.528,59 | 3.139.528,59 | 3.026.780,38 | 30.000,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 22.227.441,00 | 2.523.673,08 | 2.523.673,08 | 2.523.673,08 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 5.026,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.791,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 8.467.538,00 | 645.855,51 | 615.855,51 | 503.107,30 | 30.000,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 7.205.902,00 | 389.027,29 | 321.636,82 | 321.636,82 | 67.390,47 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 7.205.902,00 | 389.027,29 | 321.636,82 | 321.636,82 | 67.390,47 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 0,01 | 526.339,19 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.083.538,80 | 353.286,26 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 0,00 | 0,00 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.147.637,93 | 601.078,52 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 17:51:32 | | |
| ***VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA*** | ***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*** | ***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*** |
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**C5B179E4

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

| **Prefeitura Municipal de Conceição** | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS |
|---|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 17:51:11 | | | | | |

| *VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* | *FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA* | *SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**DFDF08D5

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2025** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 94.369.108,00 | 16.757.370,46 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.261.851,00 | 631.216,19 |
| IPTU | 150.000,00 | 11.688,08 |
| ISS | 1.100.000,00 | 184.001,33 |
| ITBI | 122.534,00 | 16.620,51 |
| IRRF | 1.800.000,00 | 386.786,50 |
| Outras Receitas Tributárias | 89.317,00 | 32.119,77 |
| Contribuições | 1.429.336,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 482.634,00 | 142.547,90 |
| Aplicações Financeiras (II) | 456.100,00 | 142.547,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 26.534,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 88.539.438,00 | 15.375.978,06 |
| Cota-Parte do FPM | 31.287.603,00 | 5.673.870,98 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.320.000,00 | 862.812,97 |
| Cota-Parte do IPVA | 520.000,00 | 103.199,73 |
| Cota-Parte do ITR | 1.613,00 | 444,12 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.000,00 | 246,46 |
| Transferencias do FUNDEB | 27.102.502,00 | 6.058.570,25 |
| Outras Transferências Correntes | 25.305.720,00 | 2.676.833,55 |
| Demais Receitas Correntes | 655.849,00 | 607.628,31 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 655.849,00 | 607.628,31 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 93.913.008,00 | 16.614.822,56 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 14.704.338,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 200.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 14.504.338,00 | 0,00 |
| Convênios | 11.216.701,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 3.287.637,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 14.704.338,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 108.617.346,00 | 16.614.822,56 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 108.617.346,00 | 16.614.822,56 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2025** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (a)** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)** | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | **LIQUIDADOS** | **PAGOS (c)** |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 86.330.429,00 | 11.593.700,77 | 11.410.274,62 | 10.460.859,85 | 1.483.387,68 | 0,50 | 0,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.295.424,00 | 6.414.246,51 | 6.414.246,51 | 6.372.346,51 | 121.262,91 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 3.469,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 35.031.536,00 | 5.179.454,26 | 4.996.028,11 | 4.088.513,34 | 1.362.124,77 | 0,50 | 0,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 35.031.536,00 | 5.179.454,26 | 4.996.028,11 | 4.088.513,34 | 1.362.124,77 | 0,50 | 0,50 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 86.326.960,00 | 11.593.700,77 | 11.410.274,62 | 10.460.859,85 | 1.483.387,68 | 0,50 | 0,50 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 21.820.567,00 | 1.088.916,06 | 862.476,54 | 853.626,54 | 740,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Investimentos | 20.081.985,00 | 791.283,00 | 564.843,48 | 555.993,48 | 740,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.738.582,00 | 297.633,06 | 297.633,06 | 297.633,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 20.081.985,00 | 791.283,00 | 564.843,48 | 555.993,48 | 740,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 922.449,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 107.331.394,00 | 12.384.983,77 | 11.975.118,10 | 11.016.853,33 | 1.484.127,68 | 50.000,50 | 50.000,50 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 107.331.394,00 | 12.384.983,77 | 11.975.118,10 | 11.016.853,33 | 1.484.127,68 | 50.000,50 | 50.000,50 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | 4.063.841,05 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | 4.063.841,05 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 4.063.841,05 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o Bimestre/2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 32.421.578,64 | 31.880.252,76 |
| DEDUÇÕES (XL) | 3.854.390,84 | 9.234.674,06 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.854.390,84 | 9.234.674,06 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 8.228.139,44 | 12.275.878,37 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 2.498.003,24 | 1.013.875,56 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 1.875.745,36 | 2.027.328,75 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 28.567.187,80 | 22.645.578,70 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 5.921.609,10 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2025** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | 1.484.127,68 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 7.405.736,78 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 7.405.736,78 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 17:51:23 | |

| *VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* | *FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA* | *SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**265D54A5

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Conceição** | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | |
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | | | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | | 109.073.445,00 |
| Previsão Atualizada | | | 109.073.445,00 |
| Receitas Realizadas | | | 16.757.370,46 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 4.484.619,30 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 109.073.445,00 |
| Créditos Adicionais | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | 109.073.445,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 12.682.616,83 |
| Despesas Liquidadas | | | 12.272.751,16 |
| Despesas Pagas | | | 11.314.486,39 |
| Superávit Orçamentário | | | 4.484.619,30 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 12.682.616,83 |
| Despesas Liquidadas | | | 12.272.751,16 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | 94.602.069,27 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 92.227.275,27 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 86.839.461,65 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | Até o Bimestre |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO** | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 4.063.841,05 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 5.921.609,10 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | | |
| | | | | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 2.498.003,24 | 0,00 | 1.484.127,68 | 1.013.875,56 |
| Poder Executivo | 2.498.003,24 | 0,00 | 1.484.127,68 | 1.013.875,56 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 518.323,88 | 0,00 | 50.000,50 | 468.323,38 |
| Poder Executivo | 518.323,88 | 0,00 | 50.000,50 | 468.323,38 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.016.327,12 | 0,00 | 1.534.128,18 | 1.482.198,94 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | Limites Constitucionais Anuais<br>% Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | (250.247,30) | 25% | (2,82) | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.432.722,93 | 70% | 44,12 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 568.316,70 | 50% | 28,51 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 34.560,00 | 15% | 1,73 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | Saldo não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.637.990,03 | 15,00 | 18,46 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 18:07:19 | | | |

| *VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* | *FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA* | *SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**3D21EDB9

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**
**(EXECUTIVO)**
**Decreto Nº 11/2025 de 25/03/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.**
**DECRETA**
**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$108.000,00, discriminado nas seguintes dotações:**

| **2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|
| **2027 - MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.** | | |
| 10.304.430.2027.3190040000.600 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 54.000,00 |
| 10.304.430.2027.3190110000.600 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 54.000,00 |
| **Valor Total da Ação ( 2027 ) R$** | | **108.000,00** |
| **Valor Total do Órgão ( 2050 ) R$** | | **108.000,00** |
| **Valor Total R$** | | **108.000,00** |

**Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$108.000,00, discriminado nas seguintes dotações:**

| **2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **2010 - MANTER ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA** | | |
| 15.452.504.2010.3390360000.500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 108.000,00 |
| **Valor Total da Ação ( 2010 ) R$** | | **108.000,00** |
| **Valor Total do Órgão ( 2020 ) R$** | | **108.000,00** |
| **Valor Total R$** | | **108.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**SOSSÊGO,25/03/2025**

***VANUSA DA PAZ MEDEIROS***
Gestor

**Publicado por:**
Lusineide Oliveira Lima Almeida
**Código Identificador:**EE63B3C5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR N° 032/2025, DE 27 MARÇO DE 2025.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba,** em conformidade com o art. 73 inciso VIII e art. 87, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Alhandra aprova e eu sanciono a seguinte de Lei Complementar.

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**
**DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, que regulará a criação e provimento de cargos públicos, de provimento efetivo integrante do Quadro Permanente de Servidores da Administração Pública Municipal de Alhandra sob o nos termos da Lei Complementar nº 015/2022, de 22/11/2022, estabelecendo direitos, vantagens, bem como, deveres e responsabilidades, consolidando as normas alteradas e atualizadas, na forma desta lei.
**Art. 2º.** Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, são servidores civis, uniformizados, subordinados técnico, administrativamente e operacionalmente aos Diretores de Divisão de Administração, Planejamento e Finanças e Diretor de Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos e diretamente ao Superintendente Municipal da pasta, com a finalidade precípua de gerenciar, fiscalizar o transporte e trânsito do município, além das atribuições legais relativas à fiscalização de trânsito em conformidade com a legislação pertinente.
**Art. 3º.** Ao Regime Jurídico dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte aplica-se subsidiariamente a esta lei, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Alhandra, pela Lei nº 148/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra), sem prejuízo de outras legislações subsidiárias no que couber, bem como a mesma normativa servirá para suprir lacunas da corrente lei, assim como a Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º.** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR constitui instrumento de gestão da política de pessoal da administração municipal e está fundamentado em princípios que visam assegurar o desempenho das competências legais do Município, nas áreas de fiscalização, operação e educação do Transporte e do Trânsito, por servidores habilitados, com carreira e vencimentos na forma da lei, observadas as condições econômico-financeiras do Município e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CAPÍTULO III**
**DOS CONCEITOS BÁSICOS**

**Art. 5º.** Para os efeitos desta Lei, conceitua-se:
**I** - Servidor Público: são os titulares de cargo público efetivo com o regime jurídico estatutário, integrantes da Administração direta, autárquicas e fundacional, com personalidade de Direito Público.
**II** - Cargo Público: é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente fixados por lei, para ser provido e exercido por um titular, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
**III** - Cargo Público de provimento efetivo: são cargos integrantes de carreira ou isolados, a serem providos em caráter permanente após aprovação em processo seletivo público de provas ou de provas e títulos;
**IV** - Cargo de carreira: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares;
**V** - Classe: é o conjunto de cargos com igual denominação e as mesmas atribuições, para cujo exercício exige-se o mesmo nível de escolaridade;
**VI** - Carreira: escalonamento de cargos de provimento efetivo em graus e níveis hierárquicos, dentro da mesma classe, para serem alcançados pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, que se habilitarem pelo tempo de serviço, desempenho funcional ou pela capacitação profissional, conforme determinar esta lei;
**VII** - Nível: agrupamento de cargos com os mesmos requisitos de capacitação e mesmas natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades. Os níveis são escalonados de forma vertical e crescente para cada classe de cargos;
**VIII** - Grau: cada um dos padrões de vencimento do escalonamento horizontal do cargo de provimento efetivo;
**IX** - Progressão Horizontal: desenvolvimento horizontal na carreira dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, vinculado à escolaridade e à capacitação, bem como a passagem do servidor, titular de cargo em caráter efetivo, ao grau subsequente na carreira mediante aprovação em avaliação de desempenho;
**X** - Progressão Vertical: passagem do servidor de um nível para outro, observando a avaliação de desempenho e o tempo espacial entre um nível e outro;
**XI** - Interstício: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte se habilite ao recebimento de benefícios que preveem um tempo mínimo de serviço para sua concessão;
**XIII** - Vencimento: retribuição pecuniária pelo exercício das funções relativas ao cargo;
**XIV**-Remuneração: somatório do vencimento com os adicionais e indenização a que o servidor fizer jus;
**XV** - Lotação: é a indicação do órgão em que os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte devam ter exercício;
**XVI** - Avaliação de Desempenho: instrumento que visa acompanhar e analisar o desempenho do servidor durante o exercício das atribuições do cargo.

**CAPÍTULO IV**
**DAS PREMISSAS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**

**Art. 6º.** Os Servidores Integrantes da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Alhandra tem como premissas:
**I** - Aprimoramento da qualificação;
**II** - Progressão funcional; e
**III** - Atuação em toda a circunscrição territorial municipal.

**TÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**CAPÍTULO I**
**DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SEÇÃO ÚNICA**
**DO QUANTITATIVO DE CARGOS**

**Art. 7º.** O quantitativo dos cargos do Quadro de Carreira de Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte fica definido na forma do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2022, de 22/11/2022.

**CAPÍTULO II**
**DO INGRESSO NO CARGO**

**Art. 8º.** O ingresso na carreira de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte far-se-á mediante concurso público de provas de acordo com lei específica, sendo acessível a todos os brasileiros de ambos os sexos, e aos que gozam das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, observados os requisitos previstos em Lei, Regulamento e Edital.
**§ 1º**. Para ingresso na Carreira, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, será exigida formação de nível médio.
**§ 2º**. Além da comprovação de todos os requisitos legais para o provimento e exercício do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, o candidato deverá atender as exigências estabelecidas em regulamento e edital de concurso público.
**Art. 9º.** O concurso público para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte será realizado em 3 (três) etapas, todos de caráter eliminatório e classificatório:
**I** - Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, estabelecidos no Edital do Certame;
**II** - Exame de Aptidão Profissiográfica;
**III** - Curso de formação, de acordo com as normas vigentes do CTB, portarias e resoluções pertinentes, na forma prevista em Edital.
**§ 1º.** O Exame de Aptidão Profissiográfica para o ingresso no cargo será atestada por psicólogos, designados pela Administração Municipal, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
**§ 2º.** Dos exames complementares deverão constar, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais moléstias que impeçam o candidato a assumir o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, nos termos do Edital.
**Art. 10.** Será exigido ao Candidato enquanto requisito para a inscrição ao concurso público, além de outros requisitos previstos em Lei específica, possuir no mínimo Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AB.
**Art. 11.** Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, dentro do número de vagas estabelecido, deverão, obrigatoriamente, realizar o Programa de Formação Inicial, promovido pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, com aulas práticas, de acordo com lei específica.
**Parágrafo Único.** Na Publicação do Resultado Final do pleito, somente será legítima a convocação, nomeação e provimento do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte da SMTT, o candidato do certame devidamente aprovado no Curso de Formação Inicial.
**CAPÍTULO III**
**DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 12.** O servidor nomeado para provimento de cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte ficará sujeito a estágio probatório, na forma disposta no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra, aprovado pela Lei nº 148/1993.

**CAPÍTULO IV**
**DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO**

**Art. 13.** Os atos e procedimentos de nomeação, posse e do exercício do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte far-se-ão de acordo com o estabelecido nas disposições contidas em lei específica.

**CAPÍTULO V**
**DA JORNADA DE TRABALHO**
**SEÇÃO I**

**Art. 14.** A jornada de trabalho do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte deverá ser dividida em turnos, conforme escala ou ordem de serviço, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, nos locais de trabalho definidos pela Diretoria da SMTRAN, respeitando a carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades, ressalvados os casos de caráter excepcional, previstos na legislação especial.
**Parágrafo Único.** Ao servidor escalado para cumprir jornada de trabalho diferenciada fica vedado o exercício de suas atribuições fora da jornada estipulada, salvo nas hipóteses de realização de plantões devidamente autorizados pela chefia imediata.
**SEÇÃO II**
**DO REGIME DE PLANTÃO**

**Art. 15.** O servidor poderá ser convocado a qualquer momento pela chefia imediata para atendimento de situações de urgência e de emergência, ou de necessidade da Administração Pública, desde que sejam coerentes com as atribuições do cargo.
**Parágrafo Único.** Garantir-se-á ao servidor plantonista convocado, que tenha efetivamente prestado serviços durante o seu plantão, o pagamento da remuneração do serviço prestado.

**CAPÍTULO VI**
**DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO**

**Art. 16.** Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado neste estatuto.

**Art. 17.** Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidas em Lei.

**I-** Mensalmente:
a) Vencimento base;
b) Adicional Noturno;
c) Adicional por Serviço Extraordinário;
d) Risco de Vida;
e) Etapa alimentar.

**II-** Eventualmente:

Diárias;
Ajuda de custo.

**§1º**. O valor do vencimento base do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte corresponde ao valor de R$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) constante do Anexo I, da Lei Complementar 015/2022.

**Art. 18.** Será acrescido, a título de Gratificação de Risco de Vida, o valor mensal de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do Agente Fiscalização de Trânsito e Transporte de carreira.

**Art. 19.** O Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte que progredir horizontalmente incorporará, a cada progressão, um acréscimo de 15% (quinze por cento) para a Classe B, 30% (trinta por cento) para a Classe C, 45% (quarenta por cento) para a Classe D e 60% (sessenta por cento) para a Classe E, incidindo sobre o valor do vencimento base do servidor.

**Art. 20.** O Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte que progredir verticalmente incorporará, a cada progressão e cumulativamente, um acréscimo de 6% (seis por cento) em relação ao nível que ocupava anteriormente.

**Art. 21.** Os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte terão os direitos e as vantagens estabelecidas nesta Lei Complementar e no Estatuto dos Servidores Municipais de Alhandra.

**Art. 22.** As diárias, as ajudas de custo e de transportes serão devidas previamente aos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte quando em viagens, deslocamentos ou frequentando cursos, em outras localidades e obrigatoriamente quando em serviço ou atividade de interesse da Instituição.

**§1°.** As diárias serão pagas de acordo com a legislação municipal vigente.
**§2°.** As ajudas de custo serão pagas mediante prestação de contas.

**Art. 23.** As vantagens, descontos, limites, consignações ou acréscimos na folha de pagamento do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte só poderão ser efetuados em estrita observância da legislação e quando devidamente autorizados pelo servidor, salvo por ordem judicial.

**CAPÍTULO VII**
**DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**Art. 24.** O Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte tem como responsabilidade, dentre outras, desenvolver atividades destinadas a melhoria da circulação, atuando como facilitador da mobilidade urbana ou rodoviária, baseando seu trabalho nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, por meio do Poder de Polícia, de acordo com o Art. 144, §10 da Constituição Federal.
**Art. 25.** Constituem as Atribuições do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte:
**I** - Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e dos transportes do município de Alhandra, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
**II** - Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e de transportes incluindo a fiscalização eletrônica, com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;
**III** - desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
**IV** - Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
**V** - Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos públicos;
**VI** - Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;
**VII** - participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;
**VIII** - prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;
**IX** - Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
**X** - Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo;
**XI** - efetuar serviço de vistoria em veículos e transportes públicos no âmbito do Município de Alhandra, quando investido da função;
**XII** - efetuar levantamento de acidentes quando investido da função;
**XIII** - exercer atividade de liderança de equipe e de rondante quando designado.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS DIREITOS DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRASNPORTE**

**Art. 26**. Constituem Direitos do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte:
**I** - A estabilidade, quando concursado com 3 (três) anos de tempo de efetivo serviço, se apto no estágio probatório, nas condições e limitação impostas na legislação;
**II** - O uso das designações e insígnias hierárquicas;
**III** - A ocupação do Cargo correspondente ao seu nível;
**IV** - A percepção de remuneração, nos termos da Lei, de vencimento base, adicionais, indenizações e outros direitos previstos em Lei;
**V** - A progressão funcional, obedecidos os requisitos básicos contidos deste PCCR;
**VI** - A inatividade, à luz da legislação previdenciária vigente;
**VII** - As férias, afastamentos temporários do serviço e licenças;
**VIII** - A exoneração e o licenciamento voluntário, cumprido o interstício mínimo a que se obriga a servir a municipalidade;
**IX** - A assistência social, psicológica e jurídica, quando relacionados com a função;
**X** - Creche para os filhos dos Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
**XI** - Passe livre nos transportes públicos, que tenham concessão do serviço pelo município, quando em serviço, desde que fardado e munido da identidade funcional.
**§1°.** Constituem ainda Direitos do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte os constantes desta Lei, bem como os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**§2°.** Fica assegurada ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte a permuta de serviço;
**§3º.** Em casos excepcionais, poderá a SMTT permutar, em hierarquia e funções diferentes, com a devida autorização da Superintendência.
**§4º.** Todo Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte tem direito a uma folga anual no dia do seu aniversário natalício, devendo observar as exigências da Lei nº 0559/2016, de 07/04/2016.

**CAPÍTULO IX**
**DO APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Art. 27.** A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.
**Art. 28.** A execução dos programas de capacitação, especialização, aperfeiçoamento e atualização poderão ser atribuídas aos Órgãos Setoriais do Sistema Municipal de Ensino ou, ainda, delegada a entidades públicas ou privadas voltadas para o transporte e para o trânsito, mediante convênios ou contratos, observadas as normas pertinentes à matéria.
**Art. 29.** Considera-se aprimoramento profissional, os cursos de tecnólogos e graduação em nível superior, Pós-Graduação *Stricto* e *Latu Sensu*, realizados em programas de mestrado ou doutorado, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura.
**Parágrafo Único.** Será concedida adequação de horário de trabalho ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte que desenvolver atividade de aprimoramento profissional de que trata este artigo, como forma de incentivo.

**TÍTULO I**
**DA PROGRESSÃO DO SERVIDOR**

**Art. 30.** A Promoção do servidor dentro da carreira dar-se-á por meio de Progressão Horizontal e Vertical.
**Art. 31.** A carreira do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, de forma horizontal, por titulação, terá 5 (cinco) Classes, estruturados conforme o Anexo I desta lei.
**Art. 32.** A progressão funcional do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, de forma vertical, consiste na elevação por Nível, de acordo com o tempo de serviço no cargo, desdobradas de I a VI, conforme a Tabela, aplicando-se um percentual de 6% (seis por cento) em relação ao nível que ocupava anteriormente.
**Art. 33.** A contagem do tempo de serviço para a progressão funcional na carreira se inicia a partir da data da posse no cargo.

**CAPÍTULO I**
**DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

**Art. 34.** A Progressão Horizontal é o desenvolvimento na carreira passando o servidor à classe superior à que se encontra, mediante titulação.

**Parágrafo único.** O servidor promovido a outro nível será enquadrado no mesmo grau de progressão horizontal que se encontrava antes da promoção.

**Art. 35.** A Progressão Horizontal é ato de competência da Secretaria de Administração e será concedida mediante requerimento do servidor devidamente instruído com prova de formação ou titulação própria do nível a que pretende ser elevado.
**§1º.** O pedido deverá ser analisado no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do protocolo do requerimento.
**§2º.** A Progressão Horizontal, respeitado o interstício de 02 (dois) anos, será realizada no mês subsequente a sua concessão.

**Art. 36.** Para a concessão da Progressão Horizontal deverão ser observados os seguintes requisitos obrigatórios e cumulativos:
**I.** somente será concedido se comprovado a realização de cursos em instituições autorizadas ou reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação.
**II.** somente será concedido para cursos que possuam pertinência com as atribuições do cargo exercido pelo servidor, conforme regulamentação estabelecida por lei.
**III.** O servidor só poderá elevar uma classe de cada vez.
**IV.** O servidor deve estar em exercício das atribuições da função.
**V.** Somente será concedida após o cumprimento e aprovação no estágio probatório.

**Art. 37.** Não será concedida a Progressão de que trata o artigo anterior, quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
**I.** Caso não haja limite para a concessão do disposto neste capítulo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade dentro do limite previsto no parágrafo anterior.
**II.** Havendo limite dentro do percentual, previsto no §4º, serão concedidos os incentivos, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem cronológica de requerimento.

**Art. 38.** A Progressão Horizontal para o Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte observará o percentual constante do Art. 19, referente a Classe A, escalonados para as demais Classes de acordo com o percentual fixado para a progressão horizontal, conforme tabela constante do Anexo I desta lei.
**§1º.** Os graus de Progressão Horizontal serão designados por letras maiúsculas de A a E, compreendendo 05 classes.

**§2º.** Cada Classe desdobra-se em 06 (seis) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.
**§3º.** Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, deverão obedecer ao requisito de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
**§4º.** A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.
**§5º.** Os títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionados com a área de atuação.

**CAPÍTULO II**
**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

**Art. 39.** Progressão Vertical é a passagem do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte de um grau ao imediatamente subsequnte do mesmo Nível em que se encontra, mediante avaliação de desempenho.
**§1º.** Entre uma progressão e outra deve ser respeitado o interstício mínimo de 05 (cinco) anos, com aprovação em avaliação de desempenho no período.
**§2º.** O servidor aprovado em concurso público ingressará na carreira no Nível I, Classe A.
**§3º.** A Progressão Vertical será aplicada no percentual constante no Artigo 20, incidente sobre o grau imediatamente anterior, conforme tabela constante do Anexo II desta lei.
**§4º.** Os graus de progressão vertical serão designados por nível de I a VI, compreendendo 06 (seis) níveis, em conformidade com a Tabela - ANEXO II desta Lei Complementar.
**§5º.** Como condição para a Progressão Vertical, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.
**§6º.** Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho do servidor, se o órgão não realizar o processo de avaliação de desempenho do servidor, a progressão vertical será realizada independente de avaliação.
**Art. 40.** Para concessão da progressão vertical o servidor deve preencher os seguintes requisitos obrigatórios e cumulativos:
**I.** encontrar-se em efetivo exercício do cargo, vedada a sua concessão para o servidor em desvio de função;
**II.** ter cumprido o interstício mínimo de 05 (cinco) anos, entre uma progressão e outra;
**III.** não ter sofrido penalidade de suspensão no exercício de suas atividades, no período aquisitivo.
**IV.** obtiver média de todas as avaliações no período avaliado de cinco anos de no mínimo de sessenta por cento do total de pontos, considerando-se insuficiente menos de sessenta pontos, sendo a pontuação máxima de cada avaliação de zero a cem;
**V.** não tenha faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 10 (dez) dias úteis, durante o período de 01 (um) ano;
**Parágrafo único.** A mudança de grau de vencimento, em decorrência da progressão será concedida no mês subsequente ao que o servidor completar o interstício mínimo, atendidas as condições previstas neste artigo.
**Art. 41.** A contagem de tempo para fins de progressão será suspensa, dando continuidade da contagem no dia subsequente à reapresentação do servidor, no caso de licença para concorrer a cargo eletivo e desempenhar o respectivo mandato, quando for o caso.
**Art. 42.** As licenças, afastamentos ou disponibilidade não remunerados pelo Município interrompem a contagem de tempo para fins de progressão, em especial:
**I.** o afastamento para servir em outro órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, sem ônus para o Município;
**II.** licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ou para acompanhar o cônjuge servidor público.
**Parágrafo único.** A contagem de tempo para progressão será iniciada após o retorno do servidor às atividades do cargo.
**Art. 43.** O ocupante de cargo em comissão somente poderá concorrer à progressão no cargo em que seja titular de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte.
**§1º.** Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de sua função, na forma prevista nesta Lei.
**§2º.** A progressão somente será concedida ao servidor afastado em decorrência do exercício de cargo em comissão, quando do retorno ao seu cargo efetivo, salvo se o servidor fizer opção pela remuneração do seu cargo efetivo.
**Art. 44.** A avaliação de desempenho, para fins de progressão vertical, será regulamentada por Ato do Prefeito e serão realizadas segundo modelos que venham a atender a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições que serão exercidas, devendo ser avaliados as competências técnicas, as competências comportamentais e o resultado produzido.

**TÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 45.** É vedado atribuir ao Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte outras funções que não as legalmente previstas para o cargo, salvo, para o exercício de função gratificada

**Art. 46.** Para ser enquadrado no Nível respectivo, de acordo com o ANEXO II, deverá solicitar em requerimento acompanhado de declaração de tempo de serviço como Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes do Município de Alhandra.

**Art. 47**. O enquadramento para a Classe pretendida, o servidor deverá apresentar comprovação de ser portador de Curso exigido, de acordo com o artigo 35, desta LC:
**I –** Classe A, Ensino Médio Completo;
**II -** Classe B, Requisito da Classe A + Curso de Formação;
**III -** Classe C, Requisito da Classe B + Curso de Graduação;
**IV -** Classe D, Requisito da Classe C + Pós-Graduação na Área de sua Atuação (Trânsito) de no mínimo 360h (trezentos e sessenta horas) com registro no MEC;

**V -** Classe E, Requisito da Classe C + Cursos de Mestrado e/ou Doutorado na área de sua atuação (Trânsito) com registro no MEC.

**Art. 48.**O enquadramento do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportena progressão Vertical ou Horizontal, de acordo com este PCCR, será implementado em folha de pagamento, a partir da data da vigência desta lei.
**Art. 49.** As licenças remuneradas e as demais licenças concedidas para o exercício de mandato eletivo ou de dirigente de entidade de classe serão consideradas como de efetivo exercício do cargo e não poderão servir de critério para a suspensão do pagamento de quaisquer benefícios que o servidor fizer jus, ou para a não concessão de progressão funcional na carreira.
**Art. 50.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.
**Art. 51.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.

**G**abinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 27 de março de 2025

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I (LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2025)**

**TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

| Grupo Funcional | Classe - A - R$ | Classe - B (15 %)-R$ | Classe - C (30 %) - R$ | Classe – D (45%) - R$ | Classe - E (60 %) -R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Fiscalização de Trânsio e Transporte | Ensino Médio Completo | Requisito da Classe A + Curso de Formação | Requisito da Classe B + Curso de Graduação | Requisito da Classe C + Especialização na área de sua atuação, mínimo de 360 horas | Requisito da Classe D + Curso de Mestrado ou Doutorado na área de sua atuação |

**ANEXO II (LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2025)**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nível/Classe** | **Classe – A** | **Classe – B (15%)** | **Classe – C (30%)** | **Classe – D (45%)** | **Classe – E (60%)** |
| **Nível I – 00 a 05 anos** | R$ 2.424,00 | R$ 2.787,60 | R$ 3.151,20 | R$ 3.514,80 | R$ 3.878,40 |
| **Nível II – a partir de 05 anos a 10 anos** | R$ 2.569,44 | R$ 2.954,86 | R$ 3.340,27 | R$ 3.725,69 | R$ 4.111,10 |
| **Nível III – a partir de 10 anos a 15 anos** | R$ 2.723,61 | R$ 3.132,15 | R$ 3.540,69 | R$ 3.949,23 | R$ 4.357,77 |
| **Nível IV – a partir 15 anos a 20 anos** | R$ 2.887,03 | R$ 3.320,08 | R$ 3.753,13 | R$ 4.186,18 | R$ 4.619,24 |
| **Nível V – a partir de 20 anos a 25 anos** | R$ 3.060,25 | R$ 3.519,28 | R$ 3.978,32 | R$ 4.437,35 | R$ 4.896,39 |
| **Nível VI – a partir de 25 anos a 30 anos** | R$ 3.243,87 | R$ 3.730,44 | R$ 4.217,02 | R$ 4.703,59 | R$ 5.190,17 |

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**DA877FE9

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 034-2024 CONTABILIDADE - 02-09-2024

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | **SETEMBRO/2024** |
| **Decreto** | |
| Decreto nº 00342024 Em, 02 de Setembro de 2024. | |

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 2.509.146,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 7.390,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.390,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 22.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.200,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 33.565,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 33.565,00 |
| Total da Unidade: | | 63.155,00 |
| **02.010** | **Gabinete do Prefeito** | |
| 04 122 2002 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3350.43 99 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 118,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 118,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.330,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.330,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 12.802,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.802,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 3.624,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.624,00 |
| Total da Unidade: | | 22.474,00 |
| **02.030** | **Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 13.456,00 |
| **02.030** | **Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 13.456,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 10.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.200,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 6.216,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.216,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 15.439,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.439,00 |
| Total da Unidade: | | 45.311,00 |
| **02.040** | **Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN** | |
| 04 122 2002 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 15.773,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.773,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 3.801,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.801,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 14.133,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.133,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 194,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 194,00 |
| Total da Unidade: | | 33.901,00 |
| **02.050** | **Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 7.406,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.406,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 305,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 305,00 |
| Total da Unidade: | | 7.711,00 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.942,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.942,00 |
| 12 368 1001 2011 | Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.403,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.403,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 25.838,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 25.838,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 84.680,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 84.680,00 |
| 12 361 1001 2013 | Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 361 1001 2013 | Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 3.854,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.854,00 |
| 12 361 1001 2014 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 58.589,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 58.589,00 |
| 12 365 1001 2015 | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 70.565,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 70.565,00 |
| 12 361 1001 2017 | Manutenção do Salário Educação - QSE | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 45.699,00 |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação | 45.699,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 10.750,00 |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação | 10.750,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 79.699,00 |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação | 79.699,00 |
| 12 361 1001 2019 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 6.216,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 6.216,00 |
| 12 361 1001 2024 | Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 5.818,00 |
| 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.818,00 |
| 12 361 1001 2027 | Outros Programas do FNDE | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 237.834,00 |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 237.834,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 51.232,00 |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 51.232,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 75.985,00 |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 75.985,00 |
| Total da Unidade: | | 760.104,00 |
| **02.070** | **Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 145.331,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 145.331,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 14.309,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 14.309,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 5.037,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.037,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 44.534,00 |
| **02.070** | **Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 44.534,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 610,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 610,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 109.384,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 109.384,00 |
| 10 301 1004 2035 | Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 356,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 356,00 |
| Total da Unidade: | | 319.561,00 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 1023 | Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalares e/ou Odontológicos | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 59.950,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 59.950,00 |
| 10 301 1004 2055 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 2.170,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.170,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 54.175,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 54.175,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 5.308,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.308,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.516,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.516,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 20.859,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.859,00 |
| 10 301 1004 2056 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - SUS | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 50.644,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 50.644,00 |
| 10 305 1004 2057 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 421,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 421,00 |
| 10 302 1004 2058 | Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 67.942,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 67.942,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 910,00 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 302 1004 2058 | Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 910,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 200.363,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.363,00 |
| 10 301 1004 2060 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primáris em Saúde - SU | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.420,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.420,00 |
| 10 302 1004 2830 | Tratamento Fora do Domicílio - TFD | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 4.901,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.901,00 |
| 10 301 1004 2831 | Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 4.710,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.710,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 231.651,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 231.651,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 116.782,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 116.782,00 |
| Total da Unidade: | | 827.722,00 |
| **02.080** | **Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 2002 2037 | Apoio ao Pequeno Produtor Rural | |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 300,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 300,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.254,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.254,00 |
| 20 606 2002 2039 | Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos | e Miner |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 42.497,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 42.497,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.953,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.953,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 17.548,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 17.548,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 723,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 723,00 |
| 26 782 1002 2042 | Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 15.371,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.371,00 |
| Total da Unidade: | | 80.646,00 |
| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 122 2002 2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 46.989,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 46.989,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 47.703,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 47.703,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 173.407,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 173.407,00 |
| Total da Unidade: | | 268.099,00 |
| **02.100** | **Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 244 1003 2044 | Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| 3390.48 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 11.106,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.106,00 |
| 08 243 1003 2045 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 08 244 2002 2046 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| 3350.43 99 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 7.736,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.736,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 760,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 760,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 4.688,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.688,00 |
| Total da Unidade: | | 24.890,00 |
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2064 | Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 7.060,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 7.060,00 |
| 08 244 1003 2069 | Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 15.318,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.318,00 |
| 08 243 1003 2074 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 11.996,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 11.996,00 |
| Total da Unidade: | | 34.374,00 |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 13 392 2002 2050 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais | |

| | | |
|---|---|---|
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 3.070,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.070,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas | 400,00 |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 13 392 2002 2050 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais aplicações | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 400,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 912,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 912,00 |
| 04 122 2002 2051 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.852,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.852,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.770,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.770,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 43,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 43,00 |
| 13 392 2002 2083 | Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica | |
| 3390.48 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 3.100,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.100,00 |
| Total da Unidade: | | 12.147,00 |
| **02.120** | **Secretaria de Transportes** | |
| 26 122 2002 2054 | Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 7.500,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.500,00 |
| Total da Unidade: | | 7.500,00 |
| **02.130** | **Secretaria de Tansparência Controle Interno** | |
| 04 124 2002 2079 | Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.551,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.551,00 |
| Total da Unidade: | | 1.551,00 |
| **Total de Acrescimo (Destino):** | | **2.509.146,00** |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 63.155,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 63.155,00 |
| Total da Unidade: | | 63.155,00 |
| **02.050** | **Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 100.000,00 |
| **02.050** | **Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| Total da Unidade: | | 100.000,00 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 365 1001 1041 | Estruturção da Rede Física da Educação Infantil - VAAT 15% | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 100.000,00 |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 100.000,00 |
| 12 368 1001 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 60.000,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 60.000,00 |
| 12 361 1001 2014 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 450.643,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 450.643,00 |
| 12 365 1001 2015 | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 250.000,00 |
| 15411070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 250.000,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 362.000,00 |
| 15421070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70% | 362.000,00 |
| 12 361 1001 2030 | Manutenção do Progrma de Monotoria e Desempenho - VAAR | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.000,00 |
| Total da Unidade: | | 1.242.643,00 |
| **02.070** | **Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 750.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 750.000,00 |
| Total da Unidade: | | 750.000,00 |
| **02.080** | **Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 1002 1010 | Adequaçãode Estadas Vicinais | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 233.348,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 233.348,00 |
| Total da Unidade: | | 233.348,00 |
| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 122 2002 2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| Total da Unidade: | | 20.000,00 |
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2067 | Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 08 244 1003 2069 | Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| Total da Unidade: | | 100.000,00 |
| **Total de Redução (Origem):** | | **2.509.146,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 02 de Setembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**D6406C67

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 038/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida
**OUTUBRO/2024**

**Decreto**

Decreto nº 00382024 Em, 30 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.692.940,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

| | |
|---|---|
| **02.010 Gabinete do Prefeito** | |
| 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 400,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 400,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 3.046,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.046,00 |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.594,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.594,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 12.007,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 12.007,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.848,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.848,00 |
| Total da Unidade: | 23.095,00 |
| **02.020 Advocacia Geral do Município** | |
| 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral | |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 12.000,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 12.000,00 |
| Total da Unidade: | 12.000,00 |
| **02.030 Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 10.196,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.196,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 4.200,00 |
| **02.030 Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.200,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.516,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.516,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 17.480,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 17.480,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| Total da Unidade: | 37.392,00 |
| **02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN** | |
| 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 13.207,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 13.207,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 16.189,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 16.189,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 350,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 350,00 |
| Total da Unidade: | 29.746,00 |
| **02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |

| | |
|---|---|
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 476,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 476,00 |
| 02 843 0001 2009 Atendimento a Precatorios Judiciais | |
| 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 44.338,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 44.338,00 |
| Total da Unidade: | 44.814,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 14.625,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 14.625,00 |
| 12 368 1001 2011 Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 931,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 931,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 24.295,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 24.295,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 39.222,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 39.222,00 |
| 12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 96.756,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 96.756,00 |
| 12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 5.778,00 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 5.778,00 |
| 12 361 1001 2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 67.586,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 67.586,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 193.854,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 193.854,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 18.031,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 18.031,00 |
| 12 365 1001 2015 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 68.929,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 68.929,00 |
| 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 9.135,00 |
| 15500000 Transferência do Salário - Educação | 9.135,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 21.400,00 |
| 15500000 Transferência do Salário - Educação | 21.400,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.724,00 |
| 15500000 Transferência do Salário - Educação | 3.724,00 |
| 12 361 1001 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 4.154,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 4.154,00 |
| 12 361 1001 2027 Outros Programas do FNDE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 13.510,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 13.510,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 32.985,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 32.985,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 32.100,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 32.100,00 |
| Total da Unidade: | 647.015,00 |
| **02.070 Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 148.230,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 148.230,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 19.765,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 19.765,00 |
| **02.070 Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3390.14 99 | 2.750,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 2.750,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 19.102,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 19.102,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 6.000,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.300,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.300,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 101.451,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 101.451,00 |
| Total da Unidade: | 300.598,00 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 19.038,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 19.038,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 32.584,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 32.584,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.574,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.574,00 |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.648,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.648,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 31.450,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 31.450,00 |
| 10 302 1004 2058 Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 44.773,00 |

| | |
|---|---|
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 44.773,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 450,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 450,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 36.779,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 36.779,00 |
| 10 301 1004 2060 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primáris em Saúde - SU | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.980,00 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2060 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primáris em Saúde - SU | |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.980,00 |
| 10 302 1004 2830 Tratamento Fora do Domicílio - TFD | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.486,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.486,00 |
| 10 301 1004 2831 Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS | |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.260,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.260,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 83.093,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 83.093,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.780,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 2.780,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 21.269,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 21.269,00 |
| Total da Unidade: | 293.164,00 |
| **02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural | |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 300,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 300,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.665,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.665,00 |
| 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 11.942,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 11.942,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 26.264,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 26.264,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 4.088,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.088,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 103,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 103,00 |
| 26 782 1002 2042 Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 13.661,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 13.661,00 |
| Total da Unidade: | 58.023,00 |
| **02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 31.166,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 31.166,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 45.994,00 |
| **02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 45.994,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 74.271,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 74.271,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 9.601,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 9.601,00 |
| Total da Unidade: | 161.032,00 |
| **02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 244 1003 2044 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 4.800,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.800,00 |
| 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 5.637,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.637,00 |
| 08 243 1003 2045 Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 08 244 2002 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 1.412,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.412,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 760,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 760,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 2.740,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.740,00 |
| Total da Unidade: | 15.949,00 |
| **02.101 Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2066 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.260,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.260,00 |
| 08 244 1003 2068 Índice de Gestão Descentralizada do IGDSUAS | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.740,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.740,00 |
| 08 244 1003 2069 Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 17.170,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 17.170,00 |
| 08 243 1003 2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 11.996,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 11.996,00 |
| Total da Unidade: | 32.166,00 |
| **02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| **02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 27 812 1002 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol | |

| | |
|---|---|
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 25.757,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 25.757,00 |
| 04 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas aplicações | 1.400,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.400,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.262,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.262,00 |
| 13 392 2002 2083 Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica | |
| 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 2.800,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.800,00 |
| Total da Unidade: | 31.219,00 |
| **02.120 Secretaria de Transportes** | |
| 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.242,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.242,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 4.285,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.285,00 |
| Total da Unidade: | 5.527,00 |
| **02.130 Secretaria de Tansparência Controle Interno** | |
| 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| Total da Unidade: | 1.200,00 |
| **Total de Acrescimo (Destino): 1.692.940,00** | |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| | |
|---|---|
| **02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 100.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| Total da Unidade: | 100.000,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 361 1001 1003 Construção, Reforma e/ou ampliação de Escolas de Ensino Fundamental | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 200.000,00 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação | 200.000,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 290.000,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 290.000,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 35.204,24 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 35.204,24 |
| 12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 50.000,00 |
| 12 361 1001 2030 Manutenção do Progrma de Monotoria e Desempenho - VAAR | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 40.000,00 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 40.000,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 50.000,00 |
| Total da Unidade: | 665.204,24 |
| **02.070 Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 400.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 400.000,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.000,00 |
| 10 305 0002 2082 Manutenção das Ações dec controle da Zoonose no Município | |
| 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE | 26.000,00 |
| TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 26.000,00 |
| Total da Unidade: | 430.000,00 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 303 1004 1007 Melhoria Habitacional | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 124.000,00 |
| 16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 124.000,00 |
| 10 301 1004 1024 Construção, Reforma e Ampliação de UBS | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 90.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 90.000,00 |
| 10 302 1004 2835 Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem ( Especializadades) | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 30.000,00 |
| Total da Unidade: | 244.000,00 |
| **02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 1002 1011 Aquisição de Patrulha Mecanizada, Outras máquinas e Implementos Agrícolas | |
| **02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 1002 1011 Aquisição de Patrulha Mecanizada, Outras máquinas e Implementos Agrícolas | |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 87.000,00 |
| 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 87.000,00 |
| 18 544 1002 1018 Construção de Abastecimento D Água | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 40.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| Total da Unidade: | 127.000,00 |
| **02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 17 512 1002 1012 Ações de Saneamento Básico | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 60.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 25 752 1002 2833 Manutenção os Serviços de Iluminação Pública | |

| | |
|---|---|
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 30.000,00 |
| Total da Unidade: | 90.000,00 |
| **02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 04 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 30.735,76 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 30.735,76 |
| 27 812 2002 2053 Manutenção do Programa Segundo Tempo | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| Total da Unidade: | 36.735,76 |
| **Total de Redução (Origem): 1.692.940,00** | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 30 de Outubro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**43B6A015

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 039/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | **OUTUBRO/2024** |
| **Decreto** | |

Decreto nº 00392024 Em, 01 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 82.447,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 28.245,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 28.245,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 22.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.200,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 6.217,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.217,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 25.785,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.785,00 |
| Total da Unidade: | | 82.447,00 |
| **Total de Suplementações:** | | **82.447,00** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 82.447,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 1001 | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 28.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 28.000,00 |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 42.447,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 42.447,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 12.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| Total da Unidade: | | 82.447,00 |
| **Total de Anulações:** | | **82.447,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 01 de Outubro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**F8ECECC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 042/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida
**NOVEMBRO/2024**
**Decreto**

Decreto nº 00422024 Em, 29 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.916.391,00 (Três Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---|
| **02.010 Gabinete do Prefeito** | |
| 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 35.423,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 35.423,00 |
| 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 6.800,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.800,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.311,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.311,00 |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 882,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 882,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.005,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.005,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 16.475,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 16.475,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.927,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.927,00 |
| Total da Unidade: | 65.423,00 |
| **02.030 Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 15.280,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 15.280,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 6.400,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.400,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 7.716,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.716,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 19.419,00 |
| **02.030 Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 19.419,00 |
| Total da Unidade: | 48.815,00 |
| **02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN** | |
| 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 4.554,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.554,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 23.364,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 23.364,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 18.788,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 18.788,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.682,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.682,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 42.458,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 42.458,00 |
| Total da Unidade: | 91.846,00 |
| **02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 7.405,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.405,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 200,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 200,00 |
| 02 843 0001 2009 Atendimento a Precatorios Judiciais | |
| 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 47.185,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 47.185,00 |
| Total da Unidade: | 54.790,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 365 1001 1041 Estruturção da Rede Física da Educação Infantil - VAAT 15% | |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 111.956,00 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 111.956,00 |

| | |
|---|---|
| 12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.061,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.061,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 7.697,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 7.697,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.594,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 8.594,00 |
| 12 368 1001 2011 Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 20.098,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2011 Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 20.098,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 17.121,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 17.121,00 |
| 12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 37.000,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 37.000,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 100.539,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 100.539,00 |
| 12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 7.058,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.058,00 |
| 12 361 1001 2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 97.091,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 97.091,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 463.491,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 463.491,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 58.445,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 58.445,00 |
| 12 365 1001 2015 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 41.224,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 41.224,00 |
| 12 365 1001 2016 Manutenção da Merenda Escolar da Creche e Pré-Escola - PNAE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 77.889,00 |
| 15500000 Transferência do Salário - Educação | 77.889,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 22.844,00 |
| 15500000 Transferência do Salário - Educação | 22.844,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 22.607,00 |
| 15500000 Transferência do Salário - Educação | 22.607,00 |
| 12 361 1001 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 6.216,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 6.216,00 |
| 12 361 1001 2027 Outros Programas do FNDE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.188,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.188,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 23.782,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 23.782,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 16.577,00 |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 16.577,00 |
| 12 365 1001 2087 EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - MANUT. D EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 200.000,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 200.000,00 |
| Total da Unidade: | 1.346.678,00 |
| **02.070 Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 145.480,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 145.480,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 36.047,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 36.047,00 |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 3.464,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.464,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 25.263,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 25.263,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.705,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.705,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 41.861,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 41.861,00 |
| 10 301 1004 2035 Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 518,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 518,00 |
| Total da Unidade: | 256.338,00 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 164.332,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 164.332,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 58.726,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 58.726,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 29.739,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 29.739,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 217.236,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 217.236,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 24.451,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 24.451,00 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |

| | |
|---|---|
| 10 302 1004 2058 Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 5.070,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.070,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.900,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.900,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 208.923,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 208.923,00 |
| 10 302 1004 2830 Tratamento Fora do Domicílio - TFD | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.457,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 2.457,00 |
| 10 301 1004 2831 Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS | |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 8.069,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 8.069,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 100.569,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 100.569,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 41.634,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 41.634,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 7.830,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 7.830,00 |
| 10 302 1004 2835 Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem ( Especializadades) | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 4.900,00 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 4.900,00 |
| Total da Unidade: | 876.836,00 |
| **02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural | |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 300,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 300,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.450,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.450,00 |
| 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 56.279,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 56.279,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 45.743,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 45.743,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.357,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.357,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 2.300,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.300,00 |
| **02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 26 782 1002 2042 Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 14.611,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 14.611,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 5.406,00 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 5.406,00 |
| Total da Unidade: | 135.446,00 |
| **02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 34.301,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 34.301,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 45.760,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 45.760,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 72.779,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 72.779,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 351,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 351,00 |
| 25 752 1002 2833 Manutenção os Serviços de Iluminação Pública | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 347.117,00 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 347.117,00 |
| Total da Unidade: | 500.308,00 |
| **02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 244 1003 2044 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 8.934,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.934,00 |
| 08 243 1003 2045 Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 289,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 289,00 |
| 08 244 2002 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1.023,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.023,00 |
| 3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 14.860,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 14.860,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 327,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 327,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 760,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 760,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 289,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 289,00 |
| **02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 244 2002 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.666,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.666,00 |
| Total da Unidade: | 28.748,00 |
| **02.101 Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2064 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 7.060,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 7.060,00 |
| 08 244 1003 2068 Índice de Gestão Descentralizada do IGDSUAS | |

| | |
|---|---|
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.290,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.290,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 534,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 534,00 |
| 08 244 1003 2069 Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS | |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 4.435,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.435,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 15.214,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 15.214,00 |
| 08 243 1003 2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 11.996,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 11.996,00 |
| Total da Unidade: | 43.529,00 |
| **02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 13 392 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 8.708,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.708,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.900,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.900,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 412.737,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 412.737,00 |
| 04 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.793,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.793,00 |
| 27 812 2002 2052 Apoio ao Desporto Amador | |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 1.251,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.251,00 |
| **02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 13 392 2002 2083 Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica | |
| 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| Total da Unidade: | 431.589,00 |
| **02.120 Secretaria de Transportes** | |
| 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 801,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 801,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 34.044,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 34.044,00 |
| Total da Unidade: | 34.845,00 |
| **02.130 Secretaria de Tansparência Controle Interno** | |
| 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| Total da Unidade: | 1.200,00 |
| **Total de Suplementações:** | **3.916.391,00** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.916.391,00 (Três Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

| | |
|---|---|
| **02.010 Gabinete do Prefeito** | |
| 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 128,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 128,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 12.672,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 12.672,00 |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 17.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 17.000,00 |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| Total da Unidade: | 40.420,00 |
| **02.020 Advocacia Geral do Município** | |
| Manutenção das Atividades da Advocacia Geral | |
| **02.020 Advocacia Geral do Município** | |
| 04 122 2002 2004 | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 1.620,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 21.800,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 21.800,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 9.856,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 9.856,00 |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.080,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 1.080,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.702,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 1.702,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.403,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 3.403,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.294,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 2.294,00 |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 2.419,00 |

| | |
|---|---|
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 2.419,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.742,11 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 1.742,11 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 3.403,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 3.403,00 |
| Total da Unidade: | 49.319,11 |
| **02.030 Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 4.500,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.500,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 55.392,57 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 55.392,57 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 90,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 90,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 26.900,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 26.900,00 |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 5.104,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.104,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 7.801,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 7.801,00 |
| 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 32.500,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 32.500,00 |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.210,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.210,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.111,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.111,00 |
| **02.030 Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 04 128 2002 2006 Capacitação e Treinamento de Pessoal | |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 2.322,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 2.322,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.623,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 1.623,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 13.068,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 13.068,00 |
| Total da Unidade: | 161.621,57 |
| **02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN** | |
| 15 451 1002 1040 Cnstrução do Portal de Entrada da Cidade | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 29.200,00 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados | 4.400,00 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 24.800,00 |
| 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 24.161,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 24.161,00 |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.118,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.118,00 |
| 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 14.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.500,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.500,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| Total da Unidade: | 71.979,00 |
| **02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS | |
| 3290.22 99 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 89.664,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 89.664,00 |
| 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP | |
| 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 28 843 0001 0004 Amortização da Dívida do IPASB | |
| 4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 0,99 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 0,99 |
| **02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 19.180,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 19.180,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.200.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200.000,00 |
| 3391.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas aplicações | 45.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| Total da Unidade: | 1.363.464,99 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 1039 Aquisição e/ou desaprpriação de Imóvel para a Educação | |
| 4490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações | 38.000,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 38.000,00 |
| 12 368 1001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 20.000,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 5.600,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 5.600,00 |
| 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 60.000,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 60.000,00 |

| | |
|---|---|
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 20.000,00 |
| 12 368 1001 2011 Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 90.000,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 90.000,00 |
| 12 368 1001 2012 Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 36.209,74 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 36.209,74 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 66.000,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 66.000,00 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 3.666,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 3.666,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 188.000,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 188.000,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 138.000,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 138.000,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 321,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 321,00 |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 60.991,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 60.991,00 |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 7.058,00 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 7.058,00 |
| 12 361 1001 2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 38.185,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 38.185,00 |
| 12 365 1001 2015 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 13.536,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 13.536,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 253.878,84 |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 253.878,84 |
| 12 365 1001 2016 Manutenção da Merenda Escolar da Creche e Pré-Escola - PNAE | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 10.717,00 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.717,00 |
| 12 361 1001 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 1.620,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 25.894,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 25.894,00 |
| 12 368 1001 2025 Programa Estadual de Transporte Escolar | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação | 8.000,00 |
| 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.900,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.900,00 |
| 12 361 1001 2027 Outros Programas do FNDE | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 5.000,00 |
| 12 361 1001 2030 Manutenção do Progrma de Monotoria e Desempenho - VAAR | |
| 3390.18 99 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Todas aplicações | 80.000,00 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 80.000,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 70.000,00 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 70.000,00 |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 124.084,00 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 124.084,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 10.695,57 |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 10.695,57 |
| 12 365 1001 2087 EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - MANUT. D EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| **02.060 Secretaria da Educação** | |
| 12 365 1001 2087 EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - MANUT. D EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 16.715,06 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 16.715,06 |
| Total da Unidade: | 1.395.071,21 |
| **02.070 Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 214.942,81 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 214.942,81 |
| 10 301 1004 2034 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.702,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.702,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 3.403,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.403,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.403,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.403,00 |
| 10 305 0002 2082 Manutenção das Ações dec controle da Zoonose no Município | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 6.000,00 |
| 3390.36 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 8.000,00 |
| Total da Unidade: | 237.450,81 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 303 1004 1007 Melhoria Habitacional | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 18.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 18.000,00 |
| 10 302 1004 1022 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 81.000,00 |
| 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 81.000,00 |
| Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |

| | |
|---|---|
| 10 301 1004 1024 Construção, Reforma e Ampliação de UBS | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 80.000,00 |
| 16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 80.000,00 |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU | |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 70.947,31 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 70.947,31 |
| Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 10 302 1004 2058 Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 200.000,00 |
| **02.071 Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 302 1004 2058 Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| 10 301 1004 2060 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primáris em Saúde - SU | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 38.740,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 38.740,00 |
| 10 301 1004 2831 Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS | |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 49.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 49.000,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 59.377,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 59.377,00 |
| Total da Unidade: | 597.064,31 |
| **Total de Anulações:** | **3.916.391,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 29 de Novembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**E5A43112

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 046/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | **DEZEMBRO/2024** |
| **Decreto** | |

Decreto nº 00462024 Em, 02 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.
Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 170.055,00 (Cento e Setenta Mil, Cinquenta e Cinco Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 66.513,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 66.513,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 6.764,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.764,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 27.725,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 27.725,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 25.700,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.700,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 16.434,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 16.434,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 26.919,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 26.919,00 |
| Total da Unidade: | | 170.055,00 |
| **Total de Acrescimo (Destino):** | | **170.055,00** |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 1001 | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 433,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 433,00 |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1,16 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,16 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 85.621,76 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 85.621,76 |
| | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | |

| | | |
|---|---|---|
| **01.010** | **Camara Municipal** | |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3190.92 99 | | 4.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.958,60 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.958,60 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 2.667,50 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.667,50 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1,79 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,79 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 1,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2,32 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2,32 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2,23 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2,23 |
| | Total da Unidade: | 94.689,36 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 361 1001 1005 | Construção de Quadras Escolares | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 54.305,64 |
| 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação | 54.305,64 |
| Total da Unidade: | | 54.305,64 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2062 | Manutenção das Ações de Enfrentamento de Pandemias e Endemias | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 21.060,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 21.060,00 |
| Total da Unidade: | | 21.060,00 |
| **Total de Redução (Origem):** | | **170.055,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 02 de Dezembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**68D89EF1

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 047/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida
**DEZEMBRO/2024**
**Decreto**
Decreto nº 00472024
Em, 09 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.
Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 5.259.825,98 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

| | | |
|---|---|---|
| **02.010** | **Gabinete do Prefeito** | |
| 04 122 2002 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 57.188,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 57.188,00 |
| 3350.43 99 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.957,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.957,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 14.128,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.128,00 |
| | Total da Unidade: | 73.873,00 |
| **02.020** | **Advocacia Geral do Município** | |
| 04 122 2002 2004 | Manutenção das Atividades da Advocacia Geral | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 7.038,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 7.038,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 6.000,00 |
| | Total da Unidade: | 13.038,00 |
| **02.030** | **Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 169,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 169,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 22.440,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.440,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.600,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 10.424,00 |
| **02.030** | **Secretaria de Administração e Coordenação** | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.424,00 |
| | Total da Unidade: | 41.633,00 |
| **02.040** | **Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN** | |
| 04 122 2002 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 14.704,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.704,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 25.663,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 25.663,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 9.802,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.802,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 605,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 605,00 |
| | Total da Unidade: | 50.774,00 |
| **02.050** | **Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 28 843 0001 0002 | Amortização e Encargos com a Dívida do INSS | |
| 4690.71 99 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 7.239,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.239,00 |
| 28 843 0001 0004 | Amortização da Dívida do IPASB | |
| 4691.71 99 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 155.651,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 155.651,00 |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 12.704,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.704,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 7.405,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.405,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.895,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.895,00 |
| 02 843 0001 2009 | Atendimento a Precatorios Judiciais | |
| 4690.71 99 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 44.314,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 44.314,00 |
| | Total da Unidade: | 236.208,00 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 365 1001 1041 | Estruturção da Rede Física da Educação Infantil - VAAT 15% | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 257.590,00 |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 257.590,00 |
| 12 368 1001 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 59.508,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 59.508,00 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 8.729,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 8.729,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 15.707,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 15.707,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 2.449,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 2.449,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 617,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 617,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 13.548,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 13.548,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 52.669,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 52.669,00 |
| 12 368 1001 2011 | Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 25.054,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 25.054,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 4.277,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 4.277,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 93.499,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 93.499,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 59.404,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 59.404,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 117.687,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 117.687,00 |
| 12 368 1001 2012 | Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 593,00 |
| 15411070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 593,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 13.551,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 13.551,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 88.542,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 88.542,00 |
| 12 361 1001 2014 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 76.218,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 76.218,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1.039.375,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 1.039.375,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 18.000,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 18.000,00 |
| 12 365 1001 2015 | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 102.161,00 |
| 15411070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70% | 5.550,00 |
| 15421070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70% | 96.611,00 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |

| | | |
|---|---|---|
| 12 361 1001 2017 | Manutenção do Salário Educação - QSE | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 9.574,00 |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação | 9.574,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 7.778,00 |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação | 7.778,00 |
| 12 361 1001 2019 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 23.680,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 23.680,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 6.216,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 6.216,00 |
| 12 361 1001 2027 | Outros Programas do FNDE | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 18.808,00 |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 18.808,00 |
| Total da Unidade: | | 2.115.234,00 |
| **02.070** | **Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 51.662,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 51.662,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 210.316,10 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 210.316,10 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 41.510,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 41.510,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 12.720,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 12.720,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 11.950,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 11.950,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.634,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.634,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 84.786,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 84.786,00 |
| | Total da Unidade: | 417.578,10 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2055 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- SU | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.686,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.686,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 243.820,88 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 243.820,88 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2055 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- SU | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 33.455,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 33.455,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 41.784,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 41.784,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 154,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 154,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 43.840,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 43.840,00 |
| 10 302 1004 2058 | Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 30.021,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 30.021,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 5.359,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.359,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 64.314,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 64.314,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 527.662,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 527.662,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.592,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.592,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 181.116,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 181.116,00 |
| 10 301 1004 2831 | Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 9.770,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 9.770,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 22.400,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 22.400,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 25.076,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 25.076,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 41.075,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 41.075,00 |
| 10 302 1004 2835 | Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem ( Especializadades) | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 52.480,00 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 52.480,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 26.832,00 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 302 1004 2835 | Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem ( Especializadades) | |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 26.832,00 |
| Total da Unidade: | | 1.355.436,88 |
| **02.080** | **Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 1002 1010 | Adequaçãode Estadas Vicinais | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 56.376,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 56.376,00 |
| 20 606 2002 2037 | Apoio ao Pequeno Produtor Rural | |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 300,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 300,00 |
| 20 606 2002 2039 | Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 23.278,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 23.278,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 21.198,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.198,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 34.849,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 34.849,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.386,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.386,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 300,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 300,00 |
| 26 782 1002 2042 | Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 12.758,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.758,00 |
| Total da Unidade: | | 157.445,00 |
| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 122 2002 2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.629,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.629,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 24.709,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 24.709,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 74.004,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 74.004,00 |
| 25 752 1002 2833 | Manutenção os Serviços de Iluminação Pública | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 67.207,00 |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 67.207,00 |
| Total da Unidade: | | 167.549,00 |
| **02.100** | **Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| **02.100** | **Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 244 1003 2044 | Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| 3390.48 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 2.314,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.314,00 |
| 08 243 1003 2045 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 8.333,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.333,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 08 244 2002 2046 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 30.275,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.275,00 |
| 3350.43 99 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 406.812,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 406.812,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 900,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 900,00 |
| Total da Unidade: | | 449.834,00 |
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2064 | Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 113,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 113,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.824,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.824,00 |
| 08 244 1003 2066 | Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.196,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.196,00 |
| 08 244 1003 2069 | Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1.254,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.254,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 300,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 300,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.035,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.035,00 |
| 08 243 1003 2074 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 6.257,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 6.257,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 9.260,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.260,00 |
| Total da Unidade: | | 29.239,00 |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 27 812 1002 1021 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol | |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 27 812 1002 1021 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 33.771,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 33.771,00 |
| 13 392 2002 2050 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 950,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 950,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 66.008,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 66.008,00 |
| 04 122 2002 2051 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 7.240,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.240,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.820,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.820,00 |
| 27 812 2002 2052 | Apoio ao Desporto Amador | |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 500,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00 |
| 13 392 2002 2083 | Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica | |
| 3390.48 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 5.400,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.400,00 |
| Total da Unidade: | | 116.289,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02.120** | **Secretaria de Transportes** | |
| 26 122 2002 2054 | Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 150,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 150,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.273,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.273,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 31.072,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 31.072,00 |
| Total da Unidade: | | 34.495,00 |
| **02.130** | **Secretaria de Tansparência Controle Interno** | |
| 04 124 2002 2079 | Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| | Total da Unidade: | 1.200,00 |
| **Total de Acrescimo (Destino):** | | **5.259.825,98** |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| | | |
|---|---|---|
| **02.010** | **Gabinete do Prefeito** | |
| 04 122 2002 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1,19 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,19 |
| | Total da Unidade: | 1,19 |
| **02.050** | **Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas** | |
| 28 845 0001 0003 | Contribuições ao PASEP | |
| 3390.47 99 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações | 248.258,61 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 248.258,61 |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 234.466,06 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 234.466,06 |
| | Total da Unidade: | 482.724,67 |
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 365 1001 1004 | Construção, Ampliação e Reforma de Creche | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 247.284,85 |
| 15710000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação | 247.284,85 |
| 12 365 1001 1041 | Estruturção da Rede Física da Educação Infantil - VAAT 15% | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 133.618,25 |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 133.618,25 |
| 12 368 1001 2010 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 8.803,30 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 8.803,30 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.779,61 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.779,61 |
| 12 368 1001 2011 | Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.210,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.210,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.522,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.522,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 3.497,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 3.497,00 |
| 12 368 1001 2012 | Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 769,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 769,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 840,25 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 840,25 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.206,57 |

| | | |
|---|---|---|
| **02.060** | **Secretaria da Educação** | |
| 12 368 1001 2012 | Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB | |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.206,57 |
| 12 361 1001 2014 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 4.727,59 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 4.727,59 |
| 12 365 1001 2015 | Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 5.487,11 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 5.487,11 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 18.061,58 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 18.061,58 |
| 12 361 1001 2017 | Manutenção do Salário Educação - QSE | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.435,30 |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação | 1.435,30 |
| 12 361 1001 2024 | Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 925,40 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 925,40 |
| 12 365 1001 2087 | EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS - EI - MANUT. D EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 20.000,00 |
| | Total da Unidade: | 451.167,81 |
| **02.070** | **Secretaria de Saúde** | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 60.762,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 60.762,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 15.660,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 15.660,00 |
| 10 301 1004 2034 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.403,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.403,00 |
| 10 301 1004 2035 | Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB | |

| | | |
|---|---|---|
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.550,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.550,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 7.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 7.000,00 |
| | Total da Unidade: | 89.375,00 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 302 1004 1022 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde | |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 302 1004 1022 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 5.848,66 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.848,66 |
| 10 301 1004 1023 | Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalares e/ou Odontológicos | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 18.440,00 |
| 16010000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 18.440,00 |
| 10 301 1004 2055 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | - SU |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.873,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.873,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 139.503,19 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 139.503,19 |
| 10 301 1004 2056 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - SUS | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.351,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.351,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 12.661,95 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 12.661,95 |
| 10 305 1004 2057 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 11.520,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 11.520,00 |
| | Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 10.989,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.989,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.309,08 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.309,08 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 37.872,34 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 421,00 |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 37.451,34 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.000,00 |
| 10 302 1004 2058 | Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 20.810,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.810,00 |
| 10 301 1004 2059 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica - SUS | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 301 1004 2059 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica - SUS | |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.000,00 |
| 10 301 1004 2060 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primáris em Saúde - SU | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 35.525,38 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 35.525,38 |
| 10 302 1004 2061 | Incremento Temp. ao Custeio dos Serv.de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - MAC | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 22.201,40 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 22.201,40 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 10 301 1004 2062 | Manutenção das Ações de Enfrentamento de Pandemias e Endemias | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 2.000,00 |
| | Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.000,00 |
| 10 302 1004 2084 | Manutenção do Hospital Municipal de Bonito de Santa Fé - Conv Estado/ FUS | |
| 3390.30 19 | MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 25.562,13 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 12.534,99 |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 13.027,14 |
| 10 302 1004 2830 | Tratamento Fora do Domicílio - TFD | |
| | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | |
| **02.071** | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| 10 302 1004 2830 | Tratamento Fora do Domicílio - TFD | |
| 3390.14 99 | | 10.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 10.000,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.000,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.500,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 4.100,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.100,00 |
| 10 301 1004 2831 | Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 59.164,87 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 59.164,87 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.000,00 |
| 10 301 1004 2834 | Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem ( Atenção Básica) | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 26.526,00 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 26.526,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 39.789,00 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 39.789,00 |
| 10 302 1004 2835 | Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem ( Especializadades) | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 84,12 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 84,12 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 9.165,09 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 9.165,09 |
| | Total da Unidade: | 572.796,21 |
| **02.080** | **Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 20 606 1002 1010 | Adequaçãode Estadas Vicinais | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 20 606 1002 1011 | Aquisição de Patrulha Mecanizada, Outras máquinas e Implementos Agrícolas | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 58.850,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 58.850,00 |
| 4490.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.500,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.500,00 |
| 26 782 1002 1016 | Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas | |
| **02.080** | **Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 26 782 1002 1016 | Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 123.500,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 103.500,00 |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 20.000,00 |
| 20 606 2002 2036 | Apoio ao Pequeno Criador | |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 12.000,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 12.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.938,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 3.938,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 8.000,00 |
| 20 606 2002 2037 | Apoio ao Pequeno Produtor Rural | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.586,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 1.586,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.180,00 |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados | 4.180,00 |
| 20 606 2002 2038 | Contribuição ao Fundo Seguro Safra | |
| 3350.41 99 | CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 27.152,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 27.152,00 |
| 20 606 2002 2039 | Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 4.711,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.711,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 21.303,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.303,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 18 541 2002 2040 | Realização de Ações em Defesa de um Meio Ambiente Saudável e Sustentável | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 3.520,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.520,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 26 782 1002 2042 | Recuperação de Estradas Vicinais | |
| | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | |
| **02.080** | **Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais** | |
| 26 782 1002 2042 | Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 3390.30 99 | | 13.000,00 |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 13.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.435,20 |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 4.435,20 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 22.842,77 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.842,77 |
| | Total da Unidade: | 332.137,97 |
| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 17 304 1004 1009 | Melhorias Sanitárias | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 8.508,00 |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 8.508,00 |
| 15 451 1002 1013 | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 36.138,95 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 24.138,95 |
| 4490.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.000,00 |
| 27 813 1002 1014 | Construção e Reforma de Praças e Canteiros | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 169.856,68 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 82.000,00 |
| 17003110 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emendas Individual | 29.724,61 |
| 17013210 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Emendas Individual | 58.132,07 |
| 15 451 1002 1015 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | |
| 4490.61 99 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações | 35.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 16 482 1002 1017 | Melhorias Habitacionais | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 15 451 1002 1036 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitério Público | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 32.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 32.000,00 |
| 15 451 1002 1037 | Construção de Garagem | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 15 451 2002 1038 | Aquisição e/ou desapropriação de imóveis | |
| 4490.61 99 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações | 35.000,00 |
| **02.090** | **Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** | |
| 15 451 2002 1038 | Aquisição e/ou desapropriação de imóveis | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 01 511 1002 1042 | Construção de Módulos Sanitários | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 15.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 15 451 1002 1043 | Urbanização do Centro Comercial e Entorno do Mercado Público | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 12.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 15 122 2002 2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 22.378,03 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.378,03 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.383,70 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.383,70 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 93.224,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 93.224,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 5.670,00 |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 5.670,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 4.916,00 |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 4.916,00 |
| 04 122 1002 2081 | Manutenção de Serviços de Monitoramento com Câmaras | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.500,00 |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 3.500,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.500,00 |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 4.500,00 |
| 25 752 1002 2833 | Manutenção os Serviços de Iluminação Pública | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 25.760,00 |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 25.760,00 |
| | Total da Unidade: | 576.655,36 |
| **02.100** | **Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 243 1003 2045 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 6.603,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.603,00 |
| 08 244 2002 2046 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| **02.100** | **Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social** | |
| 08 244 2002 2046 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 35.028,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 35.028,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 8.300,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.300,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 20.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 08 241 1003 2048 | Manutenção do Fundo dos Direitos do Idoso | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 3.629,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.629,00 |
| 3390.30 19 | MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 12.096,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.096,00 |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 12.096,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.096,00 |
| 3390.33 99 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 3.629,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.629,00 |
| 3390.36 38 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | 7.258,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.258,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 9.677,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.677,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 7.258,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.258,00 |
| 23 244 1003 2049 | Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo | |
| 3350.33 99 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 6.048,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.048,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 12.096,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.096,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 205,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 205,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 15.725,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.725,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 12.096,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.096,00 |
| | Total da Unidade: | 171.744,00 |
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 1028 | Implantação de uma Cozinha Comunitária | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.349,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.349,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 1028 | Implantação de uma Cozinha Comunitária | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 08 244 1003 1029 | Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CR | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 08 244 1003 1030 | Aquisição de veículo para o CRAS | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 08 244 1003 1031 | Construção de Centro de Convivência | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 70.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| 08 243 1003 2043 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.300,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.300,00 |
| 08 244 1003 2064 | Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 3.156,68 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.156,68 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 13.392,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.392,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.200,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 1.531,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.531,00 |
| 08 244 1003 2065 | Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciai | |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.200,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.436,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.436,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 39.502,46 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 39.502,46 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 8.508,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 8.508,00 |
| 08 244 1003 2066 | Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 21.060,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 21.060,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 2.750,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.750,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2066 | Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF | |
| 3390.33 99 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 13.858,24 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.858,24 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 1,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1,00 |
| 08 244 1003 2067 | Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 17.382,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 17.382,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 08 244 1003 2068 | Índice de Gestão Descentralizada do IGDSUAS | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000,00 |
| 08 244 1003 2069 | Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 111.804,38 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 111.804,38 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 5.460,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.460,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 13.751,27 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 13.751,27 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 08 241 1003 2070 | Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.500,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 08 244 1003 2071 | Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistênci | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.500,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.500,00 |
| 3390.33 99 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.300,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.300,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 1.000,00 |
| **02.101** | **Fundo Municipal de Assistênci Social** | |
| 08 244 1003 2071 | Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistênci | |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 08 244 1003 2072 | Manutenção de Benefícios Eventuais | |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 4.566,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.566,00 |
| 3390.48 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 6.806,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.806,00 |
| 08 244 1003 2073 | Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistênciais | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 10.000,00 |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 7.000,00 |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 7.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 10.000,00 |
| 08 243 1003 2074 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1,01 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1,01 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000,00 |
| 08 244 1003 2076 | Manutenção da Vigilância Socioassistencial | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 11.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000,00 |
| | Total da Unidade: | 515.515,04 |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 27 812 1002 1020 | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Laze | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 136.853,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 136.853,00 |
| 27 812 1002 1021 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 27 812 1002 1034 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 183.230,63 |
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 183.230,63 |
| 04 122 2002 2051 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 04 122 2002 2051 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 11.655,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.655,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 5.535,30 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.535,30 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 27 812 2002 2052 | Apoio ao Desporto Amador | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 10.510,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.510,00 |
| 27 812 2002 2053 | Manutenção do Programa Segundo Tempo | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 13 392 2002 2083 | Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica | |
| 3190.13 83 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.460,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.460,00 |
| 3390.30 19 | MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 3390.36 38 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 3390.39 61 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 4.850,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.850,00 |
| 3390.48 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações | 1,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,00 |
| 4490.52 80 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 6.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 13 392 2002 2085 | Manutenção do Programa Paulo Gustavo - LC 195/2022 | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 27.860,75 |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 12.860,75 |

| | | |
|---|---|---|
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 15.000,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas | 2.000,00 |
| **02.110** | **Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer** | |
| 13 392 2002 2085 | Manutenção do Programa Paulo Gustavo - LC 195/2022 aplicações | |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 1.000,00 |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 1.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 9.000,00 |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 6.000,00 |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 3.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 31.700,00 |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 13.700,00 |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 18.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 5.000,00 |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 3.000,00 |
| | Total da Unidade: | 480.275,68 |
| **02.120** | **Secretaria de Transportes** | |
| 26 122 2002 2054 | Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 10.140,50 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.140,50 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 5.460,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.460,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,00 |
| 3390.33 99 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.40 99 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.500,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.500,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 5.752,20 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.752,20 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | Total da Unidade: | 29.473,70 |
| **02.130** | **Secretaria de Tansparência Controle Interno** | |
| 04 124 2002 2079 | Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| **02.130** | **Secretaria de Tansparência Controle Interno** | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 6.146,13 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.146,13 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 5.733,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.733,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 12.214,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.214,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 212,52 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 212,52 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1,00 |
| 3390.40 99 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.300,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.300,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | Total da Unidade: | 43.426,65 |
| **02.140** | **Contadoria Municipal** | |
| 04 129 2002 2080 | Manutenção da Contadoria Municipal-CONTAM | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.620,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.620,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 5.733,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.733,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.050,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.050,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 2.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 11.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.000,00 |
| **02.140** | **Contadoria Municipal** | |
| 04 129 2002 2080 | Manutenção da Contadoria Municipal-CONTAM | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 12.500,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.500,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.300,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.300,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.200,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 1.400,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.400,00 |
| | Total da Unidade: | 41.803,00 |
| **03.170** | **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense** | |
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 3.474,60 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 3.474,60 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 352,60 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 352,60 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 392,62 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 392,62 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 4.000,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.968,09 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 4.968,09 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 3.115,04 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 3.115,04 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.525,96 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 4.525,96 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 568,47 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 568,47 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1,32 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 1,32 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.931,00 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 4.931,00 |
| 99 997 2002 9001 | Reserva Previdenciária | |
| 9999.99 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas aplicações | 1.446.400,00 |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 1.446.400,00 |
| | Total da Unidade: | 1.472.729,70 |
| | **Total de Redução (Origem):** | **5.259.825,98** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 09 de Dezembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**F6708D15

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 063/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida **DEZEMBRO/2024**

**Decreto**
Decreto nº 00632024 Em, 30 de Dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 66.354,96 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **03.170** | **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense** | |
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 5.000,00 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 5.000,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 9.354,96 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 9.354,96 |
| 28 272 0001 0006 | Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria | |
| 3190.01 99 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - Todas aplicações | 52.000,00 |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 52.000,00 |
| | Total da Unidade: | 66.354,96 |
| | **Total de Suplementações:** | **66.354,96** |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 66.354,96 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), como abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| **03.170 Municipais Bonitense** | **Instituto de Previdência dos Servidores** | |
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |

| | | |
|---|---|---|
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 24.384,96 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 24.384,96 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.114,04 |
| 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 4.114,04 |
| 28 272 0001 0006 | Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria | |
| 3190.01 99 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - Todas aplicações | 678,89 |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 678,89 |
| 3190.03 99 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - Todas aplicações | 37.177,07 |
| **03.170** | **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense** | |
| 28 272 0001 0006 | Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria | |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 37.177,07 |
| | Total da Unidade: | 66.354,96 |
| | **Total de Anulações:** | **66.354,96** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 30 de Dezembro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
**Código Identificador:**4D9D8567

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 0011B2025 - 11/03/2025 | | | |
| **VENCEDOR:** ALEX LUIZ LEAL PEREIRA | | | |
| **CNPJ:** 22.962.483/0001-48 | | | |
| **TOTAL:** 350.637,50 | | | |
| **2 - MICRO ONIBUS** | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | MICRO ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQJ5F58/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 2 | MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2017 / MOD. 2017 DE PLACA QFG0063/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 3 | MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGE7B90/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 4 | MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L ESC FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA MOK9A92/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 5 | MICRO ÔNIBUS IVECO, CITYCLASS 70C16 FAB. 2009 / MOD. 2010 DE PLACA NQF9070/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 6 | MICRO ÔNIBUS MPOLO, VOLARE V8L 4X4 EO FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGF0H20/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 7 | MICRO ÔNIBUS MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO MOD. 2022 / FAB. 2023 PLACA QFL4C71 (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 8 | MICRO ÔNIBUS WOLKSVAGEN VOLARE FAB. 2024 PLACA TOZ3F40 (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| Total do Lote 2 | | 94.800,00 | |
| | | | |
| **4 - VEICULO LEVE** | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | MOTOCICLETA HONDA, NXR150 BROS MIX ES FAB. 2010 / MOD. 2010 DE PLACA NQG9815/PB (AGRICULTURA) | UND | 1 |
| 2 | MOTOCICLETA HONDA, NXR125 BROS KS FAB. 2003 / MOD. 2004 DE PLACA MMW9365/PB (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 3 | RENAULT KWID ZEN 1.0 FAB. 2023 / MOD. 2024 PLACA SKW7A78 (SAÚDE) | UND | 1 |
| 4 | FIAT / FIORINO MODIFICADA AB1 FAB. 2023 MOD. 2024 PLACA SKU5H66 (SAÚDE) | UND | 1 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE/UTILITÁRIOS. | Hora | 500 |
| 6 | AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN, SAVEIRO MODIFICAR AB1 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGD5747/PB (SAÚDE) | UND | 1 |
| 7 | CAMINHONETE FIAT, FIOR MODIFICAR FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSE5G69/PB (SAÚDE) | UND | 1 |
| 8 | CITROEN AIRCROSS FAB. 2018 / MOD. 2018 DE PLACA QSA5H14/PB (AÇÃO SOCIAL) | UND | 1 |
| 9 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE/ UTILITÁRIOS. | UND | 700 |
| Total do Lote 4 | | 122.150,00 | |
| | | | |
| **5 - VEICULO MEDIO PORTE** | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | SAMU MERCEDES BENZ FAB. 2018 / MOD. 2019 DE PLACA QSF4339/PB (SAÚDE) | UND | 1 |
| 2 | VOLKSWAGEN AMAROK, CD 4X4 S FAB. 2015 / MOD. 2016 DE PLACA OFB1I31/PB (SAÚDE) | UND | 1 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS | Hora | 500 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE | Hora | 700 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | IVECO / DAILY 45VETRATO MODIF AMBULANCIA FAB. 2023 / MOD. 2023 PLACA SKU8B37 (SAÚDE) | UND | 1 |
| 7 | IVECO / DAILY 50–170 MINIBUS FAB. 2022 / MOD. 2023 PLACA SLB7E20 (SAÚDE) | UND | 1 |
| 8 | TOYOTA HILUX MAIA AMB1 ESPECIAL CAMINHONETE FAB. 2023 / MOD. 2024 PLACA SJN0C20 (SAÚDE) | UND | 1 |
| 9 | AMBULÂNCIA SAMU RENAULT MASTER GRAND FURGÃO CHASSI 93YF62000SJ930286 | UND | 1 |
| Total do Lote 5 | | 133.687,50 | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 000112025 - 11/03/2025
**VENCEDOR:** GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER
**CNPJ:** 04.906.156/0001-97
**TOTAL:** 954.509,10

**1 - ONIBUS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD ESCOLAR HD FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFG9B34/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 2 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E.S.ORE FAB. 2012 / MOD. 2012 DE PLACA OFC5146/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 3 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 EOD E HD ORE FAB. 2010 / MOD. 2011 DE PLACA NQK9H17/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 4 | ÔNIBUS FORD, B1618 FAB. 1996 / MOD. 1997 DE PLACA MMY0189/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 5 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2023 DE PLACA SKU6I19/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 6 | ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15.190 ESC FAB. 2022 / MOD. 2022 DE PLACA RLZ3C84/PB (EDUCAÇÃO) | UND | 1 |
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO–ÔNIBUS | Hora | 700 |
| 8 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA ÔNIBUS E MICRO–ÔNIBUS | Hora | 800 |
| Total do Lote 1 | | 216.783,00 | |

**3 - MAQUINAS E VEICULOS PESADAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | CAÇAMBA AGRALE, 14000 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGA9797/PB (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 2 | CAÇAMBA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2012 / MOD. 2013 DE PLACA OGD7977/PB (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 3 | PIPA INTERNACIONAL, 4400P7 6X4 FAB. 2013 / MOD. 2014 DE PLACA OGE7717/PB (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 4 | TRATORES SOLIS – 75RX 4WD TSM MST 12F+12R 02 CTPT 06 CTPF PNEU– MODELO SW75 FABRICANTE YANMAR (INFRAESTRUTURA) | UND | 3 |
| 5 | MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG, (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 6 | EXCAVATOR HIDAULICA SJ/210, (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 7 | TRATORES NEW HOLLAND, TL85E 05 (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 8 | TRATORES JOHN DEERE, 5085E (INFRAESTRUTURA) | UND | 2 |
| 9 | TRATOR MAHINDRA 6075 4WD 80 CV (06) chassi MBNYHBKYVRNA02881 | UND | 1 |
| 10 | MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR, 120K (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 11 | PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, HL740 9S (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 12 | RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 13 | GRADES ARADORA 16 DISCOS, PICCIN (INFRAESTRUTURA) | UND | 2 |
| 14 | GRADE ARADORA 16 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 15 | GRADE ARADORA 14 DISCOS, TATU (INFRAESTRUTURA) | UND | 1 |
| 16 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS) | Hora | 700 |
| 17 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA PARA OS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS (PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATORES DIVERSOS) | Hora | 700 |
| 18 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS E GRANDE PORTE. | Hora | 700 |
| Total do Lote 3 | | 637.606,10 | |

**6 - LANTERNAGEM E PINTURA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE /UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO PORTE, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES | Hora | 700 |
| Total do Lote 6 | | 85.120,00 | |

**8 - REBOQUE VEICULO LEVE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE / UTILITÁRIOS | KM | 2000 |
| Total do Lote 8 | | 10.000,00 | |

**9 - REBOQUE ONIBUS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO PARA ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO PORTE E PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS (PÁ CARREGADEIRA, PATROL, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATORES DIVERSOS) | KM | 1000 |
| Total do Lote 9 | | 5.000,00 | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** RP 0011C2025 - 11/03/2025
**VENCEDOR:** PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477
**CNPJ:** 26.605.730/0001-00
**TOTAL:** 49.140,00

**7 - CAPOTARIA E BANCADA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPOTARIA E BANCADA PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, VEÍCULOS MÉDIO, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES | Hora | 700 |
| Total do Lote 7 | | 49.140,00 | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEX LUIZ LEAL PEREIRA.
22.962.483/0001-48
Lote(s): 2 - 4 - 5.
Valor: R$ 350.637,50
- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.
04.906.156/0001-97
Lote(s): 1 - 3 - 6 - 8 - 9.
Valor: R$ 954.509,10
- PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477.
26.605.730/0001-00
Lote(s): 7.

Valor: R$ 49.140,00

**Total:** R$ 1.354.286,60

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**C4AF817A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | |
| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITAS DE IMPOSTOS (I)** | **9.268.000,00** | **9.268.000,00** | **1.519.369,72** | **16,39** |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 960.000,00 | 960.000,00 | 58.221,85 | 6,06 |
| IPTU | 530.000,00 | 530.000,00 | 26.006,48 | 4,91 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 430.000,00 | 430.000,00 | 32.215,37 | 7,49 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 900.000,00 | 900.000,00 | 132.926,47 | 14,77 |
| ITBI | 900.000,00 | 900.000,00 | 132.926,47 | 14,77 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.808.000,00 | 2.808.000,00 | 528.997,29 | 18,84 |
| ISS | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 528.997,29 | 18,89 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 799.224,11 | 17,37 |
| IRRF | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 799.224,11 | 17,37 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **62.109.500,00** | **62.109.500,00** | **11.884.342,87** | **19,13** |
| Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 183,59 | 7,34 |
| Cota-Parte FPM | 49.200.000,00 | 49.200.000,00 | 9.456.451,47 | 19,22 |
| Cota-Parte ICMS | 10.400.000,00 | 10.400.000,00 | 1.982.373,69 | 19,06 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 7.000,00 | 566,05 | 8,09 |
| Cota-Parte IPVA | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 444.768,07 | 17,79 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **71.377.500,00** | **71.377.500,00** | **13.403.712,59** | **19,13** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| **ATENÇÃO BÁSICA (IV)** | **8.228.036,00** | **8.228.036,00** | **902.935,98** | **11,11** | **860.730,55** | **10,59** | **860.730,55** | **10,59** | **42.205,43** |
| Despesas Correntes | 8.124.536,00 | 8.124.536,00 | 902.935,98 | 11,11 | 860.730,55 | 10,59 | 860.730,55 | 10,59 | 42.205,43 |
| Despesas de Capital | 103.500,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.587.889,00 | 2.567.357,00 | 319.022,82 | 13,48 | 287.351,85 | 12,14 | 287.351,85 | 12,14 | 31.670,97 |
| Despesas Correntes | 2.386.889,00 | 2.366.357,00 | 319.022,82 | 13,48 | 287.351,85 | 12,14 | 287.351,85 | 12,14 | 31.670,97 |
| Despesas de Capital | 201.000,00 | 201.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 508.500,00 | 529.032,00 | 99.450,30 | 108,30 | 72.450,30 | 103,08 | 72.450,30 | 103,08 | 27.000,00 |
| Despesas Correntes | 507.000,00 | 517.834,00 | 89.253,30 | 17,24 | 62.253,30 | 12,02 | 62.253,30 | 12,02 | 27.000,00 |
| Despesas de Capital | 1.500,00 | 11.198,00 | 10.197,00 | 91,06 | 10.197,00 | 91,06 | 10.197,00 | 91,06 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 532.000,00 | 532.000,00 | 85.692,67 | 16,26 | 85.692,67 | 16,26 | 85.692,67 | 16,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 527.000,00 | 527.000,00 | 85.692,67 | 16,26 | 85.692,67 | 16,26 | 85.692,67 | 16,26 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.856.425,00 | 11.856.425,00 | 1.407.101,77 | 149,15 | 1.306.225,37 | 142,08 | 1.306.225,37 | 142,08 | 100.876,40 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 1.407.101,77 | 1.306.225,37 | 1.306.225,37 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **1.407.101,77** | **1.306.225,37** | **1.306.225,37** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 2.010.556,89 | 2.010.556,89 | 2.010.556,89 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 2.010.556,89 | 2.010.556,89 | 2.010.556,89 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | -603.455,12 | -704.331,52 | -704.331,52 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | -603.455,12 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | 10,50 | 9,75 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO | Valor Mínimo para | Valor Aplicado em | Valor aplicado | Total inscrito em | RPNP Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de RP | Total de RP a | Total de RP | Diferença entre o valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** | | | | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercicio atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 31.888.000,00 | 31.888.000,00 | 3.924.111,05 | 28,61 |
| Proveniente da União | 31.158.000,00 | 31.158.000,00 | 3.804.359,28 | 12,21 |
| Proveniente dos Estados | 730.000,00 | 730.000,00 | 119.751,77 | 16,40 |
| Proveniente de outros Municipios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **31.888.000,00** | **31.888.000,00** | **3.924.111,05** | **28,61** |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 12.199.500,00 | 12.199.500,00 | 1.780.786,26 | 15,63 | 1.543.230,94 | 13,55 | 1.543.230,94 | 13,55 | 237.555,32 |
| Despesas Correntes | 11.392.000,00 | 11.392.000,00 | 1.780.786,26 | 15,63 | 1.543.230,94 | 13,55 | 1.543.230,94 | 13,55 | 237.555,32 |
| Despesas de Capital | 807.500,00 | 807.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 18.695.500,00 | 18.695.500,00 | 2.445.316,38 | 20,79 | 2.241.161,67 | 18,56 | 2.241.161,67 | 18,56 | 204.154,71 |
| Despesas Correntes | 12.074.000,00 | 12.074.000,00 | 2.365.957,65 | 19,60 | 2.241.161,67 | 18,56 | 2.241.161,67 | 18,56 | 124.795,98 |
| Despesas de Capital | 6.621.500,00 | 6.621.500,00 | 79.358,73 | 1,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.358,73 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 373.518,00 | 373.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 372.518,00 | 372.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 731.500,00 | 731.500,00 | 85.224,50 | 11,67 | 85.224,50 | 11,67 | 85.151,00 | 11,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 730.500,00 | 730.500,00 | 85.224,50 | 11,67 | 85.224,50 | 11,67 | 85.151,00 | 11,66 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 857.000,00 | 857.000,00 | 126.268,14 | 14,73 | 126.268,14 | 14,73 | 126.268,14 | 14,73 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 857.000,00 | 857.000,00 | 126.268,14 | 14,73 | 126.268,14 | 14,73 | 126.268,14 | 14,73 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **32.857.018,00** | **32.857.018,00** | **4.437.595,28** | **0,00** | **3.995.885,25** | **58,51** | **3.995.885,25** | **58,50** | **0,00** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 20.427.536,00 | 20.427.536,00 | 2.683.722,24 | 13,75 | 2.403.961,49 | 12,32 | 2.403.961,49 | 12,32 | 279.760,75 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 14.460.889,00 | 14.440.357,00 | 2.684.980,47 | 18,59 | 2.528.513,52 | 17,51 | 2.528.513,52 | 17,51 | 156.466,95 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 882.018,00 | 902.550,00 | 99.450,30 | 93,62 | 72.450,30 | 90,59 | 72.450,30 | 90,59 | 27.000,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.263.500,00 | 1.263.500,00 | 170.917,17 | 13,59 | 170.917,17 | 13,59 | 170.843,67 | 13,59 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 857.000,00 | 857.000,00 | 126.268,14 | 14,73 | 126.268,14 | 14,73 | 126.268,14 | 14,73 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **44.713.443,00** | **44.713.443,00** | **5.844.697,05** | **155,45** | **5.302.110,62** | **148,74** | **5.302.110,62** | **148,74** | **542.586,43** |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | | | | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)** | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:32:40

| *CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO* | *MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO* | *CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA* |
|---|---|---|
| CRC-PB 4.395/O-7 CPF | Secretária De Finanças | Prefeito |
| 477.984.084-87 | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**3BABADD3

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)** | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **1-RECEITAS DE IMPOSTOS** | **9.268.000,00** | **1.519.369,72** |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 960.000,00 | 58.221,85 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 900.000,00 | 132.926,47 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.808.000,00 | 528.997,29 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 4.600.000,00 | 799.224,11 |
| **2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS** | **65.709.500,00** | **11.884.342,87** |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 52.800.000,00 | 9.456.451,47 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 49.200.000,00 | 9.456.451,47 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 3.600.000,00 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 10.400.000,00 | 1.982.373,69 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 7.000,00 | 566,05 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 183,59 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 2.500.000,00 | 444.768,07 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con | 0,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **74.977.500,00** | **13.403.712,59** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1** | **12.421.900,00** | **2.376.868,57** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +** | | |
| **(2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | **6.322.475,00** | **974.059,57** |

| **FUNDEB** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| **6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS** | **43.860.000,00** | **10.489.684,92** |
| 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 30.250.000,00 | 6.369.211,96 |
| 6.1.1-Principal | 29.800.000,00 | 6.296.545,57 |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 450.000,00 | 72.666,39 |
| 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 2.410.000,00 | 891.121,42 |
| 6.2.1-Principal | 2.410.000,00 | 891.121,42 |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 9.900.000,00 | 3.026.707,51 |
| 6.3.1-Principal | 9.900.000,00 | 3.026.707,51 |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 1.300.000,00 | 202.644,03 |
| 6.4.1-Principal | 1.300.000,00 | 202.644,03 |
| 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)** | **17.378.100,00** | **3.919.677,00** |
| **RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)** | | **Valor** |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 1.800.146,93 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 1.800.146,93 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | | |

| **DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **43.860.000,00** | **5.235.733,99** | **5.235.733,99** | **5.235.733,99** | **0,00** |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 34.190.000,00 | 5.031.881,32 | 5.031.881,32 | 5.031.881,32 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 9.678.581,00 | 1.551.665,66 | 1.551.665,66 | 1.551.665,66 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 24.511.419,00 | 3.480.215,66 | 3.480.215,66 | 3.480.215,66 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 9.670.000,00 | 203.852,67 | 203.852,67 | 203.852,67 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 765.001,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 8.904.999,00 | 170.852,67 | 170.852,67 | 170.852,67 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADORES DO FUNDEB** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)** | **DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)** |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | **5.235.733,99** | **5.235.733,99** | **5.235.733,99** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | | | | | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de | 4.159.537,50 | 4.159.537,50 | 4.159.537,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 273.541,42 | 273.541,42 | 273.541,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 802.655,07 | 802.655,07 | 802.655,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | **5.031.881,32** | **5.031.881,32** | **5.031.881,32** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -** | **802.655,07** | **802.655,07** | **802.655,07** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | |
| **14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2** | **VALOR EXIGIDO (j)** | **VALOR APLICADO (k)** | **VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)** | **% APLICADO10 (m)** |
|---|---|---|---|---|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.200.928,62 | 5.031.881,32 | 5.031.881,32 | 48,91 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.513.353,76 | 802.655,07 | 802.655,07 | 26,52 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 454.006,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3** | **VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)** | **VALOR NÃO APLICADO (o)** | **VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)** | **VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)** | **% NÃO APLICADO (r)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 1.048.968,49 | 5.253.950,93 | 5.253.950,93 | 4.204.982,44 | 50,09 |

| **INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)** | **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)** | **VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)** | **VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)** | **VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)** | **VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB** | **4.641.124,04** | **1.677.389,77** | **0,00** | **0,00** | **1.677.389,77** | **0,00** |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.239.232,22 | 1.677.389,77 | 0,00 | 0,00 | 1.677.389,77 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 1.401.891,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **6.689.475,00** | **261.701,48** | **177.168,33** | **177.168,33** | **84.533,15** |
| 20.1 - Educação Infantil | 746.500,00 | 8.863,40 | 8.863,40 | 8.863,40 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 5.936.475,00 | 252.838,08 | 168.304,93 | 168.304,93 | 84.533,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS** | **6.689.475,00** | **261.701,48** | **177.168,33** | **177.168,33** | **84.533,15** |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE** | **50.542.975,00** | **5.497.435,47** | **5.412.902,32** | **5.412.902,32** | **84.533,15** |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 11.190.082,00 | 1.593.529,06 | 1.593.529,06 | 1.593.529,06 | 0,00 |
| 21.1.1- Creche | 8.237.082,00 | 1.204.442,98 | 1.204.442,98 | 1.204.442,98 | 0,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 2.953.000,00 | 389.086,08 | 389.086,08 | 389.086,08 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 39.352.893,00 | 3.903.906,41 | 3.819.373,26 | 3.819.373,26 | 84.533,15 |

| **APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL** | **VALOR** |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 177.168,33 |

| | |
|---|---|
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 2.376.868,57 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 4.204.982,44 |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)** | **-1.650.945,53** |

| **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5** | **VALOR EXIGIDO (z)** | **VALOR APLICADO (aa)** | **% APLICADO (ab)** |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.350.928,15 | -1.650.945,53 | -12,32 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8** | **SALDO INICIAL (ac)** | **RP LIQUIDADOS (ad)** | **RP PAGOS (ae)** | **RP CANCELADOS (af)** | **SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE** | **93.045,79** | **0,00** | **78.045,79** | **0,00** | **15.000,00** |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 13.600,00 | 0,00 | 13.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 56.872,49 | 0,00 | 56.872,49 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 22.573,30 | 0,00 | 7.573,30 | 0,00 | 15.000,00 |

| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |

| | | |
|---|---|---|
| **31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **4.770.050,00** | **1.970.474,81** |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 4.770.050,00 | 1.970.474,81 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 2.050.000,00 | 577.253,92 |
| 31.1.2- PDDE | 50,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 15.000,00 | 1.129,48 |
| 31.1.4 - PNATE | 5.000,00 | 3,49 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 2.700.000,00 | 1.392.087,92 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| **OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS** | **11.393.550,00** | **1.114.519,46** | **1.054.262,81** | **1.054.262,81** | **60.256,65** |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 674.000,00 | 101.897,52 | 101.897,52 | 101.897,52 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.676.050,00 | 535.115,10 | 534.627,10 | 534.627,10 | 488,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 6.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 29.000,00 | 3.491,40 | 3.491,40 | 3.491,40 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 5.008.000,00 | 474.015,44 | 414.246,79 | 414.246,79 | 59.768,65 |

| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **61.953.025,00** | **6.611.954,93** | **6.467.165,13** | **6.467.165,13** | **144.789,80** |
| 33.1- Despesas Correntes | 51.883.761,00 | 5.956.932,07 | 5.812.142,27 | 5.812.142,27 | 144.789,80 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 35.211.475,00 | 5.130.227,63 | 5.130.227,63 | 5.130.227,63 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 16.659.786,00 | 826.704,44 | 681.914,64 | 681.914,64 | 144.789,80 |
| 33.2- Despesas de Capital | 10.069.264,00 | 655.022,86 | 655.022,86 | 655.022,86 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 10.069.264,00 | 655.022,86 | 655.022,86 | 655.022,86 | 0,00 |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** | **FUNDEB (ah)** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)** |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | 1.800.146,93 | 1.161.775,48 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 10.489.684,92 | 577.253,92 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.835.074,06 | 1.159.012,00 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 6.454.757,79 | 580.017,40 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 1.416.490,89 | 17.388,83 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 7.871.248,68 | 597.406,23 |

| ***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*** | ***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*** | ***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*** |
|---|---|---|
| CRC-PB 4.395/O-7 CPF | Secretária De Finanças | Prefeito |
| 477.984.084-87 | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**E7DC178F

## GABINETE

## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

| | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | Em Reais |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | 0,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A** |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A** |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **PREVISÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **DESPESAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A** |
|---|---|---|---|---|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:29:43 | | | | | |

| ***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*** | ***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*** | ***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*** |
|---|---|---|
| CRC-PB 4.395/O-7 CPF | Secretária De Finanças | Prefeito |
| 477.984.084-87 | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**E40BC806

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 141.047.420,00 | 26.980.634,56 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.611.700,00 | 1.527.757,72 |
| IPTU | 960.000,00 | 58.221,85 |
| ISS | 2.808.000,00 | 528.997,29 |
| ITBI | 900.000,00 | 132.926,47 |
| IRRF | 4.600.000,00 | 799.224,11 |
| Outras Receitas Tributárias | 343.700,00 | 8.388,00 |
| Contribuições | 2.200.000,00 | 299.302,51 |
| Receita Patrimonial | 1.997.620,00 | 376.708,66 |
| Aplicações Financeiras (II) | 1.997.120,00 | 376.708,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 500,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 126.764.100,00 | 24.711.142,06 |
| Cota-Parte do FPM | 42.960.000,00 | 7.565.161,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.320.000,00 | 1.585.898,98 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.000.000,00 | 355.814,46 |
| Cota-Parte do ITR | 2.000,00 | 146,89 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.600,00 | 452,84 |
| Transferencias do FUNDEB | 43.410.000,00 | 10.417.018,53 |
| Outras Transferências Correntes | 30.066.500,00 | 4.786.649,12 |
| Demais Receitas Correntes | 474.000,00 | 65.723,61 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas Correntes Restantes | 474.000,00 | 65.723,61 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 139.050.300,00 | 26.603.925,90 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 15.350.000,00 | 1.392.087,92 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 15.350.000,00 | 1.392.087,92 |
| Convênios | 10.500.000,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 4.850.000,00 | 1.392.087,92 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 15.350.000,00 | 1.392.087,92 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 154.400.300,00 | 27.996.013,82 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 154.400.300,00 | 27.996.013,82 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2025 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 127.407.535,00 | 16.144.857,63 | 15.096.153,18 | 15.091.955,04 | 553.899,42 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 79.125.315,00 | 12.637.891,20 | 12.637.891,20 | 12.637.891,20 | 212.407,04 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 48.281.720,00 | 3.506.966,43 | 2.458.261,98 | 2.454.063,84 | 341.492,38 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 48.281.720,00 | 3.506.966,43 | 2.458.261,98 | 2.454.063,84 | 341.492,38 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 127.407.035,00 | 16.144.857,63 | 15.096.153,18 | 15.091.955,04 | 553.899,42 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 31.597.885,00 | 2.716.275,74 | 2.613.680,69 | 2.379.125,07 | 59.131,85 | 1.159.000,00 | 1.159.000,00 |
| Investimentos | 29.396.385,00 | 2.530.894,65 | 2.428.299,60 | 2.242.858,07 | 59.131,85 | 1.159.000,00 | 1.159.000,00 |
| Inversões Financeiras | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.200.000,00 | 185.381,09 | 185.381,09 | 136.267,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 29.397.885,00 | 2.530.894,65 | 2.428.299,60 | 2.242.858,07 | 59.131,85 | 1.159.000,00 | 1.159.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 157.454.920,00 | 18.675.752,28 | 17.524.452,78 | 17.334.813,11 | 613.031,27 | 1.159.000,00 | 1.159.000,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 157.454.920,00 | 18.675.752,28 | 17.524.452,78 | 17.334.813,11 | 613.031,27 | 1.159.000,00 | 1.159.000,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 8.889.169,44 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 8.889.169,44 |

| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **JUROS NOMINAIS** | **Até o Bimestre/2025** |
| | **VALOR INCORRIDO** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 8.889.169,44 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/Dez/2024 (a)** | **Até o Bimestre/2025 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 10.468.511,88 | 10.332.244,88 |
| DEDUÇÕES (XL) | 19.340.651,77 | 29.924.913,40 |
| Disponibilidade de Caixa | 19.340.651,77 | 29.924.913,40 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 20.885.084,98 | 31.524.289,96 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 1.034.360,93 | 421.329,66 |
| (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados | 510.072,28 | 1.178.046,90 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | (8.872.139,89) | (19.592.668,52) |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 10.720.528,63 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | **VALOR CORRENTE** |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até o Bimestre/2025** |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | 613.031,27 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + | 11.333.559,90 |
| XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 11.333.559,90 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:30:56 | |

| | | |
|---|---|---|
| ***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*** | ***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO NOBREGA*** | ***CLAUDENILDO ALENCAR*** |
| CRC-PB 4.395/O-7 | Secretária De Finanças | Prefeito |
| CPF477.984.084-87 | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**2A3797F7

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Pombal** | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | |
| RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 156.397.420,00 |
| Previsão Atualizada | 156.397.420,00 |
| Receitas Realizadas | 28.372.722,48 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 10.662.888,61 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 156.397.420,00 |
| Créditos Adicionais | 3.258.000,00 |
| Dotação Atualizada | 159.655.420,00 |
| Despesas Empenhadas | 18.861.133,37 |
| Despesas Liquidadas | 17.709.833,87 |
| Despesas Pagas | 17.471.080,11 |
| Superávit Orçamentário | 10.662.888,61 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 18.861.133,37 |
| Despesas Liquidadas | 17.709.833,87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 148.339.901,99 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 146.989.901,99 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 142.698.805,99 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO** | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 8.889.169,44 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 10.720.528,63 | 0,00 |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo à Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.034.360,93 | 0,00 | 613.031,27 | 421.329,66 |
| Poder Executivo | 1.034.360,93 | 0,00 | 613.031,27 | 421.329,66 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.076.499,00 | 0,00 | 1.159.000,00 | 917.499,00 |
| Poder Executivo | 2.076.499,00 | 0,00 | 1.159.000,00 | 917.499,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.110.859,93 | 0,00 | 1.772.031,27 | 1.338.828,66 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
|---|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 20.271,37 | 25% | 0,15 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.031.881,32 | 70% | 48,91 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 802.655,07 | 50% | 26,52 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | | Saldo não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | | 0,00 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.306.225,37 | 15,00 | 9,75 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2025 as 14:42:15 | | | |
| ***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*** | ***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*** | | ***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*** |
| CRC-PB 4.395/O-7 | Secretária De Finanças | | Prefeito |
| CPF 477.984.084-87 | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**2B53B8A9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NO 042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE OS QUANTITATIVOS, DESCREVE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS, DEFINE OS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, envio para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Título I**
**Capítulo Único**
**Das Disposições Preliminares**
Art. 1°. O organograma de Cargos, atribuições, requisitos e Vencimentos dos servidores do município de Uiraúna fica estabelecido por esta Lei.
Art. 2°. O serviço público do município de Uiraúna é organizado pelos seguintes quadros:
I - Cargos de Provimento Efetivo;
II - Cargos em Comissão e Funções.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - **Servidor Público**: a pessoa legalmente investida em cargo público;
II – **Cargo Público**: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor;
III - **Função**: a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais;
IV - **Função de Confiança ou Gratificada**: são plexos unitários de atribuições, criadas por Lei, correspondentes a cargos de assessoramento a serem exercidas por titulares de cargos efetivos;
V - **Contratado por Tempo Determinado**: exercício por servidores temporários, contratados por tempo determinado e com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei;
VI - **Quadro**: o conjunto de cargos de carreiras, cargos isolados e de funções gratificadas, organizados em grupos, em que se distribuem as classes de cargos ou as funções gratificadas e cargos em comissão, de acordo com a natureza específica das respectivas atribuições;
VII - **Regime Jurídico**: é o conjunto de regras e normas estabelecidos por esta lei para disciplinar as carreiras dos servidores públicos municipais;
VIII - **Grupo**: o conjunto de classes correlatas quanto à natureza das atribuições e o grau de conhecimentos necessários ao desempenho das respectivas atribuições, abrangendo várias atividades e quantificação dos respectivos cargos, conforme titulação e respectiva definição abaixo referidas:
**a) Nível**: requisito de escolaridade exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

**b) Classe**: conjunto de cargos, do Quadro de Provimento Efetivo, da mesma natureza funcional, do mesmo grau de responsabilidade, vencimento e referências, escalonados segundo a titulação, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei;
**c) Carreira**: agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, e do mesmo nível de responsabilidade, organizadas segundo a titulação ou a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que o integram, mediante provimento originário e constituído de níveis e referências;
**d) Cargo de carreira**: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até a mais alta titulação profissional naquela carreira;
**e) Acesso funcional vertical**: é a evolução vertical na carreira, dentro do mesmo cargo, mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado;
**f) Progressão:** é o deslocamento do titular de um cargo, de uma referência inferior para outra imediatamente superior, no mesmo cargo;
**g) Referência:** é a gradação da retribuição pecuniária básica dentro da classe;
**h) Lotação**: é o local de exercício do servidor em cada repartição ou serviço.
§1° Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se às normas previstas nesta Lei, obedecendo, para efeito de admissão, as disposições constantes da Emenda Constitucional n.º 51/2006.
§2° Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

**Título II**
**Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição**
**Capítulo I**
**Do Provimento**
**Seção I**
**Disposições Gerais**
Art. 4o. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental.
§ 1o As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
§ 2o Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art 5o. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente.

Art. 6o. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 7o. São formas de provimento de cargo público:
I - nomeação;
II - promoção;
III - readaptação;
IV - reversão;
V - aproveitamento;
VI - reintegração;
VII - recondução.

**Seção II**
**Da Nomeação**

Art. 8o. A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - em comissão, nos cargos de direção, chefia e assessoramento, os quais serão de livre nomeação e exoneração.
§1 O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.
§2° A nomeação para cargo efetivo far-se-á na referência inicial, mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os cargos de Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias, regidos por legislação específica.
§ 3° Os cargos efetivos de Nível Básico serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, em que, conforme as exigências do cargo, não é exigida escolaridade formal e/ou são exigidas a escolaridade equivalente ao 5º ano do ensino fundamental e habilidades específicas.
§ 4º Os cargos efetivos de Nível Médio serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, exigida escolaridade mínima equivalente ao ciclo completo do ensino médio e/ou formação profissional complementar exigível nos termos do edital, e compreenderão a assistência técnica ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da edilidade, podendo ser exigida formação profissional na área correspondente às respectivas atribuições.
§ 5º Os cargos efetivos de Nível Superior serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, exigida escolaridade mínima de graduação na área correspondente às respectivas atribuições, podendo ainda ser exigido o registro no respectivo Conselho de Classe.
§ 6º Todos os diplomas e certificados devem ser reconhecidos pelo MEC.

Art. 9°. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

**Seção III**
**Do Concurso Público**

Art. 10. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.
Art. 11. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 1o prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Noticiário Oficial do Município, no Diário da FAMUP e em meios virtuais de grande circulação.
§ 2o Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

**Seção IV**
**Do Regime Jurídico**
Art. 12. O Regime Jurídico municipal a ser obedecido será regido por lei própria.

**Seção V**
**Da Atualização da Tabela**

Art. 13**.** Ficam estabelecidos os quantitativos, descreve as atribuições e requisitos dos cargos e define os vencimentos e gratificações.

Art. 14**.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, à sua cobertura.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário que trataram da matéria, em especial a Lei Complementar nº 058/2023, bem como as Leis nº 622 e nº 623, de 2007, ressalvados os direitos adquiridos dos servidores que foram nomeados e empossados até a data da sanção desta Lei.

**§1º** - Permanecem em vigor todas as disposições relativas aos direitos e garantias dos servidores públicos que, até a sanção desta Lei, tenham sido nomeados e empossados, observados os direitos adquiridos por força da legislação vigente até a referida data.
**§2º** - Ficam igualmente revogadas todas as disposições contidas em outras leis ou normas que disponham de forma contrária ao disposto nesta Lei.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 21 de outubro de 2022.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**LEI ORDINÁRIA NO 042, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ANEXO I – COM AS CRIAÇÕES E EXTINÇÕES**
DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| ORDEM | CARGOS | NUMERO DE VAGAS | CARGOS EM EXTINÇÃO | NOVOS CARGOS | NOVO QUADRO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AG PROG ESTRUT VIG AMBIENTAL- PEVA | 10 | 10 | - | 0 |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde | 37 | - | - | 37 |
| 03 | Agente de Combate às Endemias | 15 | - | 10 | 25 |
| 04 | Agente de Contratação | 00 | - | 01 | 01 |
| 05 | Agente de limpeza | 20 | - | - | 20 |
| 06 | Agente de Trânsito | 00 | - | - | 02 |
| 07 | Agente da vigilância sanitária | 02 | | | 02 |
| 08 | Arquiteto | 00 | - | 01 | 01 |
| 09 | Assessor Jurídico | 01 | - | 01 | 02 |
| 10 | Assistente administrativo | 12 | - | 15 | 27 |
| 11 | Assistente social | 01 | - | 05 | 06 |
| 12 | Auditor Fiscal | 00 | - | - | 01 |
| 13 | Auxiliar de Docência | 04 | - | - | 04 |
| 14 | Auxiliar de enfermagem | 02 | - | - | 02 |
| 15 | Auxiliar de saúde bucal | 03 | - | 05 | 08 |
| 16 | Auxiliar de Serviços Gerais | 31 | - | 40 | 71 |
| 17 | Auxiliar de Tratorista | 02 | - | - | 02 |
| 18 | Biomédico | 00 | - | 02 | 02 |
| 19 | Bioquímico | 04 | - | 01 | 05 |
| 20 | Chefe do serviço da junta militar | 01 | - | - | 01 |
| 21 | Contador | 00 | - | 01 | 01 |
| 22 | Controlador Interno | 00 | - | 01 | 01 |
| 23 | Coveiro | 00 | - | 02 | 02 |
| 24 | Digitador | 04 | - | 01 | 05 |
| 25 | Educador Físico | 00 | - | 03 | 03 |
| 26 | Eletricista | 03 | - | 01 | 04 |
| 27 | Enfermeiro SMS | 05 | - | 10 | 15 |
| 28 | Enfermeiro Plantonista | 00 | - | 27 | 27 |
| 29 | Engenheiro Agrônomo | 00 | - | 01 | 01 |
| 30 | Engenheiro Civil | 00 | - | 02 | 02 |
| 31 | Engenheiro elétrico | 00 | - | 01 | 01 |
| 32 | Farmacêutico | 00 | - | 03 | 03 |
| 33 | Fiscal de Arrecadação de Tributos | 01 | - | 01 | 02 |
| 34 | Fiscal de Obras | 00 | - | 02 | 02 |
| 35 | Fisioterapeuta | 01 | - | 12 | 13 |
| 36 | Fonoaudiólogo | 00 | - | 03 | 03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Gari | 05 | - | - | 05 |
| 38 | Guarda Municipal | 00 | - | - | 02 |
| 39 | Instrutor de Artes Marciais | 01 | - | - | 01 |
| 40 | Inspetor escolar | 00 | - | 02 | 02 |
| 41 | Instrutor Musical | 00 | - | 02 | 02 |
| 42 | Jardineiro | 00 | - | 01 | 01 |
| 43 | Médico | 01 | - | 10 | 11 |
| 44 | Médico Plantonista | 00 | - | 03 | 03 |
| 45 | Merendeira | 11 | - | 10 | 21 |
| 46 | Médico Veterinário | 01 | - | 02 | 03 |
| 47 | Monitor | 02 | - | 20 | 22 |
| 48 | Monitor de Creche | 02 | - | - | 02 |
| 49 | Monitor de Peti | 03 | - | - | 03 |
| 50 | Motorista AB | 14 | - | 20 | 34 |
| 51 | Motorista D | 05 | - | - | 05 |
| 52 | Músico | 05 | - | 02 | 07 |
| 53 | Nutricionista | 07 | - | - | 07 |
| 54 | Odontólogo SMS | 02 | - | 09 | 11 |
| 55 | Odontólogo CEO | 00 | | 05 | 05 |
| 56 | Operador de Maquina Industrial | 01 | - | - | 01 |
| 57 | Operador de Maquinas | 02 | - | 03 | 05 |
| 58 | Orientador Educacional | 01 | - | 01 | 02 |
| 59 | Procurador Jurídico | 00 | - | 02 | 02 |
| 60 | Professor AEE | 00 | - | 02 | 02 |
| 61 | Professor de Ciências | 00 | - | 02 | 02 |
| 62 | Professor de Geografia | 00 | - | 02 | 02 |
| 63 | Professor de História | 00 | - | 02 | 02 |
| 64 | Professor de Inglês | 00 | - | 02 | 02 |
| 65 | Professor de Língua Portuguesa | 00 | - | 03 | 03 |
| 66 | Professor de Matemática | 00 | - | 03 | 03 |
| 67 | PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I | 10 | - | 00 | 10 |
| 68 | PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I | 20 | - | 00 | 20 |
| 69 | Psicólogo | 05 | - | 05 | 10 |
| 70 | Psicopedagogo | - | - | 03 | 03 |
| 71 | Recepcionista | 00 | - | 09 | 09 |
| 72 | Servente Municipal | 01 | - | - | 01 |
| 73 | Supervisor(a) escolar | 02 | - | 02 | 04 |
| 74 | Técnico agrícola | 02 | - | 01 | 03 |
| 75 | Técnico em Enfermagem SMS | 15 | - | 15 | 30 |
| 76 | Técnico em Enfermagem plantonista | 00 | - | 22 | 22 |
| 77 | Técnico em Informática | - | - | 01 | 01 |
| 78 | Técnico em Laboratório | 00 | - | 01 | 01 |
| 79 | Técnico em Radiologia | 00 | - | 02 | 02 |
| 80 | Técnico em Saúde Bucal | 00 | - | 05 | 05 |
| 81 | Vigia | 04 | - | 10 | 14 |
| 82 | Vigilante | 11 | - | 04 | 15 |

## ANEXO II
## REQUISITOS MÍNIMOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

| Nº | CARGO | REQUISITO MÍNIMO | JORNADA DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AG PROG ESTRUT VIG AMBIENTAL-PEVA | Ensino Médio Completo | 40h | 3.036,00 |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo, comprovação de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital e curso de formação | 40h | 3.036,00 |
| 03 | Agente de Combate às Endemias | Ensino Médio Completo, comprovação de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital e curso de formação, | 40h | 3.036,00 |
| 04 | Agente de Contratação | Nível superior completo em Direito | 40h | 1.518,00 |
| 05 | Agente de limpeza | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 06 | Agente de Trânsito | Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "A e B" ou superior | 40h | 1.518,00 |
| 07 | Agente da vigilância sanitária | Ensino superior em áreas como Saúde Pública, Enfermagem, Farmácia, Biologia, Vigilância Sanitária | 40h | 1.518,00 |
| 08 | Arquiteto | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) | 40h | 1.518,00 |
| 09 | Assessor Jurídico | Graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) | 40h | 1.518,00 |
| 10 | Assistente administrativo | Ensino Médio Completo | 40h | 1.518,00 |
| 11 | Assistente social | Graduação em Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) | 40h | 1.518,00 |
| 12 | Auditor Fiscal | Ensino superior completo em Contabilidade, Administração, Direito ou Economia e registro de classe | 40h | 1.518,00 |
| 13 | Auxiliar de Docência | Ensino médio completo | 40h | 1.518,00 |
| 14 | Auxiliar de enfermagem | Curso técnico completo em Enfermagem, com registro no COREn | 40h | 1.518,00 |
| 15 | Auxiliar de saúde bucal | Curso técnico completo em Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) | 20h | 1.917,75 |
| 16 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 17 | Auxiliar de Tratorista | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 18 | Biomédico | Curso de graduação em Biomedicina, com registro obrigatório no Conselho Regional de Biomedicina | 40h | 1.518,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | (CRBM) | | |
| 19 | Bioquímico | Graduação completa em Bioquímica, com a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Química (CRQ) | 40h | 1.518,00 |
| 20 | Chefe do serviço da junta militar | Ensino Médio Completo | 40h | 1.518,00 |
| 21 | Contador | Graduação completa em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). | 40h | 1.518,00 |
| 22 | Controlador Interno | Nível superior completo em Direito e registro de classe | 40h | 1.518,00 |
| 23 | Coveiro | Ensino Fundamental Completo | 40h | 1.518,00 |
| 24 | Digitador | Ensino médio Completo | 40h | 1.518,00 |
| 25 | Educador Físico | Graduação completa em Educação Física, e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) | 40h | 1.518,00 |
| 26 | Eletricista | Ensino fundamental completo, com curso técnico em Eletrotécnica ou áreas correlatas | 40h | 1.518,00 |
| 27 | Enfermeiro SMS | Graduação completa em Enfermagem, com a necessidade de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) | 40h | 1.518,00 (+ gratificação) |
| 28 | Enfermeiro Plantonista | Graduação completa em Enfermagem, com a | 40h | 1.518,00 (+ gratificação) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | necessidade de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) | | |
| 29 | Engenheiro Agrônomo | Graduação completa em Engenharia Agronômica, seguida de registro no CREA | 40h | 1.518,00 |
| 30 | Engenheiro Civil | Graduação completa em Engenharia Civil, seguida de registro no CREA | 40h | 1.518,00 |
| 31 | Engenheiro elétrico | Graduação completa em Engenharia elétrica, seguida de registro no CREA | 40h | 1.518,00 |
| 32 | Farmacêutico | Graduação completa em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) | 40h | 1.518,00 |
| 33 | Fiscal de Arrecadação de Tributos | Graduação superior completa em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia | 40h | 1.518,00 |
| 34 | Fiscal de Obras | Ensino superior completo em Engenharia Civil, Arquitetura, ou Tecnologia em Construção Civil | 40h | 1.518,00 |
| 35 | Fisioterapeuta | Graduação completa em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) | 40h | 1.518,00 |
| 36 | Fonoaudiólogo | Graduação completa em Fonoaudiologia, seguida do registro no Conselho | 40h | 1.518,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) | | |
| 37 | Gari | Ensino Fundamental Completo | 40h | 1.518,00 |
| 38 | Guarda Municipal | Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "A e B" ou superior | 40h | 1.518,00 |
| 39 | Instrutor de Artes Marciais | Ensino médio completo, certificação e graduação (faixa preta) na modalidade de arte marcial | 40h | 1.518,00 |
| 40 | Inspetor escolar | Graduação completa em Pedagogia ou Administração | 40h | 1.518,00 |
| 41 | Instrutor Musical | Graduação completa em Música (Licenciatura ou Bacharelado) | 40h | 1.518,00 |
| 42 | Jardineiro | Ensino Fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 43 | Médico SMS | Graduação completa em Medicina e o registro no CRM | 40h | 1.518,00 (+ gratificação) |
| 44 | Médico Plantonista | Graduação completa em Medicina e o registro no CRM | 40h | 1.518,00 (+ gratificação) |
| 45 | Merendeira | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 46 | Médico Veterinário | Graduação completa em Medicina Veterinária e o registro no CRMV | 40h | 1.518,00 |
| 47 | Monitor | Ensino médio completo | 40h | 1.518,00 |
| 48 | Monitor de Creche | Ensino médio completo | 40h | 1.518,00 |
| 49 | Monitor de Peti | Ensino fundamental | 40h | 1.518,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | completo | | |
| 50 | Motorista AB | Ensino fundamental completo e CNH categoria AB | 40h | 1.518,00 |
| 51 | Motorista D | Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Fundamental e CNH Categoria D | 40h | 1.518,00 |
| 52 | Músico | Graduação completa em Música | 40h | 1.518,00 |
| 53 | Nutricionista | Graduação completa em Nutrição e o registro no CRN | 40h | 1.518,00 |
| 54 | Odontólogo SMS | Graduação em Odontologia e o registro no CRO | 20h | 3.636,00 |
| 55 | Odontólogo CEO | Graduação em Odontologia, registro no CRO e especializações em odontologia exigida no edital do concurso | 20h | 3.636,00 |
| 56 | Operador de Maquina Industrial | Ensino Fundamental Incompleto | 40h | 1.518,00 |
| 57 | Operador de Maquinas | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 58 | Orientador Educacional | Graduação completa em Pedagogia | 40h | 3.674,09 |
| 59 | Procurador Jurídico | Graduação em Direito e registro na OAB | 40h | 1.518,00 |
| 60 | Professor AEE | Graduação completa em Pedagogia | 40h | 3.674,09 |
| 61 | Professor de Ciências | Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura | 40h | 3.674,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Plena em Ciências devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | | |
| 62 | Professor de Geografia | Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | 40h | 3.674,09 |
| 63 | Professor de História | Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em História devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | 40h | 3.674,09 |
| 64 | Professor de Inglês | Diploma ou Certificado de Graduação em Letras- Inglês, devidamente registrados e fornecido por IES reconhecida pelo MEC | 40h | 3.674,09 |
| 65 | Professor de Língua Portuguesa | Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras Português devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | 40h | 3.674,09 |
| 66 | Professor de Matemática | Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Matemática devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | 40h | 3.674,09 |
| 67 | PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO | Diploma ou Certificado de Conclusão de | 40h | 3.674,09 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | INFANTIL E BÁSICA I | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | | |
| 68 | PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA II | Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC | 40h | 3.674,09 |
| 69 | Psicólogo | Graduação em Psicologia e o registro no CRP | 40h | 1.518,00 |
| 70 | Psicopedagogo | Graduação completa em Psicologia ou Pedagogia, e pós-graduação em Psicopedagogia | 40h | 1.518,00 |
| 71 | Recepcionista | Ensino médio completo | 40h | 1.518,00 |
| 72 | Servente Municipal | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 73 | Supervisor(a) escolar | Graduação completa em Pedagogia | 40h | 1.518.00 |
| 74 | Técnico agrícola | Ensino médio completo e curso técnico em Agricultura | 40h | 1.518,00 |
| 75 | Técnico em Enfermagem SMS | Ensino médio completo, a conclusão de um curso técnico em Enfermagem e o registro no COREN | 40h | 1.518,00 |
| 76 | Técnico em Enfermagem plantonista | Ensino médio completo, a conclusão de um curso técnico em Enfermagem e o registro no COREN | 40h | 1.518,00 |
| 77 | Técnico em Informática | Ensino médio completo, e conclusão de um curso técnico em Informática | 40h | 1.518,00 |
| 78 | Técnico em Laboratório | Ensino médio completo, e conclusão de um curso técnico em Laboratório | 20h | 1.917,75 |
| 79 | Técnico em Radiologia | Ensino médio completo, conclusão de um curso técnico em Radiologia e Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) | 40h | 1.518,00 |
| 80 | Técnico em Saúde Bucal | Ensino médio completo, a conclusão de um curso técnico em Saúde Bucal e o registro no CRO | 40h | 1.518,00 |
| 81 | Vigia | Ensino fundamental completo | 40h | 1.518,00 |
| 82 | Vigilante | Ensino fundamental completo, CNH categoria AB, a conclusão do curso de formação de vigilante e o registro na Polícia Federal | 40h | 1.518,00 |

**ANEXO III**
**RATIFICAÇÃO PSF**

| CARGO/FUNÇÃO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| **MÉDICO** | R$ 11.000,00 |
| **ENFERMEIRO** | COMPLEMENTO PARA O PISO SALARIAL REPASSADO PELO GOVERNO FEDERAL |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | COMPLEMENTO PARA O PISO SALARIAL REPASSADO PELO GOVERNO FEDERAL |

**ANEXO IV**
**DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E FORMA DE RECRUTAMENTO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
**Identificação:**
a) Código: **ACS**
b) Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES**
**1. Descrição Sintética:**
Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
**2. Descrição Analítica:**
a) Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
b) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
c) Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
e) Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**Condições de Trabalho**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

**Recrutamento**
a) **Forma:** Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Residir na área da comunidade** em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
4. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

**Lotação**
Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo**.**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
**Identificação:**
a) Código: **ACE**
b) Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES**

**1. Descrição Sintética:**
Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

**Condições de Trabalho**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

**Recrutamento**
a) **Forma:** Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

**Lotação**
Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO**: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: AC Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
O Agente de Contratação é o responsável pela condução dos processos licitatórios e contratações públicas, garantindo a conformidade com a legislação e os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Sua atuação é essencial para assegurar a transparência e a eficiência nas compras e contratações governamentais.

**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
· Planejar e executar processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, conforme as normas da
**Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).**
· Elaborar editais, termos de referência e minutas de contrato.
· Publicar avisos de licitação e dar ampla divulgação aos processos.
· Verificar a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes, garantindo o cumprimento dos requisitos legais.
· Analisar propostas comerciais e técnicas, assegurando a igualdade de condições entre os participantes.
· Presidir sessões públicas de licitação, garantindo a transparência e a publicidade dos atos.
· Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e da comissão de licitação.
· Monitorar a execução dos contratos firmados, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas.
· Elaborar relatórios e prestar contas dos processos licitatórios e contratuais.
· Buscar orientação junto aos órgãos de controle e assessoria jurídica em casos de dúvidas ou complexidade técnica.
· Garantir que os processos estejam de acordo com as determinações legais e jurisprudenciais.
· Assegurar a publicação dos resultados das licitações e dos contratos firmados, respeitando os princípios da publicidade e da transparência.
· Manter registros detalhados de todos os atos administrativos realizados.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Ensino superior completo, preferencialmente em Direito.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do Cargo.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

**Identificação:**
a) Código: AL
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O agente de limpeza realiza a higienização, conservação e organização de ambientes, manuseando produtos e equipamentos de limpeza para garantir a manutenção da ordem e a prevenção de contaminações.

**2. Descrição analítica:**

**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES**
· Realizar a varrição, lavagem e desinfecção de pisos, paredes e superfícies.
· Higienizar sanitários, áreas comuns e equipamentos de uso coletivo.
· Remover o lixo e realizar a coleta seletiva, descartando adequadamente os resíduos.

**MANUSEIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
· Utilizar produtos de limpeza de forma adequada e segura, seguindo orientações de uso.
· Operar equipamentos específicos, como aspiradores, enceradeiras e lavadoras.
· Manter os utensílios e equipamentos organizados e em boas condições de uso.

CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
· Zelar pela conservação dos ambientes após a limpeza, garantindo um aspecto agradável.
· Organizar materiais e produtos no depósito de limpeza, seguindo normas de segurança.
· Repor materiais de higiene, como sabonete, papel toalha e papel higiênico.

**SEGURANÇA E PREVENÇÃO**
· Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para evitar acidentes e contaminações.
· Identificar e sinalizar áreas molhadas ou em manutenção para garantir a segurança dos usuários.
· Monitorar possíveis riscos, como vazamentos ou superfícies escorregadias, comunicando à supervisão.

**RELATÓRIOS E REGISTROS**
· Registrar as atividades realizadas e reportar problemas ou necessidades de manutenção.
· Comunicar a falta de materiais ou produtos de limpeza ao responsável.

**CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DA COZINHA**
· Verificar a lista de compras e acompanhar o recebimento de alimentos e materiais de limpeza.
· Conferir as quantidades entregues e a qualidade dos produtos recebidos.
· Comunicar à coordenação sobre qualquer irregularidade nos insumos ou equipamentos.
· Participar de treinamentos e capacitações relacionados às boas práticas de manipulação e preparo de alimentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público. Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.

**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**Identificação:**
a) Código: **AMT**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética:**
O Agente de Trânsito Municipal fiscaliza, organiza e controla o trânsito urbano, aplicando as normas legais e orientando motoristas e pedestres.

**2. Descrição analítica:**
· Realizar a fiscalização de veículos e condutores para garantir o cumprimento das normas de trânsito.
· Lavrar autos de infração por desrespeito às leis de trânsito, como estacionamento irregular, excesso de velocidade e avanço de sinal vermelho.
· Controlar o tráfego em áreas de grande fluxo ou em situações emergenciais.
· Coordenar e orientar o trânsito em eventos públicos, obras e situações especiais que afetem a circulação.
· Implementar ações para garantir a fluidez do tráfego em horários de pico ou em pontos críticos da cidade.
· Promover campanhas educativas e orientar motoristas e pedestres sobre práticas seguras no trânsito.
· Participar de programas de educação para o trânsito, especialmente em escolas e comunidades.
· Prestar auxílio em acidentes de trânsito, colaborando com o resgate e a sinalização do local.
· Elaborar boletins de ocorrência quando necessário e coletar informações para relatórios oficiais.
· Participar de blitzes e operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública.
· Garantir o cumprimento das regras de trânsito em áreas escolares, praças e regiões de grande circulação.
· Elaborar relatórios diários de ocorrências e atividades realizadas.
· Manter registros detalhados de infrações aplicadas e das condições de trânsito.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "A e B" ou superior.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**Identificação:**
a) Código: AVS
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Agente de Vigilância Sanitária é o profissional responsável por fiscalizar e monitorar as condições sanitárias de estabelecimentos comerciais, serviços públicos e privados, visando garantir o cumprimento das normas de saúde pública e a prevenção de riscos à saúde da população. O Agente de Vigilância Sanitária é o profissional responsável por fiscalizar e monitorar as condições sanitárias de estabelecimentos comerciais, serviços públicos e privados, visando garantir o cumprimento das normas de saúde pública e a prevenção de riscos à saúde da população.
**2. Descrição analítica:**
**FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS**
· Realizar inspeções periódicas e eventuais em estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde, escolas, restaurantes, farmácias, entre outros, com o objetivo de garantir que estes cumpram as normas e legislações sanitárias vigentes.
· Verificar as condições de higiene e segurança em locais que manipulem alimentos, medicamentos, cosméticos ou produtos de saúde, certificando-se de que estão de acordo com as regulamentações sanitárias e ambientais.
· Emitir relatórios detalhados sobre as condições sanitárias encontradas, identificando riscos à saúde pública e propondo correções.
**CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**
· Verificar a procedência e a validade de produtos alimentícios, medicamentos, cosméticos e outros produtos de consumo, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.
· Inspecionar instalações e equipamentos de serviços públicos e privados (como hospitais, clínicas e escolas) para garantir que atendam às normas de saúde, higiene e segurança.
· Acompanhar e fiscalizar a distribuição e o armazenamento de medicamentos e vacinas, garantindo sua eficácia e segurança.
**AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS SANITÁRIOS**
· Identificar e mitigar riscos à saúde pública, como a proliferação de doenças transmissíveis, surtos alimentares ou a exposição a produtos químicos perigosos.
· Conduzir investigações em situações de surtos sanitários, coletando dados, realizando análises e colaborando com outras entidades de saúde pública para conter a disseminação de doenças.
· Aplicar medidas corretivas, como interdição de estabelecimentos, apreensão de produtos ou encaminhamento de casos às autoridades competentes, quando necessário.
**EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO SANITÁRIA:**
· Prestar orientação educativa aos proprietários de estabelecimentos comerciais, funcionários e à população sobre boas práticas de higiene e cuidados sanitários.
· Conduzir campanhas educativas sobre prevenção de doenças, controle de zoonoses, higiene alimentar e manipulação segura de produtos.
· Participar de palestras e reuniões com a comunidade para divulgar informações sobre prevenção e cuidados com a saúde pública.
**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**
· Redigir e elaborar relatórios detalhados sobre as inspeções realizadas, registrando as condições encontradas e as ações tomadas.
· Notificar infrações sanitárias e providenciar os devidos registros e encaminhamentos conforme a legislação vigente.

· Atualizar registros, bancos de dados e sistemas de fiscalização com informações coletadas durante as inspeções.
**PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA**
· Colaborar com programas de saúde pública, como vacinação, controle de epidemias, vigilância de alimentos e combate a focos de doenças transmissíveis.
· Participar da elaboração e execução de estratégias para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças no âmbito local.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino superior em áreas como Saúde Pública, Enfermagem, Farmácia, Biologia, Vigilância Sanitária
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**Lotação**
Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB.

CARGO: ARQUITETO

**Identificação:**

a) Código: **ARQ**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudante características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

**2. Descrição analítica:**
· Consultar os clientes, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
· Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
· Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo as normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de residências particulares, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
· Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinado e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
· Consultar engenheiros, economistas, orçamentaristas e outros especialistas, discutindo o arranjo final das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-fundamental do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
· Preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, par orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
· Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação do todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
· Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
· Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emite laudos e pareceres técnicos;
· Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1) **Instrução Formal:** Graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

**Identificação:**
a) Código: ASJ
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Assessor Jurídico é o profissional responsável por fornecer suporte legal a organizações ou indivíduos, oferecendo pareceres, orientações jurídicas, e garantindo o cumprimento das normas legais em diversos contextos, como na elaboração de contratos, no acompanhamento de litígios e no planejamento estratégico de ações legais.
**2. Descrição analítica:**
**ELABORAÇÃO DE PARECERES E OPINIÕES JURÍDICAS**
· O Assessor Jurídico é responsável por analisar casos, questões e documentos apresentados pela organização e elaborar pareceres jurídicos que fundamentem decisões estratégicas.
· Avalia a viabilidade de ações, propõe soluções jurídicas e recomenda alternativas que estejam em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.
· Elabora análises detalhadas sobre a interpretação das leis, regulamentos ou decisões judiciais que possam impactar a organização ou seus negócios.
**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**
· Presta consultoria jurídica contínua aos dirigentes, departamentos e setores da organização, orientando sobre a aplicação da legislação e sobre medidas preventivas ou corretivas.
· Auxilia no planejamento estratégico da empresa, assegurando que as práticas comerciais, contratuais e operacionais estejam alinhadas com as leis aplicáveis.
· Assiste na resolução de conflitos internos e externos, sugerindo soluções legais para situações que envolvem disputas trabalhistas, contratuais, fiscais ou administrativas.
**ELABORAÇÃO, ANÁLISE E REVISÃO DE CONTRATOS**
· O Assessor Jurídico é responsável pela redação, revisão e acompanhamento de contratos de diferentes naturezas, como comerciais, trabalhistas, de prestação de serviços, e outros documentos legais.
· Analisa cláusulas contratuais, assegurando que os direitos da organização estejam protegidos, evitando cláusulas prejudiciais e riscos legais.
· Atende às necessidades específicas da organização ao adaptar modelos e contratos para se adequar a diferentes contextos jurídicos e comerciais.
**ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**
· O Assessor Jurídico coordena e acompanha processos judiciais ou administrativos em andamento, colaborando com advogados externos quando necessário.
· Representa a organização em audiências, diligências e processos, defendendo seus interesses perante tribunais e órgãos administrativos.
· Mantém o controle dos prazos processuais, prestando informações sobre o andamento dos processos e propondo ações adequadas conforme o progresso do litígio.
**GARANTIA DE COMPLIANCE E CONFORMIDADE LEGAL**
· Atua como responsável pelo cumprimento das normas legais, regulatórias e políticas internas da organização, promovendo ações de conformidade (compliance).

· Realiza treinamentos, elabora normas internas e controla o cumprimento das regulamentações relacionadas a áreas como proteção de dados, direito trabalhista, direito ambiental, e outros aspectos relevantes.
· Identifica e previne riscos legais, propondo medidas corretivas quando a organização não estiver em conformidade com as exigências legais.

**ELABORAÇÃO DE DEFESAS E REPRESENTAÇÃO LEGAL**
· Elabora defesas jurídicas, recursos e petições em processos judiciais, atuando como representante legal da organização em contenciosos administrativos ou judiciais.
· Avalia as melhores estratégias jurídicas para enfrentar litígios, atuando para minimizar os impactos financeiros e reputacionais para a organização.
· Acompanha a execução de sentenças e decisões judiciais, tomando as providências necessárias para assegurar o cumprimento de obrigações ou a contestação de decisões desfavoráveis.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Procuradoria jurídica de Uiraúna-PB.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Identificação:**
a) Código: ADM
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Assistente Administrativo é o profissional responsável por apoiar as atividades administrativas de uma organização, realizando tarefas operacionais, como controle de documentos, organização de agendas, atendimento ao público e suporte a departamentos diversos, contribuindo para o bom funcionamento do ambiente de trabalho.
**2. Descrição analítica:**
**ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SUPORTE INTERDEPARTAMENTAL**
· O Assistente Administrativo é responsável pelo atendimento telefônico e presencial de clientes, fornecedores e colaboradores, respondendo dúvidas, encaminhando solicitações e fornecendo informações pertinentes.
· Atua como ponto de contato entre os diferentes departamentos da organização, facilitando a comunicação e o fluxo de informações internas.
· Realiza o encaminhamento de correspondências e pacotes recebidos, bem como o atendimento a demandas gerais de apoio administrativo.
**ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS**
· Organiza, classifica e arquiva documentos físicos e digitais, mantendo a estrutura de arquivos e pastas da empresa de maneira ordenada e acessível.
· Garante que os documentos estejam devidamente registrados e com a documentação completa para facilitar a localização e o acesso.
· Realiza o controle de prazos e renovação de documentos importantes (como contratos, licenças e certificações), garantindo a atualização e a conformidade.
**AGENDAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES**
· Gerencia a agenda dos superiores ou da equipe, agendando compromissos e reuniões internas ou externas de acordo com as prioridades da organização.
· Organiza a logística de reuniões, como reserva de salas, equipamentos necessários e envio de convites aos participantes.
· Auxilia na preparação de materiais e documentos para apresentações e reuniões, garantindo que tudo esteja pronto e organizado.
**SUPORTE NAS TAREFAS ADMINISTRATIVAS**
· Auxilia no processo de compras e controle de estoque, fazendo pedidos de materiais de escritório e outros itens necessários ao bom andamento das atividades diárias.
· Executa tarefas relacionadas ao controle financeiro básico, como organização de pagamentos, emissão de notas fiscais e controle de documentos fiscais.
· Presta suporte ao controle de registros contábeis, preparando relatórios simples e mantendo o controle de fluxo de caixa, conforme a necessidade.
**REDAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS**
· Redige e revisa correspondências, memorandos, relatórios, e outros documentos administrativos, garantindo clareza e objetividade nas informações.
· Elabora relatórios de atividades, que são utilizados para o acompanhamento de processos e decisões gerenciais.
· Prepara e envia e-mails ou notificações para os departamentos internos e externos, conforme as necessidades da organização.
APOIO A PROJETOS E PROCESSOS INTERNOS

· Oferece suporte na execução de projetos administrativos, participando da coleta de dados, elaboração de documentos e implementação de melhorias.
· Contribui para a padronização de processos internos, sugerindo práticas que possam otimizar a organização e a eficiência operacional.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino Médio completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**Identificação:**
a) Código: **ASS**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Prestar assistência a membros da comunidade local e a entidade que os congregam para identificação de problemas, levantamento de alternativas, prioridades e o encaminhamento aos setores competentes.

**2. Descrição analítica:**
· Efetuar visitas domiciliares a associações comunitárias e outras instituições, procedendo a formas diversificadas de estudo de situações problemas que devam ser objeto de ações assistenciais da Prefeitura.
· Prestar orientações relacionadas às áreas de saúde, trabalho, integração social, educação, previdência municipal, planejamento social, serviço social do luto, programas habitacionais, assistência familiar e ao menor, promovendo articulação com órgãos e instituições públicas e privadas da comunidade para encaminhamento adequado às políticas e diretrizes de trabalho da Prefeitura.
· Organizar grupos terapêuticos que atuem em áreas específicas de atendimento.
· Assessorar e prestar apoio a chefias e profissionais das diversas unidades organizacionais em assuntos relacionados à área social.
· Realizar ações inventivas voltadas para o atendimento de situações problema.
· Elaborar cadastro de pessoas, instituições e entidades inscritas em programas sociais e assistência e encaminhamento.
· Executar tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b. Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação em Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO**: AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: AFM Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
O Auditor Fiscal Municipal é o profissional responsável por fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações tributárias no âmbito municipal. Seu principal objetivo é garantir que os tributos municipais, como IPTU, ISS e ITBI, sejam devidamente arrecadados e que os contribuintes cumpram suas obrigações fiscais. Além disso, ele atua na apuração de irregularidades, realiza auditorias e participa da formulação de políticas tributárias.

**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

· Realizar auditorias fiscais em empresas e estabelecimentos comerciais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias municipais.
· Analisar livros contábeis, documentos fiscais e registros financeiros dos contribuintes.
· Identificar fraudes, sonegações e irregularidades tributárias, aplicando as sanções previstas em lei.
· Acompanhar o recolhimento de tributos como **IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)**, **ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)** e **ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis)**.
· Realizar lançamentos tributários e emitir notificações de cobrança ou autos de infração, quando necessário.
· Orientar os contribuintes sobre obrigações tributárias, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre legislação tributária municipal.
· Auxiliar na regularização de pendências fiscais e na emissão de certidões negativas de débitos.
· Instruir processos administrativos fiscais, analisando recursos e defesas apresentadas pelos contribuintes.
· Emitir pareceres técnicos sobre questões tributárias e colaborar com a Procuradoria Municipal em casos de contencioso tributário.
· Elaborar relatórios de fiscalização, contendo diagnóstico da arrecadação e identificação de possíveis falhas ou desvios.
· Sugerir melhorias nos processos fiscais e propor políticas de incremento da receita municipal.
· Participar na formulação de políticas públicas para o aprimoramento da arrecadação tributária.
· Realizar estudos econômicos e financeiros para identificar novas fontes de receita e otimizar a gestão tributária.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

c) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
d) Requisitos:
1. Instrução Formal: Ensino superior completo em Contabilidade, Administração, Direito ou Economia e registro de classe.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do Cargo.

CARGO: AUXILIAR DE DOCÊNCIA

**Identificação:**
a) Código: AXD
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Assistente Social é o profissional responsável por atuar na promoção da justiça social, trabalhando com indivíduos, grupos e comunidades para garantir o acesso a direitos e serviços, além de orientar e apoiar em questões sociais, como saúde, educação, moradia e assistência jurídica.

**2. Descrição analítica:**
**APOIO PEDAGÓGICO**
· Auxilia na elaboração de planos de aula, atividades educativas e materiais didáticos sob a orientação do professor.
· Participa da confecção de recursos pedagógicos, como cartazes, painéis e apresentações, garantindo que estejam prontos para uso no momento adequado.
· Contribui na adaptação de materiais para atender alunos com necessidades especiais, promovendo a inclusão e acessibilidade nas atividades propostas.
**ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS**
· Acompanha o desenvolvimento dos alunos, observando suas necessidades e dificuldades e relatando ao professor para o devido acompanhamento.
· Auxilia na realização de atividades individuais e coletivas, oferecendo suporte aos alunos que apresentam maior dificuldade de aprendizado.
· Promove a integração dos alunos nas atividades, incentivando a participação ativa e colaborativa. ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS
· Prepara e organiza o ambiente de ensino antes das aulas, garantindo que os materiais e equipamentos estejam disponíveis e em bom estado de conservação.
· Auxilia na operação de recursos tecnológicos utilizados em sala de aula, como projetores, computadores e quadros digitais.
· Mantém os materiais pedagógicos organizados e prontos para uso, realizando a reposição e manutenção quando necessário.
**SUPORTE ADMINISTRATIVO E REGISTRO**
· Realiza o controle de frequência dos alunos, registrando presenças e justificativas de faltas conforme as orientações da coordenação pedagógica.
· Auxilia na elaboração de relatórios de desempenho e evolução dos alunos, colaborando com a avaliação contínua.
· Realiza registros de atividades, documentação e organização de arquivos pedagógicos, mantendo registros atualizados e acessíveis.
**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E GESTÃO DE COMPORTAMENTOS**
· Auxilia na mediação de conflitos entre alunos, promovendo o diálogo e a solução pacífica de problemas.
· Incentiva atitudes de respeito e cooperação, promovendo um ambiente harmonioso e propício ao aprendizado.
· Identifica comportamentos inadequados e comunica ao professor ou à coordenação para as devidas providências.
**COLABORAÇÃO COM A EQUIPE PEDAGÓGICA**
· Participa de reuniões pedagógicas e capacitações promovidas pela instituição, colaborando com sugestões e discutindo estratégias educacionais.

· Trabalha em equipe com outros auxiliares e professores, compartilhando boas práticas e colaborando na organização de eventos e projetos escolares.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna-PB.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**Identificação:**
a) Código: AXE
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Auxiliar de Enfermagem é o profissional responsável por prestar cuidados básicos de saúde aos pacientes, realizar procedimentos de enfermagem sob supervisão e colaborar com a equipe multiprofissional na assistência ao paciente, garantindo conforto, higiene e segurança durante o atendimento.

**2. Descrição analítica:**

**CUIDADOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM**

· Realizar higiene corporal dos pacientes, incluindo banho no leito, troca de roupas e fraldas, mantendo o conforto e a dignidade dos atendidos.
· Auxiliar na alimentação dos pacientes que apresentam limitações físicas ou motoras, garantindo a ingestão adequada de alimentos e líquidos.
· Realizar a mudança de decúbito para prevenir úlceras por pressão, mantendo a integridade da pele.
· Ajudar na mobilização e transporte dos pacientes, zelando pela segurança e pelo conforto durante a locomoção.

**ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E TRATAMENTOS**

· Administrar medicamentos via oral, tópica e intramuscular, conforme prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro.
· Realizar cuidados específicos, como curativos simples e troca de cateteres, seguindo as orientações e normas de biossegurança.
· Aplicar técnicas corretas de injeção e infusão, garantindo a segurança e a eficácia do tratamento.
· Monitorar os efeitos dos medicamentos e relatar qualquer reação adversa à equipe de enfermagem. COLETA DE SINAIS VITAIS E MONITORAMENTO CLÍNICO
· Aferir sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, pulso e frequência respiratória, registrando os resultados em prontuários ou fichas de acompanhamento.
· Monitorar a evolução clínica dos pacientes, observando possíveis alterações e comunicando imediatamente à equipe de enfermagem.
· Realizar testes básicos, como glicemia capilar, conforme protocolo institucional. APOIO À EQUIPE DE ENFERMAGEM
· Auxiliar na preparação e esterilização de materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos.
· Colaborar com a organização e a limpeza do ambiente de trabalho, garantindo a manutenção das boas práticas de higiene e segurança.
· Preparar pacientes para exames e procedimentos específicos, orientando sobre os cuidados necessários.
· Prestar suporte em situações de emergência, auxiliando no atendimento inicial e na estabilização dos pacientes.

**REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO**

· Manter registros precisos e atualizados sobre os cuidados prestados, tratamentos realizados e evolução dos pacientes.
· Preencher prontuários e fichas clínicas com as informações necessárias para o acompanhamento da equipe multidisciplinar.
· Garantir que as anotações sejam claras e objetivas, evitando erros de interpretação. EDUCAÇÃO EM SAÚDE
· Orientar pacientes e familiares sobre cuidados básicos de saúde, higiene e prevenção de complicações.

· Participar de ações educativas promovidas pela instituição de saúde, colaborando com a conscientização sobre cuidados básicos e prevenção de doenças.
· Incentivar a adesão ao tratamento e esclarecer dúvidas dentro de suas competências.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Curso técnico completo em Enfermagem, com registro no COREn.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**Identificação:**
a) Código: ASB
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Auxiliar de Saúde Bucal é o profissional responsável por apoiar o cirurgião-dentista nas atividades clínicas e administrativas, realizando a preparação de pacientes, instrumentação, higienização de equipamentos e orientação sobre cuidados com a saúde bucal.
**2. Descrição analítica:**
**APOIO CLÍNICO**
· Auxiliar o dentista durante os procedimentos, realizando a instrumentação e o manuseio adequado dos materiais odontológicos.
· Preparar o paciente para o atendimento, orientando sobre o procedimento a ser realizado e proporcionando conforto.
· Realizar a manipulação de materiais restauradores, seguindo as técnicas e normas de biossegurança.
· Aspirar fluidos da cavidade bucal e manter o campo operatório limpo e visível durante o procedimento.
**HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS**
· Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos utilizados, garantindo a conformidade com os protocolos de biossegurança.
· Monitorar o funcionamento dos equipamentos odontológicos e relatar possíveis falhas ou necessidades de manutenção.
· Manter o ambiente limpo e organizado, preparando previamente os materiais e equipamentos necessários para cada atendimento.
**ORIENTAÇÃO AO PACIENTE**
· Fornecer instruções sobre cuidados pós-operatórios e técnicas de higiene bucal, reforçando a importância da manutenção da saúde oral.
· Entregar folhetos educativos e orientar sobre a correta escovação e uso do fio dental.
· Acompanhar a evolução dos pacientes após procedimentos, orientando sobre sinais de alerta e quando procurar atendimento novamente.

**ORGANIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**
· Preparar o ambiente de atendimento, organizando a cadeira odontológica, bandejas e materiais necessários.
· Controlar o estoque de materiais odontológicos e solicitar a reposição quando necessário.
· Dispor os materiais de forma prática e acessível, facilitando o trabalho do dentista durante os procedimentos.

**REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO**

· Preencher prontuários odontológicos com as informações relevantes, registrando os procedimentos realizados e dados clínicos do paciente.
· Manter a documentação em conformidade com as normas de proteção de dados e sigilo profissional.
· Auxiliar na elaboração de relatórios de atendimentos e controles de manutenção dos equipamentos.
.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária semanal de 20 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Curso técnico completo em Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
**Identificação:**
a) Código: **ASG**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, carrego e descarrego, nas diversas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação.
Executar tarefas rotineiras e pré-estabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições.
Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da empresa.
**2. Descrição analítica:**
SERVENTE
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência;
- Limpar pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerrando-os e passando-os aspirador de pó, para retirar poeira e detritos;
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão, ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador;
- Carregar e descarregar mercadorias, móveis e utensílios, empilhando-os e/ou transportando-os para os diversos setores da Prefeitura;
- Abastecer as geladeiras com garrafas de água, distribuídas nos diversos setores da Prefeitura;
- Proceder a feitura e distribuição da merenda escolar para as creches e unidades escolares e café e chá para atender os diversos setores da empresa;
- Controlar diariamente o material existente no setor relacionado às suas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- Zelar pela organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares, para facilitar a sua localização e manuseio;
- Proceder a higienização do ambiente e utensílios, valendo-se de processos manuais ou máquinas apropriadas para deixá-los em condições de uso;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

COZINHEIRA
- Preparar os alimentos para cozimento, separando-os, lavando-os e picando-os;
- Cozinhar os alimentos de acordo com normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene;

- Fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos;
- Preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas;
- Retirar a mesa, após as refeições, procedendo a limpeza da sala e dos utensílios utilizados;
-Conservar sempre limpos utensílios, pisos, paredes, etc;
- Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias;
- Zelar pela aparência física e pessoal, bem como pelo bom relacionamento;
-Executar tarefas correlatas.
COSTUREIRA
- Executar, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar calças, camisas, lençóis, fronhas, fardas, e outras peças de roupas similares;
- Alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costurar, para armar peças;
- Coser as diferentes partes da peça, utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura, para confeccionar os diversos tipos de vestuário;
- Colocar ombreiras, colarinho e forros, costurando à mão ou à máquina, para dar à roupa a forma e enchimento desejados;
- Dar acabamento, à mão ou à máquina, às roupas que confecciona;
-Manejar agulha e linha atentando para a técnica requerida, para confeccionar peças de vestuário e afins;
- Operar a máquina, acionando pedal ou motor e guiando o material sob a sapatilha provida de agulha ou agulhas, para costurar a peça;
- Regular o ponto da máquina, manipulando dispositivo próprio para adequá-la ao tipo de costura desejada;
- Posicionar o tecido, fixando-o à sapatilha da máquina, a fim de prepará-lo para ser cosido;
-Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.
CARGO: AUXILIAR DE TRATORISTA
**Identificação:**
a) Código: AXT
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Auxiliar de Tratorista é o profissional responsável por apoiar o tratorista na operação e manutenção de tratores e implementos agrícolas, realizando atividades auxiliares como abastecimento, limpeza, inspeção de máquinas e assistência durante os trabalhos agrícolas.
**2. Descrição analítica:**
APOIO OPERACIONAL
- Auxiliar o tratorista na condução e manobra de tratores, observando os sinais e orientações recebidas.
- Realizar o engate e desengate de implementos agrícolas, garantindo que estejam fixados adequadamente para as atividades de campo.
- Acompanhar as operações agrícolas, oferecendo suporte sempre que necessário, especialmente em terrenos acidentados ou com dificuldades técnicas.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CUIDADOS BÁSICOS
- Realizar a limpeza dos tratores e equipamentos, removendo resíduos de terra, poeira e vegetação acumulada.
- Lubrificar as partes móveis dos tratores e verificar os níveis de óleo e água, garantindo o pleno funcionamento das máquinas.
- Realizar inspeções visuais periódicas para identificar desgastes ou avarias, reportando ao tratorista ou ao supervisor para providências.

PREPARO E REGULAGEM DE MÁQUINAS
- Auxiliar na preparação dos tratores para o trabalho diário, incluindo a regulagem de arados, grades, roçadeiras e outros implementos.
- Ajustar componentes e verificar o funcionamento de dispositivos de segurança antes do uso.
- Acompanhar o desempenho das máquinas durante o trabalho, comunicando qualquer falha ou problema identificado.

ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS
- Realizar o abastecimento dos tratores com diesel ou outros combustíveis específicos, observando as normas de segurança.
- Controlar o consumo de combustível e manter registros de abastecimento e manutenção realizados.
- Monitorar a qualidade dos combustíveis utilizados e garantir que os tanques estejam adequadamente vedados após o abastecimento.

APOIO LOGÍSTICO E ORGANIZAÇÃO
- Transportar ferramentas, peças e equipamentos necessários para as atividades no campo.
- Manter o ambiente de trabalho organizado, recolhendo materiais e resíduos após a conclusão das tarefas.
- Colaborar na montagem e desmontagem de estruturas auxiliares, quando necessário para a realização das operações agrícolas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Agricultura de Uiraúna-PB.
**CARGO**: BIOMÉDICO
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: BMED
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
O biomédico realiza exames laboratoriais, pesquisas, diagnósticos por imagem, análises genéticas e atua em estética e gestão laboratorial.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- Realização de exames laboratoriais em amostras biológicas (sangue, urina, fezes, escarro e outros fluidos corporais).
- Interpretação e validação de resultados laboratoriais.
- Desenvolvimento e aprimoramento de técnicas laboratoriais para diagnóstico.
- Execução de testes de biologia molecular, como PCR, RT-PCR e sequenciamento genético.
- Análise de mutações genéticas e polimorfismos.
- Aplicação de técnicas de manipulação genética e expressão gênica.
- Identificação de micro-organismos patogênicos (bactérias, fungos, vírus e parasitas).
- Testes de sensibilidade a antimicrobianos.

- Análises epidemiológicas e estudo de surtos infecciosos.
- Contagem e identificação de células sanguíneas.
- Análises de coagulopatias e distúrbios hematológicos.
- Realização de testes imunológicos e sorológicos.
- Operação de equipamentos de diagnóstico por imagem (ressonância magnética, tomografia, ultrassonografia).
- Interpretação preliminar de resultados de imagem (quando habilitado).
- Análise de células para detecção precoce de neoplasias.
- Realização de exames como Papanicolau para rastreamento de câncer cervical.**:**
- Aplicação de procedimentos estéticos, como peelings, laserterapia e harmonização facial.
- Uso de tecnologias estéticas para tratamento de pele e rejuvenescimento
- Supervisão de processos laboratoriais e garantia da qualidade dos exames.
- Implementação de protocolos de boas práticas laboratoriais (BPL).
- Controle de qualidade interno e externo, incluindo calibração e manutenção de equipamentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Curso de graduação em Biomedicina, com registro obrigatório no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de Saúde de Uiraúna-PB.
CARGO: BIOQUÍMICO

**Identificação:**
a) Código: **BQUI**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Bioquímico é o profissional responsável por realizar análises laboratoriais e pesquisas relacionadas às substâncias químicas presentes em organismos vivos, auxiliando no diagnóstico clínico, controle de qualidade e desenvolvimento de produtos biotecnológicos.
**2. Descrição analítica:**
ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICAS
- Realizar exames bioquímicos, hematológicos, microbiológicos e imunológicos em amostras biológicas (sangue, urina, fezes, entre outros).
- Interpretar os resultados obtidos e emitir laudos com análises detalhadas.
- Garantir a precisão dos procedimentos analíticos, utilizando técnicas padronizadas e metodologias consagradas.
- Identificar possíveis inconformidades e tomar providências para a correção dos resultados.
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
- Desenvolver projetos de pesquisa na área de bioquímica e biotecnologia, investigando processos metabólicos e biomoleculares.
- Colaborar com equipes interdisciplinares no desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos e biotecnológicos.
- Participar de estudos clínicos e pesquisas laboratoriais que visem o avanço da ciência biomédica.
- Publicar artigos científicos e contribuir para a disseminação do conhecimento na área bioquímica.
CONTROLE DE QUALIDADE
- Implementar e monitorar protocolos de qualidade no laboratório, garantindo a precisão dos resultados e a segurança dos procedimentos.
- Realizar testes de controle interno e externo, assegurando a calibração adequada dos equipamentos.
- Identificar falhas e propor melhorias nos processos laboratoriais, mantendo a conformidade com normas regulamentadoras.
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- Realizar a manutenção preventiva e calibração periódica de aparelhos laboratoriais, como espectrofotômetros, centrífugas e analisadores automáticos.
- Monitorar as condições ambientais e de armazenamento dos reagentes, garantindo a integridade e a confiabilidade dos resultados.
- Relatar falhas técnicas e acionar serviços especializados quando necessário.
RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO
- Elaborar relatórios técnicos detalhados sobre os resultados das análises realizadas.
- Manter registros precisos e atualizados sobre os procedimentos e os controles realizados no laboratório.
- Participar da elaboração de protocolos operacionais e da implementação de sistemas de gestão da qualidade.
- Garantir o cumprimento das normas de biossegurança e a rastreabilidade dos exames realizados.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1) **Instrução Formal:** Graduação completa em Bioquímica, com a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Química (CRQ).
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
**Identificação:**
a) Código: **CSJM**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética:**
O Secretário de Junta Militar realiza atendimento ao público, organiza o processo de alistamento militar e emite documentos relacionados ao serviço militar, seguindo as normas estabelecidas pelas Forças Armadas.
**2. Descrição analítica:**
- Recepcionar cidadãos que buscam informações ou serviços relacionados ao alistamento militar.
- Orientar sobre prazos, documentos necessários e procedimentos para regularização da situação militar.
- Realizar o cadastro de jovens no **alistamento militar obrigatório**, conforme as orientações do Ministério da Defesa.
- Emitir comprovantes e certificados de alistamento.
- Acompanhar a atualização dos dados cadastrais dos alistados.
- Expedir documentos como **Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)**, **Certificado de Reservista** e outros comprovantes de situação militar.
- Garantir a autenticidade e a precisão das informações registradas.
- Manter o arquivo organizado com fichas, registros e documentos dos alistados.
- Garantir a preservação e a confidencialidade das informações pessoais e militares.
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Junta Militar.
- Prestar contas e enviar documentos para as autoridades militares competentes.
- Participar de treinamentos e capacitações para atualização normativa e técnica.
- Assegurar o cumprimento das leis e regulamentações referentes ao serviço militar obrigatório.
- Cooperar com campanhas de alistamento e outras ações promovidas pelas Forças Armadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.
**CARGO**: CONTADOR
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: CONT
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
Compreende as atribuições que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiara administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
I) Instrução Formal: Graduação completa em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
II) Idade Mínima: 18 anos completos.
III) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do Cargo.
**CARGO**: CONTROLADOR INTERNO
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: CIN
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. Descrição sintética**
O Controlador Interno é o profissional responsável por planejar, coordenar e executar atividades de controle interno, auditoria e fiscalização administrativa, financeira e contábil, visando garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública ou privada.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
CONTROLE INTERNO E NORMATIZAÇÃO
- Elaborar, revisar e implementar normas, procedimentos e instruções de controle interno, garantindo a eficiência e a eficácia da gestão administrativa e financeira.
- Definir rotinas de controle que assegurem a conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas.
- Monitorar a aplicação de recursos públicos ou privados, evitando desvios e desperdícios.
- Analisar fluxos de trabalho e propor melhorias nos processos administrativos e financeiros.

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO
- Realizar auditorias internas periódicas para verificar a regularidade e a legalidade dos atos administrativos e financeiros.
- Analisar documentos contábeis, financeiros e administrativos, identificando inconsistências e promovendo a correção de falhas.
- Elaborar relatórios de auditoria contendo achados, análises e recomendações para aprimoramento dos controles internos.
- Promover auditorias específicas, quando solicitado, para averiguar denúncias ou suspeitas de irregularidades.

ANÁLISE DE GESTÃO E RISCOS
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira, verificando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas.
- Identificar riscos operacionais e financeiros, sugerindo medidas preventivas e corretivas.
- Realizar o monitoramento contínuo dos indicadores de gestão e desempenho institucional.
- Analisar contratos, convênios e parcerias para garantir a conformidade legal e financeira.

ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA
- Prestar suporte técnico às unidades administrativas, orientando sobre a adoção de boas práticas de controle interno.
- Promover capacitações e treinamentos para disseminar práticas de controle e gestão eficiente.
- Atuar como referência técnica no acompanhamento e avaliação dos controles internos vigentes.

RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS

- Elaborar relatórios detalhados sobre os resultados das auditorias e fiscalizações realizadas, apresentando recomendações para correção de falhas.
- Emitir pareceres técnicos sobre a regularidade e conformidade dos procedimentos administrativos e financeiros.
- Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas e avaliar os resultados alcançados.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Nível superior completo em Direito e registro de classe.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do Cargo.
CARGO: COVEIRO
**Identificação:**
a) Código: **COV**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética:**
Compreende as atribuições de execução dos sepultamentos, onde serão feitos sem indagação de raça, cor, nacionalidade, crença religiosa ou política do falecido, que será tratado com deferência e respeito. Entretanto, nenhum sepultamento se fará sem a Certidão de Óbito, extraída pelo escrivão competente do distrito em que ocorreu o falecimento.
**2. Descrição analítica:**
- Comparecer ao serviço nos horários estabelecidos, normais ou extraordinários;
- cumprir as ordens que lhes forem dadas;
- abrir as sepulturas com as dimensões regulamentares, nos lugares designados;
- transportar os cadáveres, quando solicitados.
- enterrar os cadáveres;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.
CARGO: DIGITADOR
**Identificação:**
a) Código: **DIG**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Analisar, digitar, organizar e conferir a documentação, mediante utilização de micro computadores, conforme solicitação de sua chefia imediata.
**2. Descrição analítica:**
- Digitar textos, tabelas e gráficos, de acordo com as normas e modelos previamente estabelecidos;
- Digitar minutas de documentos como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, decretos, correspondências e documentos diversos, manuscritos ou não, etc;
- Realizar a digitação dos documentos da secretaria na qual estiver lotado, conforme solicitação de sua chefia imediata;
- Conferir a documentação, organizar arquivo, inerentes ao serviço de digitação;
- Realizar tarefas de digitação dos diversos setores das secretarias;
- Organizar Cadastros conforme solicitação de sua chefia imediata;
- Zelar pela conservação do equipamento de trabalho que está sob sua responsabilidade.
- frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino médio Completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.
**CARGO**: EDUCADOR FÍSICO
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: EDF
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
Compreende as atividades que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à Educação Física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;
- Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;

- Proporcionar Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de atendimento da Assistência Social, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações, de forma integrada às equipes de trabalho, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes do CRAS na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas;
- Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
- -Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social;
- Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários, com destaque para aqueles programas e projetos vinculados às áreas da infância e juventude, a defesa das mulheres e idosos;

- Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;
- Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;
- Implantar, coordenar e executar programas e projetos à serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários, com destaque para aqueles programas e projetos vinculados às áreas da infância e juventude, a defesa das mulheres e idosos, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;
- Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;
- Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade;
- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**: Carga horária semanal de 40 horas, nas áreas da Assistência Social e
Saúde do Município.

**REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO**: a) Idade mínima de 18 anos; b) Graduação completa em Educação Física, e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF); Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

**Lotação**

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ELETRICISTA

**Identificação:**

c) Código: ELET
d) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**

O Eletricista é o profissional responsável por planejar, instalar, manter e reparar sistemas elétricos em ambientes residenciais, comerciais e industriais, garantindo o funcionamento seguro e eficiente das instalações elétricas.

**2. Descrição analítica:**

INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS ELÉTRICOS
- Realizar instalações elétricas em edificações residenciais, comerciais e industriais, seguindo projetos e especificações técnicas.
- Montar quadros de distribuição, painéis de comando e sistemas de iluminação, utilizando ferramentas adequadas.
- Realizar a fiação e a ligação de cabos, garantindo a correta distribuição de energia elétrica.
- Instalar dispositivos elétricos, como interruptores, tomadas, disjuntores e sistemas de proteção.
- Verificar o aterramento elétrico e a instalação de dispositivos de proteção contra surtos.

MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS
- Realizar manutenção preventiva em sistemas elétricos para evitar falhas e riscos de acidentes.
- Executar manutenção corretiva, substituindo componentes defeituosos ou desgastados.
- Identificar falhas elétricas e realizar diagnósticos precisos para solução de problemas.
- Revisar sistemas de iluminação, força e controle, garantindo seu pleno funcionamento.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS
- Interpretar esquemas, diagramas e plantas elétricas para executar instalações de forma correta e segura.
- Identificar a disposição de circuitos e componentes a partir dos desenhos técnicos fornecidos.
- Seguir rigorosamente as especificações dos projetos para garantir a eficiência energética e a segurança das instalações.

TESTES E MEDIÇÕES ELÉTRICAS
- Utilizar instrumentos de medição, como multímetros e amperímetros, para verificar corrente, tensão e resistência.
- Realizar testes de continuidade e isolamento para garantir a integridade dos circuitos elétricos.
- Testar o funcionamento de equipamentos elétricos após a instalação ou manutenção, assegurando que estejam operando adequadamente.
- Emitir relatórios de inspeção e manutenção, indicando possíveis problemas detectados e as ações corretivas adotadas.

SEGURANÇA E CUMPRIMENTO DE NORMAS
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme as normas técnicas e de segurança vigentes (como a NR-10).
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) para prevenir acidentes.
- Verificar a conformidade das instalações com as regulamentações técnicas e as boas práticas da engenharia elétrica.
- Implementar ações preventivas contra riscos elétricos, como curto-circuitos e sobrecargas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
d) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
e) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
f) Recrutamento

**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo, com curso técnico em Eletrotécnica ou áreas correlatas.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Uiraúna-PB.
CARGO: ENFERMEIRO SMS
**Identificação:**
a) Código: **ENF-SMS**
b) Referências: de 1 a 10
ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência.
**2. Descrição analítica:**
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
- planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- prestar consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre matéria de enfermagem;
- dar consulta de enfermagem;
- prescrever assistência de enfermagem;
- efetuar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- efetuar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados, e capacidade de tomar decisões imediatas;
- participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde;
- participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membros das respectivas comissões;
- participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral da saúde;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- executar a assistência obstétrica em situação de emergência e executar parto sem destroços;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis, de atenção à saúde;
- participar no desenvolvimento de tecnologia apropriado a assistência de saúde;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Enfermagem, com a necessidade de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
**Identificação:**
a) Código: **ENF-PLA**
b) Referências: de 1 a 10
ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**
Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência.
**2. Descrição analítica:**
- **Prestar Atendimento de Enfermagem de Urgência e Emergência**: O enfermeiro plantonista realiza o atendimento imediato a pacientes que chegam em situações de urgência ou emergência, como vítimas de acidentes, doenças graves, entre outros.
- **Monitoramento de Pacientes**: Realizar o **monitoramento constante** dos sinais vitais dos pacientes, como pressão arterial, frequência cardíaca, temperatura e saturação de oxigênio, e tomar ações rápidas em caso de alterações.
- **Administração de Medicamentos e Procedimentos**: O enfermeiro plantonista é responsável pela **administração de medicamentos** prescritos, realizando também **curativos**, **drenagem** e outros procedimentos de acordo com a necessidade do paciente.
- **Apoio à Equipe Médica**: Trabalha em estreita colaboração com os médicos e outros profissionais de saúde, fornecendo informações importantes sobre o estado do paciente e executando as ordens médicas de forma eficaz.
- **Acompanhamento de Pacientes Internados**: Realizar o acompanhamento e cuidados contínuos de pacientes internados, garantindo a segurança e o conforto durante o período de internação.
- **Orientação a Pacientes e Familiares**: Fornecer **orientações** aos pacientes e seus familiares sobre cuidados pós-alta, uso de medicamentos e prevenção de complicações.
- **Gestão de Emergências**: Atuar de forma eficiente em situações de **emergências** e **desastres**, incluindo o suporte básico de vida, primeiros socorros e organização do fluxo de atendimento.
- **Controle e Registro de Informações**: Manter **registros precisos** e atualizados sobre o estado de saúde dos pacientes, tratamentos realizados, medicamentos administrados e demais intervenções feitas, conforme exigido pelos protocolos do hospital.
- **Prevenção de Infecções**: Implementar e garantir a **higiene e segurança hospitalar**, prevenindo infecções nosocomiais e realizando a **gestão de materiais e equipamentos** de forma adequada.
- **Atendimento de Plantão Noturno e Feriados**: O enfermeiro plantonista frequentemente trabalha em **horários de plantão**, incluindo **noites**, **fins de semana** e **feriados**, sendo responsável por cobrir a falta de outros profissionais nessas condições.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Enfermagem, com a necessidade de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
**Identificação:**
a) Código: **ENG-A**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Engenheiro Agrônomo é o profissional responsável por planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à produção agropecuária, manejo de recursos naturais e desenvolvimento rural, aplicando conhecimentos técnicos e científicos para garantir a sustentabilidade e a eficiência produtiva.
**2. Descrição analítica:**
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
- Elaborar planos de manejo agrícola considerando as características do solo, clima e cultura específica.
- Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para a implantação de projetos agropecuários.
- Elaborar projetos de irrigação, drenagem e conservação do solo, visando a sustentabilidade e o aumento da produtividade.
- Desenvolver estratégias para otimizar o uso da terra e dos recursos hídricos.

GESTÃO DE PRODUÇÃO E CULTIVO
- Supervisionar atividades agrícolas, como preparo do solo, plantio, adubação e colheita.
- Orientar a utilização de máquinas e implementos agrícolas de forma eficiente e segura.
- Monitorar o desenvolvimento das culturas, garantindo práticas adequadas de manejo e adubação.
- Implementar técnicas de rotação de culturas e manejo integrado de pragas para preservar a saúde do solo.

CONTROLE FITOSSANITÁRIO E MANEJO DE PRAGAS
- Identificar doenças e pragas que afetam as culturas e recomendar medidas de controle biológico e químico.
- Elaborar planos de manejo integrado de pragas (MIP) para reduzir o uso de defensivos agrícolas.
- Monitorar a aplicação de agrotóxicos e adubos, garantindo o cumprimento das normas ambientais e de segurança.
- Avaliar o impacto ambiental do uso de produtos químicos e propor alternativas sustentáveis.

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CAMPO
- Implementar o uso de tecnologias de precisão, como drones e sensores para monitoramento de culturas.
- Desenvolver sistemas de irrigação automatizada e controle remoto de equipamentos agrícolas.

- Utilizar softwares de gestão agropecuária para acompanhamento de custos e produtividade.
- Acompanhar inovações no setor agrícola e propor a adoção de novas tecnologias que melhorem a eficiência produtiva.
SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
- Elaborar práticas conservacionistas que garantam a preservação dos recursos naturais.
- Implementar programas de recuperação de áreas degradadas e manejo sustentável de recursos florestais.

- Promover a agricultura sustentável, adotando práticas que reduzam o impacto ambiental e garantam a conservação da biodiversidade.
- Realizar educação ambiental e capacitação para trabalhadores rurais quanto ao uso consciente de insumos agrícolas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Engenharia Agronômica, seguida de registro no CREA.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
**Identificação:**
a) Código: **ENG-C**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
- Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária;
- elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos;
- executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;
- executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública;
- planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas;
- elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia química, para determinar processos de transformação físico-química de substâncias; projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações destinadas à fabricação de produtos químicos derivados do petróleo e materiais sintéticos.

**2. Descrição analítica:**
- Proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao secretário da Infraestrutura, para aprovação;
- preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, à medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Engenharia Civil, seguida de registro no CREA.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO**: ENGENHEIRO ELÉTRICO
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: ENG-E
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. Descrição sintética**
O engenheiro eletricista projeta, supervisiona, mantém e opera sistemas elétricos e de automação, além de realizar gestão e consultoria técnica.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- Desenvolver projetos de instalações elétricas prediais, industriais e de infraestrutura.
- Realizar cálculos de dimensionamento de cabos, condutores, dispositivos de proteção e aterramento.
- Elaborar diagramas unifilares, trifilares e esquemáticos, além de especificações técnicas e memoriais descritivos.

- Acompanhar a montagem e instalação de sistemas elétricos, incluindo quadros de distribuição, painéis de controle e redes elétricas.
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e regulamentos de segurança.
- Fiscalizar o trabalho das equipes, garantindo qualidade e conformidade com os projetos.
- Planejar e executar atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em equipamentos e instalações elétricas.
- Monitorar o desempenho de máquinas elétricas, transformadores e sistemas de automação.
- Diagnosticar falhas e propor soluções técnicas para correção de problemas.
- Desenvolver sistemas automatizados para controle de processos industriais.
- Programar e configurar dispositivos como CLPs (Controladores Lógicos Programáveis) e sistemas SCADA.
- Implementar tecnologias de integração entre sistemas elétricos e de automação.
- Realizar vistorias e inspeções técnicas para elaboração de laudos e pareceres.
- Emitir relatórios técnicos sobre eficiência energética, conformidade e segurança elétrica.
- Atuar como perito judicial ou assistente técnico em processos que envolvam questões elétricas.
- Coordenar equipes técnicas na execução de obras e na manutenção de instalações elétricas.
- Elaborar cronogramas, relatórios e documentação técnica para acompanhamento de projetos.
- Realizar análise de viabilidade técnica e econômica de novos empreendimentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:

1. Instrução Formal: Ensino superior completo em Engenharia Elétrica e registro no Conselho Profissional.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de Infraestrutura de Uiraúna-PB.

CARGO: FARMACÊUTICO
**Identificação:**
a) Código: **FARM**
b) Referências: de 1 a 10
ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
- Realizar manipulações e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**2. Descrição analítica:**
- Manipular drogas de várias espécies;
- aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas;
- manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia;
- examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia;
- ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos;
- realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
- efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO**: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: FTM
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
Compreende as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributária pertinente.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
a) Planeja e executa atividades de fiscalização e outras relativas ao recolhimento de tributos de competência Municipal;
b) Orienta os contribuintes sobre o correto procedimento para escrituração e recolhimento dos respectivos tributos, bem como quanto ao cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes;
c) Realiza visitas e fiscalizações *in loco* em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outros;

d) Realiza diligências necessárias ao fornecimento de alvarás, certidões, enquadramento de atividades e demais atos praticados pelo município relacionados a matéria tributária;
e) Elabora relatórios de vistorias realizadas, bem como das atividades de fiscalização;
f) Examina cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades;
g) Lavra autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e documentos fiscais;
h) Autua, emite notificações e aplica multas quando constatadas irregularidades no cumprimento da legislação tributária municipal vigente;
i) Fiscaliza a exatidão da cobrança realizada concernente ao ISSQN;
j) Informa, analisa e emite parecer em processos relacionados ao contencioso administrativos e/ou aqueles cuja tramitação na esfera administrativa devam instruir qualquer demanda judicializada pela Procuradoria-Geral do Município;
k) Realiza operações especiais de fiscalização (blitzkrieg);
l) Efetua manutenção e atualização de informações em banco de dados referentes à área de atuação;
m) Propõe melhorias quanto à administração fiscal e ao aprimoramento das práticas e dos sistemas de informação e arrecadação tributária;
n) Realiza estudos e elabora dados estatísticos sobre a área de atuação;
o) Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
I) Instrução Formal: Graduação superior completa em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.
II) Idade Mínima: 18 anos completos.
III) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: FISCAL DE OBRAS
**Identificação:**
a) Código: **FIS-O**
b) Referências: de 1 a 10
ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos executores de obras públicas contratados pelo Município, fiscalizar diretamente a construção de obras, bem como fazer cumprir as leis, regulamentos e normas relativas às edificações particulares.
**2. Descrição analítica:**
a. Fiscalizar a execução de obras dentro dos moldes recomendados nas especificações;
b. inspecionar a execução de reformas de prédios municipais, com pequenos acréscimos;
c. medir os serviços executados, verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos e conferir ou orientar a conferência da qualidade de material e dos traços utilizados nas construções;
d. inspecionar e orientar a execução de serviços de conservação de maior complexidade;
e. fazer comunicações, intimações e interdições decorrentes de seu trabalho;
f. apresentar relatório diário de suas atividades e manter a chefia permanente informada sobre irregularidades encontradas;
g. acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
h. zelar pela conservação das placas de denominação dos logradouros públicos;
i. auxiliar na coleta de dados para atualização de cadastro urbanístico do Município;
j. verificar o licenciamento de obras, de construção e reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
k. embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas, nos casos previstos pela legislação específica, autuando os responsáveis;
l. verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a carga e descarga de material na via pública;
m. solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhes pareçam em desacordo com as normas vigentes;
n. verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
o. executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.

b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino superior completo em Engenharia Civil, Arquitetura, ou Tecnologia em Construção Civil.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
**Identificação:**
a) Código: **FISIO**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**

- Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

**2. Descrição analítica:**

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomelite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-demulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
- fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- controlar o registro de dados; observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO:** FONOAUDIÓLOGO

**Identificação**:

a) Código: FONO
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética —** Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, por meio da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.

**2. Descrição analítica —** Além das competências acima descritas, compete ao ocupante do cargo as seguintes atribuições:

a) avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
b) desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
c) desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e removendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
d) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
e) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
f) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
g) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e
h) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

Condições de Trabalho

**a) Geral**: carga horária semanal de 40 horas semanais;
**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

Recrutamento

**a) Forma:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos;
**b) Requisitos:**

1) **Instrução Formal** – Graduação completa em Fonoaudiologia, seguida do registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO);
2) **Idade Mínima**: 18 anos;

3) **Outros:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
**Lotação**
Em serviços onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do Cargo.

CARGO: GARI
**Identificação:**
a) Código: **GAR**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Compreende as atribuições de execução da coleta de lixo em vias, logradouros públicos e entidades públicas e privadas.
**2. Descrição analítica:**
- coleta de lixo em vias e logradouros;
- carregar veículos coletores e operar sistemas de carga;
- classificar os resíduos compatíveis com o equipamento coletor e acoplar caixas coletoras e containers ao veículo transportador e/ou coleta;
- realizar triagem e catação de material reciclável em lixo domiciliar;
- executar a varrição de ruas e passeios públicos;
- realizar pequenos serviços de capinação, roçagem e retirada de terra;
- transportar o produto da varrição para os pontos de confinamento e coleta;
- executar serviços de capinação, roçagem, recolhimento de animais mortos, abastecimento de água;
- realizar limpeza de feiras, praças, ruas, calçadas, antes e após eventos;
- lavar praças, feiras, ruas, mercadores, prédios e monumentos;
- orientar a descarga de caminhões coletores na área de despejo final;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b. **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.

**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
**Identificação:**
a) Código: **GMUN**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética:**
O Guarda Municipal realiza a proteção de bens, serviços e instalações públicas, garantindo a ordem e colaborando na segurança comunitária.
**2. Descrição analítica:**
- Realizar a fiscalização de veículos e condutores para garantir o cumprimento das normas de trânsito.
- Lavrar autos de infração por desrespeito às leis de trânsito, como estacionamento irregular, excesso de velocidade e avanço de sinal vermelho.
- Controlar o tráfego em áreas de grande fluxo ou em situações emergenciais.
- Coordenar e orientar o trânsito em eventos públicos, obras e situações especiais que afetem a circulação.
- Implementar ações para garantir a fluidez do tráfego em horários de pico ou em pontos críticos da cidade.
- Promover campanhas educativas e orientar motoristas e pedestres sobre práticas seguras no trânsito.
- Participar de programas de educação para o trânsito, especialmente em escolas e comunidades.
- Prestar auxílio em acidentes de trânsito, colaborando com o resgate e a sinalização do local.
- Elaborar boletins de ocorrência quando necessário e coletar informações para relatórios oficiais.
- Participar de blitzes e operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública.
- Garantir o cumprimento das regras de trânsito em áreas escolares, praças e regiões de grande circulação.
- Elaborar relatórios diários de ocorrências e atividades realizadas.
- Manter registros detalhados de infrações aplicadas e das condições de trânsito.
- .

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "A e B" ou superior.

2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.

**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS
**Identificação:**
a) Código: INST-AM
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O instrutor de artes marciais é o profissional responsável por ensinar técnicas de combate, defesa pessoal e disciplina, promovendo o desenvolvimento físico, mental e emocional dos praticantes. Sua atuação abrange desde a preparação física e técnica até a transmissão de valores éticos e culturais inerentes à modalidade ensinada.
**2. Descrição analítica:**
PLANEJAMENTO DE AULAS
- Elaborar planos de treino que contemplem técnicas básicas e avançadas.
- Adaptar os métodos de ensino conforme o nível dos alunos (iniciantes, intermediários e avançados).
- Garantir que o plano de aula desenvolva habilidades físicas, técnicas e conceituais.

ENSINO DE TÉCNICAS DE ARTES MARCIAIS
- Demonstrar movimentos e golpes com precisão e segurança.
- Corrigir posturas e técnicas dos alunos para evitar lesões e melhorar o desempenho.
- Explicar a aplicação prática e os fundamentos teóricos dos movimentos.

DESENVOLVIMENTO FÍSICO E CONDICIONAMENTO
- Coordenar exercícios de aquecimento, alongamento e fortalecimento muscular.
- Desenvolver atividades que melhorem a resistência, flexibilidade e coordenação motora.

ORIENTAÇÃO SOBRE ÉTICA E DISCIPLINA
- Transmitir valores como respeito, autocontrole, perseverança e humildade.
- Garantir a prática segura e respeitosa durante os treinamentos.

SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO
- Monitorar o progresso individual e coletivo dos alunos.
- Realizar avaliações periódicas para promover avanços e identificar pontos de melhoria.
- Preparar os alunos para competições ou exames de graduação.

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
- Cuidar da manutenção dos equipamentos e do ambiente de treino.
- Manter registros de frequência, evolução e desempenho dos alunos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento

**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino médio completo, certificação e graduação (faixa preta) na modalidade de arte marcial.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO: INSPETOR ESCOLAR**
**Identificação:**
a) Código: INSP-E
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O inspetor escolar é responsável por garantir o bom funcionamento da rotina escolar, supervisionando atividades pedagógicas, administrativas e disciplinares, promovendo um ambiente seguro e organizado para o aprendizado.
**2. Descrição Analítica:**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
- Acompanhar a rotina diária da escola, verificando a pontualidade e a frequência dos alunos e profissionais.
- Observar o cumprimento do planejamento pedagógico e orientar a execução de atividades conforme o calendário escolar.
- Garantir a aplicação de normas disciplinares, mantendo a ordem e a organização nos espaços comuns.
APOIO À GESTÃO ESCOLAR
- Colaborar com a equipe diretiva na execução de planos educacionais e administrativos.
- Acompanhar e controlar o uso adequado das dependências e dos recursos da escola.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuindo com relatórios e observações.

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E DISCIPLINA
- Intervir em situações de indisciplina, promovendo o diálogo e a resolução pacífica de conflitos.
- Aplicar medidas disciplinares previstas no regimento escolar, quando necessário.
- Auxiliar no desenvolvimento de ações educativas para conscientização e formação cidadã.
GARANTIA DA SEGURANÇA E DO BEM-ESTAR
- Monitorar a movimentação dos alunos nos intervalos, entrada e saída da escola.
- Garantir que protocolos de segurança sejam seguidos, incluindo evacuações e primeiros socorros.
- Verificar o cumprimento de normas de higiene e cuidados com a saúde.
DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS:
- Elaborar registros e relatórios sobre a rotina escolar, apontando ocorrências relevantes.
- Manter atualizados os registros de frequência e as observações comportamentais dos alunos.
- Comunicar à gestão escolar qualquer irregularidade ou problema identificado.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

c) Recrutamento
d) Forma: **Concurso Público de provas ou provas e títulos.**
**Requisitos:**
1) **Instrução Formal:** Graduação completa em Pedagogia ou Administração.
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.

3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Na Secretaria Municipal de Educação-PB.

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL
**Identificação:**
a) Código: **INST-M**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal.
**2. Descrição analítica:**
- Ministrar os ensaios da Banda Municipal;
- Executar partes musicais em instrumento de sua especialidade;
- Ministrar, à primeira vista, peças musicais;
- Tomar parte nas retretas, festividades, solenidades e demais exibições e espetáculos públicos dos quais participe a Banda Municipal;
- Zelar pela devida utilização do material de trabalho e pela conservação do instrumento musical sob sua guarda;
- Compor comissões;
- Ministrar de programas de treinamento especializado;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1) **Instrução Formal:** Graduação completa em Música (Licenciatura ou Bacharelado).
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: JARDINEIRO
**Identificação:**
a) Código: **JARD**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Executar trabalho rotineiro de jardinagem, nos jardins e canteiros da Prefeitura.
**2. Descrição analítica:**
- Executar serviços de jardinagem, preparando e adubando a terra, retirando folhas secas e outros detritos para manter a limpeza e conservação dos jardins;
- Aparar a grama, utilizando-se de instrumentos próprios e retirar a parte inutilizada;
- Manter a limpeza e conservação dos canteiros e jardins da Prefeitura;
- Plantar e tratar plantas, observando os cuidados necessários a cada espécie, de forma a manter a melhor distribuição e conservação dos jardins;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
b. **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**
**Identificação**:
a) Código: **MED-PLANT**
b) Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. Descrição Sintética:**
As **funções do cargo de Médico Plantonista** envolvem uma série de responsabilidades voltadas ao atendimento emergencial e contínuo dos pacientes em hospitais, unidades de saúde e pronto-atendimentos. Suas principais funções incluem:
**2. Descrição Analítica:**
1. **Atendimento de Urgência e Emergência**: O médico plantonista é responsável por realizar atendimentos imediatos a pacientes em situação de emergência, como vítimas de acidentes, complicações graves, infartos, acidentes vasculares cerebrais (AVCs) e outras condições críticas.
2. **Avaliação e Diagnóstico**: Realizar avaliações clínicas detalhadas e diagnósticos rápidos de pacientes que chegam ao hospital ou unidade de saúde em estado crítico, identificando a gravidade da condição e decidindo o tratamento adequado.
3. **Prescrição de Tratamentos e Medicamentos**: O médico plantonista prescreve medicamentos e tratamentos necessários de acordo com a situação clínica do paciente, além de solicitar exames complementares (como raio-X, exames laboratoriais, etc.), conforme necessário.
4. **Realização de Procedimentos Médicos**: Dependendo da especialização e da emergência, o médico plantonista pode realizar **procedimentos invasivos** como intubação, drenagem, suturas, cateterismo e outras intervenções clínicas.
5. **Acompanhamento de Pacientes Internados**: O médico plantonista também acompanha pacientes internados em unidades de urgência ou emergência, realizando avaliações diárias e ajustando tratamentos conforme a evolução dos casos.
6. **Gestão de Casos Críticos**: Gerenciar situações de risco à vida, priorizando os atendimentos conforme a gravidade dos casos (classificação de risco), garantindo que os pacientes mais graves recebam atenção imediata.
7. **Orientação a Pacientes e Familiares**: Oferecer informações claras e objetivas aos pacientes e familiares sobre diagnósticos, tratamentos e prognósticos, além de orientações sobre cuidados após a alta hospitalar.
8. **Documentação Médica**: O médico plantonista é responsável por manter **registros médicos precisos**, incluindo histórico do paciente, evolução clínica e todos os tratamentos realizados, conforme as exigências legais e hospitalares.
9. **Trabalho em Equipe**: Colaborar com outros profissionais da saúde, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e outros médicos, para garantir o melhor atendimento possível aos pacientes.
10. **Atendimento em Plantões Específicos**: O médico plantonista geralmente trabalha em **plantões**, incluindo horários fora do expediente regular, como **noites**, **fins de semana** e **feriados**, garantindo a continuidade do atendimento em períodos de alta demanda.

**Condições de Trabalho**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

**Recrutamento**
a) **Forma:** concurso público de provas ou de provas e títulos;
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Medicina e o registro no CRM;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
**Lotação**
Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO: MÉDICO SMS**
**Identificação**:
a) Código: MED-SMS
b) Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. Descrição Sintética:**
Efetuar exame médico assistencial, orientar o examinado, correlacionando exames complementares, com o caso clínico, emitir diagnóstico e pareceres, elaborar planos de atuações específicas da área, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina preventiva *e/ou* curativa, para promover a saúde da população adstrita.
**2. Descrição Analítica:**
a) Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
b) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
c) Realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio;
d) Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à
Saúde - NOAS 2001;
e) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

f) Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
g) Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
h) Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
i) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
j) Indicar internação hospitalar;
k) Solicitar exames complementares;
I) Verificar e atestar óbito;
m) Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**Condições de Trabalho**

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

**Recrutamento**

a) **Forma:** concurso público de provas ou de provas e títulos;
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Medicina e o registro no CRM;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**Lotação**

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: MERENDEIRA

**Identificação:**

a) Código: MER
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**

A Merendeira é a profissional responsável pelo preparo, armazenamento e distribuição das refeições escolares, assegurando a qualidade, higiene e adequação nutricional dos alimentos servidos aos estudantes, além de manter a organização e a limpeza da cozinha e do refeitório.

**2. Descrição analítica:**

PREPARO DE REFEIÇÕES E ALIMENTOS

- Preparar as refeições conforme o cardápio previamente estabelecido, seguindo as orientações nutricionais e respeitando as normas de higiene alimentar.
- Selecionar os ingredientes necessários, realizando a lavagem, o corte e o cozimento adequados, garantindo sabor e qualidade.
- Manipular os alimentos com técnicas que preservem seu valor nutritivo e a segurança alimentar.
- Observar as orientações específicas para dietas diferenciadas ou restritivas, quando aplicável.

ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

- Acondicionar adequadamente os alimentos, respeitando as normas de conservação e controle de temperatura.
- Verificar a validade dos produtos e registrar eventuais perdas ou desperdícios.
- Manter os alimentos perecíveis em locais apropriados, como geladeiras e despensas, de forma organizada.
- Realizar o controle de estoque, anotando as quantidades utilizadas e solicitando reposição quando necessário.

DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

- Servir as refeições no horário estabelecido, respeitando a quantidade adequada para cada aluno.
- Garantir que a apresentação dos pratos seja atrativa e organizada, estimulando os estudantes a se alimentarem bem.
- Manter o ambiente do refeitório limpo e organizado durante a distribuição das refeições.
- Atender os alunos com cordialidade e respeito, promovendo um ambiente agradável durante as refeições.

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- Realizar a limpeza diária da cozinha, dos utensílios, equipamentos e do refeitório, utilizando produtos específicos.
- Garantir a desinfecção de superfícies e utensílios utilizados no preparo dos alimentos.
- Manter a organização dos materiais e equipamentos, promovendo um ambiente de trabalho seguro e limpo.
- Realizar a coleta e o descarte adequado dos resíduos alimentares, seguindo as orientações de higiene e segurança.

CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DA COZINHA

- Verificar a lista de compras e acompanhar o recebimento de alimentos e materiais de limpeza.

- Conferir as quantidades entregues e a qualidade dos produtos recebidos.
- Comunicar à coordenação sobre qualquer irregularidade nos insumos ou equipamentos.
- Participar de treinamentos e capacitações relacionados às boas práticas de manipulação e preparo de alimentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

**a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público. Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.

**Requisitos:**

a) **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

**Identificação:**
a) Código: **MED-VET**
b) Referências: de 1 a 10
ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Planejar, organizar, pesquisar, supervisionar e executar programas de extensão, industrialização e sanidade, além de colaborar na saúde pública na prevenção de agravos, na melhoria do padrão dos produtos de origem animal e derivados oferecidos aos consumidores e, ainda, dos alimentos destinados à alimentação e saúde dos animais.
**2. Descrição analítica:**
- Exercer direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de proteção, onde estejam permanentemente em exposição ou para qualquer outro fim animal ou produtos de sua origem;
- fazer o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- prestar assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
- efetuar inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras, em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização;
- o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
- fazer pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
- o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
- a responsabilidade pelas fórmulas de preparação para animais e a sua fiscalização;
- fazer exames tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
- fazer pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;
- efetuar defesa da forma, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como seus produtos;
- executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Medicina Veterinária e o registro no CRMV.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
**Lotação**
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: MONITOR
**Identificação:**
a) MONI
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O monitor supervisiona e orienta atividades específicas, garantindo a organização, segurança e o bom andamento das tarefas, prestando suporte aos participantes ou usuários.
**2. Descrição analítica:**
- Acompanhar as atividades desenvolvidas no local, garantindo a organização e o cumprimento das regras.
- Supervisionar grupos de pessoas, como alunos, participantes de eventos ou equipes de trabalho.
- Observar o comportamento e a participação dos envolvidos, intervindo quando necessário.
- Oferecer suporte às pessoas quanto às atividades propostas, explicando regras e procedimentos.
- Orientar os participantes sobre normas de segurança e boas práticas.
- Tirar dúvidas e auxiliar na execução de tarefas específicas, conforme o contexto.
- Colaborar na preparação de eventos, dinâmicas ou tarefas sob sua responsabilidade.
- Garantir que os recursos necessários estejam disponíveis e organizados.
- Participar da elaboração de roteiros ou cronogramas das atividades.
- Monitorar áreas de circulação e pontos estratégicos para prevenir incidentes.
- Assegurar que as regras de segurança estejam sendo seguidas pelos participantes.
- Intervir em situações de conflito ou risco, acionando responsáveis, se necessário.
- Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas e os problemas enfrentados.
- Registrar ocorrências significativas e comunicar à coordenação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento

**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino Médio completo.

b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: MONITOR DE CRECHE
**Identificação:**
a) Código: MONI-C
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O monitor de creche é um profissional fundamental no ambiente educacional infantil, responsável por cuidar, acompanhar e orientar crianças na primeira infância. Sua atuação visa proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, colaborando com o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.
**2. Descrição analítica:**
- Garantir a higiene pessoal das crianças, incluindo troca de fraldas, banho e auxílio na alimentação.
- Zelar pelo bem-estar físico e emocional, proporcionando conforto e acolhimento.
- Monitorar constantemente as crianças para prevenir acidentes e garantir a segurança.
- Auxiliar nas atividades pedagógicas, seguindo orientações do professor ou educador responsável.
- Promover brincadeiras educativas e atividades lúdicas que estimulem a criatividade e o aprendizado.
- Apoiar o desenvolvimento motor e cognitivo por meio de jogos e dinâmicas apropriadas para a faixa etária.
- Manter os espaços limpos e organizados, garantindo um ambiente seguro e acolhedor.
- Cuidar da arrumação de brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos após o uso.
- Assegurar que os recursos e materiais estejam em boas condições e acessíveis às crianças.
- Auxiliar na recepção e entrega das crianças aos responsáveis, garantindo o controle de presença.
- Acompanhar as rotinas de sono e descanso, proporcionando um ambiente tranquilo.
- Cooperar com a realização de atividades especiais, como comemorações e eventos escolares.
- Relatar aos professores e coordenadores eventuais dificuldades ou situações incomuns.
- Comunicar aos responsáveis qualquer observação relevante sobre a criança, como alterações de comportamento ou saúde.
- Participar de reuniões pedagógicas e momentos de capacitação profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento

**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino Médio completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna-PB.

CARGO: MONITOR DO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)
**Identificação:**
a) Código: MONI-P
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Monitor de PETI atua no contexto de políticas públicas voltadas para a erradicação do trabalho infantil, oferecendo suporte socioeducativo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Seu trabalho visa promover o desenvolvimento social, educacional e cultural dos participantes, garantindo proteção e inclusão social.
**2. Descrição analítica:**
- Desenvolver atividades pedagógicas, culturais e recreativas voltadas para o fortalecimento de vínculos e para a formação cidadã.
- Promover oficinas, palestras e dinâmicas que estimulem o desenvolvimento pessoal e social dos participantes.
- Realizar atividades que valorizem a autoestima, o respeito e os direitos humanos.
- Garantir que as crianças e adolescentes estejam fora de situações de trabalho precoce, promovendo alternativas educacionais e de lazer.
- Orientar os participantes e suas famílias sobre os direitos da criança e do adolescente e os riscos do trabalho infantil.
- Sensibilizar a comunidade sobre a importância da proteção contra o trabalho infantil.
- Identificar sinais de vulnerabilidade e situações de risco, comunicando aos responsáveis e à equipe técnica.
- Trabalhar em parceria com assistentes sociais, pedagogos e psicólogos para promover o bem-estar dos participantes.
- Motivar os alunos para a permanência na escola e o envolvimento em atividades educativas e culturais.
- Elaborar planejamentos mensais e semanais de atividades pedagógicas e culturais.
- Registrar a frequência, o desempenho e a participação dos alunos nas atividades.
- Promover eventos que envolvam a comunidade e divulguem o trabalho realizado pelo programa.
- Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas e os progressos alcançados.
- Comunicar às autoridades competentes eventuais situações que exijam intervenção social ou jurídica.
- Participar de capacitações e reuniões com a equipe técnica para aprimorar as práticas pedagógicas e socioeducativas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento

**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino Médio completo.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiraúna-PB.

**CARGO: MOTORISTA AB**
**Identificação:**

a) Código: **MOT-AB**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**2. Descrição Analítica:**
· dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor;
· verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc;
· fazer pequenos reparos de emergência;
· anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto;
· registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
· preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
· comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
· recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-o conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
· recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
· manter a boa aparência do veículo;
· recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
· executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

c) Recrutamento
**d) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos. Requisitos:**
1) **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo e CNH categoria AB.
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.

3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: MOTORISTA “D”
**Identificação:**
a) Código: MOT-D

b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Conduzir veículos de grande porte destinados ao transporte de passageiros, cargas ou equipamentos, zelando pela segurança e manutenção do veículo e cumprindo as normas de trânsito vigentes.

**2. Descrição analítica:**
**Condução de Veículos:** Operar veículos de transporte coletivo de passageiros ou veículos de carga com capacidade superior a 8 lugares, conforme legislação vigente.
**Manutenção Preventiva:** Realizar verificações diárias do estado do veículo, incluindo nível de óleo, combustível, água, pneus e sistema de freios, garantindo seu bom funcionamento.
**Zelo pela Segurança:** Cumprir rigorosamente as normas de trânsito, garantindo a integridade física dos passageiros e a segurança das cargas transportadas.
**Registro de Rotas e Viagens:** Preencher relatórios de viagens, registrando quilometragem, consumo de combustível e ocorrências durante o trajeto.
**Auxílio na Carga e Descarga:** Apoiar a movimentação de cargas, quando necessário, assegurando a correta fixação e acondicionamento dos materiais transportados.

**Cumprimento de Itinerários:** Seguir os roteiros preestabelecidos, garantindo pontualidade e eficiência no transporte.
**Relacionamento com Passageiros:** Manter postura cordial e respeitosa no atendimento ao público, quando atuando no transporte coletivo.
**Atualização e Capacitação:** Participar de treinamentos e cursos que atualizem conhecimentos sobre direção defensiva, mecânica básica e normas de trânsito.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
**b. Requisitos:**
1. **Instrução Formal: Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D:** Habilitação específica para condução de veículos de transporte coletivo de passageiros ou veículos com capacidade superior a 8 lugares.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Qualquer repartição onde seus serviços sejam necessários.

CARGO: MÚSICO
**Identificação:**
a) Código: **MUS**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Compreende as tarefas que se destinam a executar números musicais em instrumentos de sua especialidade na Banda Municipal.

**2. Descrição analítica:**
· Participar dos ensaios da Banda Municipal;
· Executar partes musicais em instrumento de sua especialidade;
· Ler e executar, à primeira vista, peças musicais;
· Tomar parte nas retretas, festividades, solenidades e demais exibições e espetáculos públicos dos quais participe a Banda Municipal;
· Zelar pela devida utilização do material de trabalho e pela conservação do instrumento musical sob sua guarda;
· Participar de programas de treinamento especializado;
· Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b. Requisitos:**
1) **Instrução Formal:** Graduação completa em Música.
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA
**Identificação:**

a) Código: N**UTRI**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
· Planejar e elaborar cardápios; organizar e administrar serviços de alimentação; efetuar inquéritos e supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes a área de nutrição.

**2. Descrição analítica:**
· Planejar e elaborar cardápios, pesquisando novos métodos de aproveitamento de princípios nutritivos, analisando mercado de alimentos e definindo seus componentes e dosagens, visando estabelecer variações que permitam uma alimentação equilibrada e de alto valor nutritivo;
· organizar e administrar serviços de alimentação, efetuando levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento, visando oferecer aos servidores uma alimentação equilibrada e harmoniosa;
· elaborar dietas alimentares, observando valores calóricos e nutrientes, de acordo com as prescrições médicas
· efetuar inquéritos alimentares, realizando levantamentos de dados básicos e hábitos alimentares, verificando as especificações, observando a qualidade, examinando aspectos ligados a higienização e inspecionando as condições de funcionamento dos equipamentos de cozinha, visando apurar possíveis irregularidades;
· sugerir alterações nos sistemas de suprimento e armazenamento de gêneros alimentícios, equipamentos e controles utilizados, bem como no preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema;

· supervisionar, coordenar e/ou orientar, tecnicamente, atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes a área de nutrição, distribuindo os trabalhos, acompanhando sua execução, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos.
· executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação completa em Nutrição e o registro no CRN.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ODONTÓLOGO SMS
**Identificação:**
a) Código: **ODT-SMS**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral da população.

**2. Descrição analítica:**
· Diagnosticar e tratar afecções bucais, utilizando processos clínicos, radiológicos, laboratoriais ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e o bem-estar geral;
· examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e/ou outras afecções;
· identificar afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer um plano de tratamento;
· aplicar anestesia troncular, infiltrativa, gengival ou tópica, utilizando instrumental apropriado e medicação específica para dar conforto ao paciente e tornar possível o tratamento;
· extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais cirúrgicos, para prevenir ou debelar infecções mais graves;
· localizar e remover a cárie, bem como promover o tratamento conservador pulpar e fazer a restauração coronária, utilizando instrumentos, equipamentos e substâncias especiais, a fim de evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
· fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, indutos e placa bacteriana, utilizando instrumento e/ou aparelhos especiais, para prevenir ou eliminar a instalação de foco de infecção;
· promover cursos, palestras, seminários ou simpósios sobre as afecções bucais, utilizando os meios físicos, clínicos e/ou mecânicos, para conscientizar o servidor quanto à prevenção e tratamento das enfermidades bucais e orientá-lo quanto a higiene, importância e proteção dos dentes e gengivas;
· prescrever e/ou administrar medicamentos, determinando a via oral ou parenteral, utilizando seus conhecimentos técnico-científicos, para prevenir ou tratar hemorragias pós-cirúrgicas ou acidentais, infecções bucais ou outros estados mórbidos;
· Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 20 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação em Odontologia e o registro no CRO.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: ODONTÓLOGO CEO
**Identificação:**
a) Código: **ODT-CEO**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Odontólogo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) desempenha funções voltadas para o atendimento especializado em uma unidade de saúde voltada para tratamentos odontológicos de média e alta complexidade. No contexto de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), as principais funções do Odontólogo CEO incluem:

**2. Descrição analítica:**

· · **Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais**: O odontólogo CEO é responsável por prestar atendimento especializado a pacientes com condições que demandam cuidados odontológicos mais complexos, como doenças periodontais avançadas, tratamentos de canal mais complicados, reabilitação oral, entre outros.
· · **Diagnóstico e Planejamento de Tratamentos Complexos**: Realizar o diagnóstico completo de casos odontológicos de maior complexidade e elaborar um plano de tratamento personalizado para cada paciente, considerando as necessidades e condições específicas.
· · **Coordenação de Procedimentos Especiais**: Executar e coordenar procedimentos especializados, como **cirurgias orais**, **implantes dentários**, **tratamentos endodônticos (canal)**, **cirurgias periodontais**, entre outros, que exigem mais conhecimento técnico e habilidades avançadas.
· · **Supervisão e Acompanhamento de Casos**: Supervisionar o acompanhamento de pacientes que estão em tratamento especializado, garantindo que o plano de tratamento seja seguido corretamente e fazendo ajustes conforme necessário para otimizar os resultados.
· · **Gestão da Equipe Odontológica**: O **Odontólogo CEO** é responsável por coordenar uma equipe multidisciplinar de profissionais, incluindo outros dentistas, técnicos de saúde bucal e assistentes. Ele supervisiona o trabalho da equipe, assegurando que todos os protocolos de atendimento e segurança sejam seguidos.
· · **Educação e Orientação aos Pacientes**: Oferecer orientações detalhadas aos pacientes sobre os cuidados necessários antes, durante e após os tratamentos especializados, além de esclarecer sobre os procedimentos, riscos e resultados esperados. Também pode orientar sobre a prevenção de doenças bucais.
· · **Acompanhamento de Resultados e Garantia de Qualidade**: Monitorar a evolução do tratamento dos pacientes e assegurar que os protocolos clínicos e éticos sejam seguidos para garantir resultados eficazes e de qualidade no atendimento odontológico.
· · **Apoio a Casos Complexos e Multidisciplinares**: O **Odontólogo CEO** pode atuar como referência para tratamentos que envolvem múltiplas especialidades odontológicas, como ortodontia, periodontia, endodontia, prótese e cirurgia bucomaxilofacial, realizando a integração entre diferentes áreas da odontologia.
· · **Gestão Administrativa e Logística**: Além das funções clínicas, o Odontólogo CEO também pode ter responsabilidades administrativas, como **gestão de agenda**, **controle de materiais e medicamentos odontológicos**, **colaboração no gerenciamento do centro** e **elaboração de relatórios** sobre os atendimentos realizados.

· · **Capacitação e Treinamento**: Como líder dentro do CEO, ele também pode ser responsável por treinar e capacitar novos profissionais, garantindo que todos os membros da equipe sigam os padrões técnicos e éticos exigidos.
· · **Interação com Outros Profissionais de Saúde**: O **Odontólogo CEO** pode atuar em conjunto com outros profissionais da saúde, como médicos, fisioterapeutas e nutricionistas, quando os casos dos pacientes envolvem condições que afetam a saúde geral e não apenas a bucal
· Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 20 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação em Odontologia, registro no CRO e especializações em odontologia exigida no edital do concurso a depender da necessidade do município.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

**Identificação:**
a) Código: **OP-MI**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O operador de máquinas industriais controla e opera equipamentos produtivos, realiza ajustes técnicos, monitora a qualidade e executa manutenções preventivas para garantir a eficiência e a segurança das operações.

**2. Descrição Analítica:**
· Preparar, ajustar e operar máquinas industriais conforme as instruções técnicas e os procedimentos de produção.
· Monitorar o funcionamento dos equipamentos durante o processo produtivo, identificando falhas ou irregularidades.
· Ajustar parâmetros de operação para garantir a qualidade e a produtividade.
· Verificar a conformidade dos produtos em relação às especificações estabelecidas.
· Realizar inspeções periódicas e testes para garantir a qualidade dos produtos finais.
· Registrar resultados de controle e informar desvios para a supervisão.
· Realizar pequenas manutenções preventivas, como lubrificação e troca de peças desgastadas.
· Comunicar falhas e solicitar manutenção corretiva quando necessário.
· Manter o ambiente limpo e organizado, zelando pela conservação dos equipamentos.
· Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme as normas de segurança.
· Garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança durante a operação das máquinas.
· Participar de treinamentos de segurança e atualização sobre boas práticas operacionais.
· Documentar as atividades realizadas, preenchendo registros de produção e manutenção.
· Informar ocorrências e anormalidades ao supervisor imediato.
· Manter registros atualizados sobre o desempenho e a produtividade das máquinas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**Identificação:**
a) Código: **OP-MP**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de operação em máquinas pesadas, bem como zelar pela sua conservação e funcionamento. Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

**2. Descrição Analítica:**
· operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteira e de rodas, reboques “scrapers”, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor e outras
· lubrificar pinos e verificar nível do óleo e estado dos filtros;
· realizar pequenos reparos de emergência, visando a conservação de equipamento;
· orientar seus auxiliares nos serviços de sua alçada;
· zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária
· dar plantão diurno e noturno, quando necessário;
· dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor;
· verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, tanque de gasolina, etc;
· fazer pequenos reparos de emergência;
· anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto;
· registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
· preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
· comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
· recolher o pessoal em local e horas determinadas, conduzindo-o, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
· recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação’;
· manter a boa aparência do veículo
· recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
· executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Completo.

2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO**: ORIENTADOR EDUCACIONAL
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: ORI-E

**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
O orientador educacional orienta e acompanha o desenvolvimento dos alunos, promovendo apoio pedagógico e emocional, além de colaborar com a gestão escolar e a integração família-escola.

**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
· Acompanhar o rendimento escolar e identificar dificuldades de aprendizagem dos alunos.
· Desenvolver estratégias de intervenção pedagógica junto aos professores e coordenação.
· Promover ações que estimulem a autonomia, a responsabilidade e o compromisso com os estudos.
· Realizar atendimentos individuais ou em grupo para lidar com questões emocionais e comportamentais.

· Orientar os alunos quanto a problemas pessoais, conflitos interpessoais ou dilemas sociais.
· Colaborar com psicólogos e assistentes sociais em casos que exijam suporte especializado.
· Manter diálogo constante com os responsáveis, informando sobre o desenvolvimento escolar e comportamental dos alunos.
· Promover reuniões e palestras para fortalecer a parceria entre a escola e a família.
· Orientar os pais sobre formas de acompanhar e apoiar a vida escolar dos filhos.
· Atuar como mediador em situações de conflito entre alunos, professores ou comunidade escolar.
· Implementar programas de convivência pacífica e ações de prevenção ao bullying.
· Trabalhar a resolução de problemas com diálogo e escuta ativa.
· Desenvolver projetos educativos e atividades que estimulem a convivência harmoniosa e o respeito às diferenças.
· Participar da construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.
· Elaborar relatórios e registros sobre as ações realizadas e os resultados obtidos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Graduação completa em Pedagogia.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do Cargo.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
**Identificação:**
a) Código: **PROC-J**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
· Representar a Prefeitura em juízo ou fora dele, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros fatos, para defender direitos ou interesses.

**2. Descrição analítica:**
· Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos a legislação aplicável;
· Complementar ou apurar as informações levantadas inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas para obter os elementos necessários a defesa ou acusação;
· Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
· Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas para garantir seu tramite legal até decisão final do litígio;
· Representar a parte que é mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para aplicar uma decisão favorável;
· Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa de seu cliente;
· Prestar assistência as Secretarias, e aos demais departamentos da Prefeitura, emitindo pareceres sobre questões jurídicas, administrativas, trabalhistas, comerciais ou outras e prestando orientação normativa, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
· Executar outras atividades inerentes ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b. Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação em Direito e registro na OAB.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

**CARGO**: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-AEE Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES**

**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
O Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como atribuição principal garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo a inclusão educacional.

**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

· **Planejamento Pedagógico Individualizado:** Desenvolve planos educativos específicos (PAEE), diagnosticando barreiras e potencialidades dos alunos, com estratégias personalizadas que promovam autonomia e aprendizado significativo.

· **Desenvolvimento de Recursos Adaptados:** Cria e adapta materiais pedagógicos e tecnologias assistivas para garantir acessibilidade e apoiar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a participação ativa dos estudantes.

· **Colaboração Interdisciplinar:** Trabalha em conjunto com professores da sala regular e demais profissionais da escola, orientando práticas inclusivas e promovendo ações pedagógicas integradas.

· **Monitoramento e Avaliação:** Acompanha o desenvolvimento dos alunos, realizando registros contínuos e avaliando a eficácia das estratégias adotadas, promovendo ajustes sempre que necessário.

· **Articulação com a Comunidade Escolar e Famílias:** Estabelece parcerias com familiares e a comunidade escolar, fortalecendo o suporte educacional e social ao estudante, além de manter-se atualizado por meio de formação continuada.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em **Graduação em Pedagogia,** preferencialmente com ênfase em Educação Especial ou áreas afins ou **Licenciatura em áreas da Educação,** desde que complementada com cursos específicos para atuação no AEE devidamente registrados e fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.

**CARGO**: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-CIE Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES**
**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
Desenvolver e ministrar aulas de Ciências para o ensino fundamental e médio, planejando atividades pedagógicas, avaliando o desempenho dos alunos e promovendo ações educativas que estimulem a compreensão científica e a formação cidadã.

**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

· Planejamento e Preparação de Aulas: Elaborar planos de ensino e planejamento pedagógico, considerando os conteúdos curriculares, objetivos educacionais e estratégias didáticas para o ensino de Ciências.
· Ministração de Aulas: Conduzir atividades em sala de aula e em ambientes alternativos, utilizando metodologias ativas e recursos tecnológicos para garantir uma aprendizagem significativa.
· Avaliação de Desempenho: Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas para medir o progresso dos alunos, além de elaborar relatórios e documentos pedagógicos.
· Desenvolvimento de Projetos Educacionais: Criar e coordenar projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares relacionadas às ciências naturais e ao meio ambiente.
· Apoio e Acompanhamento Educacional: Prestar suporte individualizado aos alunos, identificando dificuldades de aprendizagem e implementando estratégias de reforço.
· Formação Continuada: Participar de programas de capacitação e atualização profissional promovidos pela instituição ou por órgãos educacionais.
· Atividades Administrativas e Pedagógicas: Realizar registros escolares, participar de reuniões pedagógicas e colaborar com a gestão escolar na implementação de políticas educacionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.

**CARGO**: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-GEO Referências: de 1 a 10

**ATRIBUIÇÕES**
**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
Desenvolver e ministrar aulas de Ciências para o ensino fundamental e médio, planejando atividades pedagógicas, avaliando o desempenho dos alunos e promovendo ações educativas que estimulem a compreensão científica e a formação cidadã.

**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

· **Planejamento e Preparação de Aulas:** Elaborar planos de ensino que abordem conteúdos geográficos, levando em consideração as diretrizes curriculares e os objetivos pedagógicos.
· **Ministração de Aulas:** Conduzir atividades teóricas e práticas, utilizando recursos tecnológicos e metodologias ativas que fomentem o pensamento crítico e a compreensão do espaço geográfico.
· **Avaliação de Desempenho:** Aplicar instrumentos avaliativos variados (provas, projetos, seminários) para acompanhar o desenvolvimento dos alunos, elaborando relatórios de desempenho e diagnósticos educacionais.
· **Desenvolvimento de Projetos Interdisciplinares:** Criar e coordenar atividades e projetos pedagógicos que articulem a Geografia com outras áreas do conhecimento, especialmente em temas como meio ambiente, cidadania e cultura.
· **Promoção de Atividades Extraclasse:** Organizar excursões e visitas técnicas que possibilitem a vivência prática dos conteúdos abordados em sala de aula, promovendo o aprendizado contextualizado.
· **Formação Continuada:** Participar de capacitações e eventos educativos para atualizar metodologias e práticas pedagógicas.
· **Atividades Administrativas e Pedagógicas:** Colaborar com a gestão escolar em reuniões pedagógicas, registros de atividades e implementação de políticas educacionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.

**CARGO**: PROFESSOR DE HISTÓRIA
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-HIS
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
Desenvolver e ministrar aulas de história para o ensino fundamental e médio, planejando atividades pedagógicas, avaliando o desempenho dos alunos e promovendo ações educativas que estimulem a compreensão científica e a formação cidadã.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- **Planejamento e Preparação de Aulas:** Elaborar planos de ensino que contemplem os conteúdos históricos previstos na grade curricular, utilizando abordagens que valorizem o pensamento crítico e reflexivo.
- **Ministração de Aulas:** Realizar exposições teóricas e práticas sobre eventos históricos, utilizando recursos audiovisuais e metodologias ativas para tornar as aulas dinâmicas e atrativas.
- **Avaliação de Desempenho:** Elaborar instrumentos avaliativos, como provas, trabalhos e projetos, para acompanhar o progresso dos alunos e identificar possíveis dificuldades de aprendizagem.
- **Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos:** Promover atividades interdisciplinares que conectem a História com outras áreas do conhecimento, incentivando debates, rodas de conversa e reflexões sobre a atualidade.
- **Promoção da Educação Patrimonial:** Estimular a valorização da memória e da cultura por meio de atividades como visitas a museus, centros históricos e exposições culturais.
- **Formação Continuada:** Participar de cursos, palestras e eventos acadêmicos para aprimorar práticas pedagógicas e se atualizar sobre temas históricos e metodologias de ensino.
- **Atividades Administrativas e Pedagógicas:** Colaborar com a equipe pedagógica na elaboração de relatórios, atas e registros escolares, além de contribuir para a gestão de eventos culturais e educacionais da escola.
.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em História devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.

**CARGO**: PROFESSOR DE INGLÊS
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-ING
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
O Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como atribuição principal garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo a inclusão educacional.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- Elaborar planos de aula com objetivos claros e conteúdos adequados ao nível dos alunos.
- Selecionar materiais didáticos, como livros, vídeos, músicas e recursos digitais.
- Adaptar metodologias de ensino às necessidades da turma, levando em conta diferentes estilos de aprendizagem.
- Desenvolver as quatro habilidades linguísticas: leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral.
- Ensinar aspectos gramaticais e estruturais da língua, além de vocabulário e pronúncia.
- Utilizar abordagens comunicativas que promovam a conversação e a fluência.
- Aplicar provas, testes e atividades práticas para avaliar o progresso dos alunos.
- Dar feedback contínuo sobre o desempenho, identificando pontos fortes e áreas a melhorar.
- Manter registros detalhados sobre o desenvolvimento de cada estudante.
- Incorporar ferramentas digitais, como aplicativos, plataformas de aprendizado e recursos multimídia.
- Explorar ambientes virtuais de aprendizagem para atividades interativas e colaborativas.
- Participar de cursos, workshops e capacitações para atualização constante.
- Manter-se informado sobre metodologias modernas e novas abordagens no ensino de línguas.
- Criar um ambiente acolhedor que incentive a participação ativa e a confiança dos alunos.
- Motivar os estudantes a praticarem a língua fora do ambiente escolar, promovendo a imersão cultural.
- Colaborar com colegas e coordenadores pedagógicos para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.
- Manter comunicação constante com pais e responsáveis sobre o progresso dos alunos.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
c) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**RECRUTAMENTO:**
c) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
d) Requisitos:
4. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de **Graduação em Letras-Inglês,** devidamente registrados e fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
5. Idade Mínima: 18 anos completos.
6. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.
**CARGO**: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-LP
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
Ministrar aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental e médio, planejando atividades pedagógicas, desenvolvendo competências linguísticas e textuais, e promovendo o domínio da leitura, escrita e interpretação crítica de textos.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- **Planejamento e Preparação de Aulas:** Elaborar planos de ensino que contemplem conteúdos gramaticais, literários e textuais, adequando metodologias às necessidades da turma.
- **Ministração de Aulas:** Realizar atividades teóricas e práticas sobre gramática, produção textual, literatura e interpretação de textos, utilizando recursos tecnológicos e metodologias inovadoras.
- **Avaliação de Desempenho:** Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas para verificar o desenvolvimento das competências linguísticas e comunicativas dos alunos.
- **Desenvolvimento de Projetos de Leitura e Escrita:** Criar atividades e oficinas que incentivem o gosto pela leitura e a escrita criativa, promovendo concursos literários, saraus e rodas de leitura.
- **Estímulo à Produção Textual:** Orientar os alunos na elaboração de redações, resenhas, artigos e outros gêneros textuais, promovendo a construção de argumentos sólidos e coerentes.
- **Formação Continuada:** Participar de programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional para atualizar metodologias de ensino e práticas pedagógicas.
- **Atividades Administrativas e Pedagógicas:** Participar de reuniões pedagógicas, elaborar relatórios de acompanhamento e colaborar na gestão de eventos culturais e literários promovidos pela escola.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
**LOTAÇÃO**

Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.
**CARGO**: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PROF-MAT
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**
Ministrar aulas de Matemática no ensino fundamental e médio, desenvolvendo atividades pedagógicas que promovam o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a compreensão dos conceitos matemáticos, além de realizar avaliações e atividades extracurriculares.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- **Planejamento e Preparação de Aulas:** Elaborar planos de ensino com conteúdos de aritmética, álgebra, geometria, estatística e outras áreas da Matemática, seguindo as diretrizes curriculares.
- **Ministração de Aulas:** Conduzir atividades teóricas e práticas que envolvam a resolução de problemas matemáticos, utilizando recursos tecnológicos e metodologias que estimulem o pensamento crítico e lógico.
- **Avaliação de Desempenho:** Desenvolver instrumentos avaliativos diversificados (provas, exercícios, projetos) para verificar o aprendizado dos alunos e identificar possíveis lacunas de conhecimento.
- **Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos:** Promover atividades interdisciplinares que relacionem a Matemática com outras áreas do conhecimento e com situações cotidianas.
- **Acompanhamento Individualizado:** Oferecer suporte aos alunos com dificuldades de aprendizagem, propondo atividades de reforço e recuperação.
- **Formação Continuada:** Participar de cursos, oficinas e capacitações para manter-se atualizado sobre novas metodologias de ensino e recursos didáticos.
- **Atividades Administrativas e Pedagógicas:** Colaborar com a gestão escolar, elaborando registros, participando de reuniões pedagógicas e contribuindo para a elaboração de planos educacionais.
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
**RECRUTAMENTO:**
a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa devidamente registrado fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**
Secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB.

**CARGO: PSICÓLOGO**
**Identificação**:
a) Código: **PSIC**
b) Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES**
**1. Descrição Sintética:**
Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, à problemática educacional e a estudos individuais.
**2. Descrição Analítica:**
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos;
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos;
- Proceder a aferição desses processos para controle de sua validade;
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;
- Realizar trabalhos de psicologia clínica;
- Executar tarefas correlatas.
**Condições de Trabalho**
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
b) **Especial**: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.
**Recrutamento**
a) **Forma:** Concurso público de provas ou de provas e títulos;
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Graduação em Psicologia e o registro no CRP;
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos
3. **Outros:** Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
**Lotação**
Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
**CARGO**: PSICOPEDAGOGO
**IDENTIFICAÇÃO:**
Código: PSICP
Referências: de 1 a 10
**ATRIBUIÇÕES 1. Descrição sintética**
O psicopedagogo é um profissional especializado no processo de aprendizagem, atuando na identificação, prevenção e tratamento de dificuldades e transtornos que afetam o desenvolvimento educacional. Ele trabalha tanto no contexto clínico quanto institucional, buscando estratégias que favoreçam a aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas, emocionais e sociais.
**2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**
- Realizar entrevistas, testes e observações para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem.

- Utilizar instrumentos psicopedagógicos para analisar aspectos cognitivos, emocionais e sociais.
- Elaborar relatórios diagnósticos detalhados, com recomendações específicas.
- Desenvolver planos de intervenção individualizados, levando em conta as características do aluno.
- Realizar atendimentos clínicos ou pedagógicos para melhorar o desempenho escolar e a autoestima.
- Aplicar técnicas que estimulem funções cognitivas, como memória, atenção e raciocínio lógico.
- Colaborar com professores e educadores na formulação de estratégias pedagógicas inclusivas.
- Orientar pais e responsáveis sobre práticas educativas que favoreçam a aprendizagem.
- Promover palestras e capacitações para a comunidade escolar sobre temas relacionados à educação e ao desenvolvimento infantil.
- Desenvolver projetos e atividades que estimulem habilidades cognitivas e emocionais.
- Acompanhar casos que envolvam transtornos específicos, como dislexia, TDAH e dificuldades de compreensão.
- Implementar ações de prevenção ao fracasso escolar e ao abandono educacional.
- Trabalhar em parceria com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos e neurologistas, para garantir um acompanhamento integral.
- Participar de reuniões e grupos de estudo para manter-se atualizado sobre novas abordagens e técnicas psicopedagógicas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) Requisitos:
1. Instrução Formal: Graduação completa em Psicologia ou Pedagogia, e pós-graduação em Psicopedagogia.
2. Idade Mínima: 18 anos completos.
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**LOTAÇÃO**

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do Cargo.

CARGO: RECEPCIONISTA

**Identificação:**

a) Código: REC
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**

A recepcionista é responsável por receber e atender o público, seja presencialmente ou por meio de canais de comunicação, como telefone e e-mail. Suas principais atribuições incluem o acolhimento de visitantes e clientes, o encaminhamento às áreas ou pessoas apropriadas, o controle de entrada e saída, além da gestão de correspondências e documentos. Também realiza agendamentos, fornece informações básicas sobre a empresa ou instituição e auxilia em atividades administrativas, como organização de agendas e manutenção de registros atualizados.

**2. Descrição analítica:**

- Realizar o atendimento presencial, telefônico e eletrônico, garantindo cordialidade, eficiência e clareza nas interações.
- Receber e direcionar visitantes e clientes às áreas ou profissionais apropriados, sempre mantendo uma postura acolhedora e profissional.
- Registrar a entrada e saída de pessoas, garantindo a segurança e o controle de acesso.
- Manter atualizados os registros de visitantes, correspondências e mensagens recebidas.
- Organizar e arquivar documentos administrativos, garantindo fácil acesso quando necessário.
- Utilizar sistemas informatizados para registrar dados e atualizar informações sobre atendimentos e contatos.
- Auxiliar na organização de agendas, tanto da recepção quanto de profissionais específicos, agendando reuniões e compromissos.
- Receber e distribuir correspondências, documentos e encomendas, mantendo um fluxo organizado.
- Realizar atividades de suporte administrativo, como a confecção de relatórios e o controle de materiais de escritório.
- Manter uma comunicação clara e objetiva, tanto interna quanto externamente.
- Atuar como intermediária entre clientes, fornecedores e setores internos, facilitando o fluxo de informações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a. **Forma:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
b. **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação

Qualquer repartição onde seus serviços sejam necessários.

CARGO: SERVENTE MUNICIPAL

**Identificação:**

a) Código: **SERV-M**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética:**

O servente municipal executa serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção de espaços públicos e prédios municipais, seguindo as orientações da chefia imediata.

**2. Descrição analítica:**

- Realizar a limpeza diária de ambientes internos e externos, como salas, corredores, pátios, banheiros e áreas de convivência.
- Coletar e descartar adequadamente resíduos sólidos, observando as normas de higiene e segurança.
- Zelar pela organização e manutenção da limpeza em espaços públicos, praças e áreas administrativas.
- Executar reparos simples, como troca de lâmpadas, consertos de torneiras e manutenção de utensílios e equipamentos básicos.
- Auxiliar na conservação de áreas comuns, realizando pequenas intervenções para garantir a segurança e o bom estado dos espaços.
- Transportar materiais, móveis e equipamentos conforme a necessidade dos setores.
- Auxiliar na montagem e desmontagem de mobiliário e estruturas em eventos públicos e comunitários.

- Cuidar de jardins e áreas gramadas, realizando poda, rega e manutenção de canteiros.
- Zelar pela preservação de plantas e flores nos espaços públicos.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a execução das tarefas.
- Seguir protocolos de segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a. **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b. **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

**Identificação:**
a) Código: SUP-ESC
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**

O supervisor escolar é um profissional da educação responsável por acompanhar, orientar e supervisionar o processo pedagógico nas instituições de ensino. Seu papel é garantir a qualidade das práticas educativas, promover a formação continuada dos professores e assegurar o cumprimento do projeto pedagógico da escola.

**2. Descrição analítica:**

· Acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pedagógicas.
· Orientar os professores na elaboração de planos de aula e no desenvolvimento de estratégias didáticas.
· Monitorar o cumprimento do currículo escolar e das diretrizes educacionais.
· Promover capacitações, reuniões pedagógicas e oficinas de atualização profissional.
· Incentivar a troca de experiências e boas práticas entre os docentes.
· Fomentar o uso de metodologias inovadoras e tecnologias educacionais.
· Analisar os resultados acadêmicos e identificar áreas que precisam de melhorias.
· Realizar diagnósticos pedagógicos para verificar o progresso dos estudantes e o impacto das estratégias adotadas.
· Acompanhar os indicadores de qualidade educacional, propondo ações corretivas quando necessário.
· Colaborar na elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.
· Desenvolver projetos educativos que incentivem a participação ativa dos alunos e da comunidade.
· Coordenar eventos pedagógicos, palestras e atividades que promovam a integração escola- comunidade.
· Atuar na mediação de conflitos entre professores, alunos e pais, buscando soluções pacíficas e educativas.
· Estabelecer estratégias de convivência harmoniosa no ambiente escolar.
· Colaborar com a direção na tomada de decisões pedagógicas e administrativas.
· Elaborar relatórios e documentos que subsidiem a gestão escolar na melhoria contínua dos processos educativos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Graduação completa em Pedagogia.
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

**Identificação:**
a) Código: TEC-A
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

**1. Descrição sintética**

O Técnico Agrícola é um profissional qualificado para atuar no planejamento, execução e supervisão de atividades relacionadas à agricultura e ao agronegócio. Ele trabalha diretamente com a produção agrícola, manejo de solo, controle de pragas e doenças, e implementação de técnicas modernas que aumentem a produtividade e a sustentabilidade.

**2. Descrição analítica:**

· Elaborar planos de cultivo e manejo agrícola, considerando as características da região e as necessidades das culturas.
· Acompanhar o processo produtivo, desde o preparo do solo até a colheita, garantindo boas práticas agrícolas.
· Realizar análises de solo para identificar correções necessárias (como adubação e calagem).
· Implementar técnicas de conservação do solo e controle de erosão.

· Monitorar o desenvolvimento das culturas e realizar práticas de manejo que garantam a saúde das plantas.
· Identificar pragas, doenças e plantas daninhas que possam afetar a produtividade.
· Aplicar defensivos agrícolas de forma segura e responsável, respeitando normas ambientais.
· Orientar sobre o uso de métodos de controle integrado de pragas (MIP).
· Implementar práticas de agricultura sustentável, como rotação de culturas e uso racional de insumos.
· Auxiliar na gestão de recursos hídricos e conservação ambiental.
· Orientar agricultores sobre técnicas modernas de cultivo e manejo.
· Promover capacitações e treinamentos sobre novas tecnologias agrícolas.
· Elaborar relatórios técnicos e registros de produção.
· Auxiliar na gestão de propriedades rurais, controle financeiro e planejamento de safra.
· Participar na comercialização e logística de produtos agrícolas, garantindo a qualidade e o correto armazenamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
c) Recrutamento
**Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**Requisitos:**
a) **Instrução Formal:** Ensino médio completo e curso técnico em Agricultura**.**
b) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
c) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Secretaria Municipal de Agricultura de Uiraúna-PB.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS

**Identificação:**
a) Código: **TEC-ESMS**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Realizar atividades de enfermagem de média complexidade, bem como atividades mais complexas nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses.

**2. Descrição analítica:**
· Efetuar o controle dos medicamentos necessários aos serviços de saúde;
· controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar possíveis anormalidades;
· levantar as necessidades de medicamentos necessários aos serviços de saúde;
· recolher medicamentos vencidos ou que apresentem alterações na cor ou precipitação;
· auxiliar em trabalhos de parto, preparando as pacientes e colocando-as na posição indicada, para facilitar os trabalhos;
· preparar e esterilizar o instrumental, ambiente e equipamentos, observando as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
· aplicar injeções por via muscular ou intravenosa em pacientes e animais, observando as prescrições médicas para dar continuidade de tratamentos;
· executar ações de enfermagem, atendendo pacientes para curativos, aplicação de injeções, vacinas e soros;
· orientar pacientes sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas e reações de vacina;
· coletar amostras para exame laboratorial;
· pesar e medir os pacientes;
· esterilizar o material a ser utilizado;
· organizar arquivos e fichários;
· realizar atividades nas áreas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e controle de zoonoses;
· participar de campanhas de vacinação e combate a epidemias, coletando material para exame ou tomando medidas necessárias, conforme orientação médica para prevenir doenças na população;
· atender pacientes que se dirigem a posto de saúde, distribuindo remédio de acordo com a receita médica;
· encaminhar pacientes para consulta médica ou para vacinação, efetuando os registros necessários, para controle de uso de serviços;
· efetuar cadastro dos pacientes, preenchendo formulários específicos, para facilitar o atendimento quando de retorno e para controle de utilização dos serviços;
· executar tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino médio completo, a conclusão de um curso técnico em Enfermagem e o registro no COREN.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

**Identificação:**
a) Código: **TEC-EPLA**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Técnico em Enfermagem Plantonista exerce uma série de funções relacionadas ao cuidado de pacientes em unidades de saúde, especialmente durante os plantões, quando há uma demanda maior por atendimentos.
Suas funções incluem:

**2. Descrição analítica:**
**Atendimento de Urgência e Emergência**: O Técnico em Enfermagem Plantonista deve prestar cuidados iniciais e de emergência, como a **administração de medicamentos**, **curativos** e **assistência a procedimentos médicos** durante os plantões.
**Monitoramento de Sinais Vitais**: É responsável por **monitorar e registrar os sinais vitais** dos pacientes (como pressão arterial, temperatura, pulso e respiração), observando qualquer alteração significativa que precise ser comunicada à equipe médica.
**Assistência Direta ao Paciente**: Realiza a **higienização** dos pacientes, **alimentação**, **auxílio em banhos**, **movimentação** e **acomodação**, conforme as necessidades de cada paciente, garantindo o conforto e a segurança deles.
**Administração de Medicamentos e Tratamentos**: O técnico em enfermagem plantonista pode **administrar medicamentos prescritos**, como analgésicos, antibióticos, sedativos, entre outros, além de **monitorar a eficácia dos tratamentos** e relatar qualquer reação adversa ou efeitos colaterais.
**Coleta de Materiais para Exames**: Realiza a **coleta de exames laboratoriais**, como amostras de sangue, urina ou secreções, para enviar ao laboratório conforme as orientações médicas.
**Apoio na Realização de Procedimentos**: Pode auxiliar médicos e enfermeiros na realização de **procedimentos médicos e cirúrgicos**, como entubações, drenagem de feridas, remoção de pontos, entre outros, sempre seguindo as normas de segurança e protocolos clínicos.
**Acompanhamento de Pacientes Críticos**: Durante o plantão, o técnico em enfermagem deve **monitorar pacientes em estado grave** e reportar qualquer mudança no quadro para os enfermeiros ou médicos responsáveis, contribuindo para decisões rápidas de intervenções médicas.
**Registro e Relatórios**: O técnico deve manter o **registro adequado e preciso** de todas as atividades realizadas, como administração de medicamentos, evolução do estado dos pacientes e observações, garantindo a continuidade do cuidado.
**Apoio Emocional aos Pacientes e Familiares**: O técnico em enfermagem plantonista também tem um papel importante de **acolhimento emocional**, prestando suporte aos pacientes e familiares em momentos de estresse e angústia, oferecendo orientação sobre procedimentos e cuidados.
**Organização do Ambiente de Trabalho**: Durante o plantão, o técnico deve ajudar a **organizar e manter o ambiente de trabalho limpo e seguro**, assegurando que o material e os equipamentos médicos estejam adequados para o uso e prontos para os procedimentos.
**Trabalho em Equipe**: O técnico em enfermagem plantonista integra uma **equipe multidisciplinar**, que inclui enfermeiros, médicos, fisioterapeutas, assistentes sociais, entre outros profissionais, para garantir o atendimento eficaz aos pacientes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino médio completo, a conclusão de um curso técnico em Enfermagem e o registro no COREN.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
**Identificação:**
a) Código: **TEC-INF**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Analisar, planejar, desenvolver, implantar e executar sistemas estruturados de processamento de dados e desenvolver aplicações “software”, mediante utilização de micro computadores.

**2. Descrição analítica:**
· digitar textos, tabelas e gráficos , de acordo com as normas e modelos previamente estabelecidos;
· digitar minutas de documentos como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, decretos, correspondências e documentos diversos, manuscritos ou não, etc;
· frequentar cursos de aperfeiçoamento;
· executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**

1) **Instrução Formal:** Ensino médio completo, e conclusão de um curso técnico em Informática.
2) **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3) **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

**Identificação:**
a) Código: **TEC-LAB**
b) Referências: de 1 a 10 ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; auxiliar na conservação e manutenção de laboratório; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

**2. Descrição analítica:**
a. Supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar, realizando seu treinamento, em serviço ou não;
b. participar de execução de programas de saúde;
c. colher material e realizar exames de laboratório sob supervisão do bioquímico;
d. auxiliar na realização de necropsia e taxidermia de animais;
e. auxiliar na execução de pesquisas de ecto e endoparasitas prevalentes;
f. auxiliar na realização de exames listopatológicos;
g. realizar exames químicos, físicos e biológicos;
h. auxiliar na realização de ensaios periódicos com os pesticidas;
i. fabricar e manipular insumos destinados ao controle de vetores e roedores;
j. executar a manutenção dos equipamentos de pulverização, polvilhamento, captura e afins;
k. armazenar produtos químicos e matérias de uso na esfera de sua competência;
l. realizar atividades correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino médio completo, e conclusão de um curso técnico em Laboratório.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
**Identificação:**
a) Código: TEC-RAD
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
Operar equipamentos de diagnóstico por imagem, como raios X e tomógrafos, posicionando pacientes e registrando imagens para auxiliar em diagnósticos médicos, seguindo normas de segurança e proteção radiológica.

**2. Descrição analítica:**
**Preparação de Equipamentos:** Realizar a calibração e a manutenção preventiva dos aparelhos de radiologia, garantindo seu correto funcionamento.
**Operação de Equipamentos de Imagem:** Realizar exames radiológicos, tomografias, mamografias e outros procedimentos de imagem, conforme solicitação médica.
**Posicionamento de Pacientes:** Orientar e posicionar adequadamente os pacientes, assegurando conforto e precisão na captação das imagens.
**Segurança Radiológica:** Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir os protocolos de proteção contra radiação para pacientes e profissionais.
**Processamento e Armazenamento de Imagens:** Garantir a qualidade das imagens obtidas e realizar o arquivamento adequado em sistemas informatizados.
**Acompanhamento e Registro:** Manter registros atualizados dos exames realizados, identificando adequadamente os arquivos digitais ou físicos.
**Assistência ao Médico Radiologista:** Auxiliar na interpretação e análise das imagens, quando solicitado, e garantir o envio adequado para avaliação médica.
**Cumprimento de Normas e Regulamentos:** Seguir as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
**b. Requisitos:**

**1. Instrução Formal: Ensino Médio** completo **e** Conclusão de curso técnico reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR): Obrigatório para o exercício da profissão.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Qualquer repartição onde seus serviços sejam necessários.

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
**Identificação:**
a) Código: TEC-SB
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética**
O Técnico de Saúde Bucal (TSB) é um profissional da área odontológica que atua sob a supervisão do cirurgião-dentista, auxiliando na promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos pacientes. Suas atribuições estão regulamentadas por normas e legislações específicas e abrangem tanto atividades clínicas quanto educativas e administrativas.

**2. Descrição analítica:**
· Preparar o paciente para o atendimento odontológico, garantindo conforto e orientação prévia sobre os procedimentos.
· Auxiliar o dentista durante os procedimentos clínicos, manipulando materiais e instrumentais adequados.
· Realizar a acolhida do paciente, verificando seu histórico e auxiliando na coleta de informações para o prontuário.
· Realizar a profilaxia bucal (limpeza e polimento dental) e aplicar substâncias preventivas, como flúor.
· Realizar a remoção de biofilme e outros procedimentos de higiene bucal supervisionados.
· Executar fotografias e moldagens para documentação e planejamento odontológico.
· Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentais odontológicos.
· Desenvolver e aplicar programas educativos e preventivos, tanto individuais quanto coletivos, com foco na promoção da saúde bucal.
· Orientar os pacientes sobre técnicas de higiene oral e cuidados preventivos.
· Organizar e manter em ordem o ambiente de trabalho, esterilizando e armazenando adequadamente os instrumentais.
· Controlar o estoque de materiais odontológicos e solicitar reposições quando necessário.
· Registrar e manter atualizados os prontuários odontológicos e fichas clínicas.
· Auxiliar no agendamento e no controle dos atendimentos, garantindo o fluxo adequado de pacientes.
· Registrar dados estatísticos e colaborar na elaboração de relatórios e documentos necessários para a gestão da clínica ou consultório.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 20 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a. **Forma:** Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
**b. Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino médio completo, a conclusão de um curso técnico em Saúde Bucal e o registro no CRO.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Qualquer repartição onde seus serviços sejam necessários.

CARGO: VIGIA
**Identificação:**
a) Código: **VIG**
b) Referências: de 1 a 10 ATRIBUIÇÕES
**1. Descrição sintética:**
O vigia é o profissional responsável pela vigilância e proteção de instalações, patrimônios e áreas públicas ou privadas, garantindo a segurança contra invasões, furtos e danos materiais. Ele realiza rondas periódicas, monitora o ambiente e pode atuar tanto em áreas externas quanto internas, seguindo procedimentos estabelecidos pela instituição ou empresa.

**2. Descrição analítica:**
· Realizar rondas em áreas designadas para verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso.
· Monitorar movimentações suspeitas e garantir a proteção do local.
· Utilizar sistemas de monitoramento eletrônico, como câmeras e alarmes, quando disponíveis.
· Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, registrando ocorrências em livro ou sistema específico.
· Exigir identificação e autorização para acesso às dependências, quando necessário.
· Acionar as autoridades competentes em casos de irregularidades, como tentativas de invasão ou atos suspeitos.
· Tomar providências imediatas em casos de emergências, como incêndios ou acidentes, seguindo protocolos de segurança.
· Manter as áreas sob sua responsabilidade organizadas e em boas condições.
· Comunicar à administração qualquer irregularidade ou necessidade de reparo nas instalações.
· Elaborar relatórios sobre incidentes, ocorrências e situações anormais observadas durante o serviço.
· Manter registros detalhados e atualizados para garantir a transparência e o controle.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.
Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
**Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Lotação
Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: VIGILANTE
**Identificação:**
a) Código: **VIG-E**
b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES
**Descrição sintética**
Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança de patrimônio do Município.

**2. Descrição Analítica:**
· manter vigilância sobre depósitos, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
· zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
· vigiar locais em que seja proibida a construção de barracas;
· fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos depósitos e edifícios sob sua guarda;
· examinar volumes, cargas e veículos;
· vigiar materiais destinados a obras e depositados na via pública;
· zelar pela limpeza de áreas postas sob sua vigilância;
· verificar os sistemas de alarme contra roubos e incêndios;
· comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
· executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento
a) **Forma:** Concurso Público de provas ou provas e títulos.
**b) Requisitos:**
1. **Instrução Formal:** Ensino fundamental completo, CNH categoria AB, a conclusão do curso de formação de vigilante e o registro na Polícia Federal.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos.
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo. 4.

Lotação

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna- PB, Paraíba, 21 de outubro de 2022.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**JUSTIFICATIVA**
O presente Projeto de Lei 042/2022 tem como objetivo estabelecer os quantitativos, descrever as atribuições e requisitos dos cargos, definir os vencimentos e promover outras providências essenciais para a adequada estruturação do quadro de servidores públicos municipais.
A proposta se faz necessária em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que visa garantir a conformidade das ações administrativas com a legislação vigente e a transparência nos processos de gestão de pessoal. Além disso, atende aos alertas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que têm destacado a importância de um planejamento adequado e da definição clara das funções dos servidores para a melhoria da eficiência pública.
A adequação das atribuições e requisitos dos cargos proporcionará uma maior clareza nas funções a serem desempenhadas, permitindo, assim, um melhor aproveitamento dos recursos humanos e uma prestação de serviços mais eficaz à população. Os vencimentos definidos no projeto visam não apenas a valorização do servidor, mas também a atratividade para a atração e retenção de profissionais qualificados.
Portanto, a aprovação deste projeto é fundamental para assegurar a conformidade legal das práticas administrativas, promovendo uma gestão pública mais responsável, eficiente e transparente, em consonância com as determinações do Ministério Público e do Tribunal de Contas.
O referido projeto já foi apreciado por esta Casa Legislativa, porém, há a necessidade de se aprovar o texto atualizado, a fim de não gerar prejuízos para o município.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposta, que beneficiará tanto os servidores quanto a sociedade em geral.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna- PB, Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A96D637B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 16.757.370,46 | 15,36 | 16.757.370,46 | 15,36 | 92.316.074,54 |
| Receitas Correntes. | 94.369.107,00 | 94.369.107,00 | 16.757.370,46 | 17,76 | 16.757.370,46 | 17,76 | 77.611.736,54 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.261.851,00 | 3.261.851,00 | 631.216,19 | 19,35 | 631.216,19 | 19,35 | 2.630.634,81 |
| Impostos | 3.172.534,00 | 3.172.534,00 | 599.096,42 | 18,88 | 599.096,42 | 18,88 | 2.573.437,58 |
| Taxas | 89.317,00 | 89.317,00 | 32.119,77 | 35,96 | 32.119,77 | 35,96 | 57.197,23 |
| Contribuições | 1.429.336,00 | 1.429.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.429.336,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.429.336,00 | 1.429.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.429.336,00 |
| Receita Patrimonial | 482.633,00 | 482.633,00 | 142.547,90 | 29,54 | 142.547,90 | 29,54 | 340.085,10 |
| Valores Mobiliários | 482.633,00 | 482.633,00 | 142.547,90 | 29,54 | 142.547,90 | 29,54 | 340.085,10 |
| Transferências Correntes | 88.539.438,00 | 88.539.438,00 | 15.375.978,06 | 17,37 | 15.375.978,06 | 17,37 | 73.163.459,94 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 64.821.281,00 | 64.821.281,00 | 10.859.137,01 | 16,75 | 10.859.137,01 | 16,75 | 53.962.143,99 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.588.025,00 | 5.588.025,00 | 1.020.888,66 | 18,27 | 1.020.888,66 | 18,27 | 4.567.136,34 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 18.130.132,00 | 18.130.132,00 | 3.495.952,39 | 19,28 | 3.495.952,39 | 19,28 | 14.634.179,61 |
| Outras Receitas Correntes | 655.849,00 | 655.849,00 | 607.628,31 | 92,65 | 607.628,31 | 92,65 | 48.220,69 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 654.733,00 | 654.733,00 | 606.306,66 | 92,60 | 606.306,66 | 92,60 | 48.426,34 |
| Demais Receitas Correntes | 1.116,00 | 1.116,00 | 1.321,65 | 118,43 | 1.321,65 | 118,43 | (205,65) |
| Receitas de Capital | 14.704.338,00 | 14.704.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.704.338,00 |
| Alienação de Bens | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Transferências de Capital | 14.504.338,00 | 14.504.338,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.504.338,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.262.458,00 | 11.262.458,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.262.458,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 3.241.880,00 | 3.241.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.241.880,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 16.757.370,46 | 15,36 | 16.757.370,46 | 15,36 | 92.316.074,54 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 16.757.370,46 | 15,36 | 16.757.370,46 | 15,36 | 92.316.074,54 |
| DEFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 16.757.370,46 | 15,36 | 16.757.370,46 | 15,36 | 92.316.074,54 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 12.682.616,83 | 96.390.828,17 | 12.272.751,16 | 12.272.751,16 | 96.800.693,84 | 11.314.486,39 | 409.865,67 |
| DESPESAS CORRENTES | 86.246.785,00 | 86.330.429,00 | 11.593.700,77 | 11.593.700,77 | 74.736.728,23 | 11.410.274,62 | 11.410.274,62 | 74.920.154,38 | 10.460.859,85 | 183.426,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 51.416.762,00 | 51.295.424,00 | 6.414.246,51 | 6.414.246,51 | 44.881.177,49 | 6.414.246,51 | 6.414.246,51 | 44.881.177,49 | 6.372.346,51 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.469,00 | 3.469,00 | 0,00 | 0,00 | 3.469,00 | 0,00 | 0,00 | 3.469,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.826.554,00 | 35.031.536,00 | 5.179.454,26 | 5.179.454,26 | 29.852.081,74 | 4.996.028,11 | 4.996.028,11 | 30.035.507,89 | 4.088.513,34 | 183.426,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 21.904.211,00 | 21.820.567,00 | 1.088.916,06 | 1.088.916,06 | 20.731.650,94 | 862.476,54 | 862.476,54 | 20.958.090,46 | 853.626,54 | 226.439,52 |
| INVESTIMENTOS | 20.165.629,00 | 20.081.985,00 | 791.283,00 | 791.283,00 | 19.290.702,00 | 564.843,48 | 564.843,48 | 19.517.141,52 | 555.993,48 | 226.439,52 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.738.582,00 | 1.738.582,00 | 297.633,06 | 297.633,06 | 1.440.948,94 | 297.633,06 | 297.633,06 | 1.440.948,94 | 297.633,06 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 922.449,00 | 922.449,00 | 0,00 | 0,00 | 922.449,00 | 0,00 | 0,00 | 922.449,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 12.682.616,83 | 96.390.828,17 | 12.272.751,16 | 12.272.751,16 | 96.800.693,84 | 11.314.486,39 | 409.865,67 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 12.682.616,83 | 96.390.828,17 | 12.272.751,16 | 12.272.751,16 | 96.800.693,84 | 11.314.486,39 | 409.865,67 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 4.074.753,63 | - | - | 4.484.619,30 | - | 5.442.884,07 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 16.757.370,46 | - | 12.272.751,16 | 16.757.370,46 | - | 16.757.370,46 | 409.865,67 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 17:50:49 | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA*** | ***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*** | ***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*** |
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**3980CCE6

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 12.682.616,83 | 100,00 | 96.390.828,17 | 12.272.751,16 | 12.272.751,16 | 100,00 | 96.800.693,84 | 0,00 |
| (I) | | | | | | | | | | | |
| Legislativa | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 500.607,07 | 500.607,07 | 3,95 | 2.949.392,93 | 500.607,07 | 500.607,07 | 4,08 | 2.949.392,93 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 500.607,07 | 500.607,07 | 3,95 | 2.949.392,93 | 500.607,07 | 500.607,07 | 4,08 | 2.949.392,93 | 0,00 |
| Administração | 12.714.316,00 | 12.758.441,00 | 2.096.391,30 | 2.096.391,30 | 16,53 | 10.662.049,70 | 2.076.094,08 | 2.076.094,08 | 16,92 | 10.682.346,92 | 0,00 |
| Administração Geral | 9.998.380,00 | 10.042.505,00 | 1.749.465,12 | 1.749.465,12 | 13,79 | 8.293.039,88 | 1.729.167,90 | 1.729.167,90 | 14,09 | 8.313.337,10 | 0,00 |
| Administração Financeira | 2.107.516,00 | 2.107.516,00 | 306.707,11 | 306.707,11 | 2,42 | 1.800.808,89 | 306.707,11 | 306.707,11 | 2,50 | 1.800.808,89 | 0,00 |
| Controle Interno | 300.821,00 | 300.821,00 | 34.266,93 | 34.266,93 | 0,27 | 266.554,07 | 34.266,93 | 34.266,93 | 0,28 | 266.554,07 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 307.599,00 | 307.599,00 | 5.952,14 | 5.952,14 | 0,05 | 301.646,86 | 5.952,14 | 5.952,14 | 0,05 | 301.646,86 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.921.417,00 | 1.920.883,00 | 181.060,45 | 181.060,45 | 1,43 | 1.739.822,55 | 151.072,05 | 151.072,05 | 1,23 | 1.769.810,95 | 0,00 |
| Administração Geral | 241.812,00 | 241.812,00 | 12.100,98 | 12.100,98 | 0,10 | 229.711,02 | 12.100,98 | 12.100,98 | 0,10 | 229.711,02 | 0,00 |
| AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente | 119.957,00 | 119.957,00 | 22.157,10 | 22.157,10 | 0,17 | 97.799,90 | 22.157,10 | 22.157,10 | 0,18 | 97.799,90 | 0,00 |
| AssistÃªncia ComunitÃ¡ria | 1.457.809,00 | 1.457.275,00 | 146.802,37 | 146.802,37 | 1,16 | 1.310.472,63 | 116.813,97 | 116.813,97 | 0,95 | 1.340.461,03 | 0,00 |
| ServiÃ§os Socioassistenciais | 101.839,00 | 101.839,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.839,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.839,00 | 0,00 |
| Saúde | 34.070.101,00 | 34.070.101,00 | 4.660.454,89 | 4.660.454,89 | 36,75 | 29.409.646,11 | 4.431.266,91 | 4.431.266,91 | 36,11 | 29.638.834,09 | 0,00 |
| Atenção Básica | 20.241.974,00 | 20.237.596,00 | 2.831.958,20 | 2.831.958,20 | 22,33 | 17.405.637,80 | 2.786.192,07 | 2.786.192,07 | 22,70 | 17.451.403,93 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 12.481.146,00 | 12.485.524,00 | 1.739.905,79 | 1.739.905,79 | 13,72 | 10.745.618,21 | 1.556.483,94 | 1.556.483,94 | 12,68 | 10.929.040,06 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 436.850,00 | 436.850,00 | 519,42 | 519,42 | 0,00 | 436.330,58 | 519,42 | 519,42 | 0,00 | 436.330,58 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 225.467,00 | 225.467,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.467,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.467,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 316.030,00 | 316.030,00 | 88.071,48 | 88.071,48 | 0,69 | 227.958,52 | 88.071,48 | 88.071,48 | 0,72 | 227.958,52 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 122.878,00 | 122.878,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.878,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.878,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 245.756,00 | 245.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.756,00 | 0,00 |
| Educação | 37.915.233,00 | 37.915.233,00 | 3.558.555,88 | 3.558.555,88 | 28,06 | 34.356.677,12 | 3.461.165,41 | 3.461.165,41 | 28,20 | 34.454.067,59 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 25.690.668,00 | 25.543.413,00 | 2.387.879,39 | 2.387.879,39 | 18,83 | 23.155.533,61 | 2.387.879,39 | 2.387.879,39 | 19,46 | 23.155.533,61 | 0,00 |
| Educação Infantil | 9.419.163,00 | 9.419.163,00 | 707.382,71 | 707.382,71 | 5,58 | 8.711.780,29 | 639.992,24 | 639.992,24 | 5,21 | 8.779.170,76 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.378.013,00 | 1.378.013,00 | 151.410,95 | 151.410,95 | 1,19 | 1.226.602,05 | 151.410,95 | 151.410,95 | 1,23 | 1.226.602,05 | 0,00 |
| Educação Básica | 1.427.389,00 | 1.574.644,00 | 311.882,83 | 311.882,83 | 2,46 | 1.262.761,17 | 281.882,83 | 281.882,83 | 2,30 | 1.292.761,17 | 0,00 |
| Cultura | 3.221.689,00 | 3.192.771,00 | 75.149,09 | 75.149,09 | 0,59 | 3.117.621,91 | 75.149,09 | 75.149,09 | 0,61 | 3.117.621,91 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 3.221.689,00 | 3.192.771,00 | 75.149,09 | 75.149,09 | 0,59 | 3.117.621,91 | 75.149,09 | 75.149,09 | 0,61 | 3.117.621,91 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 229.773,00 | 229.773,00 | 35.950,95 | 35.950,95 | 0,28 | 193.822,05 | 35.950,95 | 35.950,95 | 0,29 | 193.822,05 | 0,00 |
| AssistÃªncia ComunitÃ¡ria | 41.625,00 | 41.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.625,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Colet. e Difusos | 188.148,00 | 188.148,00 | 35.950,95 | 35.950,95 | 0,28 | 152.197,05 | 35.950,95 | 35.950,95 | 0,29 | 152.197,05 | 0,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 12.682.616,83 | 100,00 | 96.390.828,17 | 12.272.751,16 | 12.272.751,16 | 100,00 | 96.800.693,84 | 0,00 |
| (I) | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 5.173.693,00 | 5.160.321,00 | 496.625,96 | 496.625,96 | 3,92 | 4.663.695,04 | 463.624,36 | 463.624,36 | 3,78 | 4.696.696,64 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.783.699,00 | 2.770.327,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.770.327,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.770.327,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.389.994,00 | 2.389.994,00 | 496.625,96 | 496.625,96 | 3,92 | 1.893.368,04 | 463.624,36 | 463.624,36 | 3,78 | 1.926.369,64 | 0,00 |
| Saneamento | 623.893,00 | 623.893,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 623.893,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 623.893,00 | 0,00 |
| Saneamento Básaico Rural | 451.532,00 | 451.532,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 451.532,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 451.532,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 172.361,00 | 172.361,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.361,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.361,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 290.493,00 | 280.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.820,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 220.180,00 | 220.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.180,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 70.313,00 | 60.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.640,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.951.781,00 | 2.110.153,00 | 213.956,66 | 213.956,66 | 1,69 | 1.896.196,34 | 213.956,66 | 213.956,66 | 1,74 | 1.896.196,34 | 0,00 |
| Abastecimento | 939.174,00 | 939.174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 939.174,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 939.174,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 643.301,00 | 593.301,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593.301,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593.301,00 | 0,00 |
| Comercialização | 369.306,00 | 577.678,00 | 213.956,66 | 213.956,66 | 1,69 | 363.721,34 | 213.956,66 | 213.956,66 | 1,74 | 363.721,34 | 0,00 |
| Energia | 1.429.336,00 | 1.429.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.429.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.429.336,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 1.429.336,00 | 1.429.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.429.336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.429.336,00 | 0,00 |
| Transporte | 586.278,00 | 436.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.278,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 586.278,00 | 436.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.278,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.278,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 991.777,00 | 991.777,00 | 35.597,20 | 35.597,20 | 0,28 | 956.179,80 | 35.597,20 | 35.597,20 | 0,29 | 956.179,80 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 991.777,00 | 991.777,00 | 35.597,20 | 35.597,20 | 0,28 | 956.179,80 | 35.597,20 | 35.597,20 | 0,29 | 956.179,80 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 3.581.216,00 | 3.581.216,00 | 828.267,38 | 828.267,38 | 6,53 | 2.752.948,62 | 828.267,38 | 828.267,38 | 6,75 | 2.752.948,62 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 900.000,00 | 900.000,00 | 276.087,93 | 276.087,93 | 2,18 | 623.912,07 | 276.087,93 | 276.087,93 | 2,25 | 623.912,07 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 1.590.756,00 | 1.590.756,00 | 276.289,73 | 276.289,73 | 2,18 | 1.314.466,27 | 276.289,73 | 276.289,73 | 2,25 | 1.314.466,27 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 128.173,00 | 128.173,00 | 21.343,33 | 21.343,33 | 0,17 | 106.829,67 | 21.343,33 | 21.343,33 | 0,17 | 106.829,67 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 962.287,00 | 962.287,00 | 254.546,39 | 254.546,39 | 2,01 | 707.740,61 | 254.546,39 | 254.546,39 | 2,07 | 707.740,61 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 922.449,00 | 922.449,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 922.449,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 922.449,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AssistÃªncia ComunitÃ¡ria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ServiÃ§os Socioassistenciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AssistÃªncia ComunitÃ¡ria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Colet. e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básaico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 109.073.445,00 | 109.073.445,00 | 12.682.616,83 | 12.682.616,83 | 100,00 | 96.390.828,17 | 12.272.751,16 | 12.272.751,16 | 100,00 | 96.800.693,84 | 0,00 |

***VERTICE CONTABILIDADE***

Pública E Empresarial LTDA CRC PB-000913/0-3

| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---|
| ***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*** | ***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*** |
| Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**1F2BFFEA

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 | Jan/25 | Fev/25 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.897.929,57 | 6.890.590,49 | 9.470.062,00 | 8.557.608,70 | 9.324.979,24 | 7.666.338,04 | 7.200.432,12 | 7.127.489,67 | 8.550.449,39 | 12.567.329,68 | 9.041.478,91 | 9.350.173,40 | 102.644.861,21 | 111.752.489,91 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 287.276,25 | 269.427,64 | 322.473,05 | 273.861,62 | 382.063,01 | 389.165,74 | 285.426,36 | 276.926,11 | 302.160,03 | 982.413,94 | 284.900,83 | 346.315,36 | 4.402.409,94 | 3.546.751,83 |
| IPTU | 64,79 | 3.124,12 | 14.594,65 | 4.520,11 | 6.063,10 | 5.181,38 | 2.037,39 | 2.942,42 | 3.768,18 | 6.018,96 | 1.510,43 | 10.177,65 | 60.003,18 | 151.510,43 |
| ITBI | 1.140,00 | 10.985,42 | 18.062,04 | 3.710,98 | 6.731,33 | 13.917,39 | 9.987,28 | 6.664,09 | 12.539,24 | 6.890,00 | 5.495,35 | 11.125,16 | 107.248,28 | 128.029,35 |
| IRRF | 168.784,99 | 157.547,20 | 160.399,08 | 179.813,64 | 181.261,26 | 201.236,19 | 187.876,53 | 178.549,24 | 164.398,27 | 812.112,46 | 180.720,09 | 206.066,41 | 2.778.765,36 | 1.980.720,09 |
| ISS | 116.584,98 | 94.053,47 | 125.885,47 | 81.797,20 | 184.607,88 | 163.416,25 | 82.999,59 | 86.752,53 | 115.712,97 | 154.476,30 | 81.566,66 | 102.434,67 | 1.390.287,97 | 1.181.566,66 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 701,49 | 3.717,43 | 3.531,81 | 4.019,69 | 3.399,44 | 5.414,53 | 2.525,57 | 2.017,83 | 5.741,37 | 2.916,22 | 15.608,30 | 16.511,47 | 66.105,15 | 104.925,30 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809.583,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809.583,99 | 1.429.336,00 |
| Receita Patrimonial | 72.660,35 | 68.778,20 | 67.240,61 | 74.248,66 | 84.991,49 | 78.434,71 | 57.511,97 | 189.380,60 | 74.606,72 | 89.219,27 | 58.159,82 | 84.388,08 | 999.620,48 | 540.793,82 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 71.442,85 | 68.778,20 | 64.665,18 | 71.650,90 | 84.991,49 | 77.512,50 | 56.589,76 | 189.380,60 | 73.675,71 | 88.288,26 | 58.159,82 | 84.388,08 | 989.523,35 | 514.259,82 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 1.217,50 | 0,00 | 2.575,43 | 2.597,76 | 0,00 | 922,21 | 922,21 | 0,00 | 931,01 | 931,01 | 0,00 | 0,00 | 10.097,13 | 26.534,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.837,00 | 0,00 | 0,00 | 233.687,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 6.535.152,77 | 6.548.209,24 | 9.077.524,62 | 8.197.951,71 | 8.854.351,91 | 6.961.399,68 | 6.855.942,98 | 6.658.509,07 | 7.361.797,47 | 11.482.151,69 | 8.697.578,69 | 8.312.681,22 | 95.543.251,05 | 105.578.919,69 |
| Cota-Parte do FPM | 2.421.226,03 | 2.539.512,06 | 2.954.398,54 | 3.172.531,44 | 3.437.707,85 | 2.689.225,56 | 2.800.452,03 | 2.342.534,43 | 2.998.551,05 | 4.837.058,76 | 3.028.474,95 | 4.063.863,68 | 37.285.536,38 | 41.447.077,95 |
| Cota-Parte do ITR | 38,73 | 33,21 | 62,44 | 1.376,84 | 57,92 | 164,89 | 899,78 | 760,49 | 160,48 | 101,34 | 87,26 | 467,86 | 4.211,24 | 2.103,26 |
| Cota-Parte do ICMS | 410.820,97 | 468.888,63 | 429.996,96 | 407.659,54 | 552.472,27 | 463.806,04 | 423.679,48 | 531.644,24 | 500.789,59 | 548.335,51 | 574.765,58 | 503.750,59 | 5.816.609,40 | 5.974.765,58 |
| Cota-Parte do IPVA | 53.534,01 | 54.624,72 | 55.213,37 | 63.003,93 | 55.100,32 | 38.497,86 | 39.069,36 | 46.232,96 | 135.585,45 | 42.525,32 | 48.301,72 | 54.898,01 | 686.587,03 | 698.301,72 |
| Transferências da LC 61/1989 | 179,71 | 245,87 | 177,96 | 232,06 | 260,61 | 281,23 | 235,36 | 329,05 | 746,16 | 393,52 | 114,10 | 132,36 | 3.327,99 | 2.614,10 |
| Transferências do FUNDEB | 1.897.578,02 | 2.181.552,66 | 2.196.120,44 | 2.280.337,26 | 2.106.365,88 | 2.233.692,00 | 2.083.042,68 | 2.267.858,53 | 2.427.848,76 | 2.608.080,78 | 3.694.124,87 | 2.364.445,38 | 28.341.047,26 | 30.796.626,87 |
| Outras Transferências Correntes | 1.751.775,30 | 1.303.352,09 | 3.441.554,91 | 2.272.810,64 | 2.702.387,06 | 1.535.732,10 | 1.508.564,29 | 1.469.149,37 | 1.298.115,98 | 3.445.656,46 | 1.351.710,21 | 1.325.123,34 | 23.405.931,75 | 26.657.430,21 |
| Outras Receitas Correntes | 2.840,20 | 4.175,41 | 2.823,72 | 11.546,71 | 3.572,83 | 10.487,91 | 1.550,81 | 2.673,89 | 2.301,18 | 6.707,78 | 839,57 | 606.788,74 | 656.308,75 | 656.688,57 |
| DEDUÇÕES (II) | 566.417,08 | 601.686,70 | 676.891,52 | 716.313,52 | 521.711,29 | 630.639,24 | 524.397,89 | 574.987,77 | 805.468,75 | 789.996,33 | 720.665,50 | 913.616,35 | 8.042.791,94 | 9.062.568,50 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 566.417,08 | 601.686,70 | 676.891,52 | 716.313,52 | 521.711,29 | 630.639,24 | 524.397,89 | 574.987,77 | 805.468,75 | 789.996,33 | 720.665,50 | 913.616,35 | 8.042.791,94 | 9.062.568,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.331.512,49 | 6.288.903,79 | 8.793.170,48 | 7.841.295,18 | 8.803.267,95 | 7.035.698,80 | 6.676.034,23 | 6.552.501,90 | 7.744.980,64 | 11.777.333,35 | 8.320.813,41 | 8.436.557,05 | 94.602.069,27 | 102.689.921,41 |

| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 | Jan/25 | Fev/25 | | |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 974.794,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.374.794,00 | 1.350.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.331.512,49 | 6.288.903,79 | 7.818.376,48 | 7.841.295,18 | 7.403.267,95 | 7.035.698,80 | 6.676.034,23 | 6.552.501,90 | 7.744.980,64 | 11.777.333,35 | 8.320.813,41 | 8.436.557,05 | 92.227.275,27 | 101.339.921,41 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI) | 296.761,52 | 320.712,72 | 293.740,61 | 300.716,06 | 298.017,88 | 320.643,41 | 434.034,13 | 144.024,00 | 289.830,43 | 2.379.660,86 | 0,00 | 0,00 | 5.078.141,62 | 0,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.836,00 | 154.836,00 | 309.672,00 | 2.458.164,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII) | 6.034.750,97 | 5.968.191,07 | 7.524.635,87 | 7.540.579,12 | 7.105.250,07 | 6.715.055,39 | 6.242.000,10 | 6.408.477,90 | 7.455.150,21 | 9.397.672,49 | 8.165.977,41 | 8.281.721,05 | 86.839.461,65 | 98.881.757,41 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 17:51:09

| *VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* | *FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA* | *SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | SECRETARIO DE FINANÇAS | PREFEITO |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**8DE2C0AF

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e = (a + b) - (c + d)) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (k = (f + g) - (i + j)) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)** | **723.569,92** | **1.774.433,32** | **1.484.127,68** | **0,00** | **1.013.875,56** | **0,00** | **518.323,88** | **50.000,50** | **50.000,50** | **0,00** | **468.323,38** | **1.482.198,94** |
| **PODER EXECUTIVO** | **723.569,92** | **1.774.433,32** | **1.484.127,68** | **0,00** | **1.013.875,56** | **0,00** | **518.323,88** | **50.000,50** | **50.000,50** | **0,00** | **468.323,38** | **1.482.198,94** |
| Prefeitura Municipal de Conceição | 723.569,92 | 1.774.433,32 | 1.484.127,68 | 0,00 | 1.013.875,56 | 0,00 | 518.323,88 | 50.000,50 | 50.000,50 | 0,00 | 468.323,38 | 1.482.198,94 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **NADA A REGISTRAR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **723.569,92** | **1.774.433,32** | **1.484.127,68** | **0,00** | **1.013.875,56** | **0,00** | **518.323,88** | **50.000,50** | **50.000,50** | **0,00** | **468.323,38** | **1.482.198,94** |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 17:51:24 | | | | | | | | | | | | |

| *VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* | *FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA* | *SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | SECRETARIO DE FINANÇAS | PREFEITO |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**7605A55B

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM | |
| | | 2025 No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A REGISTRAR | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTEROR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| T(IOII)TAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |
| NOTA: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 18:05:39 | | | | | | | | | | | |

| *VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA* | *FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA* | *SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA* |
|---|---|---|
| CRC PB-000913/0-3 | Secretario De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**4B486A36

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### RREO 1 BIM – 2025 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA(a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO A REALIZAR (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 156.397.420,00 | 156.397.420,00 | 28.372.722,48 | 18,14 | 28.372.722,48 | 18,14 | 128.024.697,52 |
| Receitas Correntes. | 141.047.420,00 | 141.047.420,00 | 26.980.634,56 | 19,13 | 26.980.634,56 | 19,13 | 114.066.785,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.611.700,00 | 9.611.700,00 | 1.527.757,72 | 15,89 | 1.527.757,72 | 15,89 | 8.083.942,28 |
| Impostos | 9.268.000,00 | 9.268.000,00 | 1.519.369,72 | 16,39 | 1.519.369,72 | 16,39 | 7.748.630,28 |
| Taxas | 343.700,00 | 343.700,00 | 8.388,00 | 2,44 | 8.388,00 | 2,44 | 335.312,00 |
| Contribuições | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 299.302,51 | 13,60 | 299.302,51 | 13,60 | 1.900.697,49 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 299.302,51 | 13,60 | 299.302,51 | 13,60 | 1.900.697,49 |
| Receita Patrimonial | 1.997.620,00 | 1.997.620,00 | 376.708,66 | 18,86 | 376.708,66 | 18,86 | 1.620.911,34 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Valores Mobiliários | 1.997.120,00 | 1.997.120,00 | 376.708,66 | 18,86 | 376.708,66 | 18,86 | 1.620.411,34 |
| Transferências Correntes | 126.764.100,00 | 126.764.100,00 | 24.711.142,06 | 19,49 | 24.711.142,06 | 19,49 | 102.052.957,94 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 85.475.500,00 | 85.475.500,00 | 16.345.222,82 | 19,12 | 16.345.222,82 | 19,12 | 69.130.277,18 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.088.600,00 | 11.088.600,00 | 2.069.373,67 | 18,66 | 2.069.373,67 | 18,66 | 9.019.226,33 |
| Transferências de Instituições Privadas | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 29.800.000,00 | 29.800.000,00 | 6.296.545,57 | 21,13 | 6.296.545,57 | 21,13 | 23.503.454,43 |
| Outras Receitas Correntes | 474.000,00 | 474.000,00 | 65.723,61 | 13,87 | 65.723,61 | 13,87 | 408.276,39 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 320.000,00 | 320.000,00 | 41.669,41 | 13,02 | 41.669,41 | 13,02 | 278.330,59 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.054,20 | 16,04 | 24.054,20 | 16,04 | 125.945,80 |
| Demais Receitas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Receitas de Capital | 15.350.000,00 | 15.350.000,00 | 1.392.087,92 | 9,07 | 1.392.087,92 | 9,07 | 13.957.912,08 |
| Transferências de Capital | 15.350.000,00 | 15.350.000,00 | 1.392.087,92 | 9,07 | 1.392.087,92 | 9,07 | 13.957.912,08 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 15.350.000,00 | 15.350.000,00 | 1.392.087,92 | 9,07 | 1.392.087,92 | 9,07 | 13.957.912,08 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 156.397.420,00 | 156.397.420,00 | 28.372.722,48 | 18,14 | 28.372.722,48 | 18,14 | 128.024.697,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 156.397.420,00 | 156.397.420,00 | 28.372.722,48 | 18,14 | 28.372.722,48 | 18,14 | 128.024.697,52 |
| DEFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) - (V + VI) | 156.397.420,00 | 156.397.420,00 | 28.372.722,48 | 18,14 | 28.372.722,48 | 18,14 | 128.024.697,52 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 18.861.133,37 | 140.794.286,63 | 17.709.833,87 | 17.709.833,87 | 141.945.586,13 | 17.471.080,11 | 1.151.299,50 |
| DESPESAS CORRENTES | 127.132.920,00 | 127.407.535,00 | 16.144.857,63 | 16.144.857,63 | 111.262.677,37 | 15.096.153,18 | 15.096.153,18 | 112.311.381,82 | 15.091.955,04 | 1.048.704,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 78.898.364,00 | 79.125.315,00 | 12.637.891,20 | 12.637.891,20 | 66.487.423,80 | 12.637.891,20 | 12.637.891,20 | 66.487.423,80 | 12.637.891,20 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 48.234.056,00 | 48.281.720,00 | 3.506.966,43 | 3.506.966,43 | 44.774.753,57 | 2.458.261,98 | 2.458.261,98 | 45.823.458,02 | 2.454.063,84 | 1.048.704,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 28.614.500,00 | 31.597.885,00 | 2.716.275,74 | 2.716.275,74 | 28.881.609,26 | 2.613.680,69 | 2.613.680,69 | 28.984.204,31 | 2.379.125,07 | 102.595,05 |
| INVESTIMENTOS | 26.413.000,00 | 29.396.385,00 | 2.530.894,65 | 2.530.894,65 | 26.865.490,35 | 2.428.299,60 | 2.428.299,60 | 26.968.085,40 | 2.242.858,07 | 102.595,05 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 185.381,09 | 185.381,09 | 2.014.618,91 | 185.381,09 | 185.381,09 | 2.014.618,91 | 136.267,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 18.861.133,37 | 140.794.286,63 | 17.709.833,87 | 17.709.833,87 | 141.945.586,13 | 17.471.080,11 | 1.151.299,50 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 18.861.133,37 | 140.794.286,63 | 17.709.833,87 | 17.709.833,87 | 141.945.586,13 | 17.471.080,11 | 1.151.299,50 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 9.511.589,11 | - | - | 10.662.888,61 | - | 10.901.642,37 | - |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 28.372.722,48 | - | 17.709.833,87 | 28.372.722,48 | - | 28.372.722,48 | 1.151.299,50 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:27:36 | | | | | | | | | | |

***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO***
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***
Secretária de Finanças

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**F3E69A85

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 18.861.133,37 | 100,00 | 140.794.286,63 | 17.709.833,87 | 17.709.833,87 | 100,00 | 141.945.586,13 | 0,00 | |
| Legislativa | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 649.629,62 | 649.629,62 | 3,44 | 4.550.370,38 | 649.629,62 | 649.629,62 | 3,67 | 4.550.370,38 | 0,00 | |
| Ação Legislativa | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 649.629,62 | 649.629,62 | 3,44 | 4.550.370,38 | 649.629,62 | 649.629,62 | 3,67 | 4.550.370,38 | 0,00 | |
| Administração | 8.640.535,00 | 8.036.701,00 | 1.057.421,50 | 1.057.421,50 | 5,61 | 6.979.279,50 | 956.697,82 | 956.697,82 | 5,40 | 7.080.003,18 | 0,00 | |
| Planejamento e Orçamento | 10.000,00 | 9.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.340,00 | 0,00 | |
| Administração Geral | 6.151.035,00 | 5.547.861,00 | 735.225,59 | 735.225,59 | 3,90 | 4.812.635,41 | 699.481,81 | 699.481,81 | 3,95 | 4.848.379,19 | 0,00 | |
| Administração Financeira | 2.402.500,00 | 2.402.500,00 | 315.108,09 | 315.108,09 | 1,67 | 2.087.391,91 | 253.672,10 | 253.672,10 | 1,43 | 2.148.827,90 | 0,00 | |
| Tecnologia da Informatização | 77.000,00 | 77.000,00 | 7.087,82 | 7.087,82 | 0,04 | 69.912,18 | 3.543,91 | 3.543,91 | 0,02 | 73.456,09 | 0,00 | |
| Assistência Social | 6.357.000,00 | 6.796.000,00 | 873.287,12 | 873.287,12 | 4,63 | 5.922.712,88 | 852.441,12 | 852.441,12 | 4,81 | 5.943.558,88 | 0,00 | |
| Administração Geral | 1.179.000,00 | 1.674.832,00 | 304.394,90 | 304.394,90 | 1,61 | 1.370.437,10 | 293.678,91 | 293.678,91 | 1,66 | 1.381.153,09 | 0,00 | |
| AssistÃªncia Â CrianÃ§a e ao Adolescente | 990.500,00 | 988.999,00 | 98.188,49 | 98.188,49 | 0,52 | 890.810,51 | 95.038,49 | 95.038,49 | 0,54 | 893.960,51 | 0,00 | |
| AssistÃªncia ComunitÃ¡ria | 2.667.500,00 | 2.612.169,00 | 240.822,04 | 240.822,04 | 1,28 | 2.371.346,96 | 240.822,04 | 240.822,04 | 1,36 | 2.371.346,96 | 0,00 | |
| ServiÃ§os Socioassistenciais | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 229.881,69 | 229.881,69 | 1,22 | 1.290.118,31 | 222.901,68 | 222.901,68 | 1,26 | 1.297.098,32 | 0,00 | |
| Saúde | 44.713.443,00 | 44.713.443,00 | 5.844.697,05 | 5.844.697,05 | 30,99 | 38.868.745,95 | 5.302.110,62 | 5.302.110,62 | 29,94 | 39.411.332,38 | 0,00 | |
| Administração Geral | 857.000,00 | 857.000,00 | 126.268,14 | 126.268,14 | 0,67 | 730.731,86 | 126.268,14 | 126.268,14 | 0,71 | 730.731,86 | 0,00 | |
| Atenção Básica | 20.427.536,00 | 20.427.536,00 | 2.683.722,24 | 2.683.722,24 | 14,23 | 17.743.813,76 | 2.403.961,49 | 2.403.961,49 | 13,57 | 18.023.574,51 | 0,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 21.283.389,00 | 21.262.857,00 | 2.764.339,20 | 2.764.339,20 | 14,66 | 18.498.517,80 | 2.528.513,52 | 2.528.513,52 | 14,28 | 18.734.343,48 | 0,00 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 882.018,00 | 902.550,00 | 99.450,30 | 99.450,30 | 0,53 | 803.099,70 | 72.450,30 | 72.450,30 | 0,41 | 830.099,70 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 1.263.500,00 | 1.263.500,00 | 170.917,17 | 170.917,17 | 0,91 | 1.092.582,83 | 170.917,17 | 170.917,17 | 0,97 | 1.092.582,83 | 0,00 | |
| Educação | 61.363.025,00 | 61.943.025,00 | 6.611.954,93 | 6.611.954,93 | 35,06 | 55.331.070,07 | 6.467.165,13 | 6.467.165,13 | 36,52 | 55.475.859,87 | 0,00 | |
| Alimentação e Nutrição | 5.008.000,00 | 5.008.000,00 | 474.015,44 | 474.015,44 | 2,51 | 4.533.984,56 | 414.246,79 | 414.246,79 | 2,34 | 4.593.753,21 | 0,00 | |
| Ensino Fundamental | 45.129.525,00 | 45.028.943,00 | 4.439.021,51 | 4.439.021,51 | 23,54 | 40.589.921,49 | 4.354.000,36 | 4.354.000,36 | 24,59 | 40.674.942,64 | 0,00 | |
| Ensino Médio | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | 29.000,00 | 29.000,00 | 3.491,40 | 3.491,40 | 0,02 | 25.508,60 | 3.491,40 | 3.491,40 | 0,02 | 25.508,60 | 0,00 | |
| Educação Infantil | 11.183.500,00 | 11.864.082,00 | 1.695.426,58 | 1.695.426,58 | 8,99 | 10.168.655,42 | 1.695.426,58 | 1.695.426,58 | 9,57 | 10.168.655,42 | 0,00 | |
| Cultura | 471.500,00 | 396.000,00 | 3.665,98 | 3.665,98 | 0,02 | 392.334,02 | 3.665,98 | 3.665,98 | 0,02 | 392.334,02 | 0,00 | |
| Administração Geral | 211.500,00 | 136.000,00 | 3.665,98 | 3.665,98 | 0,02 | 132.334,02 | 3.665,98 | 3.665,98 | 0,02 | 132.334,02 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 260.000,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | |
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 18.861.133,37 | 100,00 | 140.794.286,63 | 17.709.833,87 | 17.709.833,87 | 100,00 | 141.945.586,13 | 0,00 | |
| Urbanismo | 14.812.917,00 | 12.912.917,00 | 1.033.877,92 | 1.033.877,92 | 5,48 | 11.879.039,08 | 1.027.527,92 | 1.027.527,92 | 5,80 | 11.885.389,08 | 0,00 | |
| Administração Geral | 10.062.917,00 | 8.062.917,00 | 815.327,78 | 815.327,78 | 4,32 | 7.247.589,22 | 808.977,78 | 808.977,78 | 4,57 | 7.253.939,22 | 0,00 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.750.000,00 | 4.750.000,00 | 218.550,14 | 218.550,14 | 1,16 | 4.531.449,86 | 218.550,14 | 218.550,14 | 1,23 | 4.531.449,86 | 0,00 | |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 870.500,00 | 670.500,00 | 100.224,06 | 100.224,06 | 0,53 | 570.275,94 | 99.715,06 | 99.715,06 | 0,56 | 570.784,94 | 0,00 | |
| Administração Geral | 570.500,00 | 570.500,00 | 100.224,06 | 100.224,06 | 0,53 | 470.275,94 | 99.715,06 | 99.715,06 | 0,56 | 470.784,94 | 0,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 300.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 1.612.500,00 | 3.222.500,00 | 123.618,44 | 123.618,44 | 0,66 | 3.098.881,56 | 123.618,44 | 123.618,44 | 0,70 | 3.098.881,56 | 0,00 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.612.500,00 | 3.222.500,00 | 123.618,44 | 123.618,44 | 0,66 | 3.098.881,56 | 123.618,44 | 123.618,44 | 0,70 | 3.098.881,56 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 2.020.000,00 | 2.190.000,00 | 104.789,85 | 104.789,85 | 0,56 | 2.085.210,15 | 104.789,85 | 104.789,85 | 0,59 | 2.085.210,15 | 0,00 | |
| Comercialização | 0,00 | 170.000,00 | 104.789,85 | 104.789,85 | 0,56 | 65.210,15 | 104.789,85 | 104.789,85 | 0,59 | 65.210,15 | 0,00 | |
| Turismo | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | |
| Energia | 2.415.000,00 | 2.415.000,00 | 780.966,48 | 780.966,48 | 4,14 | 1.634.033,52 | 780.788,82 | 780.788,82 | 4,41 | 1.634.211,18 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | 2.415.000,00 | 2.415.000,00 | 780.966,48 | 780.966,48 | 4,14 | 1.634.033,52 | 780.788,82 | 780.788,82 | 4,41 | 1.634.211,18 | 0,00 | |
| Transporte | 1.290.500,00 | 4.538.500,00 | 750.396,41 | 750.396,41 | 3,98 | 3.788.103,59 | 750.396,41 | 750.396,41 | 4,24 | 3.788.103,59 | 0,00 | |
| Administração Geral | 1.061.500,00 | 900.000,00 | 138.541,16 | 138.541,16 | 0,73 | 761.458,84 | 138.541,16 | 138.541,16 | 0,78 | 761.458,84 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 229.000,00 | 3.638.500,00 | 611.855,25 | 611.855,25 | 3,24 | 3.026.644,75 | 611.855,25 | 611.855,25 | 3,45 | 3.026.644,75 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.774.500,00 | 1.764.834,00 | 105.175,05 | 105.175,05 | 0,56 | 1.659.658,95 | 88.118,64 | 88.118,64 | 0,50 | 1.676.715,36 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 1.264.500,00 | 1.254.834,00 | 105.175,05 | 105.175,05 | 0,56 | 1.149.658,95 | 88.118,64 | 88.118,64 | 0,50 | 1.166.715,36 | 0,00 |
| Lazer | 510.000,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 4.206.000,00 | 4.206.000,00 | 821.428,96 | 821.428,96 | 4,36 | 3.384.571,04 | 503.168,44 | 503.168,44 | 2,84 | 3.702.831,56 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 11.929,60 | 11.929,60 | 0,06 | 1.038.070,40 | 11.929,60 | 11.929,60 | 0,07 | 1.038.070,40 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.550.500,00 | 1.550.500,00 | 185.381,09 | 185.381,09 | 0,98 | 1.365.118,91 | 185.381,09 | 185.381,09 | 1,05 | 1.365.118,91 | 0,00 |
| Transferências | 1.605.500,00 | 1.605.500,00 | 624.118,27 | 624.118,27 | 3,31 | 981.381,73 | 305.857,75 | 305.857,75 | 1,73 | 1.299.642,25 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % ( b / total b ) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % ( d / total d ) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tecnologia da Informatização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AssistÃªncia ComunitÃ¡ria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ServiÃ§os Socioassistenciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % ( b / total b ) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % ( d / total d ) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 156.397.420,00 | 159.655.420,00 | 18.861.133,37 | 18.861.133,37 | 100,00 | 140.794.286,63 | 17.709.833,87 | 17.709.833,87 | 100,00 | 141.945.586,13 | 0,00 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:28:29 | | | | | | | | | | | |

| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIA** | **DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e)=(a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **% ( b / total b )** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **% ( d / total d )** | | |
| | | | | | | | | | | | |
| ***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*** | | | ***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*** | | | | ***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*** | | | | |
| CRC-PB 4.395/O-7 CPF | | | Secretária De Finanças | | | | Prefeito | | | | |
| 477.984.084-87 | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**67E686FB

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2025 | |
| | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 | Jan/25 | Fev/25 | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.847.951,10 | 11.534.686,30 | 15.116.901,05 | 12.249.648,95 | 14.529.416,82 | 11.986.026,09 | 11.737.237,10 | 11.559.907,17 | 12.396.188,79 | 18.742.659,95 | 15.064.363,93 | 14.293.139,09 | 160.058.126,34 | 168.533.683,93 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 703.105,66 | 810.152,13 | 781.146,45 | 829.493,92 | 1.206.689,17 | 804.826,38 | 879.318,01 | 790.175,25 | 809.373,43 | 1.212.808,18 | 760.276,53 | 767.481,19 | 10.354.846,30 | 10.371.976,53 | |
| IPTU | 44.277,38 | 70.755,57 | 88.214,52 | 149.833,25 | 128.483,62 | 25.908,81 | 45.723,66 | 25.771,53 | 24.170,50 | 63.694,38 | 38.476,78 | 19.745,07 | 725.055,07 | 998.476,78 | |
| ITBI | 41.343,20 | 101.271,21 | 72.826,51 | 88.459,47 | 71.416,65 | 81.554,83 | 67.039,08 | 58.397,27 | 56.665,92 | 100.675,25 | 58.039,53 | 74.886,94 | 872.575,86 | 958.039,53 | |
| IRRF | 390.596,79 | 381.181,58 | 364.937,59 | 382.473,75 | 390.345,85 | 377.586,89 | 383.177,36 | 362.786,30 | 347.878,61 | 676.888,94 | 368.864,69 | 430.359,42 | 4.857.077,77 | 4.968.864,69 | |
| ISS | 223.989,97 | 253.558,78 | 252.364,06 | 203.736,39 | 372.352,10 | 315.623,12 | 379.793,04 | 339.163,74 | 377.039,69 | 368.661,13 | 291.846,77 | 237.150,52 | 3.615.279,31 | 3.099.846,77 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 2.898,32 | 3.384,99 | 2.803,77 | 4.991,06 | 244.090,95 | 4.152,73 | 3.584,87 | 4.056,41 | 3.618,71 | 2.888,48 | 3.048,76 | 5.339,24 | 284.858,29 | 346.748,76 | |
| Contribuições | 67.330,56 | 72.832,79 | 163.131,30 | 0,00 | 667.387,80 | 80.895,75 | 71.859,27 | 0,00 | 96.768,76 | 517.750,25 | 129.524,02 | 169.778,49 | 2.037.258,99 | 2.329.524,02 | |
| Receita Patrimonial | 180.908,77 | 186.290,63 | 180.680,26 | 174.008,48 | 214.444,21 | 210.675,92 | 194.842,16 | 205.551,62 | 174.582,67 | 174.127,55 | 156.704,50 | 220.004,16 | 2.272.820,93 | 2.154.324,50 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 180.908,77 | 186.290,63 | 180.680,26 | 174.008,48 | 214.444,21 | 210.675,92 | 194.842,16 | 205.551,62 | 174.582,67 | 174.127,55 | 156.704,50 | 220.004,16 | 2.272.820,93 | 2.153.824,50 | |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 9.864.485,37 | 10.427.043,37 | 13.950.883,74 | 11.206.781,95 | 12.389.618,81 | 10.838.756,92 | 10.561.788,06 | 10.299.180,19 | 11.270.623,23 | 16.793.949,15 | 13.986.157,10 | 13.101.853,42 | 144.691.121,31 | 153.172.157,10 | |
| Cota-Parte do FPM | 3.228.301,38 | 3.386.016,07 | 3.939.198,05 | 4.230.041,91 | 4.583.610,46 | 3.585.634,08 | 3.733.936,05 | 3.123.379,27 | 3.998.068,07 | 6.449.411,70 | 4.037.966,58 | 5.418.484,89 | 49.714.048,51 | 56.837.966,58 | |
| Cota-Parte do ITR | 245,66 | 101,74 | 314,02 | 280,31 | 43,97 | 332,44 | 1.589,01 | 1.905,71 | 64,68 | 150,01 | 60,86 | 122,73 | 5.211,14 | 2.560,86 | |
| Cota-Parte do ICMS | 789.304,91 | 900.869,50 | 826.147,47 | 783.230,88 | 1.061.457,69 | 891.104,43 | 814.009,79 | 1.021.441,03 | 962.160,41 | 1.053.509,77 | 1.056.780,30 | 925.593,39 | 11.085.609,57 | 11.456.780,30 | |
| Cota-Parte do IPVA | 201.480,97 | 217.167,79 | 220.382,42 | 207.859,00 | 261.028,57 | 185.777,54 | 192.089,23 | 208.714,23 | 128.580,57 | 119.826,40 | 231.077,90 | 213.690,17 | 2.387.674,79 | 2.731.077,90 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 431,59 | 590,47 | 427,38 | 557,30 | 625,90 | 675,40 | 565,24 | 790,25 | 567,21 | 787,61 | 262,05 | 304,00 | 6.584,40 | 7.262,05 | |
| Transferências do FUNDEB | 3.143.302,41 | 3.646.786,24 | 3.636.691,84 | 3.771.388,92 | 3.471.723,68 | 3.680.780,35 | 3.268.995,85 | 3.723.486,39 | 3.999.069,01 | 4.309.512,62 | 6.201.532,68 | 4.215.485,85 | 47.068.755,84 | 49.611.532,68 | |
| Outras Transferências Correntes | 2.501.418,45 | 2.275.511,56 | 5.327.722,56 | 2.213.423,63 | 3.011.128,54 | 2.494.452,68 | 2.550.602,89 | 2.219.463,31 | 2.182.113,28 | 4.860.751,04 | 2.458.476,73 | 2.328.172,39 | 34.423.237,06 | 32.524.976,73 | |
| Outras Receitas Correntes | 32.120,74 | 38.367,38 | 41.059,30 | 39.364,60 | 51.276,83 | 50.871,12 | 29.429,60 | 265.000,11 | 44.840,70 | 44.024,82 | 31.701,78 | 34.021,83 | 702.078,81 | 505.701,78 | |
| DEDUÇÕES (II) | 843.952,84 | 900.949,05 | 997.293,79 | 1.044.393,81 | 812.904,88 | 932.704,73 | 787.626,76 | 871.246,03 | 1.017.888,12 | 1.132.395,88 | 1.065.229,49 | 1.311.638,97 | 11.718.224,35 | 13.487.129,49 | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 843.952,84 | 900.949,05 | 997.293,79 | 1.044.393,81 | 812.904,88 | 932.704,73 | 787.626,76 | 871.246,03 | 1.017.888,12 | 1.132.395,88 | 1.065.229,49 | 1.311.638,97 | 11.718.224,35 | 13.487.129,49 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 10.003.998,26 | 10.633.737,25 | 14.119.607,26 | 11.205.255,14 | 13.716.511,94 | 11.053.321,36 | 10.949.610,34 | 10.688.661,14 | 11.378.300,67 | 17.610.264,07 | 13.999.134,44 | 12.981.500,12 | 148.339.901,99 | 155.046.554,44 |
| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 meses) | Previsão Atualizada - 2025 |
| | Mar/24 | Abr/24 | Mai/24 | Jun/24 | Jul/24 | Ago/24 | Set/24 | Out/24 | Nov/24 | Dez/24 | Jan/25 | Fev/25 | | |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 1.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.350.000,00 | 1.400.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 10.003.998,26 | 10.633.737,25 | 12.769.607,26 | 11.205.255,14 | 13.716.511,94 | 11.053.321,36 | 10.949.610,34 | 10.688.661,14 | 11.378.300,67 | 17.610.264,07 | 13.999.134,44 | 12.981.500,12 | 146.989.901,99 | 153.646.554,44 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 1.300.000,00 |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII) | 256.984,00 | 256.984,00 | 256.984,00 | 256.984,00 | 256.984,00 | 256.984,00 | 256.984,00 | 256.984,00 | 259.808,00 | 516.792,00 | 279.312,00 | 279.312,00 | 3.391.096,00 | 3.624.312,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII) | 9.747.014,26 | 10.376.753,25 | 12.512.623,26 | 10.948.271,14 | 13.459.527,94 | 10.796.337,36 | 10.692.626,34 | 10.431.677,14 | 11.118.492,67 | 16.193.472,07 | 13.719.822,44 | 12.702.188,12 | 142.698.805,99 | 148.722.242,44 |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2025 as 14:39:56 | | | | | | | | | | | | | | |
| ***CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO*** | | | | | ***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*** | | | | | ***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*** | | | | |
| CRC-PB 4.395/O-7 | | | | | Secretária De Finanças | | | | | Prefeito | | | | |
| CPF 477.984.084-87 | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**F26B2601

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | |
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2025 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | | | |
| NADA A REGISTRAR | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Garantias Concedidas | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTEROR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) | | | | | | | | | | | |
| Das estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| PPP A CONTRATAR (II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| (III) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| CONSIDERADAS PARA | | | | | | | | | | | |
| O LIMITE (IV = I + II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| (V = IV / III) | | | | | | | | | | | |

| NOTA: | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:33:01 | | | | | | | | | | | | |

| *CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO* | *MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO* | *CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA* |
|---|---|---|
| CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87 | Secretária de Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**F820CAA0

## GABINETE
## RREO 1 BIM – 2025 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (e = (a + b) - (c + d)) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo (k = (f + g) - (i + j)) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2024 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2024 (g) | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)** | **0,00** | **1.034.360,93** | **613.031,27** | **0,00** | **421.329,66** | **0,00** | **2.076.499,00** | **1.159.000,00** | **1.159.000,00** | **0,00** | **917.499,00** | **1.338.828,66** |
| **PODER EXECUTIVO** | **0,00** | **1.034.360,93** | **613.031,27** | **0,00** | **421.329,66** | **0,00** | **2.076.499,00** | **1.159.000,00** | **1.159.000,00** | **0,00** | **917.499,00** | **1.338.828,66** |
| Prefeitura Municipal de Pombal 0,00 | | 1.034.360,93 | 613.031,27 | 0,00 | 421.329,66 | 0,00 | 2.076.499,00 | 1.159.000,00 | 1.159.000,00 | 0,00 | 917.499,00 | 1.338.828,66 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **NADA A REGISTRAR** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **1.034.360,93** | **613.031,27** | **0,00** | **421.329,66** | **0,00** | **2.076.499,00** | **1.159.000,00** | **1.159.000,00** | **0,00** | **917.499,00** | **1.338.828,66** |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de março de 2025 as 15:31:17 | | | | | | | | | | | | |

| *CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO* | *MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO* | *CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA* |
|---|---|---|
| CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87 | Secretária De Finanças | Prefeito |

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**88EB7F33

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1607/2025 SAPÉ, 27DE MARÇO DE 2025.

**LEI Nº 1607/2025 Sapé, 27de março de 2025.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 6% PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:
**Art. 1°** Fica concedido aumento de 6% sobre os vencimentos básicos dos agentes de trânsito do Município de Sapé indicados nas tabelas anexas.
**Parágrafo único** As tabelas anexas a esta Lei revogam as anteriores que tratam do mesmo tema.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/03/2025.

**Sapé-PB, 27 de março de 2025.**

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

**ANEXO**
**QUADRO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO**
**ANO 2025**

| GTAF - 200 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GTAF - 200 - AGENTE DE TRANSITO | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 2.245,08 | R$ 2.289,98 | R$ 2.335,78 | R$ 2.382,50 | R$ 2.430,15 | R$ 2.478,75 | R$ 2.528,32 | R$ 2.578,89 | R$ 2.630,47 | R$ 2.683,08 | R$ 2.736,74 |
| B (10%) | R$ 2.469,59 | R$ 2.518,98 | R$ 2.569,36 | R$ 2.620,75 | R$ 2.673,16 | R$ 2.726,62 | R$ 2.781,16 | R$ 2.836,78 | R$ 2.893,52 | R$ 2.951,39 | R$ 3.010,41 |
| C (10%) | R$ 2.716,55 | R$ 2.770,88 | R$ 2.826,30 | R$ 2.882,82 | R$ 2.940,48 | R$ 2.999,29 | R$ 3.059,27 | R$ 3.120,46 | R$ 3.182,87 | R$ 3.246,52 | R$ 3.311,46 |

**Publicado por:**
Lidiane Araújo do Nascimento
**Código Identificador:**958C8EDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1605/2025 SAPÉ, 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 6% PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:
**Art. 1°** Fica concedido aumento de 6% sobre os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo do Município de Sapé indicados nas tabelas anexas.
**Parágrafo único** As tabelas anexas a esta Lei revogam as anteriores que tratam do mesmo tema.
**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/03/2025.

**Sapé-PB, 27 de março de 2025.**

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS***
Prefeito

**ANEXO**
**QUADRO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO**
**ANO 2025**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GSAO - 100: AUX.SERV.GERAIS, COVEIRO, MERENDEIRO, VIGIA, MOTORISTA, TRATORISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO, PEDREIRO, SERV. DE OBRAS, SOLDADOR, MECANICO, ELETRICISTA, BORRACHEIRO, AUXILIAR DE CRECHE(*), ALMOXARIFE(*), AJUDANTE DE ELETRICISTA(*), OPERARIO(*) | | | | | | | | | | | |
| GASP - 100 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 1.518,00 | R$ 1.548,36 | R$ 1.579,33 | R$ 1.610,91 | R$ 1.643,13 | R$ 1.675,99 | R$ 1.709,51 | R$ 1.743,70 | R$ 1.778,58 | R$ 1.814,15 | R$ 1.850,43 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B (10%) | R$ 1.669,80 | R$ 1.703,20 | R$ 1.737,26 | R$ 1.772,01 | R$ 1.807,45 | R$ 1.843,59 | R$ 1.880,47 | R$ 1.918,08 | R$ 1.956,44 | R$ 1.995,57 | R$ 2.035,48 |
| C (10%) | R$ 1.836,78 | R$ 1.873,52 | R$ 1.910,99 | R$ 1.949,21 | R$ 1.988,19 | R$ 2.027,95 | R$ 2.068,51 | R$ 2.109,88 | R$ 2.152,08 | R$ 2.195,12 | R$ 2.239,02 |

| GSAO - 200 E GSAO - 300 - GASP - 200 E GASP - 300 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GSAO - 200: AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR, MUSICO, TELEFONISTA(*),DIGITADOR(*),DATILOGRAFO(*),LOCUTOR(*) / GSAO 300: TEC.CONTABILIDADE, TEC. INFORMATICA | | | | | | | | | | | |
| GASP - 300 - TEC.LABORATORIO, TEC.EM ENFERMAGEM, AUX. DE SAUDE BUCAL , TEC. RADIOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 1.756,60 | R$ 1.791,73 | R$ 1.827,57 | R$ 1.864,12 | R$ 1.901,40 | R$ 1.939,43 | R$ 1.978,22 | R$ 2.017,78 | R$ 2.058,14 | R$ 2.099,30 | R$ 2.141,29 |
| B (10%) | R$ 1.932,26 | R$ 1.970,91 | R$ 2.010,32 | R$ 2.050,53 | R$ 2.091,54 | R$ 2.133,37 | R$ 2.176,04 | R$ 2.219,56 | R$ 2.263,95 | R$ 2.309,23 | R$ 2.355,41 |
| C (10%) | R$ 2.125,49 | R$ 2.168,00 | R$ 2.211,36 | R$ 2.255,58 | R$ 2.300,69 | R$ 2.346,71 | R$ 2.393,64 | R$ 2.441,52 | R$ 2.490,35 | R$ 2.540,15 | R$ 2.590,96 |

| GANS- 400 E GASP - 400 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GANS - 400: ADMINISTRADOR, BIBLIOTECARIO, ECONOMISTA, VETERINARIO, TURISMOLOGO, ARQUIVISTA, TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA, CONTADOR | | | | | | | | | | | |
| GASP - 400 - ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO,MEDICO,NUTRICIONISTA, CIRURGIAO DENTISTA, PSICOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, BIOQUIMICO | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 1.862,45 | R$ 1.899,70 | R$ 1.937,69 | R$ 1.976,45 | R$ 2.015,98 | R$ 2.056,30 | R$ 2.097,42 | R$ 2.139,37 | R$ 2.182,16 | R$ 2.225,80 | R$ 2.270,32 |
| B (10%) | R$ 2.048,70 | R$ 2.089,67 | R$ 2.131,46 | R$ 2.174,09 | R$ 2.217,58 | R$ 2.261,93 | R$ 2.307,17 | R$ 2.353,31 | R$ 2.400,38 | R$ 2.448,38 | R$ 2.497,35 |
| C (10%) | R$ 2.253,57 | R$ 2.298,64 | R$ 2.344,61 | R$ 2.391,50 | R$ 2.439,33 | R$ 2.488,12 | R$ 2.537,88 | R$ 2.588,64 | R$ 2.640,41 | R$ 2.693,22 | R$ 2.747,09 |

| GEOP - 300 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOP - 300 - NIVEL TECNICO - TEC. EM ESTRADAS, TEC EM EDIFICAÇÕES, TEC. EM SANEAMENTO, TEC. EM AGROPECUARIA, TEC. EM ELETROTECNICA | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 1.756,60 | R$ 1.791,73 | R$ 1.827,57 | R$ 1.864,12 | R$ 1.901,40 | R$ 1.939,43 | R$ 1.978,22 | R$ 2.017,78 | R$ 2.058,14 | R$ 2.099,30 | R$ 2.141,29 |
| B (10%) | R$ 1.932,26 | R$ 1.970,91 | R$ 2.010,32 | R$ 2.050,53 | R$ 2.091,54 | R$ 2.133,37 | R$ 2.176,04 | R$ 2.219,56 | R$ 2.263,95 | R$ 2.309,23 | R$ 2.355,41 |
| C (10%) | R$ 2.125,49 | R$ 2.168,00 | R$ 2.211,36 | R$ 2.255,58 | R$ 2.300,69 | R$ 2.346,71 | R$ 2.393,64 | R$ 2.441,52 | R$ 2.490,35 | R$ 2.540,15 | R$ 2.590,96 |

| GEOP - 400 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GEOP - 400 - ENGENHEIRO, ARQUITETO | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 1.844,88 | R$ 1.881,78 | R$ 1.919,41 | R$ 1.957,80 | R$ 1.996,96 | R$ 2.036,90 | R$ 2.077,63 | R$ 2.119,19 | R$ 2.161,57 | R$ 2.204,80 | R$ 2.248,90 |
| B (10%) | R$ 2.029,37 | R$ 2.069,96 | R$ 2.111,35 | R$ 2.153,58 | R$ 2.196,65 | R$ 2.240,59 | R$ 2.285,40 | R$ 2.331,11 | R$ 2.377,73 | R$ 2.425,28 | R$ 2.473,79 |
| C (10%) | R$ 2.232,30 | R$ 2.276,95 | R$ 2.322,49 | R$ 2.368,94 | R$ 2.416,32 | R$ 2.464,64 | R$ 2.513,94 | R$ 2.564,22 | R$ 2.615,50 | R$ 2.667,81 | R$ 2.721,17 |
| D (10%) | R$ 2.455,54 | R$ 2.504,65 | R$ 2.554,74 | R$ 2.605,83 | R$ 2.657,95 | R$ 2.711,11 | R$ 2.765,33 | R$ 2.820,64 | R$ 2.877,05 | R$ 2.934,59 | R$ 2.993,28 |

| GTAF - 400 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GTAF - 400 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - AGENTE FISCAL DE OBRAS | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) | VI(2%) | VII(2%) | VIII(2%) | IX(2%) | X(2%) | XI(2%) |
| A | R$ 2.106,29 | R$ 2.148,42 | R$ 2.191,39 | R$ 2.235,22 | R$ 2.279,92 | R$ 2.325,52 | R$ 2.372,03 | R$ 2.419,47 | R$ 2.467,86 | R$ 2.517,22 | R$ 2.567,56 |
| B (10%) | R$ 2.316,92 | R$ 2.363,26 | R$ 2.410,53 | R$ 2.458,74 | R$ 2.507,91 | R$ 2.558,07 | R$ 2.609,23 | R$ 2.661,42 | R$ 2.714,65 | R$ 2.768,94 | R$ 2.824,32 |
| C (10%) | R$ 2.548,62 | R$ 2.599,59 | R$ 2.651,58 | R$ 2.704,61 | R$ 2.758,70 | R$ 2.813,88 | R$ 2.870,16 | R$ 2.927,56 | R$ 2.986,11 | R$ 3.045,83 | R$ 3.106,75 |
| D (10%) | R$ 2.803,48 | R$ 2.859,55 | R$ 2.916,74 | R$ 2.975,07 | R$ 3.034,57 | R$ 3.095,27 | R$ 3.157,17 | R$ 3.220,31 | R$ 3.284,72 | R$ 3.350,42 | R$ 3.417,42 |

| ADVOGADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| QUALIFICAÇÃO | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL | NIVEL |
| | I(2%) | II(2%) | III(2%) | IV(2%) | V(2%) |
| 3º CLASSE | R$ 3.801,16 | R$ 3.877,18 | R$ 3.954,73 | R$ 4.033,82 | R$ 4.114,50 |
| 2º CLASSE | R$ 4.181,28 | R$ 3.954,73 | R$ 4.033,82 | R$ 4.114,50 | R$ 4.196,79 |
| 1º CLASSE | R$ 4.599,40 | R$ 4.691,39 | R$ 4.785,22 | R$ 4.880,92 | R$ 4.978,54 |

**Publicado por:**
Lidiane Araújo do Nascimento
**Código Identificador:**22601882